PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO LICITATÓRIO

Vol. I

Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 027/2020

Processo Nº 018753/2020

Data e Hora da Abertura: 17/12/2020 às 08:30 hs

Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudi
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
17/11/2020	132/2020	018753 18/11/2020

Secretaria 00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026464	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/ IGG ANTI-COVID 19, MARCADORES DE INFECÇÃO RECENTE OU TARDIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA EM CASSETE OU CARTUCHO CONTENDO DUAS FAIXAS DE TESTES PARA OS ANTICORPOS E UMA FAIXA CONTROLE, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO. O TESTE DEVE POSSUIR ESTUDO QUE COMPROVE ESPECIFICIDADE ENTRE 91 A 100% E SENSIBILIDADE ENTRE 88 A 100% COMPARADOS AO PADRÃO OURO RT-PCR ATÉ O 15° DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS. JUNTAMENTE AS PROPOSTAS COMERCIAS DEVE SER ENVIADO O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, ESTUDO DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE, BULA OU FICHA TÉCNICA. O KIT DEVE CONTER: DISPOSITIVO TESTE (CASSETE) PIPETA CAPILAR SOLUÇÃO TAMPÃO BULA	KIT	6.400,000		

Silvia Renata O. Freisleben
Secretária de Saúde

José Victor Nascimento Pagotto
Secretário Municipal de Finanças

Chefe do Setor de Compras

Edélio Francisco Guarás
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
17/11/2020	132/2020	

Valor Total R$

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚLICA, DE ACORDO COM A LEI 13979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020, SENDO OS MESMOS DE IMPERIOSA NECESSIDADE PARA MANTER O SERVIÇO EMERGENCIAL NESTA MUNICIPALIDADE
CONSIDERANDO QUE EM 11 DE MARÇO DE 2020 A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS, DECRETOU A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COMO UMA PANDEMIA MUNDIAL, ONDE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DE TAIS INSUMOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FICHA: 0111 - 17100000000

OBSERVAÇÕES:

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER EM ESPÉCIE ENTREGUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME, NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA -341 - CENTRO AFONSO CLÁUDIO - ES
APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO, A ENTREGA DEVERÁ SER MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITUADO A RUA BENJAMIN CONSTANT, 29, CENTRO, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 13:00 HORAS
O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
O TESTE DEVERÁ ESTR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL;
A SERVIDORA EMILY ALMEIDA TONOLI PRATES SERÁ A AGENTE FISCALIZADORA DO CONTRATO

Silvia Renata O. Freisleben Secretária de Saúde Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente	Data, Carimbo e Assinatura Chefe do Setor de Compras	José Victor Nascimento Pagotto Secretário Municipal de Finanças Data, Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	Autorizo a [illegible] para contratação do objeto. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Solicitação nº 132/2020.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição se justifica em decorrência da Pandemia do COVID-19, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 209/2020, de 28/04/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Afonso Cláudio. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde com intuito de abastecer as Unidades de Referências com testes rápidos para detecção qualitativa específica de anticporpos IgM/IgC anti-COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus do Ministério da Saude.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Considerando o disposto no Art. 23, §1º da Lei 8.666/93, que dispõe que as obras serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e ecnomicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19,** marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	6.400

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O objeto da licitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.**

4.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

4.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

4.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

4.2 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, conforme disposições contidas no art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

4.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - No caso de o objeto ser entregue em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.

g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.

j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.

l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.

m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) emitir Autorização de Fornecimento.

b) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
e) notificar a contratada por escrito, fixando-lhe prazo para substituição, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a devida correção.
f) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas e informando ao responsável pelo Contrato, para providências cabíveis.
g) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

7 - Os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão de:
7.1 - **Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.
7.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.
7.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

8 - FISCALIZAÇÃO:
8.1 - A fiscalização será realizada pela Contratante, através de servidor (es) formalmente designado (s), responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições Contratuais, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
8.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
8.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o objeto conforme ajustado.
8.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto e prazo de validade/garantia, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
8.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço.

9.2 - A(s) nota(s) fiscal(ais) de venda deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saude de Afonso Cláudio/ES -** CNPJ Nº 13.966.711/0001-67, contendo: descrição, nome e endereço do local de entrega.

93 - A empresa contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais, todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, vigentes, sem o que não serão admitidos quaisquer pagamentos.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela Contratada.

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta de recurso do Fundo Municipal de Saúde, previstos no Orçamento Municipal, destinado à Ação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID19 - Fonte de Recurso: 1710000000 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

Afonso Cláudio/ES, em 17de novembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo Nº 018753/2020
Slicitação Nº 132/2020
Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SCL nº 006/2014.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Silvia Renata de Oliveira Freisleben
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Hudson Ramos Darós
Cargo: Famacêutico - Matrícula: 006094

- Compete ao gestor do contrato - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

- Compete ao fiscal do contrato - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Afonso Cláudio/ES, 18 de novembro de 2020.

Silvia Renata de Oliveira Freisleben
Gestora do Fundo/Sec. Mun. de Saúde

Ciente:

Hudson Ramos Darós

008

gt group

Data: 11/11/2020
Número: 048677 **S/Número:**
Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO - ES
Telefone : () **Fax..:**() **Cel:** ()
Contato: **Cidade:**
Referente: **E-mail:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1,00	UND	002209	COVID 19 - 25 TESTES - CASSETE - ACRO BIOTECH	999,9900	999,99	
					Total Produtos:	**999,99**	

Frete(CIF):	**0,00**
FCP ST:	**0,00**
Outras Desp:	**0,00**
Total Geral:	**999,99**

Condição de Pagamento: A COMBINAR

LICITACAO

eliana@gtgroup.net.br

999,99 | 25
39,99

009
Gomes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.905.525/0001-90 MATRIZ		22/09/2003

NOME EMPRESARIAL
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MUCURI	255	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-190	FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CERTIDOES@CONTABILIDADEDIAS.COM.BR	(31) 3271-5531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **12:40:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

010

Data: 13/11/2020
Número: 000342 S/Número:
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
Telefone : (27) 37354084 Fax..: (27) Cel: (27)
Contato: MARCIA Cidade:
Referente: E-mail:

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1.000,00	UND	002209	COVID 19 - CASSETE - ACRO BIOTECH (kit com 25 testes)	29,9000	29.900,00	

Total Produtos: 29.900,00

Frete(CIF): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 29.900,00

Data de Entrega: 10 DIAS
Condição de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Validade da Proposta: 48 HORAS
Impostos: INCLUSOS
Frete: A COMBINAR

CONDIÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A DATA DE CONFIRMAÇÃO E PRODUTOS SOLICITADOS.
A PROPOSTA SÓ SERÁ FATURADA COM A CONFIRMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS.
VALIDADE DA PROPOSTA SÃO 48 HORAS, APÓS ESTE PERÍODO, VALORES E CONDIÇÕES ESTARÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

VALIDADE: 03/2022

CNPJ Nº 27.771.181/0001-06
SANTANA PRODUTOS DE EPI LTDA

RUA NIQUELINA, 157 (GALPÃO A)
SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.260-100

LETICIA CUNHA

011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.771.181/0001-06 MATRIZ		19/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTANA PRODUTOS DE EPI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NIQUELINA	157	GALPAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.260-100	SANTA EFIGENIA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@INFORMATICACONTABIL.COM.BR	(31) 3235-8500/ (31) 3235-8519

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **12:39:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

012
Apmes

PROCELA

Página: 001

Data: 13/11/2020
Número: 000255 S/Número:
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
Telefone : (27) 37354084 Fax..: (27) Cel: (27)
Contato: MARCIA Cidade: ESTRELA DO INDAIA
Referente: E-mail:

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1.000,00	UND	002209	COVID 19 - 25 TESTES - CASSETE - ACRO BIOTECH	31,5000	31.500,00	
					Total Produtos:	31.500,00	

Frete(CIF):	0,00
FCP ST:	0,00
Outras Desp:	0,00
Total Geral:	31.500,00

Data de Entrega: ATÉ 72 HORAS
Condição de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: ATÉ 72 HORAS
Validade da Proposta: 48 HORAS
Impostos: INCLUSOS
Frete: A COMBINAR

VALIDADE DOS TESTES: 31/12/2020

KEILA

09.686.716/0001-69
PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA
Rua Mucuri, 297
B. Floresta - CEP: 30.150-190
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.686.716/0001-69 MATRIZ		**01/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUCURI	**297**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-190	**FLORESTA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CERTIDOES@CONTABILIDADEDIAS.COM.BR	**(31) 3271-5531/ (31) 3201-1461**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **12:40:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000090/2020 - Processo Nº 018753/2020 - Empreitada por Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTANA PRODUTOS DE EPI LTDA		PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA		BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00026464	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO para detecção dos anticorpos igm/ igg anti-covid 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. o teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas. juntamente as propostas comercias deve ser enviado o comprovante de registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. o kit deve conter: dispositivo teste (cassete) pipeta capilar solução tampão bula	KIT	6.400,000	29,90	191.360,00	31,50	201.600,00	40,00	255.995,52		
			Valor Total OBTIDO				**191.360,00**		**201.600,00**		**255.995,52**		
			Valor Total VENCIDO				**191.360,00**						

Regina A. Fernandes ... ...
Chefe do Setor de C... ...

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000090/2020 - 19/11/2020 - Processo Nº 018753/2020

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026464	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO para detecção dos anticorpos igm/ igg anti-covid 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. o teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas. juntamente as propostas comercias deve ser enviado o comprovante de registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. o kit deve conter: dispositivo teste (cassete) pipeta capilar solução tampão bula	KIT	6.400,00	33,800	216.320,00

216.320,00

Regina A. Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
13.966.711/0001-67
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000295/2020 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2020	Ficha : 0000111	
	Data : 19/11/2020	Data Ref.: 19/11/2020	Valor : **216.320,00**

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0049 - FORTALECIMENTO SOCIAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.151 - AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 17100000000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ART. 5° DA LEI COMPI

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES P/ COVID 19. SOLICITAÇÃO 132/2020.

Saldo Anterior Ficha	**216.320,00**	**Valor Pré Empenho**	**216.320,00**	**Saldo Disponível**	**0,00**

(duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0018753/2020

Modalidade : Licitação
Objeto :

SUBELEMENTO	
33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL	216.320,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	216.320,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	216.320,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	216.320,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	216.320,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 19 de novembro de 2020

LORENA AFONSO BARBOSA WOLFGRAMM SOBREIRO
CONTADORA CRC-ES-021766/O-2

017
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para Análise e Emissão de Parecer, o **Processo Nº 18753/2020,** para aquisição de Kits de Teste rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública.

Após, à comissão de Licitação para as devidas providências.

Afonso Cláudio/ES, 20 de novembro de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Compras
P. M. de Afonso Cláudio/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

Processo nº18753/2020
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Kit de Teste Rápido COVID-19

I - RELATÓRIO

Trata-se os autos de Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Secretária Silvia Renata de Oliveira Freisleben, solicitando a de Kits de Teste Rápido para Diagnóstico de Covid-19, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública.

Encaminhados para o Setor Municipal de Compras e Orçamentos, seu responsável elaborou 03 (três) orçamentos, sendo "Santana Produtos DE EPI Ltda., valor de R$ 191.360,00"; "Procela Participações Ltda, valor de R$ 201.600,00" e "Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, Valor de R$255.995,52", bem como ainda, confeccionou Quadro Comparativo de Preços Simples, e a média orçamentária dos produtos solicitados (valor unitário e global) por meio do balizamento de preços simples, tudo conforme vislumbramos no corpo do procedimento.

Segundo informações do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, há previsão orçamentária para a aquisição do produto, isto é, a crédito disponível para a despesa solicitada, por meio da fonte do fundo de recursos do Governo Federal.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Relatados os requerimentos com seus respectivos documentos que o instruíram, passemos então à análise do modo de contratação.

Pelo objeto requerido, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame (R$ 216.360,00 – duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta reais), constata-se que não estamos diante dos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), e do art. 1º da Medida Provisória nº 961 que alterou a Lei Federal nº 13.979/2020.

Embora o art. 4º caput, da Lei nº 13.979/2020 aponte ser hipótese de dispensa de licitação para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, porém também considerando que tal período já perdura há meses, há de se privilegiar a competição entre os fornecedores disponíveis a fim de obter o melhor preço para aquisição do objeto do certame, com vistas à economicidade, impessoalidade, e transparência nas contratações.

Uma vez verificada a necessidade de realização de licitação e obedecendo ao estabelecido em Lei, ***"sugere-se"*** que no caso em tela a licitação seja feita na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **"Menor Preço"** pelo fato do mesmo atender melhor a este procedimento e dada as peculiaridades da modalidade em questão, para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidas no edital com expressão usual de mercado, à luz do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto nº 10.024/2019.

Na modalidade Pregão Eletrônico, a publicação do Edital deve obedecer ao estatuído no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), art. 20 do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações correlatas, preconizando-se a fixação do Edital e do Aviso do Pregoeiro no mural da sede da Prefeitura, publicação no diário oficial, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

Ressalta-se ainda, que na modalidade Pregão os prazos do procedimento licitatório serão reduzidos pela metade, à luz do art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Adverte-se, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretária.

Portanto, diante da existência de dotação orçamentária e do manifesto interesse público na aquisição dos produtos, afere-se que o procedimento está devidamente instruído para continuidade do feito.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA** esta Procuradoria pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **"Menor Preço"**, por se destinar o certame à contratação de bens e serviços comuns, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c/c Decreto nº 10.024/2019, no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Esclarece-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, prestando esta Procuradoria Municipal consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando à conveniência e oportunidade dos atos praticados, bem como não vincula a decisão da autoridade superior.

Após, ao Ilmº. Sr. Prefeito Municipal para continuidade do feito.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 25 de novembrode 2020.

Lucibéria Pagotto Zorzal
OAB/ES 10.424

Ao Setor de Licitação
Para as devidas providências.
Em: 26 / 11 / 2020

Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº120/2019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 198557

PORTARIA Nº 120/2019

Constitui Comissão de Julgamento de Licitação e designa servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir nos termos do art. 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social para procederem a abertura e julgamento de quaisquer espécie de licitação de compras, obras e serviços, bem como alienação de bens móveis e imóveis, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

I –	Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
II – III – IV -	Elilda Maria Bissoli Gilmar Gonçalves de Lima Karina de Paulo Pereira
V –	Regina Aparecida Fernades de Souza
VI –	Luciana Souza de Araújo
VII –	Eduardo Alves Barros
VIII –	Maysa de Oliveira Silva
IX –	Lucimar Moreira de Melo

Parágrafo Único – Fica designado Presidente a servidora Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira e nas suas faltas ou impedimentos suas atribuições serão desempenhadas pela servidora Elilda Maria Bissoli, designada Vice-Presidente da comissão ora constituída.

Art. 2º. Fica designado, nos ternos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, como Pregoeira, para atuação em Pregão Presencial e Sistema Eletrônico no âmbito desta Prefeitura, a servidora Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira.

Parágrafo Único – Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, suas atribuições serão desempenhadas pela servidora Elilda Maria Bissoli.

Art. 3º. Ficam designados membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:

I – II – III -	Elilda Maria Bissoli Gilmar Gonçalves de Lima Karina de Paulo Pereira
IV –	Regina Aparecida Fernades de Souza
V –	Luciana Souza de Araújo
VI –	Eduardo Alves Barros
VII –	Maysa de Oliveira Silva
VIII –	Lucimar Moreira de Melo

Art. 4º. Fica delegado a Pregoeira, ou seu substituto, o disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 10.520/02, ressalvada a justificativa da necessidade da contratação e a definição do objeto do certame.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 226/2018 de13 de novembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 06 de maio de 2019.

EDELIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAS Nº 001/2019

Publicação Nº 198601

RESULTADO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAS nº 001/2019

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social vem a público apresentar o Resultado Parcial e Classificação, conforme Edital nº 001/2019.

Orientador Social

Classificação	Nome	Total	Situação	Item
1º	Lucimara da Conceição Ribeiro Cordeiro	43,0	Classificado	
2º	Schirneider Delbone de Melo	43,0	Classificado	
3º	Adenilza Rosa de Souza Oliveira	41,0	Classificado	
4º	Darlete da Silva Rangel de Medeiros	41,0	Classificado	
5º	Alessandra Salles Bengaly	39,0	Classificado	
6º	Emanuelly Hammer Alves Martins	31,0	Classificado	
7º	Adriana de Oliveira Ferreira	24,0	Classificado	
-	Rosilene Serpa Rocha	23,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Sandra da Costa Rodrigues	8,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Yara Freitas Fejoli	7,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Juliane Fidelis Ricarte da Silva	4,5	Desclassificado	Item 1.3
-	Aparecida Edir da Conceição Breda	3,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Renata Rakel de Vargas Deorce Barros	0,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Gilda Corrêa Pimenta Wamock	-	Indeferido	Item 2.5 a iii
-	Ivyan Leiyne de Souza Santos Piry	-	Indeferido	Item 2.2 d
-	Maria da Conceição Monteiro	-	Indeferido	Item 2.2 b

Assistente Social-Programa Incluir

Classificação	Nome	Total	Situação	Item
1º	Lucia Helena Vieira da Silva	43,0	Classificado	
2º	Herivelto Luiz Terra	43,0	Classificado	
3º	Aline Barcelos dos Santos	43,0	Classificado	
4º	Luciana da Silva Rodrigues	41,0	Classificado	
5º	Viviane Plaster	41,0	Classificado	
6º	Adney Nazaré Castro Cintra Schiavo	39,0	Classificado	
7º	Hilquia Maria Gomes Almeida	39,0	Classificado	
8º	Catarine Alves Barros	39,0	Classificado	
9º	Francielle Plaster Schneider	32,0	Classificado	
-	Karla de Souza Soares	21,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Rúbia Barros Rodrigues Gonçalves	8,0	Desclassificado	Item 1.3

Psicólogo- Programa Incluir

Classificação	Nome	Total	Situação	Item
1º	Adriana Canal de Vasconcelos	33,0	Classificado	
2º	Larissa Braga da Silva	31,0	Classificado	
3º	Rayane Piovezan do Carmo	24,0	Classificado	
-	Marinete Rocha da Silva	11,0	Desclassificado	Item 1.3
-	Tatiane Valentim da Silva	-	Indeferido	Item 2.2 d

021
Apmes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico",** sob o critério de **"menor preço global",** por meio do *site* **www.licitacoes-e.com.br,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de teste imunocromatográfico,** conforme **Processo Nº 018753/2020,** devidamente aprovado pela Autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 120/2019, publicada em 07/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Nº 8.666/1993, **Lei Federal Nº 13.979/2020**, Lei Complementar Nº 123/2006, **Decreto Federal Nº 10.024/2019,** Decretos Municipais Nºs 173/2009 e Nº 058/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **"Licitações-e",** constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, conforme indicado abaixo:

- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às __:__ horas do dia __/__/____.
- LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às __:__ horas do dia __/__/____.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às __:__ horas do dia __/__/____.
- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às __h__min do dia __/__/____.

1.2.1 - As informações necessárias à regular realização do certame licitatório serão disponibilizadas no ambiente virtual do sistema **"Licitacoes-e".**

1.2.2 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1.2.3 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitida pelo sistema, pelo Pregoeiro ou de desconexão.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do Objeto/Termo de Referência,
Anexo II-A- Modelo Proposta Comercial,
Anexo II-B - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal,
Anexo II-C - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente,
Anexo II-D - Modelo Declaração de Quadro Societário,
Anexo II-E - Modelo de Declaração Dados Complementares,
Anexo III - Exigências de Habilitação,
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** para posterior aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do presente Edital de Licitação.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que dele poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualque espécie.

2.3 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital de Licitação e no instrumento contratual ou documento equivalente.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Municipal 173/2009.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito DOM/ES, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste Edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9.1 - REFERÊNCIA DE TEMPO:

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002, **observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Município de Afonso Cláudio/ES;**

c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Afonso Cláudio/ES;

d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d.1) caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;

c) conduzir a sessão pública na internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) receber, examinar e decidir os recursos, apoiado por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES:

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema 'Licitacoes-e", para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessários, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar-se da chave de identificaçãoe da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio e;
h) submeter-se às exigências dos Decretos Municipais Nºs 173/2009 e 058/2019, da Lei Nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA:

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **(Licitacoes-e do Banco do Brasil - www.licitacoes-e).**

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identifcação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato

convocatório deste pregão, por meio eletrônico, via internet, ao seguinte endereço: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

14.2 - A impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição, contendo a identificação do proponente, endereço e telefone, bem como deverá estar acompanhada do documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa física ou jurídica.

14.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão publicadas no Licitacoes-e, em campo próprio do sistema.

14.4 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital ou setor técnico e pela Procuradoria Municipal, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.5 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente, ordenador da despesa, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.6 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para a divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (Anexo III), proposta com a descrição do objeto ofertado, os preços, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

I) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

II) descrição clara do item/grupo cotado, com indicação da quantidade, valores unitário e total em algarismos, **marca e modelo**, quando for o caso, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

III) indicação do valor total da proposta em algarismos e por extenso, com no mínimo duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, podendo os licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II-A deste Edital;

IV) o prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços. Caso o prazo de validade da proposta seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual a essa.

V) indicação de que consta na proposta os custos com tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto.

15.1.2 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

15.1.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, de que cumpre plenamente os requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

15.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.5 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.6 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confimação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento de lances, observado o prazo concedido pelo Pregoeiro.

15.7 - O Pregoeiro, julgando necessário poderá solicitar em momento oportuno que os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico sejam apresentados em original ou em cópia autenticada, no prazo estabelecido.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de "menor preço global".

16.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

16.4 - Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participação da etapa de envio de lances.

16.5 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro, no horário previsto no edital, dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do respectivo horário e valor consignado no registro.

16.6 - O licitante somente poderá ofertar valor inferior ou maior percentual de desconto o útimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for registrado primeiro no sistema.

16.7 - Durante sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor.

16.8 - Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

16.8.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. N hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

16.8.2 Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

16.9 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível. O licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.
16.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sistema eletrônico.

17 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:
17.1 - Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº123/2006.
17.2 - Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com inferior ao último arrematado.
17.3 - O novo proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.
17.4 - Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
17.5 - Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
17.6 - Se houver equivalência de es apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de até 5% (cinco por cento) superior àproposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.
17.7 - Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

18 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:
18.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

18.3 - Consoante o disposto no item 1.2.3 - Disposições Preliminares deste edital, fica facultado ao Pregoeiro estabelecer um prazo máximo de tempo, que não será inferior a 15 minutos, para que o licitante envie a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao útimo lance ofertado após a negociação de que trata o item 18.1. A não observância ao disposto neste item poderá ocasionar a desclassificação da proposta do licitante.

19 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

19.1 - O licitante classificado em primeiro lugar (após a fase de lances e de negociação), deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro, pelo sistema, **apenas a sua proposta de preços ajustada ao último lance ou valor negociado, no prazo máximo de uma hora, em arquivo único.**

19.1.1 - Durante esse prazo, o licitante não poderá encaminhar documentos de habilitação, haja vista que o art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 dispõe que os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

19.1.2 - Os documentos remetidos via sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

19.1.3 - Os originais ou cópias autenticadas, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Licitação da P. M. de Afonso Cláudio/ES, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000.

19.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital **e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Anexo III do Edital.**

19.3 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

19.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

b) contenham vícios ou ilegalidades;

c) apresentem as especificações técnicas mínimas em desacordo com as exigidas pelo Termo de Referência;

d) apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

e) apresentarem preço global e unitário do item ou grupo superiores ao máximo aceitável, dispostos no Item 23 - Disposições Finais deste Edital.

19.5 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

19.5.1 - Nenhum licitante será desclassificado deste certame em razão de erro no preenchimento de sua proposta.

19.5.2 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços, caso aplicável, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes dentro dos limites aceitáveis.

19.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

19.7 - Não poderá haver desistência de propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei 10.520/02.
19.8 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
19.9 - Se a proposta não for aceitável nos termos do edital, o Pregoeiro desclassificará a primeira classificada e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
19.10 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos critérios de julgamento, o Pregoeiro passará à fase de habilitação do licitante, **observando os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Licitação.**
19.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Empresas Suspensas/Penalizadas no Município de Afonso Cláudio/ES (http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/index.php/empresas-suspensas/ :)
(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES: (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=tod os).
(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

19.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
19.11.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

19.12 - Conforme dispõem os artigos 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.
19.13 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
19.14 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou a amostra for rejeitada, ou se o licitante se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
19.15 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:

20.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
20.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
20.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
20.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação e, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
20.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
20.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Somente serão aceitas razões devidamente assinadas pelos recorrentes ou procurador legalmente constituído.

21 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA:
21.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente Homologará o procedimento licitatório.
21.2 - **Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis.**
21.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
21.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

22.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;
22.1.4 - Apresentar documento falso;
22.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;
22.1.6 - Não mantiver a proposta;
22.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou
22.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP ou equiparadas.

22.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

22.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

22.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Afonso Cláudio/ES, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

22.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstasno termo de contrato ou no termo de referência.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - <u>O valor total máximo admitido</u> para o presente processo licitatório é de R$ 216.320,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais).

23.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item acima importará na desclassificação da empresa licitante.

23.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R$ - Real).

23.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

23.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
23.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
23.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

23.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

23.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.
23.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
23.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
23.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
23.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
23.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
23.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Afonso Cláudio/ES, __ de _____ de 2020.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Solicitação nº 132/2020.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição se justifica em decorrência da Pandemia do COVID-19, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 209/2020, de 28/04/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Afonso Cláudio. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde com intuito de abastecer as Unidades de Referências com testes rápidos para detecção qualitativa específica de anticporpos IgM/IgC anti-COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus do Ministério da Saude.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Considerando o disposto no Art. 23, §1º da Lei 8.666/93, que dispõe que as obras serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e ecnomicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	6.400

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O objeto da licitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria**

Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

4.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

4.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

4.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

4.2 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, conforme disposições contidas no art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

4.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - No caso de o objeto ser entregue em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.
g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.
j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.
l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.
m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.
n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas
o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) emitir Autorização de Fornecimento.
b) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
e) notificar a contratada por escrito, fixando-lhe prazo para substituição, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a devida correção.
f) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas e informando ao responsável pelo Contrato, para providências cabíveis.
g) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

7 - Os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão de:
7.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.
7.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.

7.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 - A fiscalização será realizada pela Contratante, através de servidor (es) formalmente designado (s), responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições Contratuais, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

8.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

8.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o objeto conforme ajustado.

8.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto e prazo de validade/garantia, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

8.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço.

9.2 - A(s) nota(s) fiscal(ais) de venda deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saude de Afonso Cláudio/ES** - CNPJ Nº 13.966.711/0001-67, contendo: descrição, nome e endereço do local de entrega.

93 - A empresa contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais, todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, vigentes, sem o que não serão admitidos quaisquer pagamentos.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela Contratada.
10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1 - As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta de recurso do Fundo Municipal de Saúde, previstos no Orçamento Municipal, destinado à Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID19 - Fonte de Recurso: 1710000000 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

12 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: Hudson Ramos Darós - Coordenador da Assistência Farmacêutica e Silvia Renata de Oliveira Freisleben - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

ANEXO II-A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, ___ de _____ de 2020.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)
CNPJ Nº:

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na ANVISA, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula.		KIT	6.400		

1.2 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;
1.3 - Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
1.4 - Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco;
1.5 - Anexo II-E - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual/Ata.
1.6 - Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____

Identificação da empresa
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO II-B - MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO II-C - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº ____/2019.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2020

ANEXO II-D - MODELO DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(ª) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____ declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome
Identidade do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO II-E - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL/CEL:
BANCO: AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nº DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR E CPF NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado - https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/validacao.php).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante e a do Município de Afonso Cláudio/ES, (quando a sede não for deste Município - https://servicos1.cloud.el.com.br/es-afonsoclaudio-pm/services/certidao_retirada.php).

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

2.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.2.2 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período;

2.2.3 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração Púbica Municipal outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.2.4 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

2.2.5 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.2.6 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.7 - Caso não seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, é facultado à Administração Pública Municipal convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação.

3.1.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

4 - Qualificação Técnica:

4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.

4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.

4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

5 - Comprovação da Condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas:

5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.

5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, **deverá apresentar o** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos

últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).

Observações:

1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

2 - Deverá estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

3 - A fim de facilitar o exame da documentação, os documentos deverão ser entregues na ordem em que estão listados neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020 - PROCESSO Nº 018753/2020

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Renata de Oliveira Freisleben,** brasileira, casada, portadora do CPF nº ___.___.___/__ e RG nº ___.___-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o Nº ___/2020, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____ **neste ato representado pelo** _____(condição jurídica do representante) **Sr.** _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regidos pelas Leis Federais Nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e pelos Decretos Municipais Nºs 173/2009 e 058/2019, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.
1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A - Especificação dos preços;
b) Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento;
c) Edital e todos os seus Anexos;
d) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:
2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF\ x\ \frac{12}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - **O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES,** podendo ser prorrogado por igual período.

6.6 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - **A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial,** em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - **A entrega do objeto do deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.**

9.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

9.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

9.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

9.1.4 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.2 - A Administração Municipal designará servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993, para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.2.1 - **Provisoriamente,** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.2 - **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixada em contrato/ata de registro de preços, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 - Compete a Contratada:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.

g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.

j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.

l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.

m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.2 - Compete ao Contratante:
a) emitir Autorização de Fornecimento.
b) Atestar as faturas, comprovando a entrrega dos materiais/produtos solicitados;
c) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.
d) efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
f) designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
g) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.
j) zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;
11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.
11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
(a) Advertência;
(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

12.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - DOS ADITAMENTOS:

14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

15 - DOS RECURSOS:

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

16.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

16.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

16.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

17 - DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
NOME DO GESTOR(A)
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº ____/2020,** celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula		KIT	6.400		

FORNECEDOR:
CNPJ N°
ENDEREÇO:
SÓCIO/ADMINISTRADOR:
RG N° E CPF N°

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ___/____
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

À

Empresa:
CNPJ:
Endereço:

AUTORIZAMOS V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo Nº 018753/2020.**

I - DO OBJETO: (TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)
Marca/referência: _____; Quantidade/Unidade: _____
Valor Unitário R$ _____ e Valor Total R$ _____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta do orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, ref. ao exercício de _____, destinado à Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID19, a saber: _____

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
As condições de entrega e recebimento dos objetos/materiais, de pagamento, obrigações da Contratante e Contratada, penalidades e outros, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe e demais documentos que a acompanha, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

(Local), __ de _____ de ____.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de 20__.

_____
CONTRATADA

040

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 018753/2020

À PROCURADORIA MUNICIPAL,

Conforme se depreende dos autos, o presente processo tem como objetivo o ***Registro de Preços para aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde.***

Assim, considerando o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal Saúde, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Municipal, foi providenciada a minuta do Edital de Licitação, acompanhada da minuta da Autorização de Fornecimento (obs.: o instrumento de contrato poderá ser substituído por ordem de compra nas hispóteses previstas no art. 62, caput e § 4º, da Lei 8.666/93).

Cumpre informar que a modalidade de licitação adotada foi o pregão (menor preços global), em sua forma eletrônica e, que para a elaboração dos instrumentos supramencionados foram observadas as regras da Lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 058/2019), acompanhada da minuta da ordem de compra (nas hipóteses previstas no art. 62, caput e § 4º, da Lei Nº 8.666/93, o instrumento de contrato poderá ser substituído por ordem de compra).

Pelo exposto, nos termos do que preceitua o art. 38, parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93, encaminhamos para análise e emissão de parecer.

Afonso Cláudio/ES, 04 de dezembro de 2020.

Keyla M. Zanetti de Oliveira

Pregoeira Oficial

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO MINUTA EDITAL

Processo nº 18753/2020
Órgão Consulente: Setor de Licitação
Assunto: Aquisição de Kit de Teste Rápido COVID-19

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO COVID-19. REGISTRO DE PREÇOS. MINUTA DO EDITAL. ART. 38, P. ÚNICO, LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/2019. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO. REGISTRO DE PREÇOS.

O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, objetiva a abertura de processo licitatório para a aquisição de Kits de Teste Rápido para Diagnóstico de Covid-19, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública, tudo em conformidade com o requerimento anexo, bem como as normas descritas no Edital e seus anexos.

Requerimento: Parecer acerca da Minuta do Edital e Minuta Contratual, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Analisando o certame, não vislumbrei qualquer ilegalidade que macule a Minuta do Edital e seus anexos, bem como de sua respectiva Ata de Registro de Preços, eis que ambas se resguardaram com os ditames estabelecidos no artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), no artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Diretrizes para a Realização de Pregão) e demais legislações pertinentes.

Reitera-se a necessidade de ampla publicidade do certame, devendo disponibilizar acesso e consulta do edital no site oficial do Município, bem como observar o prazo de intervalo de 08 dias úteis, ex vi do art. 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/02, reduzido pela metade, conforme art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020.

Ante o exposto, OPINO pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Este é o parecer, S.M.J.

Às considerações superiores.

Ao Setor de Licitação
Para as devidas providências
Em: 07 / 12 / 2020

Afonso Cláudio/ES, 07 de dezembro de 2020.

Lucibéria Pagotto Zorzal
OAB/ES 10.424

Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** realizará licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico",** sob o critério de **"menor preço global",** por meio do *site* **www.licitacoes-e.com.br,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID-19,** conforme **Processo Nº 018753/2020,** devidamente aprovado pela Autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 120/2019, publicada em 07/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Nº 8.666/1993, **Lei Federal Nº 13.979/2020**, Lei Complementar Nº 123/2006, **Decreto Federal Nº 10.024/2019,** Decretos Municipais Nºs 173/2009 e Nº 058/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **"Licitações-e",** constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, conforme indicado abaixo:

- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/12/2020.
- LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/12/2020.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/12/2020.
- INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 17/12/2020.

1.2.1 - As informações necessárias à regular realização do certame licitatório serão disponibilizadas no ambiente virtual do sistema **"Licitacoes-e".**

1.2.2 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1.2.3 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitida pelo sistema, pelo Pregoeiro ou de desconexão.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do Objeto/Termo de Referência,
Anexo II-A- Modelo Proposta Comercial,
Anexo II-B - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal,
Anexo II-C - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente,
Anexo II-D - Modelo Declaração de Quadro Societário,
Anexo II-E - Modelo de Declaração Dados Complementares,
Anexo III - Exigências de Habilitação,
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** para posterior aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do presente Edital de Licitação.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que dele poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualque espécie.

2.3 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital de Licitação e no instrumento contratual ou documento equivalente.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Municipal 173/2009.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito DOM/ES, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste Edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9.1 - REFERÊNCIA DE TEMPO:

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002, **observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Município de Afonso Cláudio/ES;**

c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Afonso Cláudio/ES;

d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d.1) caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;

c) conduzir a sessão pública na internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) receber, examinar e decidir os recursos, apoiado por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES:

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema 'Licitacoes-e", para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessários, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar-se da chave de identificaçãoe da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio e;
h) submeter-se às exigências dos Decretos Municipais Nºs 173/2009 e 058/2019, da Lei Nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA:

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **(Licitacoes-e do Banco do Brasil - www.licitacoes-e).**

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identifcação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão, por meio eletrônico, via internet, ao seguinte endereço: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

14.2 - A impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição, contendo a identificação do proponente, endereço e telefone, bem como deverá estar acompanhada do documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa física ou jurídica.
14.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão publicadas no Licitacoes-e, em campo próprio do sistema.
14.4 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital ou setor técnico e pela Procuradoria Municipal, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
14.5 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente, ordenador da despesa, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
14.6 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
14.7 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para a divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (Anexo III), proposta com a descrição do objeto ofertado, os preços, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

I) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

II) descrição clara do item/grupo cotado, com indicação da quantidade, valores unitário e total em algarismos, **marca e modelo**, quando for o caso, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

III) indicação do valor total da proposta em algarismos e por extenso, com no mínimo duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, podendo os licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II-A deste Edital;

IV) o prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços. Caso o prazo de validade da proposta seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual a essa.

V) indicação de que consta na proposta os custos com tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto.

15.1.2 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

15.1.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, de que cumpre plenamente os requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

15.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.5 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.6 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confimação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento de lances, observado o prazo concedido pelo Pregoeiro.

15.7 - O Pregoeiro, julgando necessário poderá solicitar em momento oportuno que os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico sejam apresentados em original ou em cópia autenticada, no prazo estabelecido.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de "menor preço global".

16.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

16.4 - Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participação da etapa de envio de lances.

16.5 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro, no horário previsto no edital, dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do respectivo horário e valor consignado no registro.

16.6 - O licitante somente poderá ofertar valor inferior ou maior percentual de desconto o útimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for registrado primeiro no sistema.

16.7 - Durante sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor.

16.8 - Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

16.8.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. N hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

16.8.2 Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

16.9 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível. O licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

16.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sistema eletrônico.

17 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

17.1 - Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº123/2006.

17.2 - Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com inferior ao último arrematado.

17.3 - O novo proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

17.4 - Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

17.5 - Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.6 - Se houver equivalência de es apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de até 5% (cinco por cento) superior àproposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

17.7 - Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

18 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

18.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

18.3 - Consoante o disposto no item 1.2.3 - Disposições Preliminares deste edital, fica facultado ao Pregoeiro estabelecer um prazo máximo de tempo, que não será inferior a 15 minutos, para que o licitante envie a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao útimo lance ofertado após a negociação de que trata o

item 18.1. A não observância ao disposto neste item poderá ocasionar a desclassificação da proposta do licitante.

19 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

19.1 - O licitante classificado em primeiro lugar (após a fase de lances e de negociação), deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro, pelo sistema, **apenas a sua proposta de preços ajustada ao último lance ou valor negociado, no prazo máximo de uma hora, em arquivo único.**

19.1.1 - Durante esse prazo, o licitante não poderá encaminhar documentos de habilitação, haja vista que o art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 dispõe que os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

19.1.2 - Os documentos remetidos via sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

19.1.3 - Os originais ou cópias autenticadas, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Licitação da P. M. de Afonso Cláudio/ES, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000.

19.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital **e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Anexo III do Edital.**

19.3 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

19.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

b) contenham vícios ou ilegalidades;

c) apresentem as especificações técnicas mínimas em desacordo com as exigidas pelo Termo de Referência;

d) apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

e) apresentarem preço global e unitário do item ou grupo superiores ao máximo aceitável, dispostos no Item 23 - Disposições Finais deste Edital.

19.5 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

19.5.1 - Nenhum licitante será desclassificado deste certame em razão de erro no preenchimento de sua proposta.

19.5.2 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços, caso aplicável, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes dentro dos limites aceitáveis.

19.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

19.7 - Não poderá haver desistência de propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei 10.520/02.

19.8 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

19.9 - Se a proposta não for aceitável nos termos do edital, o Pregoeiro desclassificará a primeira classificada e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
19.10 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos critérios de julgamento, o Pregoeiro passará à fase de habilitação do licitante, **observando os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Licitação.**
19.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Empresas Suspensas/Penalizadas no Município de Afonso Cláudio/ES (http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/index.php/empresas-suspensas/ :)
(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES: (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=tod os).
(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

19.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
19.11.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

19.12 - Conforme dispõem os artigos 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.
19.13 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
19.14 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou a amostra for rejeitada, ou se o licitante se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
19.15 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:
20.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
20.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,

quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação e, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

20.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Somente serão aceitas razões devidamente assinadas pelos recorrentes ou procurador legalmente constituído.

21 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA:

21.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente Homologará o procedimento licitatório.

21.2 - **Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis.**

21.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

21.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

22.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

22.1.4 - Apresentar documento falso;

22.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

22.1.6 - Não mantiver a proposta;

22.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

22.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP ou equiparadas.

22.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

22.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

22.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Afonso Cláudio/ES, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

22.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstasno termo de contrato ou no termo de referência.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - <u>O valor total máximo admitido</u> para o presente processo licitatório é de R$ 216.320,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais).

23.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item acima importará na desclassificação da empresa licitante.

23.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R$ - Real).

23.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

23.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

23.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

23.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

23.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

23.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

23.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Afonso Cláudio/ES, 09 de dezembro de 2020.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira (em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Solicitação nº 132/2020.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição se justifica em decorrência da Pandemia do COVID-19, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 209/2020, de 28/04/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Afonso Cláudio. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde com intuito de abastecer as Unidades de Referências com testes rápidos para detecção qualitativa específica de anticporpos IgM/IgC anti-COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus do Ministério da Saude.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Considerando o disposto no Art. 23, §1º da Lei 8.666/93, que dispõe que as obras serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e ecnomicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	6.400

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O objeto da licitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria**

Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

4.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

4.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

4.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

4.2 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, conforme disposições contidas no art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

4.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - No caso de o objeto ser entregue em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.
g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.
j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.
l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.
m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.
n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas
o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) emitir Autorização de Fornecimento.
b) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
e) notificar a contratada por escrito, fixando-lhe prazo para substituição, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a devida correção.
f) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas e informando ao responsável pelo Contrato, para providências cabíveis.
g) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

7 - Os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão de:
7.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.
7.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.

7.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 - A fiscalização será realizada pela Contratante, através de servidor (es) formalmente designado (s), responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições Contratuais, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

8.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

8.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o objeto conforme ajustado.

8.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto e prazo de validade/garantia, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

8.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço.

9.2 - A(s) nota(s) fiscal(ais) de venda deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saude de Afonso Cláudio/ES -** CNPJ Nº 13.966.711/0001-67, contendo: descrição, nome e endereço do local de entrega.

93 - A empresa contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais, todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, vigentes, sem o que não serão admitidos quaisquer pagamentos.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela Contratada.
10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1 - As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta de recurso do Fundo Municipal de Saúde, previstos no Orçamento Municipal, destinado à Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID19 - Fonte de Recurso: 1710000000 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

12 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: Hudson Ramos Darós - Coordenador da Assistência Farmacêutica e Silvia Renata de Oliveira Freisleben - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

ANEXO II-A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, ___ de _____ de 2020.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)
CNPJ Nº:

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na ANVISA, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula.		KIT	6.400		

1.2 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;
1.3 - Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
1.4 - Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco;
1.5 - Anexo II-E - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual/Ata.
1.6 - Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____

Identificação da empresa
Assinatura

052
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-B - MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-C - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº ____/2019.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2020

ANEXO II-D - MODELO DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(ª) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____ declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome
Identidade do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-E - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL/CEL:
BANCO: AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nº DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR E CPF NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado - https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/validacao.php).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante e a do Município de Afonso Cláudio/ES, (quando a sede não for deste Município - https://servicos1.cloud.el.com.br/es-afonsoclaudio-pm/services/certidao_retirada.php).

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

2.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.2.2 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período;

2.2.3 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração Púbica Municipal outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.2.4 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

2.2.5 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.2.6 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.7 - Caso não seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, é facultado à Administração Pública Municipal convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação.

3.1.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

4 - Qualificação Técnica:

4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.

4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.

4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

5 - Comprovação da Condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas:

5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.

5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, **deverá apresentar o** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos

últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).

Observações:

1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

2 - Deverá estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

3 - A fim de facilitar o exame da documentação, os documentos deverão ser entregues na ordem em que estão listados neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 018753/2020

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Renata de Oliveira Freisleben,** brasileira, casada, portadora do CPF nº ___.___.___/__ e RG nº ___.___-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o **Nº 027/2020**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____ **neste ato representado pelo** _____(condição jurídica do representante) **Sr.** _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regidos pelas Leis Federais Nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e pelos Decretos Municipais Nºs 173/2009 e 058/2019, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.
1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A - Especificação dos preços;
b) Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento;
c) Edital e todos os seus Anexos;
d) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:
2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF\ x\ \frac{12}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - **O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES,** podendo ser prorrogado por igual período.

6.6 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - **A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial,** em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega do objeto do deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

9.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

9.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

9.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

9.1.4 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.2 - A Administração Municipal designará servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993, para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.2.1 - **Provisoriamente,** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.2 - **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixada em contrato/ata de registro de preços, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 - Compete a Contratada:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.

g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.

j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.

l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.

m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.2 - Compete ao Contratante:

a) emitir Autorização de Fornecimento.

b) Atestar as faturas, comprovando a entrrega dos materiais/produtos solicitados;

c) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.

d) efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.

e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

f) designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

g) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.

h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

i) notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.

j) zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:
12.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13 - DA RESCISÃO:
13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - DOS ADITAMENTOS:
14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

15 - DOS RECURSOS:
15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
16.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
16.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
16.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
16.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
16.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das

penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

17 - DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
NOME DO GESTOR(A)
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº ____/2020,** celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula		KIT	6.400		

FORNECEDOR:
CNPJ N°
ENDEREÇO:
SÓCIO/ADMINISTRADOR:
RG N° E CPF N°

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ___/___
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

À

Empresa:
CNPJ:
Endereço:

AUTORIZAMOS V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **PROCESSO Nº 018753/2020.**

I - DO OBJETO: (TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)
Marca/referência: _____; Quantidade/Unidade: _____
Valor Unitário R$ _____ e Valor Total R$ _____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta do orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, ref. ao exercício de _____, destinado à Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID19, a saber: _____

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
As condições de entrega e recebimento dos objetos/materiais, de pagamento, obrigações da Contratante e Contratada, penalidades e outros, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe e demais documentos que a acompanha, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

(Local), __ de _____ de ____.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de 20__.

_____
CONTRATADA

061
Gomes

Licitações

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

vigência sera de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saude pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020 iniciando em 10/12/2020 a 11/06/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Miguel Frota Vinas. Data da Assinatura: Sobral, 08 de dezembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Juridica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 141/2020 - SMS (BB Nº 849462)

Data de Abertura: 23/12/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de sacos de lixo, que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Modalidade: Processo SPU Nº P134851/2020, Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 141/2020 - SMS (BB Nº 849462). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 9 de Dezembro de 2020.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.007/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de dezembro de 2020, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), por meio do sitio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 06.007/2020, com fins a Registro de Preço visando a aquisição de material permanente, móveis e eletrodomésticos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho do Municipio de Solonopole-CE, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000.

Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Solonópole/CE, 9 de Dezembro de 2020
JEFERSON PINHEIRO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2020.10.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, sendo o seguinte: EMPRESAS HABILITADAS - SEDNA ENGENHARIA LTDA, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTREENTIMENTOS, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUÇÃO E EMP. EIRELI -ME, COMBASE CONSTRUÇÕESS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRE, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, PLATAFORMA CONSTRUCOES TRANSPORTE E SERVICOS EIREL, CONDESTE-CONSTRUTORA NORESTE EIRELI, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - FS & JP CONSTRUCOES LTDA, por apresentar a certidão de falência e concordata vencida descumprindo o item 3.2.13 do Edital Convocatório; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório; por apresentar o contrato que comprova o vínculo do responsável técnico com a empresa, sem a devida autenticação descumprindo o item 3.2.16 do edital convocatório; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por não apresentar declaração de instalação de unidade de apoio, decumprindo o item 3.2.19 do edital convocatório; JOSE IRAN GONÇALVES DE LIMA & CIA LTDA, por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, descumprindo o item 3.2.4 do edital Convocatório; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório; por não apresentar declaração de instalação de unidade de apoio, decumprindo o item 3.2.19 do edital convocatório. Destacou-se que as empresas INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRLI apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e a empresa JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais vencida porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123 . Por sua vez, as empresas FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e J H S SERVIÇOS E OBRAS restaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 9 de Dezembro de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-SESA

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de material para raio X, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 23 de dezembro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce.

Viçosa do Ceará - CE, 9 de dezembro de 2020
FLAVIA MARIA CARNEIRO COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROC. Nº 18753/2020

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico/Registro de Preços", através do sistema Licitacoes-e, tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de Covid-19, conforme segue: Acolhimento das propostas: a partir de 08:00 horas do dia 15/12/2020. Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 17/12/2020. Início da Sessão de Disputa: as 08h30min do dia 17/12/2020. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no Licitacoes-e ID nº 849602. Demais informações através do Tel.: (27)3735-4005, de 07:00 às 13:00 horas, ou do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - SRP

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão Permante de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna publico a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido), mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes destinados à Ampla Participação, passando Abertura das Propostas para as 8h do dia 23/12/2020 e Início da Sessão Pública para as 9h do dia 23/12/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 845205.

Cach. Itapemirim, 10 de dezembro de 2020.
MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME. OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico e mobiliários, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho, assistência e desenvolvimento social do município de Conceição do Castelo - ES. VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 1.607,00 (um mil seiscentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000010/2020, processo nº 1.387/2020 e código de identificação cidades: 2020.021E0500002.01.0002.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico e mobiliários, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho, assistência e desenvolvimento social do município de Conceição do Castelo - ES. VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 717,25 (setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000010/2020, processo nº 1.387/2020 e código de identificação cidades: 2020.021E0500002.01.0002. Conceição do Castelo, ES, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2020

PROCESSO Nº:21027

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, torna público a suspensão SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 108/2020 - Processo nº 21027/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 25 quadros brancos para atender a escola EMEF Presidente Costa e Silva em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED,para readequações do Edital.

Guarapari/Es, 9 de Dezembro de 2020.
LARISSA M.ª SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 23/12/2020. Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Objeto: Aquisição de Medicamento e Material Médico-Hospitalar, a pedido da SEMUS. Proc 3025/2020. Repetição Pregão Eletrônico nº 035/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2020.030E0500001.02.0022

LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000162/2020. TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. CNPJ: 27.165.653/0001-87. CONTRATADA(O): RLB Comércio Varejista e Atacadista de Med. EIRELI. CNPJ OU CPF: 07.144.092/0001-22. ENDEREÇO: Rua Atila Vivacqua Vieira, 03 - centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 000025/2020. VALOR TOTAL: R$ 6.699,00 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 0000418/1113000000 e 0000432/111300000 VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.Nara de Bastos Neves Setor de Contratos

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2020 - PROC. Nº 018753-2020

Publicação Nº 315603

Aviso de Pregão Eletrônico

Nº 027/2020

Proc. Nº 018753/2020

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico/Registro de Preços, tipo menor preço global", de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, Dec. Federal 10.024/19 e Dec. Mun. 058/19, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando a aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de Covid-19, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br link Licitações e no Licitacoes-e ID nº 849602.

- Acolhimento das propostas:a partir de 15/12/2020 às 08:00 horas,
- Abertura das propostas: 17/12/2020 às 08:00 horas,
- Início da Sessão de Disputa: 17/12/2020 às 08:30 horas.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 09 de dezembro de 2020.

Keyla M. Zanetti de Oliveira

Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 - PROC. Nº 15440/2020

Publicação Nº 315675

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 - PROC. Nº 15440/2020

Base Legal: Art. 24º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, I "b" da Lei 14.065/2020.

Empresa: Ronilton Miqueias de Oliveira 00716873709.

Objeto: aquisição de ar condicionado, para atender a nova sala da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor total: R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.04.123.0015 Projeto/Atividade: 2.031, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa: 44905200000, Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15300000000, Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, Ficha nº 217.

Afonso Cláudio/ES, 09 de dezembro de 2020.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

TERMO Nº 002 - ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 025-2018 E 067-2018 - PROC. Nº 018453-2020

Publicação Nº 315672

Termo Nº 002

Aditivo ao Contrato Nº 067/2018

Proc. Nº 018453/2020

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41 e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 14.935.427/0001-96.

Contratada: Mega Grupo de Telecomunicações Ltda - Epp, CNPJ nº 08.847.591/0001-49.

Objeto: Prorrogação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/12/2020 a 10/12/2021.

Valor Global: R$ 262.748,22 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos),

« Ata de Registro de Preços Nº 124/2020 – Processo Nº 013397/2020 – Pregão Eletrônico Nº 15/2020

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Proc. Nº 018753/2020

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade **"Pregão Eletrônico/Registro de Preços, tipo menor preço global",** de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, Dec. Federal 10.024/19 e Dec. Mun. 058/19, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando a **aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de Covid-19,** conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no *site:* **www.licitacoes-e.com.br** *link* Licitações e no Licitacoes-e ID nº 849602.

– Acolhimento das propostas:a partir de **15/12/2020 às 08:00 horas,**

– Abertura das propostas: **17/12/2020 às 08:00 horas,**

– Início da Sessão de Disputa: **17/12/2020 às 08:30 horas.**

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 09 de dezembro de 2020.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira em exercício

PE0272020

Compartilhe este artigo! *Imprimir artigo*

Este artigo foi escrito por kevla em 10 de dezembro de 2020 às 15:01, e está arquivado em Pregão, Saúde. Siga quaisquer respostas a este artigo através do RSS 2.0. Respostas estão encerradas no momento, mas você pode fazer um trackback do seu próprio site.

Os comentários estão encerrados.

Ação Social *(125)*
- *Pregão (90)*
- *Publicação de Dispensa de Licitação (8)*
- *Publicação Inexigibilidade de Licitação (1)*
- *Tomada de Preços (3)*

PMAC *(1.395)*
- *Chamada Pública (14)*
- *Convite (8)*
- *Pregão (772)*
- *Publicação de Dispensa de Licitação (103)*
- *Publicação de Inexigibilidade de Licitação (88)*
- *Publicação de Resumos de Adesões a Atas de Registros de Preços (7)*
- *Tomada de Preços (207)*

Publicação de Resumos de Aditivos *(18)*

Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços *(45)*

Publicação de Resumos de Contratos *(43)*

Saúde *(352)*
- *Credenciamentos (11)*
- *Pregão (210)*
- *Publicação de Dispensa de Licitação (39)*
- *Publicação de Inexigibilidade de Licitação (10)*
- *Publicação de Resumos de Aditivos – Fundo Muncipal de Saúde (5)*
- *Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços – Fundo Municipal de Saúde (16)*
- *Publicação de Resumos de Contratos – Fundo Municipal de Saúde (20)*
- *Tomada de Preços (17)*

Pesquisar

Voltar

Voltar ao Site da Prefeitura de Afonso Cláudio

Meta

Acessar
Feed de posts
Feed de comentários
WordPress.org

Posts recentes

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Proc. Nº 018753/2020
Ata de Registro de Preços Nº 124/2020 – Processo Nº 013397/2020 – Pregão Eletrônico Nº 15/2020
Aviso de Alteração e Republicação – Pregão Eletrônico Nº 26/2020 – Proc. Nº 017098/2020
Aviso de Homologação – Lote 01 – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 015/2020 (Licitacoes-e ID Nº 831203) – Proc. Nº 13397/2020
Aviso de Alteração e Republicação – Pregão Eletrônico Nº 21/2020 – Proc. Nº 14162/2020

dezembro 2020

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

« nov

065
Afonso

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

U66

Licitação [nº 838573]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	0
2	0
3	0
4	0
5	0
6	0
7	0
8	0
9	0
10	0

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 128.000,00		Opções
Data e hora do registro	15/12/2020-12:39:53	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavirus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, Reagente (s) Solução Tampão, Pipeta/Capilar para coleta de amostra. Marca: Wama. Registro MS. 10310030208		

Fornecedor - 2

Valor	R$ 128.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-18:34:03	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE/SORO/PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. ANVISA 80386680009.		

Fornecedor - 3

Valor	R$ 160.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-14:20:58	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste de Anticorpos - COVID-19 gG/IgM Marca: HIGHTOP Procedência: China Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD Reg.M.S.: 80258020106 COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro. Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M. Desempenho Clínico: Sensibilidade: 98,13%; Especificidade: 100% Finalidade de uso: COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Composição: 25unidades: cassetes 1 unidade: solução diluente1 unidade: instrução de uso Condições de armazenamento e Transporte: Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento. Embalagem: Caixa de papel cartão contendo 25unidades de cassetes embalados individualmente em envelope laminado e 1solução diluente. Rotulagem em conformidade com a RDCANVISA n°36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto. Apresentação comercial: Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente, 25 pipetas.		

Fornecedor - 4

Valor	R$ 192.000,00		Opções
Data e hora do registro	15/12/2020-15:21:11	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE RÁPIDO COVID-19 MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070088 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV- 2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: - Cassete - Solução diluente - Pipeta descartável - Lanceta - Instrução de uso		

Fornecedor - 5

Valor	R$ 192.000,00		Opções
Data e hora do registro	15/12/2020-17:55:30	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19Teste rápido para detecção qualitativa especifica de anticorpos IgG/IgM para COVID19, através de método de imunocromatografia com amostra de sangue de coleta venosa ou capilar.Apresentação diferenciada do resultado, IgG e IgM independentes, porém no mesmo kit de teste.Sensibilidade 99,93%especificidade de 99,97%.Compõe o KIT: - Diluente, - Cassete de teste, - Micropipeta de 10 ¬l. - Instrução de uso em português, - Lanceta para punção capilar. Genruy 80207450020		

Fornecedor - 6

Valor	R$ 192.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-15:16:01	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus SARS-CoV-2 em amostras de punção digital, sangue total (EDTA, Heparina ou Citrato), soro ou plasma (EDTA, Heparina ou Citrato). Teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. MODELO: BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM // MARCA BIOCLIN // FAB. QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // PROCEDENCIA NACIONAL // RMS 10269360332		

Fornecedor - 7

Valor	R$ 192.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-15:52:30	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e		

sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Marca: LMG Lasers Fabricante: LMG Lasers - Comercio, Importação e Exportação Ltda Procedência: Nacional Registro Anvisa: 80520090045 Kit de Teste Covid-19 O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação Prazo de entrega do material - 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Fornecedor - 8

Valor	R$ 192.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-18:22:24	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM (Imunocromatografia coloidal em ouro) é um imunoensaio para diagnóstico in vitro, para detecção direta e qualitativa de anti-SARS-CoV-2 IgM e anti-SARS-CoV-2 IgG em sangue humano, soro, ou plasma, para auxiliar no diagnóstico de SARS-COV-2 primária e secundária. O teste é apenas para uso profissional. REGISTRO ANVISA: 81992260001 Marca: EASY TEST Fabricante: LEPU MEDICAL		

Fornecedor - 9

Valor	R$ 216.320,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-08:49:24	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rtpcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na ANVISA, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Marca: Prime Health Estamos totalmente de acordo ao edital.		

Fornecedor - 10

Valor	R$ 216.320,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-09:29:36	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula MARCA/MODELO: JD BIOTECH / SARSCOVID		

Fornecedor - 11

Valor	R$ 216.320,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-14:33:46	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na Anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula - MARCA DFL		

Fornecedor - 12

Valor	R$ 216.320,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-15:59:09	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 "TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID- 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula" "MARCA/FABRICANTE: LANG SARS-CoV- 2 Antibody Test (ANVISA 80285220020)" "LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG" 80285220020 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES TESTE 6400		

Fornecedor - 13

Valor	R$ 216.320,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-20:23:32	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID- 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula - MARCA: MEDTESTE - FABRICANTE: BIOTEST BIOTECH - REGISTRO: 80560310056 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - ENTREGA: 10 DIAS - DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS		

Fornecedor - 14

Valor	R$ 224.000,00		Opções

068

Data e hora do registro	16/12/2020-20:21:25	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARADETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGGANTI-COVID-19, marcadores de infecçãorecente ou tardia em amostra de sangue total,soro e plasma. em cassete ou cartucho contendoduas faixas de testes para os anticorpos e umafaixa controle, com dispensação de amostra etampão em um poço.O teste deve possuir estudo que comproveespecificidade entre 91 a 100% e sensibilidadeentre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rtpcraté o 15° dia após o aparecimento dossintomas, com registro na ANVISA, estudo deespecificidade e sensibilidade, bula ou fichatécnica.O kit deve conter: dispositivo teste (cassete),pipeta capilar, solução tampão e bula. Registro M.S.: 80520090045		

Fornecedor - 15

Valor	R$ 384.000,00		Opções
Data e hora do registro	17/12/2020-05:57:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula		

Fornecedor - 16

Valor	R$ 1.280.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/12/2020-19:32:59	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE COVID O PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CABRA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARCAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA. 1. PROPRIEDADES FÍSICAS - APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS. - VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN. - LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM. - VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO. 2. LIMITE DE DETECÇÃO - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90. 3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100. 4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100. 5. REPETIBILIDADE - UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME. 6. REPRODUTIBILIDADE - OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. 7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA - REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEINBARR, VÍRUS DO SARAMPO. MARCA LEPU		

069
Bmes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

Valor	R$ 128.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	15/12/2020 12:39:53:308
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ELENICE APARECIDA AFONSO
Telefone	+0 (16)33779977
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavirus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, Reagente (s) Solução Tampão, Pipeta/Capilar para coleta de amostra. Marca: Wama. Registro MS. 10310030208

RIOMAR TRADING LTDA ME

Valor	R$ 128.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 18:34:03:829
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA
Telefone	+55 (27)998330973
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE/SORO/PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. ANVISA 80386680009.

WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

Valor	R$ 160.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	16/12/2020 14:20:58:649
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS
Telefone	+0 (31)34659400
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste de Anticorpos - COVID-19 gG/IgM Marca: HIGHTOP Procedência: China Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD Reg.M.S.: 80258020106 COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro. Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M. Desempenho Clínico: Sensibilidade: 98,13%; Especificidade: 100% Finalidade de uso: COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Composição: 25unidades: cassetes 1 unidade: solução diluente1 unidade: instrução de uso Condições de armazenamento e Transporte: Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento. Embalagem: Caixa de papel cartão contendo 25unidades de cassetes embalados individualmente em envelope laminado e 1solução diluente. Rotulagem em conformidade com a RDCANVISA n°36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto. Apresentação comercial: Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente, 25 pipetas.

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Valor	R$ 192.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	15/12/2020 15:21:11:540
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Telefone	+55 (31)33092272

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE RÁPIDO COVID-19 MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070088 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV- 2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: - Cassete - Solução diluente - Pipeta descartável - Lanceta - Instrução de uso

MF MEDICAL - EIRELI

Valor	R$ 192.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	15/12/2020 17:55:30:332
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DULCE VIANA
Telefone	+55 (11)50931726
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19Teste rápido para detecção qualitativa específica de anticorpos IgG/IgM para COVID19, através de método de imunocromatografia com amostra de sangue de coleta venosa ou capilar.Apresentação diferenciada do resultado, IgG e IgM independentes, porém no mesmo kit de teste.Sensibilidade 99,93%especificidade de 99,97%.Compõe o KIT: - Diluente, - Cassete de teste, - Micropipeta de 10 -l. - Instrução de uso em português, - Lanceta para punção capilar. Genruy 80207450020

QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

Valor	R$ 192.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 15:16:01:572
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MICHELLY LINO ICKERT
Telefone	+55 (31)34395454
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus SARS-CoV-2 em amostras de punção digital, sangue total (EDTA, Heparina ou Citrato), soro ou plasma (EDTA, Heparina ou Citrato). Teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o virus COVID-19. MODELO: BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM // MARCA BIOCLIN // FAB. QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // PROCEDENCIA NACIONAL // RMS 10269360332

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

Valor	R$ 192.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 15:52:30:815
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	IBERE RIEHL FILHO
Telefone	+0 (21)24994016
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Marca: LMG Lasers Fabricante: LMG Lasers - Comercio, Importação e Exportação Ltda Procedência: Nacional Registro Anvisa: 80520090045 Kit de Teste Covid-19 O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação Prazo de entrega do material - 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Valor	R$ 192.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 18:22:24:078
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALISSON CEZAR SALA DE MENDONCA
Telefone	+0 (11)28314385

070
Bones

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM (Imunocromatografia coloidal em ouro) é um imunoensaio para diagnóstico in vitro, para detecção direta e qualitativa de anti-SARS-CoV-2 IgM e anti-SARS-CoV-2 IgG em sangue humano, soro, ou plasma, para auxiliar no diagnóstico de SARS-COV-2 primária e secundária. O teste é apenas para uso profissional. REGISTRO ANVISA: 81992260001 Marca: EASY TEST Fabricante: LEPU MEDICAL

LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Valor	R$ 216.320,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	16/12/2020 08:49:24:762
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LAZARO DE CARVALHO NUNES
Telefone	+0 (71)33820851
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rtpcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na ANVISA, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Marca: Prime Health Estamos totalmente de acordo ao edital.

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Valor	R$ 216.320,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	16/12/2020 09:29:36:482
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Telefone	+0 (31)997483333
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula MARCA/MODELO: JD BIOTECH / SARSCOVID

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor	R$ 216.320,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 14:33:46:741
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MIRELLA BINS
Telefone	+291 (27)32291000
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na Anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula - MARCA DFL

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor	R$ 216.320,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	16/12/2020 15:59:09:673
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DANIEL HERMINIO SANTIAGO
Telefone	+55 (21)32172233
Descrição/Observações (conforme instrumento	1 "TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID- 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de

convocatório)	testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula" "MARCA/FABRICANTE: LANG SARS-CoV- 2 Antibody Test (ANVISA 80285220020)" "LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG" 80285220020 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES TESTE 6400

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H

Valor	R$ 216.320,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 20:23:32:406
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLAUDIA REGINA LIRA SALES PINHO
Telefone	+0 (21)35571500
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID- 19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula - MARCA: MEDTESTE - FABRICANTE: BIOTEST BIOTECH - REGISTRO: 80560310056 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - ENTREGA: 10 DIAS - DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L

Valor	R$ 224.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/12/2020 20:21:25:390
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
Telefone	+55 (61)33627993
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARADETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGGANTI-COVID-19, marcadores de infecçãorecente ou tardia em amostra de sangue total,soro e plasma. em cassete ou cartucho contendoduas faixas de testes para os anticorpos e umafaixa controle, com dispensação de amostra etampão em um poço.O teste deve possuir estudo que comproveespecificidade entre 91 a 100% e sensibilidadeentre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rtpcraté o 15° dia após o aparecimento dossintomas, com registro na ANVISA, estudo deespecificidade e sensibilidade, bula ou fichatécnica.O kit deve conter: dispositivo teste (cassete),pipeta capilar, solução tampão e bula. Registro M.S.: 80520090045

RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Valor	R$ 384.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	17/12/2020 05:57:26:920
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ARI ALVES PEREIRA
Telefone	+0 (73)988630000
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula

NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA

Valor	R$ 1.280.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	16/12/2020 19:32:59:857
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Felipe Jaime de Pina
Telefone	+55 (16)982176015

071
Gomes

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE COVID O PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CABRA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARCAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA. 1. PROPRIEDADES FÍSICAS - APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS. - VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN. - LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM. - VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO. 2. LIMITE DE DETECÇÃO - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90. 3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100. 4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100. 5. REPETIBILIDADE - UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME. 6. REPRODUTIBILIDADE - OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. 7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA - REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEINBARR, VÍRUS DO SARAMPO. MARCA LEPU

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO - Fim contrato: 15/04/2021
[634866] ELILDA MARIA BISSOLI
apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12/2020
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
> Sala de disputa > Criar licitação > Pesquisa avançada > Suas licitações > Banco de Preços > Ajuda > Sair

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/12/2020-09:16:16.842
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	66.000.787/0001-08		
Fornecedor	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		
Telefone	(16) 33779977		
Nome contato	ELENICE APARECIDA AFONSO		
Arrematado	R$ 42.240,00		

Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

1ª colocada - * Desclassificada 073

WAMA DIAGNÓSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II

ANEXO II-A - PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Empresa: Wama Produtos para Laboratório Ltda CNPJ Nº: 66.000.787/0001-08

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:
1.1- Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavirus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, Reagente (s) Solução Tampão, Pipeta/Capilar para coleta de amostra. Registro MS. 10310030208	Wama	KIT	6.400	R$ 6,60	R$ 42.240,00

1.2 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;
1.3 - Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
1.4 - Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco;
1.5 - Anexo II-E - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual/Ata.
1.6 - Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

São Carlos, 17 de dezembro de 2020

66.000.787/0001-08
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100
CEAT - CEP 13573 - 470
SÃO CARLOS - SP

Elenice Aparecida Afonso
Coordenadora de Licitação
RG: 13.591.653-7 / CPF: 087.136.178-77

074
Gomes

WAMA DIAGNÓSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sra. Elenice Aparecida Afonso, portadora do CPF nº 087.136.178-77 e RG nº 13.591.653-7, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - (X).

São Carlos, 17 de dezembro de 2020

Elenice Aparecida Afonso
Coordenadora de Licitação
RG: 13.591.653-7 / CPF: 087.136.178-77

66.000.787/0001-08
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100
CEAT - CEP 13573 - 470
SÃO CARLOS - SP

075
Gomes

WAMA
DIAGNÓSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sra. Elenice Aparecida Afonso, portadora do CPF nº 087.136.178-77 e RG nº 13.591.653-7, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2020.

São Carlos, 17 de dezembro de 2020

Elenice Aparecida Afonso
Coordenadora de Licitação
RG: 13.591.653-7 / CPF: 087.136.178-77

66.000.787/0001-08
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100
CEAT - CEP 13573 - 470
SÃO CARLOS - SP

076
Apmes

WAMA DIAGNÓSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-D - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sra. Elenice Aparecida Afonso, portadora do CPF nº 087.136.178-77 e RG nº 13.591.653-7, DECLARA, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93..

São Carlos, 17 de dezembro de 2020

Elenice Aparecida Afonso
Coordenadora de Licitação
RG: 13.591.653-7 / CPF: 087.136.178-77

66.000.787/0001-08
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100
CEAT - CEP 13573 - 470
SÃO CARLOS - SP

077
Gomes

WAMA
DIAGNÓSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-E – DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Wama Produtos para Laboratório Ltda
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: 66.000.787/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Rua Aldo Germano Klein, nº 100, bairro Ceat, Cidade: São Carlos, Estado: São Paulo E-MAIL: elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br TEL/CEL: (16) 3377-9977 / (16) 98183-6873
BANCO: AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA: Banco do Brasil – Agência 3370-7 – Conta Corrente nº 115936-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Aparecida Afonso Nº DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR: 13.591.653-7 SSP/SP, CPF. 087.136.178-77, NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada CARGO NA EMPRESA: Coordenadora de Licitação ENDEREÇO: Rua Antonio Carreri, nº 330, Bloco 2, Apto 205, Jardim Ricetti, Cidade: São Carlos, Estado: São Paulo, CEP. 13570-070

66.000.787/0001-08
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100
CEAT - CEP 13573 - 470
SÃO CARLOS - SP

078

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2° SUBDISTRITO DA SEDE
SÃO CARLOS - SP
COMARCA DE SÃO CARLOS - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PRIMEIRO TRASLADO Livro nº 77 Páginas 294/296

OUTORGANTE:
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
OUTORGADOS:
JOÃO CARLOS MONTAGNINI JÚNIOR e/ou outros

SAIBAM, quantos virem este público instrumento de procuração que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020), nesta cidade de São Carlos, neste 2° Subdistrito, Distrito da Sede desta Comarca de São Carlos - SP, sito na Rua José Benetti, 263, perante mim Daniel Corrêa Destro, Oficial Substituto, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de São Carlos – SP, na Rua Aldo Germano Klein, n° 100, Quadra 01, Lote 01, CEAT - Centro Empresarial de Alta Tecnologia, CEP: 13573-470, inscrita no CNPJ sob n° 66.000.787/0001-08, NIRE n° 35210170441, com seu Contrato Social Consolidado pela alteração contratual datada de 22/11/2019, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 053.197/20-3, em sessão de 17/02/2020, cuja autenticidade foi conferida no site da JUCESP (www.jucesp.fazenda.sp.gov.br) sob o n° 132459147, a qual será arquivada nesta Serventia em pasta própria sob n° 08/11, neste ato, nos termos do disposto na cláusula 6ª (sexta), da referida alteração e consolidação do contrato social, encontra-se representada por seu sócio administrador: **FELIPE MARICONDI**, brasileiro, casado aos 24/09/2016 conforme declarou e faz prova mediante a Certidão de Casamento Religioso com Efeito Civil devidamente registrada no 13° Cartório de Registro Civil do Butantã da Cidade de São Paulo – SP (Matrícula n° 115162 01 55 2016 3 00023 065 0006123-37), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, no advento da Lei n° 6.515/77, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n° 1117043960, registrada sob n° 03456327671, expedida aos 24/06/2015 pelo DETRAN/SP, com validade até 23/06/2020, onde consta a carteira de identidade RG n° 34720386-IIRGDSP e o CPF n° 339.694.438-06, ora de passagem por esta cidade, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua dos Três Irmãos, n° 683, Vila Progredior, CEP: 05615-190; a presente, reconhecida pela própria de quem tratamos, identificada através dos documentos acima citados e ora exibidos, do que dou fé; e, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **OUTORGADOS: 1) JOÃO CARLOS MONTAGNINI JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, carteira de identidade RG n° 15.130.482-8-SSP/SP e CPF n° 068.799.648-18, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos - SP, na Rua Noêmia Sampaio de Souza, n° 55, Planalto Paraíso, CEP: 13562-141; **2) FERNANDO EDUARDO OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, biomédico, carteira de identidade RG n° 27.282.489-SSP/SP e CPF n° 290.243.288-70, residente e domiciliado na cidade de Leme - SP, na Avenida Albino Alves de Cumargo, n° 205, Apto. 303, Jardim Capitólio, CEP: 13610-420; **3) FERNANDO LOPES BANDONI**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, carteira

09772602098919.000019894-6

RUA JOSÉ BENETTI 263 - VILA PRADO
SÃO CARLOS SP CEP 13574-300
FONE/FAX 16-33742010

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 ABR 2020

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Sabrina Ap. Piacentesan Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos de Autenticação: R$ 3,72 (quatro reais por vertia)

122762
AUTENTICAÇÃO
AU0977AB0418453

Validado c/ selo autenticidade

Lucas Biason
Escrevente Autorizado

de identidade RG nº 18.423.889-SSP/SP e CPF nº 174.046.238-63, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Miguel Damha, nº 1.400, Casa 349, Parque Tecnológico Damha I, CEP: 13565-251; **4) ANDREA CHAVES MALAMAN GUARA**, brasileira, casada, assessora científica, carteira de identidade RG nº 15.704.412-SSP/SP e CPF nº 181.117.218-03, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos - SP, na Rua Honduras, nº 165, Nova Estância, CEP: 13566-760; **5) LEISE DAIANA MARTINS**, brasileira, solteira, biomédica, carteira de identidade RG nº 43.580.734-SSP/SP e CPF nº 340.222.538-78, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos - SP, na Rua Pedro José Neto, nº 88, Vila Boa Vista, CEP: 13574-006; e, **6) ELENICE APARECIDA AFONSO**, brasileira, maior, casada, técnica em licitação, carteira de identidade RG nº 13.591.653-7-SSP SP e CPF nº 087.136.178-77, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos - SP, na Rua Antonio Carreri, nº 330, Bloco 02, Apartamento 205, Jardim Ricetti, CEP: 13570-070; aos quais confere poderes para, **agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação**, representá-la junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, especialmente para em nome dela mandante participar de licitações públicas de quaisquer das modalidades previstas na legislação, fazendo declarações, cumprindo exigências, formalidades, peculiaridades do instituto, apresentar demonstrativos, orçamentos, planilhas, providenciar avaliação, cotação e tudo relacionado ao interesse da sociedade mandante, na qualidade de licitante, em observância às regras legais brasileiras, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para interpor e desistir administrativamente de recursos, apresentar lances verbais ou por carta, negociar preços e demais condições, assinar contratos e distratos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; apresentar contas, propostas e demais projetos, receber convites, assinar todos os documentos do processo licitatório, inclusive os contratos administrativos decorrentes, tomar ciência de resultados e decisões, requerer e retirar cópias, requerer, alegar e assinar o que for necessário, tomando ciência de despachos e impugnações podendo inclusive recorrer; podendo ainda representa-la frente a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** e aos órgãos responsáveis pelos **registros de "MARCAS e PATENTES"**, devendo para tanto apresentar, assinar ou retirar quaisquer documentos, requerimentos ou papéis, executar procedimentos necessários, pagar taxas, impostos ou emolumentos; praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo VEDADO o seu substabelecimento**. Considerando o disposto no parágrafo 1º, da cláusula 6ª (sexta), do referido contrato social consolidado da mandante (aquele apresentado e citado em sua qualificação), a outorgante, na pessoa de seu sócio administrador, declara que **o presente mandato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar desta data**; portanto, findo o prazo não terá mais eficácia. Certifico que os elementos constantes do presente mandato se constituíram por declaração da empresa outorgante, na forma representada e são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem estes interessar, assumindo a empresa outorgante, na forma representada, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações prestadas, sendo que eventuais correções somente serão levadas mediante a outorga do novo instrumento. Conforme consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, normatizada pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, realizada no site http://www.indisponibilidade.org.br, no que diz respeito à empresa

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Beneti, 260 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
08 ABR 2020
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Sayde Ap. Hachmann Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,72 (seiscentos reais, por verba)
Colégio Notarial do Brasil
122782
AUTENTICAÇÃO
AU0977AB0418454
Válido c/ selo autenticidade
Lucas Blasoni
Preposto Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
SÃO CARLOS - SP
COMARCA DE SÃO CARLOS - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO

outorgante obtivemos o resultado: "não foi encontrado nenhuma ocorrência", conforme o código HASH: 87c9.a4dc.d95f.27b0.a050.2b49.64e9.1479.2ac8.b9ec. Assim o disse, do que dou fé. Pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, que feito, sendo-lhe lido em voz alta e clara e por conforme, na forma representada, aceitou como está redigida, outorgou e assina. Do que dou fé. (a.) FELIPE MARICONDI. (Selada na forma da Lei). Eu, _____ (José Guilherme Ribeiro Porto Ferreira), Escrevente Autorizado, a redigi, a digitei, a conferi. **CUSTAS:** AO TABELIÃO R$ 140,44; AO ESTADO R$ 39,91; SEFAZ/SP R$ 27,32; ISS R$ 2,80; MP R$ 6,74; REG.CIVIL R$ 7,39; TRIB.JUSTIÇA R$ 9,64; STA.CASA R$ 1,40; **TOTAL: R$ 235,64**; GUIA Nº 99/20. Eu. _____ (Daniel Corrêa Destro), Oficial Substituto, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Nada mais

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

DANIEL CORREA DESTRO
OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL - 2º Sub - São Carlos - SP
DANIEL CORRÊA DESTRO
RG. 19.605.705-X-SSP/SP
OFICIAL SUBSTITUTO

Selo Digital nº: 1227621PR0000000004473207

0977260209891 9.000019893-8

RUA JOSÉ BENETTI 263 - VILA PRADO
SÃO CARLOS SP CEP 13574-300
FONE/FAX: 16-33742010

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 ABR 2020

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Saules Ap. Fiaschetti Moriano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,72 (selos rec. por verba)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122762
AUTENTICAÇÃO
AU0977AB0418455

Válido c/selo autenticidade
Lucas Biasoni
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

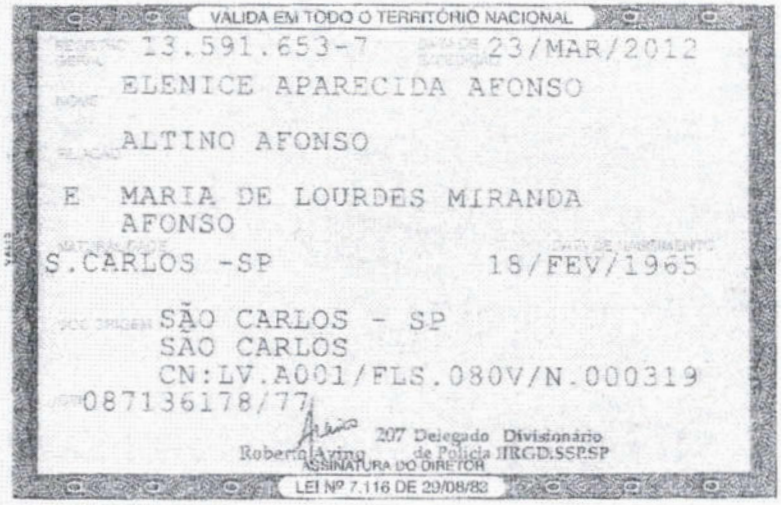
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80271307202875395349-1
Data: 13/07/2020 16:33:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF33734-NKL4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB
Bel. Valter Azevêdo e Miranda Cavalcanti
Tabelião

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autoriz presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/ umento/80271307202875395349







Jeferson de Souza
Escrevente

JUCESP
17 +2 20

JUCESP PROTOCOLO
0.137.365/20-2

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ/MF nº 66.000.787/0001-08

NIRE nº 35.2.1017044-1
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

a) **MARICONDI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.809.719/0001-80, NIRE 353.003.419-29, com sede no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa nº 1077, Sala 3, Vila Monteiro (Gleba I), CEP 13.560-330, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo diretor presidente FELIPE MARICONDI, abaixo qualificados;

b) **FELIPE MARICONDI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 34.720.386-3 SSP/SP e do CPF. 339.694.438-06, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, á Rua Nicola Rollo, 151 apartamento161, bloco Jambi, Vila Andrade CEP: 05726-140

ÚNICOS sócios quotistas da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de "**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**", sob o NIRE 35.2.1017044-1, constituída em 03/06/1991 e CNPJ 66.000.787/0001-08, com sede no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein, número 100, quadra 1, lote 1, CEAT – CEP 13.573-470 e última alteração registrada em 11/09/2017 sob o nº 362.344/17-6.

Têm entre si, justo e contratado alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, nos termos e condições seguintes.

CLAUSULA 1º - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social passara a ser: Atividade de indústria, comercio, importação e exportação de aparelhos, equipamentos, peças e produtos para laboratórios de análises clinicas, odontologia, medico-hospitalares, cosméticos e beleza bem como serviços de manutenção e representantes comerciais, agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 27/04/2020
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,72

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112003 AUTENTICAÇÃO AU0074AC0162554

JUCESP

17 +2 21

Face as modificações, havidas, os sócios deliberam CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÚSULA 1ª DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA".**

CLAÚSULA 2ª DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein nº 100, quadra 1, lote 1, CEAT - CEP 13.573.470.

CLAÚSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Atividade de industria, comercio, importação e exportação de aparelhos, equipamentos, peças e produtos para laboratórios de análises clinicas, odontologia, médico-hospitalares, cosméticos e beleza bem como serviços de manutenção e representantes comerciais agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador

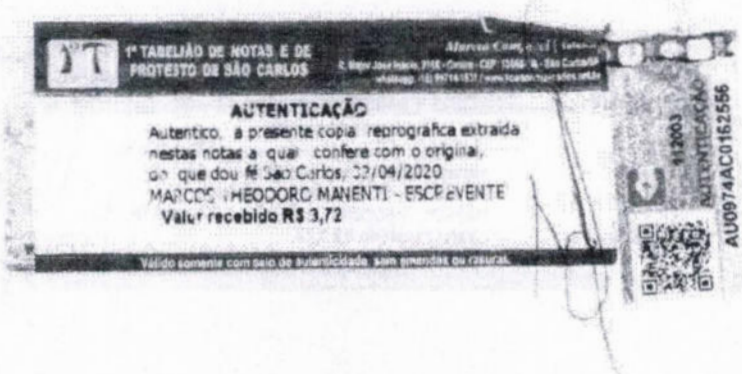
CLAÚSULA 4ª DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade sera por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

CLAÚSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em R$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Maricondi Participações S/A	5.012.480	R$ 5.012.480,00
Felipe Maricondi	2.000	R$ 2.000,00
TOTAL	5.014.480	R$ 5.014.480



083

JUCESP

17 4 2 20

§ ÚNICO: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAÚSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos Srs. FELIPE MARICONDI, individualmente representará ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

§ primeiro: A sociedade, por seus sócios administradores, poderá nomear procuradores para representa-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

§ segundo: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo pelos sócios, observados os limites legais.

§ terceiro: Fica terminantemente proibido aos administradores, o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais.

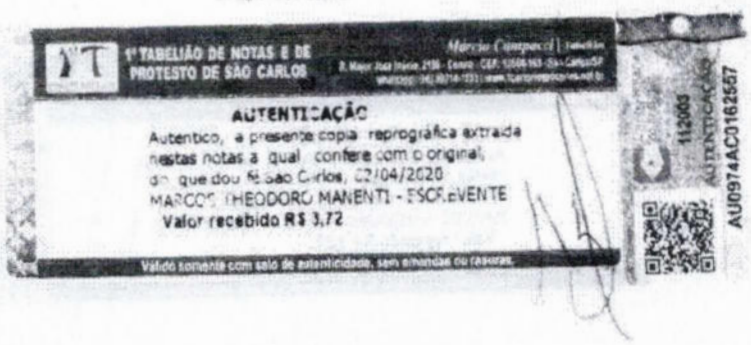
CLAÚSULA 7ª DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que, posteriormente, será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

§ 1°: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, formalizada de qualquer maneira, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 1.072, da Lei 10.406/02, e instalar-se-á de conformidade com o artigo 1.074 da mesma legislação.

§ 2°: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, consolidando o decidido para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3°, artigo 1.072 do mesmo códex.

§ 3°: A reunião de sócios, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.



JUCESP

17 +2 21

§ 4°: De conformidade com o § 5°, artigo 1.072, do Código Civil, as deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAÚSULA 8ª DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Caso qualquer dos sócios manifeste intenção de se retirar da sociedade, a mesma não será extinta, permanecendo com o sócio remanescente.

CLAÚSULA 9ª DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá sendo admitido na sociedade, os sucessores do sócio falecido ou interdito

§ Único: Em hipótese alguma será permitida a alienação de cotas a estranhos à sociedade, ou admissão de estranhos, sem o consentimento expresso de todos os cotistas, em contrato especial para modificação desde a admissão do novo cotista.

CLAÚSULA 10ª DO EXERCÍCIO SOCIAL: LUCROS E PREJUIZOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os resultados, apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados entre os sócios, sempre de acordo com a participação no capital social.

§ Único: A sociedade poderá antecipar lucros por conta de resultados a ser consolidado no encerramento do exercício, porém, sempre obedecendo a proporções de participação no capital social estipuladas no "caput".

CLAÚSULA 11ª DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelo Código Civil em vigor, demais legislações aplicáveis a sociedade por cotas de responsabilidade limitada e subsidiariamente pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades anônimas.

CLAÚSULA 12ª DO FORO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 02/04/2020
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,72
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.
11:20:03
AUTENTICAÇÃO
AU09744C0162558

JUCESP

17 +2 20

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os cotistas, oriundos do presente Instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo lavram o presente instrumento de contrato social da empresa: "**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**", em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos e finalmente declarando os sócios, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades da sociedade e declarando em especial os administradores, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Carlos, 22 de novembro de 2019.

1º TABELIÃO DE NOTAS

MARICONDI PARTICIPAÇÕES S.A.
P/P FELIPE MARICONDI

1º TABELIÃO DE NOTAS

FELIPE MARICONDI
Administrador

Testemunhas:

1º TABELIÃO DE NOTAS

LUCIANA VITOR SOARES CHRISTINELLI
RG: 42.174.547-2 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS

JOSÉ ROBERTO LAROCCA
RG:7.918.148-X SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

53.197/20-3

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Marcelo Campos Cl | Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 27/04/2020
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,72

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112303 AUTENTICAÇÃO AU09744C0162559

085
Bonus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.000.787/0001-08 MATRIZ		24/06/1991

NOME EMPRESARIAL
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WAMA DIAGNOSTICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALDO GERMANO KLEIN	100	QUADRA1 LOTE 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.573-470	CEAT	SAO CARLOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAMADIAGNOSTICA@WAMADIAGNOSTICA.COM.BR	(16) 3377-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2020** às **09:46:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

086

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - 16:32hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
26/06/1991	29966	66.000.787/0001-08	637091501113

NOME EMPRESARIAL
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2063100 - 0% - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2123800 - 0% - Fabricação de preparações farmacêuticas
2660400 - 0% - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250705 - 0% - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3312103 - 14.01 2% - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Aldo Germano Klein	100	QUADRA 01, LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13573-470	Ceat	SAO CARLOS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
10/06/2020 16:32.

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS 10/06/2020 16:32 Hrs.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

087
Romes

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: f22285bd-b2d0-43c2-896f-7e427715ce29

Estabelecimento

IE: 637.091.501.113
CNPJ: 66.000.787/0001-08
Nome Empresarial: WAMA PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia: WAMA DIAGNÓSTICA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ALDO GERMANO KLEIN
Nº: 100 **Complemento:** QUADRA1 LOTE 1
CEP: 13.573-470 **Bairro:** CEAT
Município: SAO CARLOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 26/06/1991
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO CARLOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/09/2009
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.85.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

088

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 66.000.787/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:24 do dia 30/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2021.
Código de controle da certidão: **03BB.C125.1A51.28CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Lopes

089
Gomes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.000.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Autenticidade Conferida.
Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Lopes

Certidão nº	27562755	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/11/2020 11:11:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

040
Gomes

Folha Única

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA
POSTO FISCAL 10 DE SÃO CARLOS
Av. Dr. Carlos Botelho, nº 1701- Centro – São Carlos
FONE (16) 3371-3003

CERTIDÃO Nº 0036/2020

Interessado: WAMA PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CEP: 13.573-470 – SÃO CARLOS - SP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Inscrição Estadual: 637.091.501.113. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ(MF) nº 66.000.787/0001-08. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS **NÃO INSCRITOS** RELATIVOS AO **ICM / ICMS** PARA A INSCRIÇÃO SUPRACITADA, AIIM Nº 4.128.123-8 – ITEM 1 EM FASE DE RECURSO E AIIM Nº 4.128.123-8 ITENS 2, 3 E 4 PARCELADOS SOB Nº 01615870-4.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E EXCLUSIVAMENTE PARA O CNPJ 66.000.787/0001-08 E IE 637.091.501.113, TENDO EM VISTA QUE OS DÉBITOS ENCONTRAM-SE COM SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151, INCISO III E VI E ARTIGOS 205 E 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL xxxxxx

FINALIDADE: SIMPLES CONFERÊNCIA. xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxxxxxx xxxx xxxx xxxx xxx

1. A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados;
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados;
3. Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
4. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20/ de 01/04/98 (D.O.E de 02 de abril de 1998).

Local de emissão:	Data de emissão:
POSTO FISCAL 10 DE SÃO CARLOS	20/08/2020 - (VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE)

Emitido por:

FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA:32699762830

Assinado de forma digital por FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA:32699762830
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR CIESP, cn=FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA:32699762830
Dados: 2020.08.20 11:01:51 -03'00'

Conferido por:

RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA:21530387825

Assinado de forma digital por RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA:21530387825
Dados: 2020.08.20 12:33:04 -03'00'

– CHEFE DO P.F. 10 – SÃO CARLOS-

Autenticidade Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Cooper

SFPCAP2020498041

Autenticado com senha por FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA - 20/08/20 às 14:33:28.
Documento Nº: 7680210-1367 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7680210-1367

SIGA

091
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1553/2020

A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA estabelecida à R ALDO GERMANO KLEIN Nº 100 QUADRA 01, LOTE 01 DR.EMILIO FEHR CEP 13573-470 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliario do Município sob inscrição Municipal nº 0029966, como contribuinte na atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA , nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, creditos tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 31 de Agosto de 2020

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.

Autenticidade
Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Lopes

092

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.000.787/0001-08
Razão Social: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN 100 / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 13560-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112604002057986751

Informação obtida em 30/11/2020 10:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Lopes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.000.787/0001-08
Certidão nº: 21221423/2020
Expedição: 31/08/2020, às 11:12:06
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.000.787/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Roper

044
Gomes

30/11/2020 **4308545**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5386421 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Autenticidade Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020
Andreia Kooper

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: ***4308545***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 84.487.131/0001-35
PROCESSO: 25351.206714/2002-41 AUTORIZ/MS: 7YL4H61374Y6 (8.01263.1)
RP. TECNICO: ALESSANDRO DACIO RAMOS ESTANQUEIRO
RP. LEGAL : CLÁUDIO ALBERTO FELSENTHAL
ENDEREÇO: RUA NHAMUNDÁ Nº 1325, SALA A
BAIRRO: PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020190 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MIXTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 01.263.206/0001-77
PROCESSO: 07565.00/- AUTORIZ/MS: 8.00255.8
RP. TECNICO: CRISTIANE DE SOUZA JUNQUEIRA
RP. LEGAL : ANDRE ALCIDES CASSEL
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO 71, CONJ 404
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NECKERMAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25351.012674/2003-59 AUTORIZ/MS: 2LW2644651IX (8.01450.7)
RP. TECNICO: CELIMANA CECILIA SILVEIRA GAMERO
RP. LEGAL : CLAUDIA MARIA ZACHARIAS MARQUES
ENDEREÇO: RUA DAS PEROBEIRAS, Nº 1422
BAIRRO: VALO VELHO CEP: 05879470 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORTONEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.
CNPJ: 02.432.160/0001-35
PROCESSO: 25351.032700/2004-46 AUTORIZ/MS: U63280847886 (8.01952.1)
RP. TECNICO: GEORGE GUALBERTO GUALTER DE OLIVEIRA
RP. LEGAL : RAMAO LOPES FERREIRA
ENDEREÇO: AV. LINS DE VASCONCELOS 1042, CONJ 151/152
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01538000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SEGMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 74.388.422/0001-12
PROCESSO: 24367.99/- AUTORIZ/MS: 1.04209.8
RP. TECNICO: RICARDO RANZATTO BIASSIO
RP. LEGAL : CLERER DE RESENDE VIANNA
ENDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO 456
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520110 - SAO CAETANO DO SUL/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.019.570/0001-00
PROCESSO: 25351.286606/2004-33 AUTORIZ/MS: 097545X84H0H (8.02289.9)
RP. TECNICO: MARIA DA GRACA PAIVA SANTOS
RP. LEGAL : THAYS REGINA MARTINS FONTES MOREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: T.I.T. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME
CNPJ: 03.995.459/0001-60
PROCESSO: 25351.027366/2004-17 AUTORIZ/MS: P2X3XH340671 (8.02110.9)
RP. TECNICO: JULIANA BEZERRA ALVES
RP. LEGAL : LUIZ CLAUDIO FIEL
ENDEREÇO: RUA ANTHEMIOS DE TRALLES 33
BAIRRO: JARDIM TREMEMBE CEP: 02317030 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 66.000.787/0001-08
PROCESSO: 33751.96/- AUTORIZ/MS: 1.03100.3
RP. TECNICO: CILMARA RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
RP. LEGAL : WAGNER MARICONDI
ENDEREÇO: RUA ALDO GERMANO KLEIN 100
BAIRRO: CEAT CEP: 13573106 - SAO CARLOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 21

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.064, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, do Diretor-Presidente, de 24 de Janeiro de 2006;

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

BAUMER S/A 1.03455-0
MEMBRANA BIOLÓGICA DE ORIGEM BOVINA 25351.048048/2005-62
GENDERM
FABRICANTE : BAUMER S/A - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BAUMER S/A - BRASIL
GenDerm e GenDerm Flex.
CLASSE : IV 10345500069
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA

BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA 8.00827-4
Acessórios para Sistema para Artroplastia de Joelho 25351.125278/2005-44
AUMENTOS TIBIAIS PARA O SISTEMA TOTAL DE JOELHO NEXGEN
FABRICANTE : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS
5988-XX-20, 5988-02-20, 5988-03-20, 5988-04-20, 5988-05-20, 5988-06-20, 5988-07-20, 5988-08-20, 5988-XX-21, 5988-02-21, 5988-03-21, 5988-04-21, 5988-05-21, 5988-06-21, 5988-07-21, 5988-08-21, 5988-XX-22, 5988-02-22, 5988-03-22, 5988-04-22, 5988-05-22, 5988-06-22, 5988-07-22, 5988-08-22, 5988-XX-23, 5988-02-23, 5988-03-23, 5988-04-23, 5988-05-23, 5988-06-23, 5988-07-23, 5988-08-23, 5988-09-23, 5988-XX-26, 5988-02-26, 5988-03-26, 5988-04-26, 5988-05-26, 5988-06-26, 5988-07-26, 5988-08-26, 5988-XX-27, 5988-02-27, 5988-03-27, 5988-04-27, 5988-05-27, 5988-06-27, 5988-07-27, 5988-08-27;
5998-XX-20, 5998-02-20, 5998-03-20, 5998-04-20, 5998-05-20, 5998-06-20, 5998-07-20, 5998-08-20, 5998-XX-23, 5998-02-23, 5998-03-23, 5998-04-23, 5998-05-23, 5998-06-23, 5998-07-23, 5998-08-23, 5998-09-23, 5998-XX-26, 5998-02-26, 5998-03-26, 5998-04-26, 5998-05-26, 5998-06-26, 5998-07-26, 5998-08-26, 5998-XX-27, 5998-02-27, 5998-03-27, 5998-04-27, 5998-05-27, 5998-06-27, 5998-07-27, 5998-08-27;
CLASSE : III 80082740006
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
8092 - Desarquivamento a pedido da Empresa
Sistema Para Artroplastia de Joelho 25351.123428/2005-93
SISTEMA TOTAL DE JOELHO NEXGEN CR
FABRICANTE : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : III 80082740097
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO
8092 - Desarquivamento a pedido da Empresa

FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP 8.01691-0
Sistema de Monitoracao de Paciente 25351.332473/2005-37
CPX ULTIMA MEDGRAPHICS
FABRICANTE : Medical Graphics Corp. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Medical Graphics Corp. - ESTADOS UNIDOS
CPX Ultima
CLASSE : II 80169100009
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte

---

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 8.01369-9
Motor Pneumatico 25351.327211/2005-51
MOTOR PNEUMATICO AESCULAP
FABRICANTE : AESCULAP AG & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : AESCULAP AG & CO. KG - ALEMANHA
HILAN GA-519;HILAN GA-529;MICROLAN GA-553;MINILAN GA-551;MINILAN GA-552;MICROLAN GA-554;MICROLAN GA-502;AIRLAN GA-200;AIRLAN GA-430;COMFORT GA-437;COMFORT GA-440;HILAN GA-520R;HILAN GA-552R;HILAN XS GA-740R
CLASSE : II 80136990496
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 8.00407-3
Monitor de Sinais Vitais 25351.460305/2005-31
Sistema de Monitorização A2000 BIS XP
FABRICANTE : ASPECT MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ASPECT MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : III 80040730017
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte

---

MERCUR S.A 1.03684-7
Imobilizador Ortopedico 25351.023148/2006-67
COXAL
FABRICANTE : MERCUR S.A - BRASIL
BC 0070; BC 0075-AS, BC 0075-BS, BC 0075-CS, BC 0075-A, BC 0075-B, BC 0075-C.
CLASSE : I 10340440038
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP 8.00629-0
Fios Metalicos Liso/Rosqueado p.Fixacao Ossea 25351.441119/2005-01
FIOS E PINOS RIGIDOS IMPLANTAVEIS ORTOBIO
FABRICANTE : ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
5401-100-300, 5401-150-300, 5401-200-300, 5402-250-300, 5402-300-300, 5402-350-300, 5402-400-300, 5402-450-300, 5402-500-300, 5403-150-070, 5403-200-070, 5403-250-100, 5403-300-100, 5403-350-100, 5403-400-150, 5403-450-200, 5403-500-200, 5403-600-200, 5404-150-400, 5404-180-400, 5405-150-400, 5405-180-400.
CLASSE : III 80062900008
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA 1.03148-0
Sistema Implantavel Para Osteossintese 25351.405075/2005-64
SISTEMA DE PLACA E PARAFUSO PARA RÁDIO DISTAL EM LIGA DE TITÂNIO ORTOCIR
FABRICANTE : Marquardt Medizintechnik GmbH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Marquardt Medizintechnik GmbH - ALEMANHA
CLASSE : III 10314800039
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO

TECNOTON MINAS APARELHOS MEDICOS LTDA 1.03938-1
Aparelho Auditivo 25351.068160/2006-09
APARELHO DE AUDICAO RETRO-AURICULAR MARCA SWISSTONE
FABRICANTE : INSTITUT FÜR HORGERATETECHNIK - SUICA
DISTRIBUIDOR : INSTITUT FÜR HORGERATETECHNIK - SUICA
D9
D9-T
D10-N
D10 RM
CLASSE : II 10393810011
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO

VR MEDICAL LTDA 8.01025-1
Sistema Para Artroplastia de Joelho 25351.199406/2005-02
SISTEMA PARA JOELHO TOTAL PRIMARIO CIMENTADO ADVANCE
FABRICANTE : Wright Medical Technology, Inc - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Wright Medical Technology, Inc - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : III 80102510202
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO

Total de Empresas : 10

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Reg. Prod. Anvisa
096
Gomes

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ	66.000.787/0001-08	**Autorização**	1.03.100-3
Produto	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		

MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo
REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades; 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml
REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml
REF 6721020-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
REF 672025-R: 25 determinações: 1. Placa-teste: 25 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
REF 672040-R: 40 determinações: 1. Placa-teste: 40 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
REF 672050-R: 50 determinações: 1. Placa-teste: 50 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4ml
REF 672080-R: 80 determinações: 1. Placa-teste: 80 unidades/ 2. Diluente de amostra: 3 x 4ml
REF 672200-R: 200 determinações: 1. Placa-teste: 200 unidades/ 2. Diluente de amostra: 8 x 4ml
REF 672010E-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml/ 3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)
REF 672020E-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml / 3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulagem_COVID-19_Rev.01.pdf	2094542/20-3 - 30/06/2020 - 04:55
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula_IR_CoronaVirus_ed-1_04-20.pdf	2094542/20-3 - 30/06/2020 - 04:55

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	10310030208
Processo	25351.304587/2020-26
Fabricante Legal	• FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	07/05/2030

Voltar

Bula covid

MS 10310030208

COVID-19 Imuno-Rápido IgG/IgM

Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.
Uso profissional. Não automatizado. Somente para uso diagnóstico in vitro.

REF **672010-R / 672010E-R:** *10 Determinações*
REF **672020-R / 672020E-R:** *20 Determinações*
REF **672025-R / 672025E-R / E672025-R:** *25 Determinações*
REF **672040-R / 672040E-R:** *40 Determinações*
REF **672050-R / 672050E-R / E672050-R:** *50 Determinações*
REF **672080-R / 672080E-R:** *80 Determinações*
REF **672200-R / 672200E-R / E672200-R:** *200 Determinações*

WAMA Diagnóstica
Rua Aldo Germano Klein, 100 - CEAT
CEP: 13573-470 - São Carlos - SP - Brasil
Fone: +55 16 3377.9977
SAC: 0800 772 9977
www.wamadiagnostica.com.br

IMPORTÂNCIA CLÍNICA

Os coronavírus, um gênero da família *Coronaviridae*, foram identificados em camundongos, ratos, galinhas, perus, suínos, cães, gatos, coelhos, cavalos, gado, morcegos e humanos. Eles podem causar uma variedade de doenças desde resfriados comuns até doenças graves, incluindo gastroenterites e doenças do trato respiratório.
O novo Coronavírus foi detectado pela primeira vez na China em 2019, se espalhando e alçando vários países de diferentes continentes rapidamente. O vírus foi denominado "SARS-CoV-2" e a doença que causa foi denominada "Doença de Coronavírus 2019", abreviada do inglês como "COVID-19".
Em geral, o COVID-19 é uma doença aguda simples e, muitas vezes, assintomática. Contudo, ainda que menos comum, a doença pode evoluir para a forma grave caracterizada por danos alveolares maciços e insuficiência respiratória progressiva. A infecção é potencialmente mais perigosa para pessoas idosas, fumantes e portadores de doenças respiratórias ou doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. O COVID-19 pode ser mortal, alcançando uma taxa de mortalidade de 2% dos indivíduos infectados.
Atualmente, os testes biomoleculares de PCR em tempo real, a imagem por tomografia computadorizada (TC) e alguns parâmetros hematológicos são as principais ferramentas para o diagnóstico clínico da infecção.
O teste de PCR em tempo real tornou-se o método de diagnóstico padrão atual para o diagnóstico de COVID-19. Contudo, existem muitas limitações em sua realização, que incluem desde um longo tempo para obtenção do resultado, laboratórios preparados e especializados para desenvolvimento da técnica e possibilidade de resultados falso-negativos. Quando somadas, tais limitações tornam o PCR em tempo real inadequado para triagem simples e rápida em campo, impedindo esforços eficazes de contenção de surtos e consequente disseminação da doença.
O **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** da **WAMA** é um kit para determinação rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra Coronavírus (SARS-CoV-2), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.

PRINCÍPIO DO MÉTODO

Os anticorpos de classe IgG e IgM contra-COVID-19, se presentes na amostra, se ligam aos antígenos COVID-19 conjugados com ouro coloidal formando um complexo antígeno-anticorpo marcado. Esse complexo migra por capilaridade pela membrana de nitrocelulose da placa-teste e são capturados por anti-IgG e/ou anti-IgM humanas imobilizadas em duas regiões distintas da área teste, determinando o surgimento de uma banda colorida nas áreas correspondentes. Na ausência de anticorpos contra-COVID-19 ou caso os anticorpos se encontrem em quantidades muito baixas na amostra, não haverá o surgimento da banda colorida nas áreas teste. O conjugado não ligado ao antígeno irá unir-se aos reagentes da área controle (C) produzindo uma banda colorida, demonstrando que os reagentes estão funcionando corretamente.

APRESENTAÇÃO DO KIT

REF **672010-R: 10 determinações**
1. Placa-teste: 10 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml
3. Instruções de uso

REF **672020-R: 20 determinações**
1. Placa-teste: 20 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Instruções de uso

REF **672025-R: 25 determinações**
1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Instruções de uso

REF **672040-R: 40 determinações**
1. Placa-teste: 40 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Instruções de uso

REF **672050-R: 50 determinações**
1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4ml
3. Instruções de uso

REF **672080-R: 80 determinações**
1. Placa-teste: 80 unidades
2. Diluente de amostra: 3 x 4ml
3. Instruções de uso

REF **672200-R: 200 determinações**
1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4ml
3. Instruções de uso

REF **672010E-R**
1. Placa-teste: 10 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 2ml
3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672020E-R**
1. Placa-teste: 20 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672025E-R**
1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 25 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672040E-R**
1. Placa-teste: 40 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 40 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672050E-R**
1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 50 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672080E-R**
1. Placa-teste: 80 unidades
2. Diluente de amostra: 3 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 80 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **672200E-R: 200 determinações**
1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4ml
3. Kit Acessórios para coleta: 200 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

REF **E672025-R: 25 determinações**
1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 25 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

REF **E672050-R: 50 determinações**
1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 50 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

REF **E672200-R: 200 determinações**
1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4ml
3. Kit Acessórios para coleta: 200 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

Obs.: Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes dos disponibilizados nos certificados de análise correspondente a cada kit.

MATERIAL NECESSÁRIO, MAS NÃO FORNECIDO

Pipeta automática
Recipientes para descarte do material
Cronômetro

PREPARAÇÃO E ESTABILIDADE DOS REAGENTES

1. PLACA-TESTE: deve ser mantida à temperatura entre 2-30 °C. Não congelar. Deixar a placa-teste adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenada em geladeira.
2. DILUENTE DE AMOSTRA: pronto para uso. Contém azida sódica 0,095% como conservante. Estável entre 2-30 °C até a data do vencimento. Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenado em geladeira.

Obs.: O Kit mantém o mesmo desempenho após a primeira utilização e é estável até a data de validade descrita no rótulo, desde que seja mantido sob a temperatura indicada (2-30 °C).

TRANSPORTE

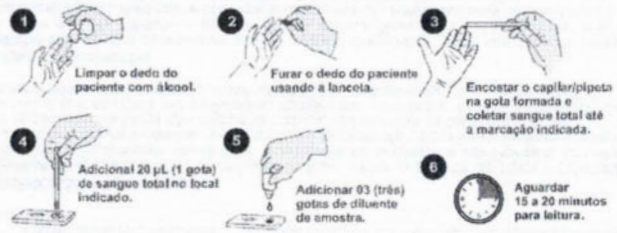
A **WAMA Diagnóstica** declara que variações de temperatura durante o transporte de produtos (2 a 50 °C) não afeta a qualidade dos mesmos, desde que seja respeitado o intervalo de 144 horas para produtos da linha Imuno-Rápido. Após este tempo de transporte os produtos devem ser acondicionados conforme indicado em seu rótulo (2 a 30 °C).

AMOSTRAS

Usar soro, plasma ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação.
Recomenda-se usar amostras frescas. Se isto não for possível, as amostras devem ser conservadas em geladeira entre 2-8 °C por até 3 dias. Para longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas no freezer a –20 °C (soros e plasmas). Evitar repetidos ciclos de congelamento e descongelamento, pois isto causará falsos resultados.
Para amostras de plasma e sangue total, pode ser utilizado EDTA, citrato de sódio e heparina como anticoagulante. Não congelar amostras de sangue total.
Adicionalmente, o sangue total pode ser obtido por punção digital.

COLETA DE AMOSTRA POR PUNÇÃO DIGITAL

1. Limpar a ponta do dedo que será puncionado utilizando álcool 70%.
2. Pressionar fortemente a ponta da lanceta na lateral do dedo limpo para puncioná-lo. Em seguida, apertar bem o dedo até formar uma gota de sangue grande.
3. Usar a pipeta plástica (3) que acompanha o kit, preenchendo-a até a marca de 20 µL. Evitar a formação de bolhas de ar nesse processo.



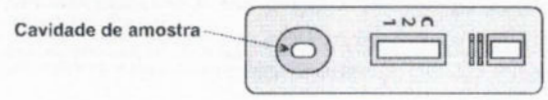
PROCEDIMENTO

1. Deixar os reagentes adquirirem a temperatura ambiente antes do uso, caso tenham sido armazenados em geladeira.

2. Retirar a placa-teste (1) do envelope laminado imediatamente antes do uso.

3. Colocar a placa-teste em uma superfície plana e seca.

4. Adicionar 10 µL de soro ou plasma ou 20 µL de sangue total na cavidade da amostra, conforme figura abaixo.



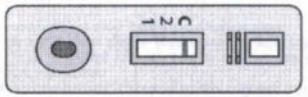
Bula
092

5. Aguardar 20 segundos e dispensar 3 gotas (90µL) do diluente de amostra (2) na mesma cavidade.

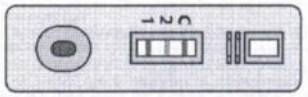
6. Fazer a leitura dos resultados entre 15 e 20 minutos. Não considerar resultados lidos após esse tempo.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

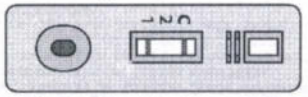
NEGATIVO: Surgimento de somente uma banda colorida na área controle (C).



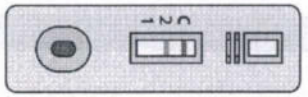
POSITIVO para IgG e IgM (infecção primária tardia ou infecção secundária precoce): Surgimento de três bandas coloridas, uma na área teste (2 - IgG), outra na área teste (1 - IgM) e outra na área controle (C).



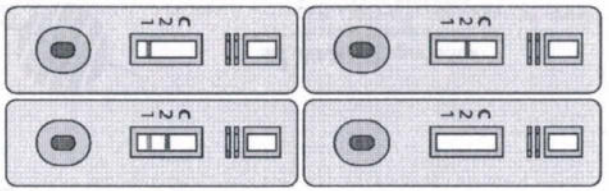
POSITIVO para IgM (infecção primária): Surgimento de 2 bandas coloridas, uma na área teste (1 - IgM) e outra na área controle (C).



POSITIVO para IgG (infecção secundária ou pregressa): Surgimento de 2 bandas coloridas, uma na área teste (2 - IgG) e outra na área controle (C).



INVÁLIDO: Se não surgir banda na área controle (C), havendo ou não o surgimento de banda na área teste (1 - IgM e/ou 2 - IgG). Nesse caso, a amostra deverá ser testada novamente com um novo dispositivo.



NOTA: qualquer intensidade de cor na área teste (T) deve ser considerada como positivo.

CONTROLE DE QUALIDADE

A linha controle na região identificada pela letra "C" é o controle interno do kit. O aparecimento da linha controle indica que os reagentes estão em perfeito funcionamento, porém é recomendado utilizar um controle positivo e negativo conhecidos em cada bateria de testes para assegurar o bom desempenho do ensaio.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE

A determinação da sensibilidade e especificidade do kit **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** foi avaliada frente ao PCR-RT em 147 amostras positivas de soro/plasma e 27 amostras positivas de sangue total, obtidas de pacientes com PCR-RT positivas, bem como 123 amostras negativas de soro/plasma e 51 amostras negativas de sangue total, obtidas de indivíduos com PCR-RT negativas, conforme mostra o quadro abaixo:

PCR-RT	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		
	Positiva	Negativa	Total
Positivo	145	29	174
Negativo	12	162	174
Total	157	191	348
Resultado Sensibilidade	145/174 = **83.3%** (CI* 95% = 77.1% - 88.1%)		
Resultado Especificidade	162/174 = **93.1%** (CI* 95% = 88.3% – 96.0%)		

CI – Intervalo de Confiança

ESPECIFICIDADE ANALÍTICA

Para a avaliação da especificidade analítica, o Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM foi realizado em 26 amostras positivas para outras doenças infecciosas. Os resultados são mostrados no quadro abaixo:

Infecções	Número de Amostras	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM	
		IgG	IgM
HIV	4	(-)	(-)
HBV	4	(-)	(-)
HCV	4	(-)	(-)
HAV	2	(-)	(-)
H Pylori	4	(-)	(-)
T Pallidum	4	(-)	(-)
Tuberculose	4	(-)	(-)

Não houve reação cruzada com a amostragem testada.
Também foi avaliada a reação cruzada do **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** em amostras de soro positivas para PCR, FR, HBeAb, HSV-IgG, CMV-IgG/IgM, Mycoplasma-IgM e Dengue IgG/IgM. Não houve reação cruzada com nenhuma amostra.

PRECISÃO

Intraensaio
Foram testadas 3 amostras de resultados conhecidos (2 positivas e 1 negativa) em 10 réplicas, utilizando-se diferentes operadores. As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

Interensaio
Foram testadas 3 amostras de resultados conhecidos (2 positivas e 1 negativa) em 10 réplicas sob condições diferentes (lotes, operadores e dias). As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

INTERFERENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

O teste **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** não sofreu qualquer interferência com os seguintes interferentes químicos e biológicos nas concentrações informadas abaixo:

Interferentes Químicos e Biológicos	Concentração
Acetaminofen	20 mg/dL
Ácido Acetilsalicílico	20 mg/dL
Ácido Ascórbico	20 mg/dL
Cafeína	20 mg/dL
EDTA	80 mg/dL
Atropina	20 mg/dL
Canabinol	10 mg/dL
Etanol	1 %
Metanol	1 %
Albumina	2000 mg/dL
Glicose	2000 mg/dL
Bilirrubina	1000 mg/dL
Hemoglobina	1000 mg/dL

LIMITAÇÕES DE USO

O **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** é um teste de triagem para determinar qualitativamente e diferencialmente a presença de anticorpos de classe IgG e IgM anti-COVID-19. Dessa forma, os resultados devem sempre ser confirmados por outros testes. O diagnóstico clínico definitivo deverá ser feito pelo médico após a análise dos dados clínicos e laboratoriais.

O resultado negativo não exclui, em nenhum momento, a ausência total de anticorpos anti-COVID-19 e a possibilidade da infecção pelo vírus. A não detecção dos anticorpos IgG e IgM pelo teste pode ser causada por um conjunto de fatores que inclui a fase da doença, o título dos anticorpos, amostragem e/ou manipulação inadequada do material. A positividade do teste e sua interpretação é melhor avaliada a partir do 6° ao 8° dia do início da sintomatologia, período em que os anticorpos, quando presentes, estão em concentração que positivam o teste.
A intensidade da linha teste não está necessariamente relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

INTERFERENTES

Falsos resultados podem ocorrer com o uso de amostras hemolisadas, lipêmicas, ictéricas, contaminadas, diluídas, congeladas e descongeladas repetidamente e/ou armazenadas fora das especificações descritas.

PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS

1. Somente para uso diagnóstico *in vitro*.
2. Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
3. A data de validade corresponde ao último dia do mês assinalado na etiqueta da caixa do kit. Não usar componentes do kit após a data de validade.
4. Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes dos disponibilizados nos certificados de análises correspondentes a cada kit.
5. Deve-se evitar expor o kit a temperaturas elevadas, assim como diretamente ao sol.
6. Não congelar os componentes do kit, pois isto causará deterioração irreversível.
7. O descarte dos reativos que contenham azida sódica como conservante deve ser realizado utilizando grandes volumes de água para evitar acúmulo de resíduos nos encanamentos, sob risco de explosão. A azida sódica é tóxica quando ingerida.
8. Deixar os reagentes adquirirem temperatura ambiente antes de iniciar os testes.
9. Não usar o kit quando qualquer componente apresentar característica visual em desacordo com o especificado na FISPQ do produto.
10. Manter os cuidados habituais de segurança na manipulação dos componentes. Todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes.
11. Descartar todo o material conforme a regulamentação local. Brasil: consultar a Nº 222 de 28/03/18 da ANVISA.
12. Utilizar as Boas Práticas de Laboratório (BPL) na conservação, manuseio e descarte dos materiais.

GERENCIAMENTO DE RISCO

A **WAMA Diagnóstica**, após a revisão e análise crítica detalhada de todos os perigos conhecidos e/ou previstos, conclui que todos os riscos associados aos Produtos da Linha Imuno-Rápido foram avaliados, que medidas de redução dos riscos foram implementadas e que os produtos da Linha não apresentam riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e que, se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

TERMO DE GARANTIA

A **WAMA Diagnóstica** garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto. A **WAMA** e seus distribuidores não se responsabilizam por falhas no desempenho do kit condições adversas a essas.

AVISO IMPORTANTE

A **WAMA Diagnóstica** e seus distribuidores não se responsabilizam por quaisquer implicações decorrentes direta ou indiretamente de resultados obtidos com o uso incorreto deste produto. Uma vez que os testes são realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, estes podem ser afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

BIBLIOGRAFIA

1. ZHU, N.; ZHANG, D.; WANG, W. et al. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. **N. Engl. J. Med.**, n. 382, p. 727-733, 2020.
2. ZHENGTU, L. et al. Development and Clinical Application of A Rapid IgM - IgG Combined Antibody Test for SARS - CoV - 2 Infection Diagnosis. **J. Med. Virol.**, 2020.
3. ROTHE, C.; SCHUNK, M.; SOTHMANN, P. et al. Transmission of COVID-19 Infection from an Asymptomatic Contact in Germany. **N. Engl. J. Med.**, n. 382, p. 970-971, 2020.
4. LEE, H.K.; LEE, B.H.; SEOK, S.H. et al. Production of specific antibodies against SARS-coronavirus nucleocapsid protein without cross reactivity with human coronaviruses 229E and OC43. **J. Vet. Sci.**, n. 11, v. 2, p. 165-167, 2010.
5. JIN, Y.H.; CAI, L.; CHENG, Z.S. et al. A rapid advice guideline for the diagnosis and treatment of 2019 novel coronavirus (COVID-19) infected pneumonia (standard version). **Mil. Med. Res.**, n.7, v.4, 2020.

SIMBOLOGIA / SIMBOLS / SIMBOLOGIA

O conteúdo é suficiente para (n) testes Quantity sufficient for (n) tests O contenido es suficiente para (n) testes	Número do lote Lot Number Número del lote
Data limite de utilização Expiration date Fecha de la caducidad	Número do catálogo Catalog Number Número del catálogo
Produto diagnóstico *in vitro* For in vitro diagnostic use only Producto diagnóstico *in vitro*	Limite de temperatura Temperature range Límite de temperatura
Consultar instruções para uso See instructions for use Consultar las instrucciones para el uso	Proteger do calor Keep away from sunlight Proteger del calor
Uso único Single use De un sólo uso	Fabricado por Manufactured by Fabricado por

I Edição: Rev. 08/2020

Saúde
098
Gomes

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Número do protocolo: 3803

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM

Quantidade Recebida: 3 KITS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 10/2020

Data de Validade: 04/2022

Número de lote: 201107B

Registro: 10310030208

Fabricante: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Distribuidor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Requerente: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Documento: CARTA S/N

Data de Entrada: 10/12/2020

Descrição da Amostra: 04 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM, CÓDIGO: E672025-R. EM ATENDIMENTO A LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALDEIA/RJ; PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020; PROCESSO Nº: 4658/2020.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 14/12/2020 **Data Fim:** 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do Pregão Presencial n. 55/2020; Processo n. 4658/2020 da Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia/RJ.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 14/12/2020 **Data Fim:** 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 14/12/2020 **Data Fim:** 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **93,1%.**

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (ed. 06/2020): **83,3%** (IC95%: **77,1% - 88,1%**].

Em 27 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG, com mais de 10 dias de sintomas) foram encontrados 02 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 14/12/2020 **Data Fim:** 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **100%.**

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (ed. 06/2020): **93,1%** (IC95%: **88,3% - 96,0%**].

Em 63 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014, isentas de HIV; HTLV; HCV; HBsAg; Sífilis; Dengue; Chikungunya e Zika, previamente analisadas e comprovadamente negativas, bem como amostras isentas de COVID-19 pois foram coletadas antes do 1º caso confirmado no país, em fevereiro de 2020) não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo), para o marcador em pauta, amostra comercial negativa e amostra do diluente do produto (se aplicável) amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue, seguindo rigorosamente o procedimento descrito na instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. O esquema do cassete apresentado na Instrução de Uso corresponde ao cassete físico, recebido para análise.

NOTA 2. Foi constatado durante os testes:

- 01 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 3. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 4. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Em 14/12/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema. Caso necessário o laudo poderá ser, também, assinado manualmente e carimbado.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

100
Gomes

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° **1.384** na data de **27/05/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Wama Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ: 66.000.787/00001-08

Endereço: Rua Aldo Germano Klein nº. 100, CEAT, São Carlos - SP CEP: 13573-106

Autorização de Funcionamento: 1.03.100-3 Expediente: 1030124/18-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das Classes III e IV.

Validade até: 27/05/2021

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 28/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0601653** e o código CRC **8E1A6DDB**.

Autenticidade Conferida.

17 / 12 / 2020

Andreia Cooper

101
Gomes

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **08/08/2021**

Nº PROCESSO:	**003812/2001**
Nº PROTOCOLO:	**000972/2020** Data do Protocolo: **09/09/2020**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**WAMA DIAGNOSTICA**
CNPJ / CPF:	**66.000.787/0001-08**
LOGRADOURO:	**AVENIDA ALDO GERMANO KLEIN** NÚMERO: **100**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**CEAT**
MUNICÍPIO:	**SÃO CARLOS**
CEP:	**13573-106** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **FELIPE MARICONDI**
CPF: **33969443806** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LEISE DAIANA MARTINS**
CPF: **34022253878** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **21949** UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **08/08/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EMBALAR
EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS — LOCAL

24/09/2020 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1601045898137

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Autenticidade
Conferida.

Em, 17 / 12 / 2020

Andreia Looper

102
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

IM - 0029966

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de acordo com o processo administrativo n.º 13170/1992, autoriza WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CPF/CNPJ: 66.000.787/0001-08, a estabelecer-se na R ALDO GERMANO KLEIN nº 100 Bairro: DR.EMILIO FEHR, exercendo a(s) atividade(s), nos horários e condições abaixo relacionada(s):

ATIVIDADES:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ENCONÔMICA
2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

DIAS	HORÁRIO
Segunda a Sexta	08:00 às 18:00
Sábado	08:00 às 12:00

RESTRIÇÕES: LICENCA DE OPERACAO DA CETESB. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB). CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS. PROIBIDA A UTILIZACAO DA VIA PUBLICA PARA A ATIVIDADE.

São Carlos, 11 de Marco de 2014.

EFC66FFE7BAFC1719A7CF08C84D93F4B7
Verifique a autenticidade do documento através do sitio: www.saocarlos.sp.gov.br

Obs: QUALQUER ALTERAÇÃO DE NOME, ENDEREÇO OU ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 11.438/97, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 11.119/95.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

Laboratório
Maricondi
excelência em diagnóstico
Rua Major José Inácio, 2307 - Centro - CEP 13560-161 - São Carlos - SP
Fone PABX: 16 2107-0123 - Fax: 16 3307 4240
CNPJ 45.362.324/0001-08 - CREMESP 56.087
www.labmaricondi.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

São Carlos, 18 de agosto de 2020.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 66.000.787/0001-08, situada à Rua Aldo Germano Klein, 100 – Ceat, São Carlos – SP CEP: 13573-470, forneceu ao **LABORATÓRIO MÉDICO DR MARICONDI LTDA.** inscrito no CNPJ sob número 45.362.324/0001-08, o produto abaixo relacionado comprovando as condições pactuadas, no aspecto de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, conforme a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
IMUNO RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM WAMA Diagnóstica, sob número de registro no Ministério da Saúde 10310030208.	4.000 testes	Agosto/2020

Atestamos ainda que, não existem quaisquer anotações ou registros que desabonem a conduta da Empresa, quer que sejam empresariais ou comerciais.

Sem mais,

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP (16) 2107-4000
R. Marechal Deodoro, 2318, centro - São Carlos/SP - Cep 13560-201
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[EP6Kr500] - SUZANA THIEMY FARIAS
São Carlos, 18/08/2020 (14:28:46) (valor p/ firma R$ 6,42 - s/vl. ec.)
Em testemunho da verdade.
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCREVENTE
Válido somente com selo de autenticidade
FIRMA 1
S10976AA0327088

Suzana Thiemy Farias

Dra. Suzana Thiemy Farias

CRF-SP: 50.466

Suzana Thiemy Farias
Farmacêutica
CRF - SP 50466

José Aparecido de Moraes
Escrevente

104 Gomes

Prefeitura de Afonso Cláudio

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

AQUISIÇÃO TESTE COVID - PE Nº027/2020

1 mensagem

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br> 17 de dezembro de 2020 10:23
Para: Hudson Daros <hudson.farmaciabasica@gmail.com>
Cc: Secretaria de Saúde Prefeitura de Afonso Cláudio <saude@afonsoclaudio.es.gov.br>, Silvia Freisleben <silviafreisleben@bol.com.br>, Marcia Elisa <marciaelisavital@gmail.com>

Submetemos à equipe técnica - responsável pela especificação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 027/202 (teste para Covid), a proposta comercial e documentos de capacidade técnica (Item 4 do Anexo III do Edital de Licitação - abaixo transcritos), apresentados pela empresa arrematante do certame, para informar se o ofertado atende ao Edital de Licitação (tanto especificação técnica do produto e documentos de capacidade técnica).

ARREMATANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 66.000.787/0001-08				
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. ARREMATADO**	**VALOR TOTAL ARREMATADO**
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	6.400	R$ 6,60	R$ 42.240,00

Anexo III
Item 4 - Qualificação Técnica:
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

Atenciosamente,

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira/Presidente da CPL - em exercício
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES
Expediente: 07:00 às 13:00 horas
Telefone: (27) 3735-4005

105
Gomes

6 anexos

- **Proposta_Comercial.pdf**
  455K
- **AFE.pdf**
  53K
- **laudo_analitico-3746_1P_0_2020.pdf**
  23K
- **REGISTRO_-_COVID-19_ampliaýýo_do_registro_validade_2030.pdf**
  95K
- **Bula_covid-19-igg-igm-1.pdf**
  1231K
- **BPF.pdf**
  441K

106

Prefeitura de Afonso Cláudio

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

AQUISIÇÃO TESTE COVID - PE Nº027/2020

Hudson Daros <hudson.farmaciabasica@gmail.com> 17 de dezembro de 2020 12:04
Para: licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

Bom dia!
Análise feita na documentação apresentada o teste rápido em questão não atende os requisitos citados no edital nas especificações do objeto, onde a sensibilidade deve estar entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia e o teste em bula apresenta sensibilidade de 83,3% não informando o período de tempo que foi realizado o teste após a infecção que deveria ser até o 15°. No Certificado de Registro do produto na ANVISA apresentado, o teste possui medida cautelar emitida pelo órgão regulador.
Atenciosamente,

Hudson Ramos Darós
CRF 3153
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ Nº 66.000.787/0001-08 - LOTES 01	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**Não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**Não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**não se aplica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 17/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada o teste rápido em questão não atende os requisitos citados no edital nas especificações do objeto, onde a sensibilidade deve estar entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia e o teste em bula apresenta sensibilidade de 83,3% não informando o período de tempo que foi realizado o

teste após a infecção que deveria ser até o 15°. No Certificado de Registro do produto na ANVISA apresentado, o teste possui medida cautelar emitida pelo órgão regulador.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea "c"), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea "d") e conforme análise da equipe técnica o objeto ofertado pela empresa WAMA não atende aos requisitos do Edital pois a sensibilidade deve estar entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º dia e o teste em bula apresenta sensibilidade de 83,3%, não informando o período de tempo que foi realizado o teste após a infecção que deveria ser até o 15º. Ademais, no Certificado de Registro do Produto na Anvisa, o teste possui medida cautelar emitida pelo Órgão Regulador.

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 33

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/12/2020 às 13:19:12	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 1º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 09:56:47	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Solicito a Desclassificação da empresa WAMA pois a mesma não apresentou a CND Estadual do Estado do ES e não apresentou a Certidão Municipal de Afonso Claudio como solicita em edital.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO
UOR: [1/1] PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO - Fim contrato: 15/04/2021
[CS/PREG] ELILDA MARIA BISSOLI
Após pregoeiro - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/12/2020-13:17:42:070
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	04.849.033/0001-61		
Fornecedor	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP		
Telefone	(31) 34659400		
Nome contato	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS		
Arrematado	R$ 44.799,99		

Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

CNPJ: 04.849.033/0001-61
INSC. EST.: 001780219.00-10

Á
PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO - ES
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº	04.849.033/0001-61
INS Est:	001780219.00-10
Endereço:	Rua Antônio Olinto, nº 750 - A
Bairro:	Esplanada
Cidade / Estado:	Belo Horizonte / Minas Gerais
CEP:	30.280-040
Tel/FAX:	(31)3465.9400
Pessoa para contato:	Cristiane Reis
Email:	licitacao@wfmedical.com.br
Dados Bancários:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0094 C/C 003057-8

Item	Qt	Especificação	Preço Unit	Preço total
01	6.400	***Teste de Anticorpos - COVID-19 qG/IgM*** **Marca: HIGHTOP** **Procedência: China** **Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD** **Reg.M.S.: 80258020106**	**R$25,00**	**R$160.000,00**

DESCRIÇÃO TÉCNICA

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro.

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M.

Desempenho Clínico: Sensibilidade: 98,13%; Especificidade: 100%

CNPJ: 04.849.033/0001-61
INSC. EST.: 001780219.00-10

Finalidade de uso:
COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Composição:
25unidades: cassetes 1 unidade: solução diluente1 unidade: instrução de uso

Condições de armazenamento e Transporte:
Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Embalagem:
Caixa de papel cartão contendo 25unidades de cassetes embalados individualmente em envelope laminado e 1solução diluente. Rotulagem em conformidade com a RDCANVISA n°36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.

Apresentação comercial: Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente, 25 pipetas.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Declaro que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

Validade da proposta: O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste Edital.

Prazo de Entrega: O objeto da licitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento**

Local de entrega: **Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.**

Prazo de pagamento: O Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço.

Dados do responsável pela empresa para assinatura do contrato de fornecimento:
Indicamos o Sr. Raphael de Araújo Martins, sócio-proprietário, CI: MG-12.246.130 SSP-MG e CPF: 089.649.756-93.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020

Raphael de Araújo Martins
Diretor/Sócio
RG. MG12246130
CPF. 089.649.756.93

WF Medical
CNPJ 04.849.033/0001-61
INSC EST.: 001.780.219.0010

Á
PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO - ES
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

ANEXO II – D - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 04.849.033/0001-61, situada na Rua Antônio Olinto, 750 A, Esplanada – BH/MG, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Raphael de Araújo Martins
Diretor/Sócio
RG. MG12246130
CPF. 089.649.756.93

WF Medical
CNPJ 04.849.033/0001-61
INSC EST.: 001.780.219.0010

Á
PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO - ES
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

ANEXO II – C - DECLARAÇÃO DE **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES**

A empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 04.849.033/0001-61, situada na Rua Antônio Olinto, 750 A, Esplanada – BH/MG, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Raphael de Araújo Martins
Diretor/Sócio
RG. MG12246130
CPF. 089.649.756.93

115
Afonso

WF Medical
CNPJ 04.849.033/0001-61
INSC EST.: 001.780.219.0010

Á
PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO - ES
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

ANEXO II – B DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

A empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 04.849.033/0001-61, situada na Rua Antônio Olinto, 750 A, Esplanada – BH/MG, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( ).

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Raphael de Araújo Martins
Diretor/Sócio
RG. MG12246130
CPF. 089.649.756.93

116
Gomes

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209118186	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183345998869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

13 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/187.168-8	J183345998869	13/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ 04.849.033/0001-61 **NIRE: 31209118186**

RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta capital/mg, à rua newton nº 245 ap. 101, bairro Santa Lúcia, CEP. 30360-200, portador da carteira de identidade nº MG-12.246.130, expedia pela SSP/MG, CPF nº 089649756-93 e **ISADORA DE ARAÚJO MARTINS**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado nesta capital/MG, à Rua Newton, nº 245 ap. 101, bairro Santa Lúcia, CEP. 30360-200, portador da carteira de identidade nº MG-12-246.121, expedida pela SSP/MG, CPF nº 094.663.156-50, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária LTDA denominada **WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, que teve seu instrumento de constituição registrado na junta Comercial de MG sob o nº 31209118186 em 31/03/2011, resolvem de comum acordo promover a presente alteração e consolidação do contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Empresa antes denominada **WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP** passa a ser denominada **WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA- EPP.**

II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 cada, fica elevado para R$ 100.000,00, sendo o aumento de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios na seguinte proporção: **RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS,** integraliza 92.500 (noventa e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) e a sócia **ISADORA DE ARAÚJO MARTINS**, integraliza 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS	95.000	R$ 95.000,00	95%
ISADORA DE ARAÚJO MARTINS	5.000	R$ 5.000,00	5%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

III – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS,** cabendo-lhe a representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, bem como uso da denominação social.

- § 1º. Fica vedado o uso da denominação social para fianças, avais, endossos, abonos e quaisquer garantias em favor de terceiro, inclusive dos sócios;
- § 2º. O(s) sócio(s), que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

IV- DA CONSOLIDAÇÃO

Com as alterações constantes nesta 10ª alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta capital/mg, à rua newton nº 245 ap. 101, bairro Santa Lúcia, CEP. 30360-200, portador da carteira de identidade nº MG-12.246.130, expedia pela SSP/MG, CPF nº 089649756-93 e **ISADORA DE ARAÚJO MARTINS**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado nesta capital/MG, à Rua Newton, nº 245 ap. 101, bairro Santa Lúcia, CEP. 30360-200, portador da carteira de identidade nº MG-12-246.121, expedida pela SSP/MG, CPF nº 094.663.156-50, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária LTDA denominada **WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, que teve seu instrumento de constituição registrado na junta Comercial de MG sob o nº 31209118186 em 31/03/2011, resolvem de comum acordo promover a presente alteração e consolidação de contrato do social em conformidade com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade para todos os fins de direito adota a denominação social **WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA- EPP**, observando as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO:

A sociedade tem sede à **Rua Antonio Olinto nº 750 Letra A, bairro Esplanada, CEP 30280-040, Belo Horizonte/MG** e seu foro é nesta capital/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de representação comercial, importação, exportação e comercio atacadista de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares, de laboratórios, veterinários e distribuidora de correlatos; comercio varejista de artigos materiais e equipamentos médicos, odontológicos, ortopédicos e veterinários, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos, instrumentos de medida, testes e controle; treinamento de pessoal; aluguel de equipamentos científicos médicos, hospitalares e veterinários

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA- EPP

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS	95.000	R$ 95.000,00	95%
ISADORA DE ARAÚJO MARTINS	5.000	R$ 5.000,00	5%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – REGIME DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DE RETIRADA

A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS**, cabendo-lhe a representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, bem como uso da denominação social.

- § 1º. Fica vedado o uso da denominação social para fianças, avais, endossos, abonos e quaisquer garantias em favor de terceiro, inclusive dos sócios;
- § 2º. O(s) sócio(s), que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidira com o ano civil.

Parágrafo único: Após o termino de cada exercício social será levantado um BALANÇO GERAL, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA- EPP

- § 1º. Os direitos de administração somente poderão ser dados a um dos herdeiros do sócio falecido, desde que tal herdeiro esteja capacitado para tal função;
- § 2º. O sócio administrador poderá ser nomeado ou destituído por titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social;
- § 3º. Os casos omissos serão solucionados de conformidade com a legislação vigente;
- § 4º. O presente contrato é regido pela Lei da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;
- § 5º. Quando a maioria dos sócios titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa;
- § 6º. Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de ser administradores;
- § 7º. As quotas sociais são impenhoráveis.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 09 de março de 2018.

RAPHAEL DE ARAÚJO MARTINS **ISADORA DE ARAÚJO MARTINS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/187.168-8	J183345998869	13/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.663.156-50	ISADORA DE ARAUJO MARTINS
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, de nire 3120911818-6 e protocolado sob o número 18/187.168-8 em 16/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6751792, em 16/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.663.156-50	ISADORA DE ARAUJO MARTINS
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

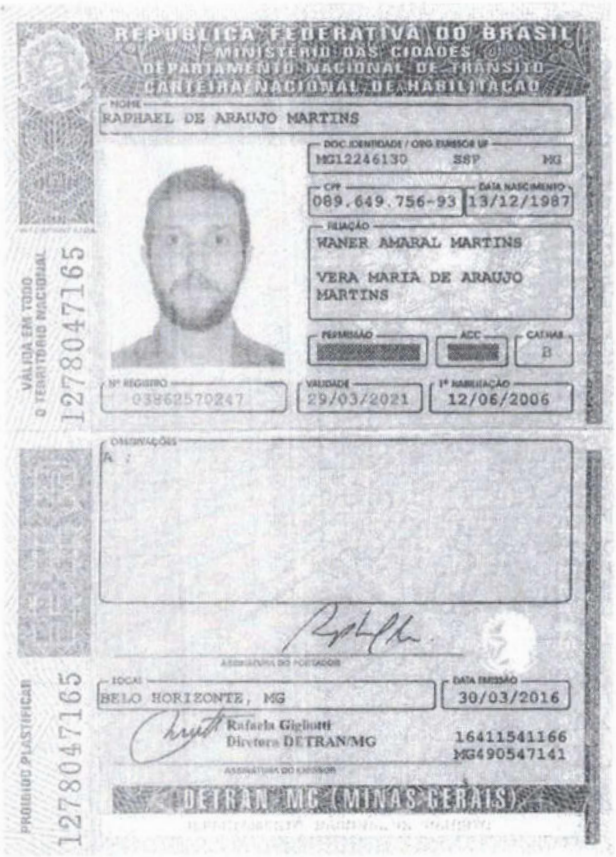
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6751792 em 16/04/2018 da Empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31209118186 e protocolo 181871688 - 16/04/2018. Autenticação: 3556CA504E5420F817FB9FE432585EFD63291BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/187.168-8 e o código de segurança MAHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12246130 SSP MG

CPF
089.649.756-93

DATA NASCIMENTO
13/12/1987

FILIAÇÃO
WANER AMARAL MARTINS
VERA MARIA DE ARAUJO MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CATHAB
B

Nº REGISTRO
03862570247

VALIDADE
29/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/03/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

16411541166
MG490547141

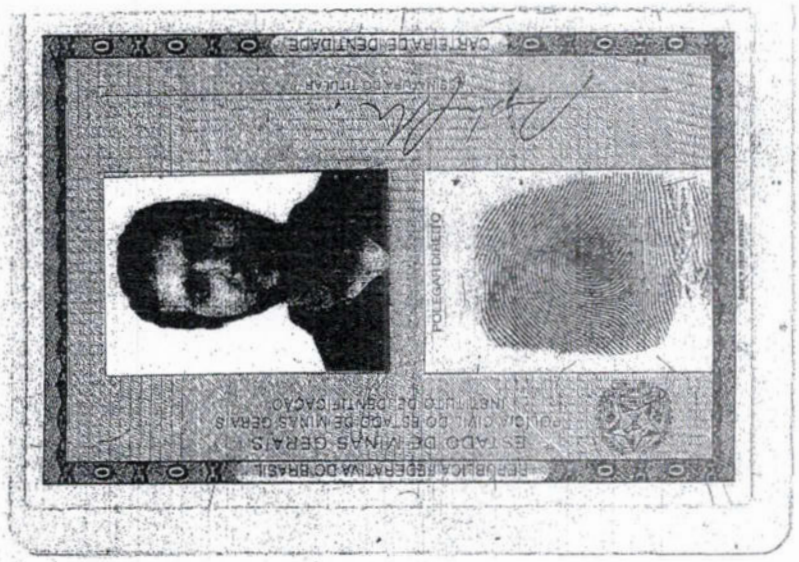
ASSINATURA DO EMISSOR

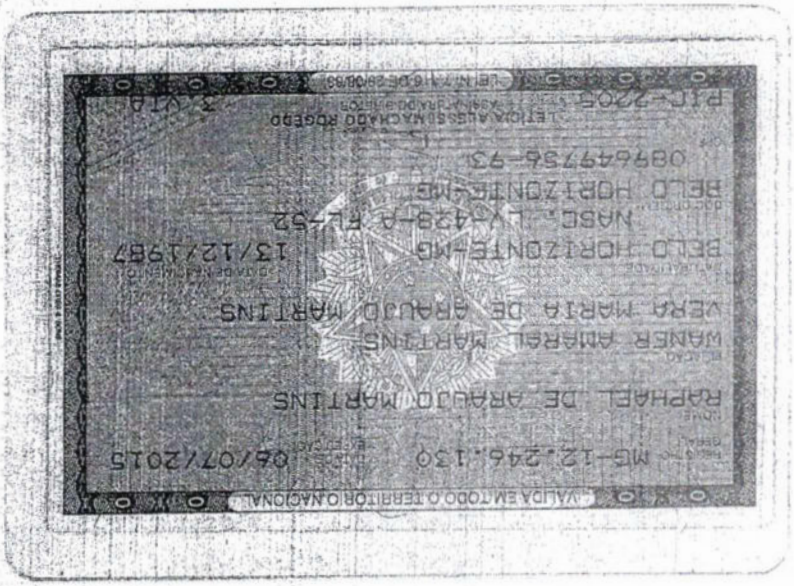
DETRAN MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12780471 65

PROIBIDO PLASTIFICAR
12780471 65

122
Gomes


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLEGAR DIREITO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-12.246.130
06/07/2015
RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS
WAGNER AMARAL MARTINS
VERA MARIA DE ARAUJO MARTINS
13/12/1987
NASC. LV-428-F FL-52
BELO HORIZONTE-MG
BELO HORIZONTE-MG
08964973536-93
PIC-2205

123
Gomes

15/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.849.033/0001-61 MATRIZ		09/01/2002

NOME EMPRESARIAL
WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO OLINTO	750	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.280-040	ESPLANADA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@INFORMATICACONTABIL.COM.BR	(31) 3235-8500/ (31) 3235-8529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **12:07:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

124
Gomes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.849.033/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2020.
Código de controle da certidão: **F344.905E.2F22.CCD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

125
Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001780219.00-10	CNPJ/CPF: 04.849.033/0001-61	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO OLINTO		NÚMERO: 750
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: ESPLANADA	CEP: 30280040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000433340705

126
Gomes

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001780219.00-10 **CPF/CNPJ:** 04.849.033/0001-61

NOME/NOME EMPRESARIAL: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/05/2011 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** 28/10/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30280040 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ESPLANADA

LOGRADOURO: RUA ANTONIO OLINTO

NUMERO: 750

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA A

EMITIDO EM

18/02/2019 16:27:16

Prefeitura de **Belo Horizonte**
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDGKLKKK**
Documento/Certidão nº **14.182.884** Exercício: **2020**
Emissão em: **18/11/2020** Requerimento em: **14:12:19** Validade: **18/12/2020**

Nome: **WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **04.849.033.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

128
Gomes

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.170.585/001-1	04.849.033/0001-61	09/01/2002	18/04/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL

WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
85	LESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO OLINTO	750	LETRA A

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ESPLANADA	30280-040	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3312-1/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
3313-9/99-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4614-1/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
7739-0/02-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4618-4/99-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC,quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e,no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.849.033/0001-61
Razão Social: WF MARTINS REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R ANTONIO OLINTO 750 LETRA A / ESPLANADA / BELO HORIZONTE / MG / 30280-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120802113269457811

Informação obtida em 15/12/2020 15:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

130
Gomes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.849.033/0001-61
Certidão nº: 28267036/2020
Expedição: 30/10/2020, às 14:14:40
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.849.033/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131
Pomes

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.849.033/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2020 às 15:52

BELO HORIZONTE, 15 de Dezembro de 2020 às 15:52

Código de Autenticação: 2012-1515-5210-0100-0686

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

132
Gomes

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120911818-6	04.849.033/0001-61	09/01/2002	09/01/2002

Endereço Completo:

RUA ANTONIO OLINTO 750 LETRA A - BAIRRO ESPLANADA CEP 30280-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO , EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES, DE LABORATORIOS, VETERINARIOS E DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E VETERINARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS, ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTES E CONTROLE TREINAMENTO DE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS, HOSPITALARES E VETERINARIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
094.663.156-50	ISADORA DE ARAUJO MARTINS	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SOCIO
089.649.756-93	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS	xxxxxxx	R$ 950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/10/2020 — Número: 8071413

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WF MARTINS REPRESENTACOES LTDA -EPP	xxxxxxx	6751792	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200002542571 e visualize a certidão)

20/716.617-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2020 12:17

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002542571 e visualize a certidão)

20/716.617-0

MATRIAGRO LTDA - EPP / 011.109.107/0001-99
25351.663262/2019-49 / 3094174
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174653195

MAISA PEREIRA CRESPILHO RODRIGUES COSMÉTICOS - ME / 029.601.357/0001-07
25351.435076/2020-55 / 4020452
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1554315203

ASIA SHIPPING TERMINAIS E SERVICOS LTDA / 018.982.709/0001-03
25351.448368/2020-58 / 4020530
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594160204

T2 SOLUTION ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 032.014.051/0001-69
25351.444675/2020-60 / 8200795
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1582848204

alves fabricacao de cosmeticos ltda / 034.474.223/0001-02
25351.444474/2020-62 / 3094265
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1582155202

CV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA - EPP / 084.114.339/0001-09
25351.433662/2020-65 / 4020435
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1552204201

G.W. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 023.351.545/0002-29
25351.448359/2020-67 / 8200824
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1594204200

J.F. INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. / 001.394.209/0001-40
25351.444673/2020-71 / 3094221
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1582844201

oliveira fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 034.428.212/0001-96
25351.435178/2020-71 / 4020466
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1554729209

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 036.169.491/0001-46
25351.421982/2020-72 / 8200639
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1513365206

JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI - EPP / 026.651.036/0001-29
25351.439736/2020-77 / 3094161
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1568080201

CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA / 032.990.985/0001-36
25351.415528/2020-82 / 8200716
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1494500202

AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA EIRELI / 007.990.743/0001-03
25351.443117/2020-87 / 8200781
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1579716203

MVM DISTRIBUIDORA LTDA / 036.584.986/0001-31
25351.415630/2020-88 / 1238711
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1494777203

FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 006.142.774/0001-33
25351.448355/2020-89 / 8200811
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1594188204

CLAUDETE FATIMA CAPELETTI / 037.020.029/0001-45
25351.467309/2020-89 / 8200764
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1654136207

BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A. / 007.019.308/0001-28
25351.443205/2020-89 / 8200855
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1579950206

BIOLABBRASIL EQUIP PARA LAB LTDA ME / 019.834.932/0001-68
25351.444953/2020-88 / 3094234
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1583378201

F DA SILVA GOMES / 028.048.743/0001-50
25351.435086/2020-91 / 8200656
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1554352208

Neo Hospitalar LTDA / 027.313.181/0001-62
25351.439891/2020-93 / 4020509
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1568592206

MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA. / 005.549.422/0001-34
25351.443404/2020-97 / 3094251
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1580208206

Quantidade total: 42

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.780, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CROMOFLORAIS INDUSTRIA E TERCEIRIZACAO DE SUPLEMENTOS LTDA / 020.982.410/0001-92
25351.091831/2017-01 / 1166328
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1553734200

MARELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 005.653.110/0001-76
25351.619399/2017-02 / 2097294
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1553706204

gemmini gestora de equipamentos, materiais, medicamentos e implantes nacionais e importados ltda / 024.481.773/0001-03
25351.433463/2016-08 / 8143451
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1553700205

LUBTOLL PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAIS EIRELI / 005.251.948/0001-33
25351.072632/2013-08 / 3053966
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1553426200

WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA / 004.849.033/0001-61
25351.718510/2011-08 / 8081704
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1641384209

ELCY M. DA SILVA CHAMMAS / 018.401.870/0001-38
25351.080469/2020-17 / 4017870
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581254205

B&R Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA / 019.849.916/0001-49
25351.773005/2014-17 / 8115069
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581246204

MILFARMA COMERCIAL LTDA / 008.241.229/0001-20
25351.238842/2016-26 / 1156886
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1580491207

BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 008.073.901/0001-15
25351.248335/2007-32 / 8039035
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581256201
25351.248335/2007-32 / 8039035
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1581258208

F DA SILVA GOMES / 028.048.743/0001-50
25351.153273/2018-34 / 1175562
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1553695205

SABOARIA RONDONIA EIRELI / 027.350.830/0001-03
25351.155532/2019-42 / 4006617
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1553195203

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME / 008.739.624/0001-37
25351.151111/2014-50 / 1064913
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1679483200

LC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP - EPP / 005.824.980/0001-60
25351.055943/2018-58 / 8162399
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1581333209

BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 034.576.368/0001-14
25351.330790/2020-58 / 8198953
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1610661200

M. LUCIANA DE ALMEIDA EIRELI / 000.946.244/0001-61
25351.566538/2018-61 / 8170329
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1553260207

CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME / 022.208.295/0001-29
25351.163791/2016-72 / 8138389
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581252209

RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA / 018.964.366/0001-46
25351.539700/2015-73 / 8127447
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1553503207

SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. / 027.253.000/0001-50
25351.356527/2018-74 / 8168098
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1652203206

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA / 018.258.209/0001-15
25351.749766/2013-78 / 8101364
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1522883207
25351.749766/2013-78 / 8101364
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1522952201

ARES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA - EPP / 023.046.446/0001-52
25351.639179/2017-97 / 8158958
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1553690204

Quantidade total: 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.781, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

cepalab

www.cepalab.com.br

COVID-19 IgG/IgM

Instruções de Uso

I. Finalidade

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico in vitro.**

II. Usuário pretendido

COVID-19 IgG/IgM é destinado à profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.

III. Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e isorado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

IV. Princípio de funcionamento

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G (T1) para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M (T2) para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G (T1). Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M (T2). A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

V. Tipos de amostras

Sangue, soro e plasma.

VI. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via soro).

VII. Descrição do Produto

Materiais necessários
- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso
- 1 pipeta descartável

Materiais necessários, mas não fornecidos
- Cronômetro
- Tubo a vácuo

VIII. Estabilidade em uso do produto

Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de abrir o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

IX. Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

X. Procedimento e interpretação de resultados

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

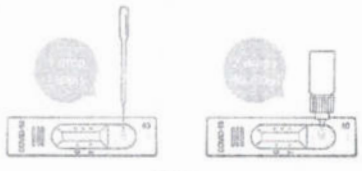


Figura 1

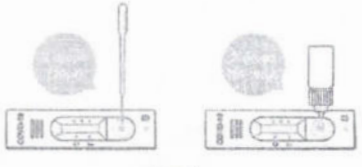


Figura 2

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G (T1) e/ou M (T2) (Figura 3).

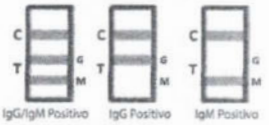


Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G (T1) e M (T2) (Figura 4).

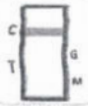


Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

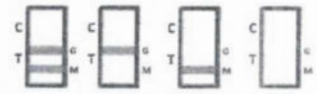


Figura 5

Observação: o teste é considerado reagente/positivo, sempre que a linha G (T1) e/ou M (T2) apresentarem coloração igual ou maior do que 0.1 de acordo com o cartão de cores de ouro coloidal abaixo:



Figura 6

XI. Limitações do procedimento

COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste G (T1) e M (T2) não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

XII. Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 – Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

XIII. Características de desempenho

A. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:16 e 1: 32. Foi realizado um ensaio com 3 repetições nas proporções 1:4, 1:8, 1:16 e 1: 32, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:9, 1:10, 1:11 e 1:12. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:9 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:9.

B. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 553 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 215 eram positivas e 338 eram negativas, determinadas através dos resultados de PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

PCR – Especificidade IgM

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	9	9
Negativo	0	329	329
	0	338	

Especificidade (IgM): 329/338 = 0,9734 * 100= **97,34% (95% CI = 95,02% – 98,69%)**

PCR – Especificidade IgG

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	7	7
Negativo	0	331	331
	0	338	

Especificidade (IgG): 331/338 = 0,9793 * 100 = 97,93% (95% CI = 95,79% – 98,99%)

PCR – Especificidade IgG/IgM

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	14	14
Negativo	0	324	324
	0	338	

Especificidade (IgG + IgM): 324/338 = 0,9586 * 100 = 95,86% (95% CI = 93,17% – 97,62%)

PCR – Sensibilidade IgM ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	10	0	10
Negativo	12	0	12
	22	0	

Sensibilidade (IgM): 10/22 = 0,4545 * 100 = 45,46% (95% CI = 26,92% – 65,34%)

PCR – Sensibilidade IgM entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	69	0	69
Negativo	17	0	17
	86	0	

Sensibilidade (IgM): 69/86 = 0,8023 * 100 = 80,23% (95% CI = 70,6% – 87,26%)

PCR – Sensibilidade IgM ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	87	0	87
Negativo	20	0	20
	107	0	

Sensibilidade (IgM): 87/107 = 0,8131 * 100 = 81,31% (95% CI = 72,89% - 87,56%)

PCR – Sensibilidade IgG ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	4	0	4
Negativo	18	0	18
	22	0	

Sensibilidade (IgG): 4/22 = 0,1818 * 100 = 18,18% (95% CI = 7,31% – 38,52%)

PCR – Sensibilidade IgG entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	70	0	70
Negativo	16	0	16
	86	0	

Sensibilidade (IgG): 70/86 = 0,8140 * 100 = 81,40% (95% CI = 71,89% – 88,21%)

PCR – Sensibilidade IgG ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	105	0	105
Negativo	2	0	2
	107	0	

Sensibilidade (IgG): 105/107 = 0,9813 * 100 = 98,13% (95% CI = 93,44% - 99,49%)

PCR – Sensibilidade IgG/IgM ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	10	0	10
Negativo	12	0	12
	22	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 10/22 = 0,4545 * 100 = **45,45% (95% CI = 26,92% – 65,34%)**

PCR – Sensibilidade IgG/IgM entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	72	0	72
Negativo	14	0	14
	86	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 72/86 = 0,8372 * 100 = **83,72% (95% CI = 74,51% – 90,05%)**

PCR – Sensibilidade IgG/IgM ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	102	0	102
Negativo	5	0	5
	107	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 102/107 = 0,9533 * 100 = **95,33% (95% CI = 89,52% - 97,99%)**

C. Precisão de medição

Repetibilidade: A precisão intra-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

XIV. Precauções

1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

XV. Termos de condições de garantia

A Cepalab Laboratórios Ltda obedecendo o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho estabelece que:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Quaisquer problemas que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidos sem ônus para o cliente.

FABRICADO POR:
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD.
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São Vicente - São José da Lapa MG - CEP: 33350-000
Resp. Téc.: Aline Matos Guimarães CRQ/MG: 02302602
Reg. MS: 80258020106

Atendimento ao consumidor:
SAC: 0800 703 1771
E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br
Site: www.cepalab.com.br
Televendas: 0800 703 1772

[V Edição: Rev. 08/2020]

136
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2016002583 **Data Concessão:** 27/01/2016 **Data de Validade:** 27/01/2021

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 04.849.033/0001-61 **Inscr. Municipal:** 0.170.585/001-1 **Data de Registro:** 28/10/2015

Razão Social: WF MARTINS REPRESENTACOES LTDA - ME

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 85,00

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO OLINTO

Nº: 750 **Complemento:** LETRA:A;

Bairro: ESPLANADA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30280-040

Índice Cadastral do IPTU: 437013 017 0026 **Tipo de imóvel constante no IPTU:** LOJA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais **Regional:** LESTE - L3

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL **Class.Via:** LOCAL

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS 10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
331210300	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
461410000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
461849900	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

137
Bonus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019058608 - PROCESSO: 120622 - VALIDADE: 01/11/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04849033000161
Estabelecido: RUA ANTONIO OLINTO, Nº 750 Complemento: LETRA A - Bairro: ESPLANADA - CEP: 30280040

que exerce a(s) atividade(s) de:
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):
- DISTRIBUIDOR DE MáQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MéDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEçAS
- IMPORTADOR DE MáQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MéDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEçAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:
4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4618499 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

se compromete a:
Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 01/11/2019

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente, conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e
2) Sempre que houver alteração de informações deste Alvará, deverá ser solicitada a Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária

198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE DOM Diário Oficial do Município

Terça-feira, 7 de Abril de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5991

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0096/2020

Dispõe sobre medida temporária para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito Vigilância Sanitária Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde no âmbito de suas atribuições e considerando,

Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020;

Portaria SMPOG nº 010, de 18 de março de 2020;

Portaria SMSA/SUS-BH nº 089, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por cento e oitenta dias ou enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, os Alvarás de Autorização Sanitária dos estabelecimentos de saúde vencidos a partir de 11 de março de 2020, para fins de compra e venda de medicamentos, produtos para a saúde e equipamentos necessários para a prevenção e assistência aos casos de síndromes respiratórias, incluindo a COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril 2020

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde

SIRIUS

CNPJ: 21.236.888/0001-36
INSC. EST.: 003196341.00-92

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Belo Horizonte, 19/10/2020 16:37:49 (GMT-3)
SELO DE CONSULTA: ECO47634
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4012.5494.4240.2151
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,46 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,25
Consulte a validade deste selo no site https://selos.ymg.com.br

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa WF Medical Comercial Ciência e tecnologia ltda, inscrita no CNPJ 04.849.033/0001-61, estabelecida à Rua Antônio Olinto, 750 – A Esplanada – BH/MG, nos forneceu:

19.000 (dezenove mil unidades) de Teste rápido para covid-19.

Tendo correspondido até a presente data no que diz respeito a qualidade dos produtos ofertados e pontualidade na entrega.

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2020.

Cleverson de Castro Barbosa
Direto / CPF. 012.997.966-05
CNPJ. 21.236.888/0001-36
SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

21.236.888/0001-36
IE: 003196341.00-92
SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Felipe Camarão, 154
B. Esplanada - CEP. 30260.260
BELO HORIZONTE – MG

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
RUA FELIPE CAMARÃO, 154 - BAIRRO ESPLANADA BH/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.849.033/0001-61 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**Não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**Não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**Não**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**ok**

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 18/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada identificamos que o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital não foi apresentado, bem como, o teste ofertado possui Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

Afonso Cláudio/Es, em 18 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea "c"), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea "d"), o Certificado de Registro de Produto na ANVISA (Anexo III, item 4.1) e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

3º colocado 142 Pomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 33

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/12/2020 às 10:36:16	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 2º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 13:19:12	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 1º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 09:56:47	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Solicito a Desclassificação da empresa WAMA pois a mesma não apresentou a CND Estadual do Estado do ES e não apresentou a Certidão Municipal de Afonso Claudio como solicita em edital.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

193
Gomes

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	18/12/2020-10:35:47:499
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	19.458.719/0002-80		
Fornecedor	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
Telefone	(31) 997483333		
Nome contato	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS		
Arrematado	R$ 50.870,00		

144
Afonso

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	15- ATESTADOS- HOSPITALARES.pdf (*)	1,03	17/12/2020 07:40:21
○	certidao_impressao - afonso claudio.pdf (*)	0,087	17/12/2020 06:15:40
●	AFONSO CLAUDIO - PROPOSTA.pdf (*)	0,259	17/12/2020 06:06:18
○	Certidao_sefaz es.pdf (*)	0,564	17/12/2020 05:42:17
○	11- ALVARýS - LICENýA - AFE - REGISTRO ANVISA.pdf (*)	1,221	17/12/2020 05:39:19
○	10- INSC. ESTADUAL - MUNICIPAL.pdf (*)	0,16	17/12/2020 05:38:31
○	15- CATýLOGO JD BIOTECH.pdf (*)	3,124	17/12/2020 05:37:54
○	9- CONCORDATA E FALýNCIA.pdf (*)	0,015	17/12/2020 05:37:15
○	3- SIMPLIFICADA-ESPECIFICA-SIMPLES-CND PROTESTO.pdf (*)	0,667	17/12/2020 05:36:48
○	8- CNDT.pdf (*)	0,082	17/12/2020 05:36:18

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

145
Apmes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
5- FGTS - VAL 25-12-2020.pdf (*)	0,101	17/12/2020 05:35:50
7- CND ESTADUAL - MUNICIPAL.pdf (*)	0,123	17/12/2020 05:35:27
6- CND FEDERAL VAL. 30-05-2021.pdf (*)	0,061	17/12/2020 05:34:59
4- CNPJ - 01-12-2020.pdf (*)	0,128	17/12/2020 05:34:38
2 - CONTRATO SOCIAL - 5ý ALTERAýýO FILIAL - 5ý ALTERAýýO MA (*)	1,816	17/12/2020 05:33:47
13.1-CERTIDýES JUNTAS-CEIS-CNJ-TCU-MPF-CNPE.pdf (*)	0,924	17/12/2020 05:33:24

Mostrando de 11 até 16 de 16 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

146
Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **09:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **09:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

147
Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **09:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **09:25:12** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:10 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.
Código de controle da certidão: **F34C.3E51.8043.2CF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

149
Pmes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003514848.00-84	CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE ALVARES MACIEL		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 36420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000434463061

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/12/2020 11h44min

Número	Validade
2595	01/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19458719000280

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192346767 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua JOSE ALVARES MACIEL, 51 - Bairro INCONFIDENTES - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWA4VBTMUYMAED71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ouro Branco (MG), 01 de Dezembro de 2020

150
Bonus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000580374

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.458.719/0002-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/12/2020**, válida até **17/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/12/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.E631.2010.4FFE**

151
Gomes

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003894

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FLASH PRESTAÃ‡ÃƒO DE SERVIÃ‡OS EIRELI EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.458.719/0002-80
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003894

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

152
Apmes

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão Social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R HENRIQUE LAGE / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112700003079295573

Informação obtida em 01/12/2020 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

153
Gomes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Certidão nº: 31708338/2020
Expedição: 01/12/2020, às 11:50:15
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.458.719/0002-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

154
Apmus

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2020 às 12:03

OURO BRANCO, 02 de Dezembro de 2020 às 13:29

Código de Autenticação: 2012-0213-2948-0182-5725

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

155
Bonus

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
32600029774	**19.458.719/0001-07**	**30/12/2013**	**30/12/2013**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Pastor Fernando Drumont, 46, Alto Lage, CARIACICA, ES, 29.151-030

Objeto Social
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Locação de automóveis sem condutor; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Produção teatral; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Criação de estandes para feiras e exposições; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Impressão de material para outros usos; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de montagem industrial; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Atividades de rádio; Marketing direto; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Instalação de painéis publicitários; Aluguel de material médico; Promoção de vendas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 3 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Agenciamento de p

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$1.200.000,00 () Capital Integralizado: **R$1.200.000,00** ()	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **30/04/20** Número: **20200240072**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
		RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO, MG, 36.420-000

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 089.244.546-76	XXXXXXXXXX

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Número de Identificação do Registro:	3260002977-4
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190266515-0	19.458.719/0002-80	RUA JOSE ALVARES MACIEL, 51, BAIRRO INCONFIDENTES, 36420-000, OURO BRANCO/MG

Último Arquivamento: 08/10/2020 Número: 8044911 Situação da filiais: ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	027	- ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2020 08:46

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002614482 e visualize a certidão)

20/734.699-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

156
Pomes

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/734.713-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3260002977-4, CNPJ 19.458.719/0001-07, ATIVA, com sede na RUA PASTOR FERNANDO DRUMONT, 46, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA/ES, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO	21/02/2019	7198133	01/06/2018
ALTERACAO	12/08/2019	7423636	23/07/2019
ALTERACAO	08/10/2020	8044911	22/04/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2020.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C205002614591 e o código de segurança vKBB. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 089.244.546-76	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:34:50

CÓDIGO DE CONTROLE: 0A363753DBAAFE19

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 30 de NOVEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

157
Gomes

Data da consulta: 01/12/2020 08:57:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.458.719/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/12/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE OURO BRANCO - MG

Rua Santo Antônio, 557, sala 102, Centro
Ouro Branco - MG CEP: 36420-000 Fone : (31) 3741-2308

CERTIDÃO NEGATIVA

Raquel Duarte Garcia, Tabeliã de Protesto da Comarca de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que não constam, neste Tabelionato de Protestos, registros de protestos em nome de FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, no período de **05 (cinco) anos anteriores à presente data**. A pesquisa foi realizada considerando-se os Livros de Registro de Protestos do período mencionado a requerimento verbal da parte interessada. Não abrange períodos anteriores ou posteriores ao pesquisado. O referido é verdade e dou fé. Eu (_____) Maria de Lourdes dos Santos Pereira, escrevente; (_____) procedi às buscas e digitei. E eu, ( ) Raquel Duarte Garcia, Tabeliã; ( ) Maristela Colombini Duarte Garcia, Oficial Substituta, ( ) Guilherme da Rocha Bezerra Costa, Oficial Substituto, conferi, subscrevo e assino. Ouro Branco, 01 de dezembro de 2020.***

_____

Raquel Duarte Garcia - Tabeliã de Protestos

Maristela Colombini Duarte Garcia - Oficial Substituta

Guilherme da Rocha Bezerra Costa - Oficial Substituto

RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605

Assinado digitalmente por RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR PRODEMGE, CN=RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-12-01 16:50:09

Esta certidão se refere ao nome e ao documento identificador tal como acima grafados. Não abrange nomes nem documentos diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido feito. Não abrange outros períodos, anteriores ou posteriores ao pesquisado.

Emolumentos R$ 32,11 Recompe R$1,93 ISS R$0,64 Taxa Judiciária R$6,87 Total R$ 41,55

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 º Tabelionatos de Protesto de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: DQM42489
CÓDIGO DE SEGURANÇA:7754.9287.6204.9158

Quantidade de atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Raquel Duarte Garcia - Tabeliã

Emol.: R$34,04 - TFJ.: R$ 6,87 - ISS: R$ 0,64 - Valor Final.: R$ 41,55

Consulte a validade deste Selo no site: https//selos.tjmg.jus.br

158
Gomes

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2020 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.244.546-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC6.8920.A310.0752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2020 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.458.719/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC6.88FC.3899.9716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

159
Gomes

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2020 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.458.719/0002-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC6.88D9.7A9F.5681 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19458719000280 19458719000107 08924454676

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2020 16:15:43
Data da última atualização: 01/12/2020 05:11:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19458719000280

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2020 16:32:45
Data da última atualização: 01/12/2020 05:11:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19458719000107

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2020 16:32:45
Data da última atualização: 01/12/2020 05:11:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08624454676

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2020 16:32:45
Data da última atualização: 01/12/2020 05:11:24

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 19458719000280)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	01/12/2020 15:27	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	01/12/2020 15:27	
Selo digital de segurança:	29F28F36AF3C29E460C2CC081E9540B7	

162
Apmus

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 19458719000107)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	01/12/2020 15:28	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	01/12/2020 15:28	
Selo digital de segurança:	9926EBB8FAC8930B4361A6901A0B606F	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 08924454676)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	01/12/2020 15:29	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	01/12/2020 15:29	
Selo digital de segurança:	E21349C42BDF7D0810968AED07BC528A	

163
Bonus

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.458.719/0002-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:03 do dia 01/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZZN4011220153103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.458.719/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:31 do dia 01/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YBWK011220153131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

164
Rpmes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **089.244.546-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:56 do dia 01/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZHB6011220153156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

165
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Alvará Número: 1200/2020

Incrição municipal:	112542	Início das atividades:	08/03/2019
Razão Social:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	19.458.719/0002-80		
Nome Fantasia:			

Endereço

Logradouro:	Rua JOSE ALVARES MACIEL	Número:	51
Complemento:		CEP:	36420-000
Bairro:	INCONFIDENTES		
Cidade:	OURO BRANCO	UF:	MG

Atividades

Principal

904614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Secundária(s)

801723 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a

800705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias prod

8001208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

800702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras se

801102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas

Observações / Ressalvas ou Restrições

- ALVARÁ SANITÁRIO Nº 115/2020, VALIDADE: 22/10/2021 -
- NÃO AUTORIZADO O USO DE CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS -
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS É MERA EXPEDIDORA DO ALVARÁ -

OURO BRANCO

Vanilson A. Vieira
Divisão de Tributação
Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Ekitente

OURO BRANCO(MG), 1 de Dezembro de 2020.

Secretário de Finanças
Marcelo Adriano Gomes
Prefeitura Munic. de Ouro Branco

Gerência de Tributação
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível ao público - VALIDO ATÉ 12/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905081220556360183 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905081220556360183 7-1
Data: 08/12/2020 13:23:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49356-UONY;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 08:11:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129050812205563601837-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce7f0080a6792944212f02595b66984f9470c20fa0a2b32a7bb38b9d6c3c0d742d0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

166
Gomes

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

VISA OURO BRANCO

Número 115/2020

A Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 4937/2020 DFOB 21 em que é interessado:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0002-80
IE: 003.514.848.00-84

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de saneantes domissanitários e comércio varejista de artigos de óptica, conforme dispõe os CNAE de nº: 47.73-3-00, 47.89-0-05 e 47.74-1-00. Situado à Rua José Álvares Maciel, nº 51, Ap. 202 A, Inconfidentes, Ouro Branco-MG, sob a responsabilidade legal de Lysllie Rodrigues dos Santos. CPF: 089.244.546-76.

Ouro Branco, 22 de outubro de 2020.

Maria Aparecida F. A. Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Observações:

1-Este documento é valido até 22 de outubro de 2021.

2-Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905031120243432477 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905031120243432477 9-1
Data: 03/11/2020 13:48:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04531-ZCGV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 15:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129050311202434324779-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e7daa4601f9b8c3918fa8be9e6c278e206cf378a1fb19d6c60a2959f246ad7f710d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLASH

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
RUA JOSE ALVARES MACIEL, 51,BAIRRO INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000
CNPJ: 19.458.719/0002-08 INSC. ESTADUAL: 003514848.00-84. INSC. MUNICIPAL: 192346767

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 **Identificação da licitante:**

Razão Social: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

1.1 CNPJ: 19.458.719/0002-80 - Inscrição Estadual: 003514848.00 – 84 - Inscrição Municipal: 192346767

1.2 Endereço completo: RUA JOSÉ ALVARES MACIEL, 51, INCONFIDENTES, OURO BRANCO, MG, CEP. 36.420-000

1.3 Representante Legal: Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, RG, CPF 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, e Telefone (31) 39380503 - 986534221, *e-mail*: flash.pse@gmail.com

d. Banco Itaú, agência 3080 e nº da conta corrente: 39844-3

2 **CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2

A entrega dos produtos/serviços será após emissão Autorização/Solicitação de Fornecimento de Mercadoria, conforme edital, sem custos adicionais de frete.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2020.12.17 06:04:57 -03'00'

FLASH

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
RUA JOSE ALVARES MACIEL, 51,BAIRRO INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000
CNPJ: 19.458.719/0002-08 INSC. ESTADUAL: 003514848.00-84. INSC. MUNICIPAL: 192346767

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	UND	6.400	JD BIOTECH / SARSCOVID	R$ 33,80	R$ 216.320,00

PREÇO TOTAL: R$ 216.320,00 (DUZENTOS E DEZESSEI MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, despesas com seguros, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo e atende as exigências com todas as condições, cláusulas, especificações e características inclusive técnicas, previstas e estabelecidas no edital e seus anexos.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2020.12.17 06:05:17 -03'00'

FLASH

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
RUA JOSE ALVARES MACIEL, 51,BAIRRO INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000
CNPJ: 19.458.719/0002-08 INSC. ESTADUAL: 003514848.00-84. INSC. MUNICIPAL: 192346767

1. O prazo de entrega do objeto será conforme determinado no edital.
2. O prazo de pagamento será conforme determinado no edital.
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
4. A Garantia é de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, não nos responsabilizamos por problemas decorrentes do mau uso e/ou vandalismo.

Ouro Branco/MG, 17 de DEZEMBRO de 2020

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2020.12.17 06:05:37 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos

Representante Legal – Proprietária

CPF: 089.244.546-76

RG. MG13.382.062 SSP/MG - OAB/ES 25058

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 200, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89
25351.904832/2020-08 / 3097258
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44
25351.904807/2020-16 / 8207776
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0034-23
25351.899463/2020-16 / 8207759
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 2969025705

Shuttle Logistica Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01
25351.899269/2020-31 / 8207731
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMERCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08
25351.899251/2020-39 / 3097244
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

HEROPEAS LTDA / 10.685.231/0001-30
25351.904745/2020-42 / 8207780
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983670201

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53
25351.897887/2020-46 / 8207701
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966760207

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899272/2020-54 / 8207745
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204
25351.899226/2020-55 / 1243556
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968776207

ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06
25351.904775/2020-59 / 4024468
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704303

L.I. SERAFIM / 34.979.158/0001-77
25351.899168/2020-60 / 4024437
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

flash prestações de serviços eireli epp / 19.458.719/0002-80
25351.894096/2020-64 / 8207699
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954186208

QUIMICANORBE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. / 36.900.631/0001-04
25351.861756/2020-71 / 3097231
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.348/0001-20
25351.899166/2020-71 / 4024423
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.876/0001-90
25351.899215/2020-75 / 8207714
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PE DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23
25351.904707/2020-90 / 8207762
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983608304

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899268/2020-98 / 4024443
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESLOG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91
25351.567909/2016-07 / 8145705
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3136740203

cruzei comercial distribuidora de produtos hospitalares eireli / 19.877.178/0001-43
25351.554262/2014-11 / 8110945
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136466209

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.005818/2020-11 / 4017039
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3136590201

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63
25351.577591/2017-14 / 8157614
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - RAZÃO SOCIAL / 3136537203

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729417/2019-17 / 3091406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136757203

MIX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51
25351.524668/2014-38 / 1117119
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136533208

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63
25351.577578/2017-52 / 1170872
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136343204
25351.640557/2018-66 / 3082268
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136482204

HRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 25.533.264/0001-02
25351.023891/2020-75 / 4017758
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136522206

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729437/2019-98 / 8193210
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - RAZÃO SOCIAL / 3136805208

AUDAXCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 44.737.609/0001-13
25004.000902/93 / 3015120
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3136411200

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROUM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 08.486.693/0001-86
25351.109785/2008-91 / 2047140
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0466495207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

American Farma LTDA / 03.347.431/0005-40
25351.888415/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2938968205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 21.542.290/0001-75
25351.861825/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860454209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.374.797/0001-05
25351.893948/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2954010207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME / 25.016.182/0001-10
25351.888676/2020-12 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2939256209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AZ LOGÍSTICA TRANSPORTES, CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - ME / 17.189.985/0001-48
25351.893974/2020-24 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2954037202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2020 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89

25351.904832/2020-08 / 3097258

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44

25351.904807/2020-16 / 8207776

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0034-23

25351.899463/2020-16 / 8207759

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2969025205

Shuttle Logistica Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01

25351.899269/2020-31 / 8207731

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMERCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08

25351.899251/2020-39 / 3097244

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

HEROPEçAS LTDA / 10.685.231/0001-30

25351.904745/2020-42 / 8207780

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983670201

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53

25351.897887/2020-46 / 8207701

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966760207

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91

25351.899272/2020-54 / 8207745

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204

25351.899226/2020-55 / 1243556

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968776207

ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06

25351.904775/2020-59 / 4024468

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704203

L.J. SERAFIM / 34.979.158/0001-77

25351.899168/2020-60 / 4024437

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

---

flash prestações de serviços eirelli epp / 19.458.719/0002-80

25351.894096/2020-64 / 8207699

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954186208

QUIMICANOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. / 36.900.631/0001-04

25351.801756/2020-71 / 3097231

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.938/0001-20

25351.899166/2020-71 / 4024423

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.876/0001-90

25351.899215/2020-75 / 8207714

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PE DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23

25351.904707/2020-90 / 8207762

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983608204

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91

25351.899268/2020-96 / 4024441

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

171
Bomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

flash prestações de serviços eirelli epp

CNPJ

19.458.719/0002-80

Endereço Completo

rua henrique lage 220 - pioneiros CEP: 36.420-000 - OURO BRANCO/MG

Telefone

(31) 8653-4221

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.769-9 (2W1180698Y6X)

Data do Cadastro

19/10/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.894096/2020-64

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

172
Gomes

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual Versão: 1.0

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais			
CNPJ:	19.458.719/0002-80		
Inscrição Estadual:	003314848.00-34		
UF:	MG		
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
Informações Complementares			
CNAE-F Principal:	4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CNAE-F Secundária:	1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
Data da Inscrição Estadual:	12/08/2019		
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo		
Data Situação Cadastral:	12/08/2019		
Regime de Recolhimento:	SIMPLES NACIONAL		
Observações:			
Unidade auxiliar da CNAE:			
Dados de Endereço:			
CEP:	36420000		
UF:	MG	Município:	OURO BRANCO
Distrito/Povoado:			
Bairro:	INCONFIDENTES		
Logradouro:	RUA JOSE ALVARES MACIEL		
Número:	51		
Complemento:			
Telefone:	3137411344		

DESISTIR

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Estado de Minas Gerais

Cartão de Inscrição Municipal

N.º 0000050/2019

CMC: 112542- 7 FLASH PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS EIRELI

Endereço: Rua HENRIQUE LAGE, 220

Atividade(s):

800702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras s
800705	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e con
800710	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis,
801102	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
801207	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e c
801208	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
801213	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entre
801217	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza
801601	Serviços de transporte de natureza municipal.
801705	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de em
801706	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de car
801710	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos
801723	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, geren
8001208	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
908111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
908121400	Limpeza em prédios e em domicílios
908211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
908230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Inscrição	Data início	Requisição
	08/03/2019	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP		
CNPJ	07.767.477/0001-46	**Autorização**	8.08.671-5
Produto	NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM)- CASSETE		

Apresentação/Modelo

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1006124/20-0 - 08/05/2020 - 06:38

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80867150016
Processo	25351.252087/2020-00
Fabricante Legal	• FABRICANTE: JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2021

Voltar

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LEOVINO ASSOLIN, Nº 150
BAIRRO: DAIU REIS CEP: 85508760 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 26.705.928/0001-69
PROCESSO: 25351.155537/2019-75 AUTORIZ/VS: 4.009463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200023 - BRASILIA/DF
CNPJ: 31.505.516/0001-17
PROCESSO: 25351.856644/2018-78 AUTORIZ/VS: 4.005876.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FIT COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA MARECHAL RONDON, 1442
BAIRRO: PARQUE EMPRESARIAL CEP: 16901850 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 08.042.432/0002-40
PROCESSO: 25351.926938/2018-65 AUTORIZ/VS: 4.006668.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M&M Indústria Farmacêutica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Juracy Ribeiro Machado n 69 / Galpão 01
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38480000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 10.869.944/0001-09
PROCESSO: 25351.104882/2019-86 AUTORIZ/VS: 4.006866.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS OITIS, Nº 80
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37558035 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.216.853/0001-56
PROCESSO: 25351.939924/2018-87 AUTORIZ/VS: 4.005802.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Leite Ribeiro, 92
BAIRRO: Vila São Francisco de Assiz CEP: 05717217 - COTIA/SP
CNPJ: 14.312.327/0001-60
PROCESSO: 25351.958473/2018-80 AUTORIZ/VS: 4.006785.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cristiano Aparecido Dangeres Lucksachski
ENDEREÇO: Rua Ariede Nogueira Gomes 909F
BAIRRO: Parque das Mansões CEP: 78390000 - TANGARA DA SERRA/MT
CNPJ: 15.352.203/0001-02
PROCESSO: 25351.000263/2019-66 AUTORIZ/VS: 4.006787.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FFW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 6203 GALPÃO A
BAIRRO: JARDIM BARONESA CEP: 12091000 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.125.955/0001-14
PROCESSO: 25351.000215/2019-60 AUTORIZ/VS: 4.006787.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: rua theodoro inca 411 d 05
BAIRRO: centro CEP: 29100150 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.580.582/0001-92
PROCESSO: 25351.848688/2018-80 AUTORIZ/VS: 4.006711
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBALPRO COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO MOREIRA OLIVEIRO, 141
BAIRRO: BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 18190000 - ARAÇOIABA DA SERRA/SP
CNPJ: 31.664.094/0001-27
PROCESSO: 2535 1.054528/2019-94 AUTORIZ/VS: 1.80639.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M&I COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1113, ST1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29055905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.082/0001-89
PROCESSO: 25351.844580/2018-96 AUTORIZ/MS: 4.005667.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE ARTHUR BADOIN, 51
BAIRRO: MONTE LIBANO CEP: 16290000 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 26.565.386/0001-28
PROCESSO: 25351.033505/2019-97 AUTORIZ/MS: 4.005561.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIA TANASE MOTT 13990756806
ENDEREÇO: RUA ANTARTICA 163
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 17520130 - MARILIA/SP
CNPJ: 11.671.860/0001-94
PROCESSO: 25351.855838/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18434.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LC DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL ME
ENDEREÇO: AL ASSERTO NEPOMUCENO Nº 335 QD C-1 LOTE 21
BAIRRO: VILA AMELIA CEP: 74823020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.008.185/0001-80
PROCESSO: 25351.852701/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.18476.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTERIAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BARRA DE SÃO JOÃO, S/N LOTE 2
BAIRRO: PARQUE LAMARTE CEP: 25025170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 26.531.282/0001-07
PROCESSO: 25351.002234/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18447.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-308), 75 - Km 87
BAIRRO: Pedregulho CEP: 13325000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 18.741.067/0001-77
PROCESSO: 25351.127760/2019-22 AUTORIZ/MS: 1.19427.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M&I COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1113, ST1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.082/0001-89
PROCESSO: 25351.849680/2018-30 AUTORIZ/MS: 1.18437.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 730 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 835.85000 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 33.063.868/0001-04
PROCESSO: 25351.003964/2019-33 AUTORIZ/MS: 1.18461.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRAZIL 4 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FIRMINA, 256 - SALA 8 - ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL IDEIRAS CEP: 36400121 - BARBACENA/MG
CNPJ: 18.535.409/0001-27
PROCESSO: 25351.855348/2018-27 AUTORIZ/MS: 1.18431.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SASAVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RENATO WALL DE CARVALHO, 3060
BAIRRO: CENTRO, PARENTE CEP: 64933135 - TERESINA/PI
CNPJ: 31.117.336/0001-03
PROCESSO: 25351.802756/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

174
Romes

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO PRUDENTE MORAIS DE GOIAS, 726 VILA JOY
BAIRRO: VILA ABIANA CEP: 12243750 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 30.226.310/0001-90
PROCESSO: 25351.827222/2018-51 AUTORIZ/MS: 1.18430.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 6, SN, LOTE 1180, LINHA 1200, e 1210, LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200017 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 30.509.360/0001-17
PROCESSO: 25351.874016/2018-51 AUTORIZ/MS: 1.18436.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA B
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 45430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.565.117/0001-64
PROCESSO: 25351.963132/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18445.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORTE MELO DOS SANTOS Nº 252 GALPÃO 17
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104760 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 19.061.175/0001-59
PROCESSO: 25351.261352/2018-01 AUTORIZ/MS: 351148/WLSEW (8.17660.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MSI COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL 811110, 811112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056305 - VITORIA/ES
CNPJ: 36.728.087/0001-59
PROCESSO: 25351.646608/2018-04 AUTORIZ/MS: ZMW1SW07Y44Y (8.17660.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, 55
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015380 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 36.743.209/0001-45
PROCESSO: 25351.030212/2018-06 AUTORIZ/MS: M1115676079R (8.17675.4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5059
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64073185 - TERESINA/PI
CNPJ: 31.317.330/0001-403
PROCESSO: 25351.852738/2018-09 AUTORIZ/MS: W711HL2X2H0X (8.17648.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VASP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Visconde de Nácar, 32 Loja 01
BAIRRO: Alvorada CEP: 80410000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.861.010/0001-61
PROCESSO: 25351.855558/2018-09 AUTORIZ/MS: PV9L0H17H0I (8.17665.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRADO MANHANI NETO
ENDEREÇO: Rua Manuel Ance, 551
BAIRRO: JD. IVA CEP: 03922150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.034.121/0001-48
PROCESSO: 25351.845498/2018-11 AUTORIZ/MS: YX71B03B4YAL (8.17662.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOVION INDUSTRIA DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, 7000, SALA 305
BAIRRO: LAGOA AZUL CEP: 59430000 - NATAL/RN
CNPJ: 08.286.027/0001-65
PROCESSO: 25351.038936/2018-15 AUTORIZ/MS: PVN2MW2W15GA (8.17620.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: bio nutrientes do brasil ltda
ENDEREÇO: Av. copacabana, 177 ANDAR 12 SALA 124
BAIRRO: EMPRESARIAL 18 DO FORTE CEP: 06472001 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.816.602/0001-72

PROCESSO: 25351.141690/2019-17 AUTORIZ/MS: P1G6939TL2WH (8.17639.7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MODERAT CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: av. TI NÚMERO 2693 QD 104 B LOTE 52
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.327.833/0001-08
PROCESSO: 25351.834028/2018-17 AUTORIZ/MS: PM1L2827986 (8.17656.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Epectean do Brasil Produtos para Saúde Eireli
ENDEREÇO: Avenida Estevão Baiano, 1.565
BAIRRO: Penha CEP: 17926590 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.813.026/0001-53
PROCESSO: 25351.165624/2019-18 AUTORIZ/MS: 2681SL49995 (8.17654.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLAST LUVAS PLASTICAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO OSTERGUETN,383 - TERREO
BAIRRO: VILA BEATRIZ CEP: 05644010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.844.135/0001-39
PROCESSO: 25351.085780/2019-19 AUTORIZ/MS: MK5121SXW48S (8.17659.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: R HOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ABRASIVOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tarumã 225 QM 29 DA RAPOSO TAVARES
BAIRRO: Jardim Claudia CEP: 06715815 - COTIA/SP
CNPJ: 29.112.601/0001-78
PROCESSO: 25351.851022/2018-29 AUTORIZ/MS: X2XI19H42M8W (8.17661.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARK MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 560
BAIRRO: CENTRO CEP: 80015110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 27.169.488/0001-30
PROCESSO: 25351.855441/2018-20 AUTORIZ/MS: SM61I0K6H8M5 (8.17653.4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OKWALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua 16, 3088
BAIRRO: Jardim Ana Cristina CEP: 15700119 - JALES/SP
CNPJ: 61.430.155/0002-30
PROCESSO: 25351.824001/2018-21 AUTORIZ/MS: HY7B540H8DMW (8.17642.6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: X-TOP MACHINE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA BALSA, Nº 766
BAIRRO: CHACARAS MARCO CEP: 06419300 - BARUERI/SP
CNPJ: 35.315.746/0001-15
PROCESSO: 25351.825705/2018-21 AUTORIZ/MS: 6C710843MV12 (8.17665.6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Proposse Dental Brasil Eireli
ENDEREÇO: Av. Jabaquara, 1771 - Conjunto 611
BAIRRO: Mirandopolis CEP: 04.045.003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.146.626/0001-71
PROCESSO: 25351.848706/2018-32 AUTORIZ/MS: W6W1M4KMY251 (8.17641.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA B
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 45430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.565.117/0001-64
PROCESSO: 25351.861745/2018-26 AUTORIZ/MS: P79TXTY4K4HY (8.17677.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

JD Biotech®
杏恩

Fabricante: Jei Daniel Biotech Corp

Endereço: A201, Building1, No.69, Hua Yang Road, Jinan, Shandong 250100 China

Tel: +86 531 82373551 Fax: +86 531 82373522

www.jdbiotech.com

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP– CEP: 13.330-060

SAC:bmt@hmbio.com.br

INSTRUÇÕES DE USO - NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT

(COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES

Versão No.: RV. 1
Data:20.02 2020

TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

IgG E IgM NO SANGUE TOTAL HUMANO (TIRAS/ STRIPS)

Código: JCOVID-19 G/M-02

Formato: Cassetes

Embalagem: 20 testes/ box

Número do registro no produto na ANVISA – MS: XXXXXXXXXXXX

Responsável Técnica: Dra. Cintia Vaz de Arruda Manoel Porto – COREN/SP: 207954.

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO (IVD)

USO PROFISSIONAL SOMENTE

USO ÚNICO

USO PREVISTO

O produto é utilizado para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM de novos coronavírus (CoroV) no soro humano, plasma ou sangue total in vitro.

INTRODUÇÃO

O coronavirus pertence à ordem nidoviridae, dividida em três gêneros: α, β e γ. α, β é apenas patogênico para mamíferos, γ é a principal causa de infecção de aves, o COV é transmitido principalmente por contato direto com secreções ou aerossóis, gotículas, havendo evidências de que ele pode ser transmitido por via oral fecal. Até agora, existem sete tipos de coronavírus humano (HCoV) que causam doenças respiratórias humanas: hcov-229e Hcov-oc43, SARS CoV, HCoV-NL63, hcov-hku1, mers CoV e novo coronavírus (2019), sendo um importante patógeno de infecção do trato respiratório humano. O novo coronavírus (2019) foi encontrado devido a casos de pneumonia viral em Wuhan em 2019, com manifestações clínicas de febre, fadiga e outros sintomas sistêmicos, acompanhados de tosse seca, dispnéia. Pode evoluir rapidamente para pneumonia grave, insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, choque séptico, falência de múltiplos órgãos, distúrbio metabólico ácido-base grave , com alto risco a vida humana.

PRINCÍPIO DO TESTE

O Novo Teste Rápido de Coronavírus IgG / IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. O cassete de teste consiste em:

1) um bloco conjugado de cor bordô contendo novos antígenos recombinantes CoroV conjugados com ouro colóide (novos conjugados Coro V)

2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas bandas de teste (bandas G e M) e uma banda de controle (banda C). A região da linha G é pré-revestida com o anticorpo para a detecção de vírus CoroV anti-IgG novo, a região da linha M é revestida com anticorpo para a detecção do vírus Coro V anti-novo IgM e a banda C é pré-revestida com anti-IgG humano de cabra. Quando um volume adequado de amostra de teste é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar através da cassete. O Coronavírus anti-IgG novo, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente revestido na região da linha G, formando uma linha G de cor Borgonha, indicando um novo resultado de teste positivo para IgG do vírus Corona e sugerindo uma infecção recente ou repetida. O vírus IgM anti-corona, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente pré-revestido na linha M, formando uma banda M de cor vinho, indicando novo resultado positivo no teste IgM do vírus Corona e sugerindo uma infecção atual. Ausência de qualquer linha de teste em (G e M) sugere um resultado negativo. A presença desta linha vermelha na região da linha de controle (C) como verificação de volume suficiente de amostra e fluxo adequado como controle para os reagentes.

REAGENTES E MATERIAIS FORNECIDOS

Pacote do kit:

1. 20 cassetes de COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit.

2. Acessórios incluídos:

(1) Tampão: 2ml / Frasco, 1 frasco

(2) conta-gotas: 20 conta-gotas

(3) Lanceta: 20 peças

(4) Almofadas de álcool: 20 peças

3. Instruções de uso.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

1. Temporizador

2. Tubo de coleta de sangue.

3. Suporte do tubo de ensaio

VALIDADE

1 ano. Armazenar a 2-30° C.

Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

1. Coletar amostras de sangue total, soro ou plasma, seguindo procedimentos laboratoriais clínicos regulares.

2. Gotas de sangue total podem ser obtidas por punção na ponta dos dedos.

3. **NÃO** use sangue hemolisado para testes.

4. As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2 ° C a 8 ° C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

5. Evite amostras muito hemolíticas, lipídicas ou turvas.

6. Não congele amostras de sangue total.

7. As amostras contendo partículas visíveis devem passar por processo de centrifugação antes do teste.

8. Não use amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar interferências na interpretação dos resultados.

9. Amostras de soro ou plasma a serem usadas dentro de 24 a 48 horas. Armazenar a 2-8 ° C; caso contrário, a amostra deve ser armazenada a -20 ° C para evitar perdas de bioatividade e contaminação. Evite ciclos de congelamento e descongelamento.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste pode ser armazenado à temperatura ambiente (2 a 30 ° C) na bolsa selada até a data de vencimento. O kit de teste deve ser mantido longe da luz solar direta, umidade e calor. Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PRECAUÇÕES

1. Este kit de teste é apenas para uso diagnóstico in vitro.

2. Use luvas de proteção ao manusear os componentes do kit e as amostras de teste.

3. As amostras dos pacientes e o controle positivo inativado podem conter agentes infecciosos e devem ser manuseados em um recipiente apropriado com os devidos EPI´s. Trate como risco biológico potencial.

4. Não use os componentes do kit após o prazo de validade.

PROCEDIMENTO DE TESTE

1. Abra a bolsa selada rasgando o entalhe e remova o cassete de teste da bolsa.

2. Pipete 1 gota (10uL) de amostra de sangue total na área da região (S) do cassete de teste Corona V IgG / IgM.

3. Adicionar 2 gotas (70uL) de tampão de amostra na região (S) do cassete de teste de coronavírus IgG / IgM.

4. Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não leia os resultados após 30 minutos.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Positivo: a linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana. O aparecimento da linha de teste de IgG indica a presença de novos anticorpos IgG específicos para o coronavírus. O aparecimento da linha de teste IgM indica a presença de novos anticorpos IgM específicos para o coronavírus. E se ambas as

linhas de IgG e IgM aparecerem, isso indica que a presença de anticorpos IgG e IgM específicos para novos coronavírus.

Negativo: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparente aparece na região da linha de teste.

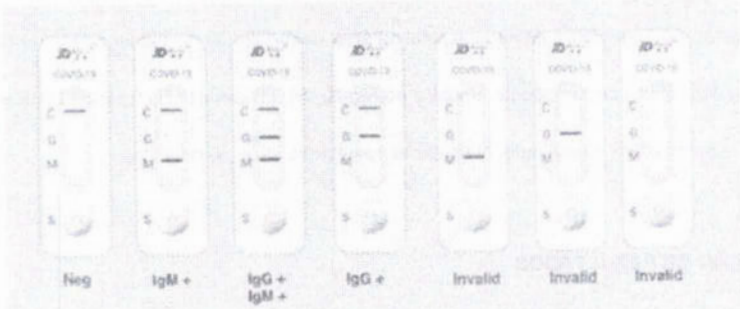
Inválido: a linha de controle falha ao aparecer. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova tira teste. Se o problema persistir, pare de usar o kit de teste imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

As amostras com resultados positivos ou reativos devem ser confirmadas com métodos de teste alternativos e achados clínicos antes de fazer um diagnóstico.

NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS



Negativo	IgM+	IgG+ IgM+	IgG+	Invalido	Invalido	Invalido

LIMITAÇÕES

1. O teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitada para fornecer uma detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não necessariamente se correlacionam com a concentração do anticorpo no sangue.

2. Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados em em conjunto com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.

3. Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Uma comparação lado a lado foi realizada usando o Teste Rápido de Coronavírus IgG / IgM da Novel e um PCR comercial líder. Foram avaliadas 120 amostras clínicas do local do Professional Point of Care. Os seguintes

COVID-19 IgG		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	30	1	31
	Negativo	0	89	89
Total		30	90	120

Tabela 1. COVID-19 IgG Resultado do teste de comparação.

COVID-19 IgM		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	27	2	29
	Negativo	3	88	91
Total		30	90	120

Table 2. COVID-19 IgM Resultado do teste de Comparação

resultados são tabulados destes estudos clínicos: Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgG", produzindo uma sensibilidade de 100,00%, uma especificidade de 98,89% e uma precisão de 99,17%. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgM", com sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e precisão de 95,83%.

REATIVIDADE CRUZADA E INTERFERÊNCIA

1. Outros agentes causadores comuns de doenças infecciosas foram avaliados quanto à reatividade cruzada com o teste. Algumas amostras positivas de outras doenças infecciosas comuns foram introduzidas nas novas amostras positivas e negativas de coronavirus e testadas separadamente. Não foi observada reatividade cruzada com amostras de pacientes infectados com HIV, HAV, HBsAg, HCV, HTLV, CMV, FLUA, FLUB, RSV e TP.

2. Substâncias endógenas potencialmente reativas, incluindo componentes séricos comuns, como lipídios, hemoglobina, bilirrubina, foram adicionadas em altas concentrações às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testadas separadamente. Nenhuma reatividade cruzada ou interferência foi observada no dispositivo.

3. Alguns outros analitos biológicos comuns foram adicionados às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testados separadamente. Nenhuma interferência significativa foi observada nos níveis listados na tabela abaixo.

Analitos	Conc.	Amostra	
		Positivo	Negativo
Albumina	20mg/ml	+	-
Bilirubina	20µg/ml	+	-
Hemoglobina	15mg/ml	+	-
Glucose	20mg/ml	+	-
Ácido urico	200µg/ml	+	-
Lipidoss	20mg/ml	+	-

Table 3.Reatividade Cruzada e Interferências

REPRODUTIBILIDADE

Os estudos de reprodutibilidade foram realizados para o novo teste rápido de coronavírus IgG / IgM em três laboratórios de consultório médico. Sessenta (60) amostras de soro clínico, 20 negativas, 20 limítrofes positivas e 20 positivas, foram usadas neste estudo. Cada amostra foi processada em triplicado por três dias em cada laboratório. A concordância intra-ensaio foi de 100%. (Veja a tabela 4.)

Tabela 4. Reprodutibilidade

Analitos	Conc. (µg/ml)	Amostras	
		Reprodutibilidade	Negativo
Acetoaminofeno	200	+	-
Ácido acetoacético	200	+	-
Ácido acetil salicílico	200	+	-
Benzoilecgonina	100	+	-
Cafeína	200	+	-
EDTA	800	+	-
Etanol	1.0%	+	-
Ácido gentísico	200	+	-
β - Hidroxibutirato	20,000	+	-
Metanol	10.0%	+	-
Fenotiazina	200	+	-
Fenilpropanolamina	200	+	-
Ácido Salicílico	200	+	-

DESCARTE DOS COMPONENTES DO KIT

O KIT não deve ser jogado em lixo comum. Caso o kit esteja lacrado e vencido, segregar o kit e solicitor a incineração do mesmo por se enquadrar na Classe B da RDC 222/208. Os demais regantes quando usado deve ser descartado da mesma forma.

O kit possui uma lanceta que depois de usado deve ser descartado no DESCARPACK – por ser perfurocortante e se enquadrar na Classe E da RDC 222/2018.

SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Em caso de problemas com o produto ou dúvidas técnicas entrar em contato com o distribuidor autorizado:

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP– CEP: 13.330-060

SAC:bmt@hmbio.com.br



Os testes rápidos (TR) são testes de imunocromatografia lateral cujo resultado se dá pela geração de cor a partir de uma reação química entre antígeno (substância estranha ao organismo - vírus) e o anticorpo (elemento de defesa do organismo). O TR consiste em uma membrana de nitrocelulose dividida em quatro regiões: i) área de aplicação; ii) área intermediária; iii) área teste e iv) área controle (Figura 1).

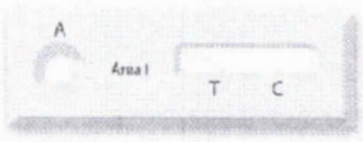


Figura 1. Esquema ilustrativo de um teste rápido (cassete):

1. (A) área de aplicação da amostra;
2. (I) área intermediária contendo o conjugado de ouro coloidal;
3. (T) área teste com os antígenos do novo coronavírus;
4. (C) área controle para validação do teste.

Após a inserção da gota de sangue na área A, os anticorpos seguem em fluxo lateral e irão se ligar ao conjugado de anticorpos anti imunuglobulina humana, na área I. Em casos positivos, na área T, o complexo anticorpo-conjugado se liga aos antígenos do novo coronavírus, formando uma banda colorida. O conjugado não ligado ao anticorpo segue migração ao longo da membrana em direção à area C, atestando a validade do teste (Figura 2).

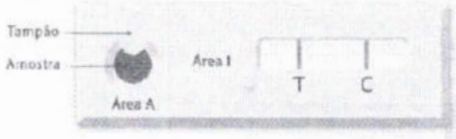
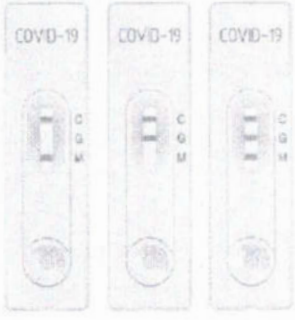


Figura 2: Ilustração do funcionamento de um teste rápido de fluxo lateral.

O teste rápido pode ser realizado com amostras de sangue total, soro ou plasma e com resultados em aproximadamente 15 minutos. Com nosso teste rápido, em casos positivos, é possível identicar os anticorpos IgM, IgG ou ambos, ao mesmo tempo (Figura 3).

Figura 3: Possibilidades de resultados positivos para o teste rápido da JD Biothecnology e importado pela B3B A Vida.

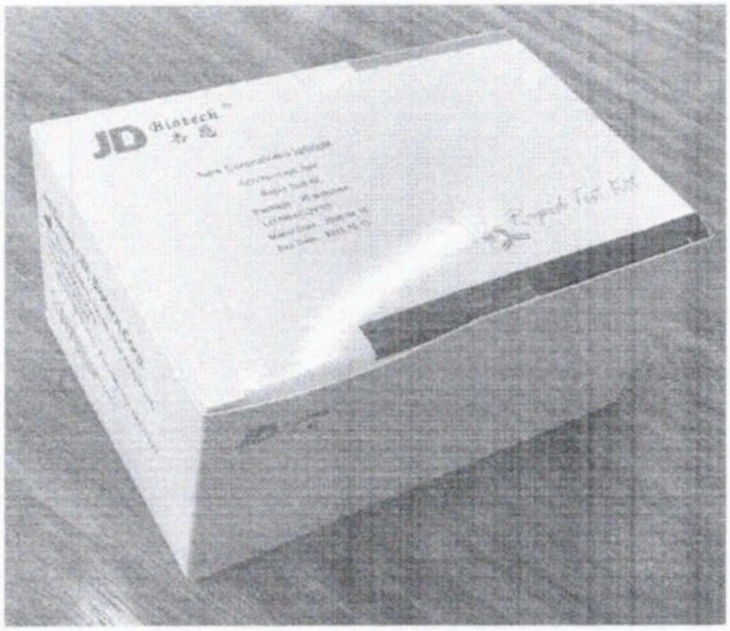


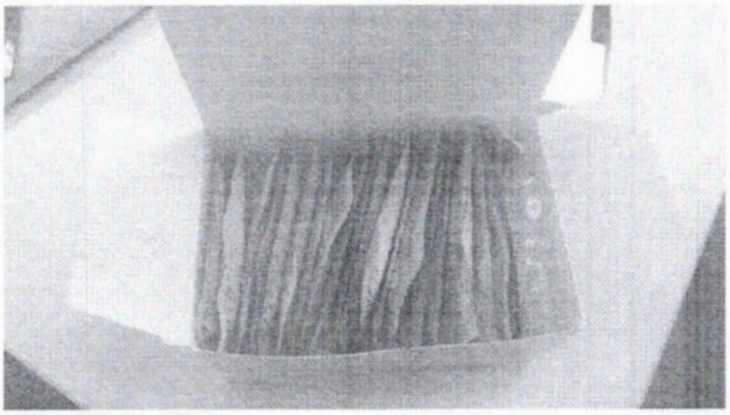
Nosso teste é apresentado em caixas fechadas contendo 20 cassetes COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit; tampão diluente da amostra; conta gotas; lancetas e almofadas de álcool (Figura 4).



Figura 4: Apresentação do kit de teste rápido da JD Biothecnology. Armazenar entre 2 – 30ºC. Validade de seis meses.

Material de uso interno. Produzido por Renata Pires. Proibida qualquer reprodução


JD Biotech





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 19.458.719/0002-80 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).	**ok**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município).	**ok**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente. 1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	**ok**

- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	ok
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	ok
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	ok
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	ok
Anexo II-E - Dados Complementares.	ok

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 18/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

De todos os documentos apresentados, em especial nas instruções de uso do teste, não foi possível identificar informação referente ao período de dias após o aparecimento dos sintomas em que foi realizado o estudo de desempenho de sensibilidade e especificidade. O Edital nas especificação técnica do objeto determina: sensibilidade entre 88 a 100% e especificidade entre 91 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º (décimo quinto) dia após o aparecimento dos sintomas.

Afonso Cláudio/Es, em 18 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: Pois, conforme análise técnica, de todos os documentos apresentados, em especial nas instruções de uso do teste, não foi possível identificar informação referente ao período de dias após o aparecimento dos sintomas em que foi realizado o estudo de desempenho de sensibilidade e especificidade. O Edital nas especificação técnica do objeto determina: sensibilidade entre 88 a 100% e especificidade entre 91 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º (décimo quinto) dia após o aparecimento dos sintomas.

182
Pomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 13

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/12/2020 às 11:30:05	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 3º colocado, convocamos o licitante subsequente - RR DISTRIBUIDORA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 10:36:16	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 2º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 13:19:12	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 1º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 09:56:47	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Solicito a Desclassificação da empresa WAMA pois a mesma não apresentou a CND Estadual do Estado do ES e não apresentou a Certidão Municipal de Afonso Claudio como solicita em edital.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

183

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	18/12/2020-11:28:04:528
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	13.828.769/0001-44		
Fornecedor	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
Telefone	(73) 988630000		
Nome contato	ARI ALVES PEREIRA		
Arrematado	R$ 53.900,00		

184

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18753 /2020	OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do presente Edital de Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	UNIDADE	CEPALAB	6.400	R$ 60,00	R$ 384.000,00
			TOTAL DO LOTE			R$ 384.000,00
TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS						

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020, de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei no 8.666/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico no 027/2020.

Declaramos expressamente que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6) Que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito priva do sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

8) Que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.

Eunápolis/Ba, 17 de dezembro de 2020.

RR DISTRIBUIDORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF.

A empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Avenida Anderson Silva Taurinho, nº 503, Bairro Santa Lúcia na Cidade de Eunápolis/Ba, por intermédio de seu representante legal Sr. Ari Alves Pereira, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, nascido em 06/02/1964, natural de Guaratinga/BA, portador do RG nº345348656 SSP/BA, inscrito no CPF nº 332.338.375-34, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Sena, nº 128, Bairro Centauro, no município de Eunápolis/Ba, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos. Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( ).

Eunápolis/Ba, 14 de dezembro de 2020.

RR Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI.
CNPJ 13.828.769/0001-44.
Ari Alves Pereira.
Procurador
RG 345348656 SSP/BA.

RR DISTRIBUIDORA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

A empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Avenida Anderson Silva Taurinho, nº 503, Bairro Santa Lúcia na Cidade de Eunápolis/Ba, por intermédio de seu representante legal Sr. Ari Alves Pereira, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, nascido em 06/02/1964, natural de Guaratinga/BA, portador do RG nº345348656 SSP/BA, inscrito no CPF nº 332.338.375-34, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Sena, nº 128, Bairro Centauro, no município de Eunápolis/Ba, DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2019.

Eunápolis/Ba, 17 de dezembro de 2020.

RR Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI.
CNPJ 13.828.769/0001-44.
Ari Alves Pereira.
Procurador
RG 345348656 SSP/BA.

RR DISTRIBUIDORA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Avenida Anderson Silva Taurinho, nº 503, Bairro Santa Lúcia na Cidade de Eunápolis/Ba, por intermédio de seu representante legal Sr. Ari Alves Pereira, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, nascido em 06/02/1964, natural de Guaratinga/BA, portador do RG nº345348656 SSP/BA, inscrito no CPF nº 332.338.375-34, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Sena, nº 128, Bairro Centauro, no município de Eunápolis/Ba, DECLARA, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eunápolis/Ba, 17 de dezembro de 2020.

RR Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI.
CNPJ 13.828.769/0001-44.
Ari Alves Pereira.
Procurador
RG 345348656 SSP/BA.

187
Pmes

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 13.828.769/0001-44

VALDINEI SOUSA LAGE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.083.355-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0803579381, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 933, TERREO, CENTRO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45820281, BRASIL.

Titular da empresa de nome RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600352760, com sede Avenida Ipiranga, 503, Terreo, Santa Lúcia Eunápolis, BA, CEP 45822180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.828.769/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BASES PARA UNHA E ROSTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRONZEADORES E ACELERADORES DE BRONZEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS MANIPULADOS PARA PERFUMES, COMERCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, ARTIGOS DE BELEZA. COMERCIO ATACADISTA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CREME DENTAL, DENTIFRÍCIO, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TALCO. COMERCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, BOTICÕES, HEMOGLUCOTESTE, INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICO PARA EXAMES, KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO, LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS, MARCAPASSOS, MASSAGEADORES, MATERIAL HOSPITALAR, MEDIDORES DE PRESSÃO, NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES, INJEÇÕES, TUBOS DE ENSAIO, VÁLVULAS BIOLÓGICAS, VAPORIZADOR. COMERCIO ATACADISTA DE CAPACETES PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL, CAPACETES PARA SEGURANÇA, CINTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, EQUIPAMENTOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 13.828.769/0001-44

PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, FARDAMENTO ESCOLAR, LUVAS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MASCARAS PARA SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, UNIFORMES ESCOLARES, ÓCULOS DE SEGURANÇA. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS. MICROCOMPUTADORES, MONITOR, VÍDEO PARA COMPUTADORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE, TECLADOS PARA COMPUTADORES, TERMINAIS PARA COMPUTADORES..

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº 13.828.769/0001-44

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VALDINEI SOUSA LAGE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.083.355-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0803579381, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 933, TERREO, CENTRO, EUNAPOLIS, BA, CEP 45820281, BRASIL.

Titular da empresa de nome RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600352760, com sede Avenida Ipiranga, 503, Terreo, Santa Lúcia Eunápolis, BA, CEP 45822180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.828.769/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI e nome fantasia GR DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ipiranga, 503, Terreo, Santa Lúcia Eunápolis, BA, CEP 45822180.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BASES PARA UNHA E ROSTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRONZEADORES E ACELERADORES DE BRONZEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS MANIPULADOS PARA PERFUMES, COMERCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, ARTIGOS DE BELEZA. COMERCIO ATACADISTA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CREME DENTAL, DENTIFRÍCIO, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TALCO. COMERCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, BOTICÕES, HEMOGLUCOTESTE, INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS DIAGNOSTICO DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICO PARA EXAMES, KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO, LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS, MARCAPASSOS, MASSAGEADORES, MATERIAL HOSPITALAR, MEDIDORES DE PRESSÃO, NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES, INJEÇÕES, TUBOS DE ENSAIO, VÁLVULAS BIOLÓGICAS, VAPORIZADOR. COMERCIO ATACADISTA DE CAPACETES PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL, CAPACETES PARA SEGURANÇA, CINTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, FARDAMENTO ESCOLAR, LUVAS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MASCARAS PARA SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, UNIFORMES ESCOLARES, ÓCULOS DE SEGURANÇA. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS. MICROCOMPUTADORES, MONITOR, VÍDEO PARA COMPUTADORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE, TECLADOS PARA COMPUTADORES, TERMINAIS PARA COMPUTADORES..

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ nº 13.828.769/0001-44

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA O Capital de R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa individual cabe ISOLADAMENTE a VALDINEI SOUSA LAGE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa iniciou a sua atividade em 26/12/1985 e seu prazo de duração e por *tempo indeterminado.*

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNÁPOLIS-BA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, digitado e processado eletronicamente em via única, e com isso se obrigam por si e seus herdeiros a bem cumpri-lo.

EUNAPOLIS-BA, 10 de agosto de 2020.

VALDINEI SOUSA LAGE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

190

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203734807

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	203734807 - 11/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600352760
CNPJ 13.828.769/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97988165 DE 14/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/08/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97988165

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97988165 em 14/08/2020
Protocolo 203734807 de 11/08/2020
Nome da empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 29600352760
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65454853280961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.828.769/0001-44 MATRIZ		26/12/1985

NOME EMPRESARIAL
RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GR DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.21-1-03 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IPIRANGA	503	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.822-180	SANTA LUCIA	EUNAPOLIS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESVALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(73) 3261-9661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2020** às **15:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/11/2020 14:

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203487050**

RAZÃO SOCIAL	
RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
092.235.363	**13.828.769/0001-44**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

193

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 26/05/2020	Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	13.828.769/0001-44	Inscrição Estadual:	092.235.363	UF:	BA
Razão Social:	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA IPIRANGA						
Número:	503	Complemento:	TERREO	Bairro:	SANTA LUCIA		
UF:	BA	Município:	EUNAPOLIS			CEP:	45822180
Endereço Eletrônico:	GESVALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM					Telefone:	(73) 32619661

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Com◆rcio varejista de produtos aliment◆cios em ger		
Data da Inscrição Estadual:	26/12/1985	Usuário SEPD :	------
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	23/02/2018
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 13.828.769/0001-44 **Inscrição Estadual:** 092.235.363 ME

Razão Social: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Nome Fantasia: GR DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ EXTREMO SUL

Endereço

Logradouro: AVENIDA IPIRANGA

Número: 503 **Complemento:** TERREO

Bairro/Distrito: SANTA LUCIA **CEP:** 45822-180

Município: EUNAPOLIS **UF:** BA

Telefone: (73) 32619661 **E-mail:** GESVALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO AO DETRAN **Localização:** ZONA URBANA

Domicilio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 31/01/2017

Situação da Conta: ATIVA **Data da Criação da Conta:** 31/01/2017

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/12/1985

Atividade Econômica Principal:

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

Atividade Econômica Secundária

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

149
Gomes

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA IPIRANGA **Complemento:** TERREO
Referência: **Número:** 503
Bairro: SANTA LUCIA **CEP:** 45822180
Município: EUNAPOLIS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 20745 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: JOAO PAULO VIANA MUNIZ
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario
Nome:
Endereço
Endereço: AVENIDA IVAN DE ALMEIDA MOURA TERREO
Número: 98 **Bairro:** DINAH BORGES **Município:** EUNAPOLIS **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 45830080
Telefone: (73) 32819031 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 26/05/2020

VOLTAR | TOPO DA PÁGINA | PÁGINA INICIAL

195
Gomes

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA CENTRO - 45820131 EUNÁPOLIS - BA
CNPJ: 16233439000102
Telefone: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Informações Protegidas por Sigilo Fiscal
Nº 0008804/2020

COD.CONTRIBUINTE: **0053727**

CONTRIBUINTE: **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AILMENTICIOS LTDA. - ME**

ENDEREÇO: AV ANDERSON SILVA TAURINHO, Nº 503, SANTA LUCIA EUNÁPOLIS - BA, CEP

CNPJ nº: **13.828.769/0001-44**

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1o e 2o da Lei n.o 764/2010 de 14 de Dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinado com o disposto do artigo 205, da Lei Federal No 5.172, de 25/10/1966 Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão.

Observação

ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EUNÁPOLIS - BAHIA, Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020

Emissao: 16/11/2020 **Validade: 15/01/2021**

Chave de Validação: 020120200008804

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.828.769/0001-44
Certidão nº: 15675863/2020
Expedição: 09/07/2020, às 08:55:59
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.828.769/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

197
Gomes

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004612537 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, portador do CNPJ: 13.828.769/0001-44, estabelecida na AVENIDA IPIRANGA 503, SANTA LUCIA, CEP: 45822-180, Eunapolis - BA. ****************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 1 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: *004612537*

198
Bonus

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600352760	13.828.769/0001-44	26/12/1985	26/12/1985

Endereco:
AVENIDA IPIRANGA, 503 TERREO ,, SANTA LÚCIA, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45822180

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRAŃJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BASES PARA UNHA E ROSTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRONZEADORES E ACELERADORES DE BRONZEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS MANIPULADOS PARA PERFUMES, COMERCIO ATACADISTA DE CREMES E LOÇÕES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, ARTIGOS DE BELEZA. COMERCIO ATACADISTA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CREME DENTAL, DENTIFRÍCIO, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TALCO. COMERCIO ATACADISTA DE BISTURIS, BOTICÕES, ESTETOSCÓPIOS, PINÇAS E INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, BOTICÕES, HEMOGLUCOTESTE, INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICO PARA EXAMES, KITS PARA EXAMES DE LABORATÓRIO, LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS, MARCAPASSOS, MASSAGEADORES, MATERIAL HOSPITALAR, MEDIDORES DE PRESSÃO, NEBULIZADOR, SERINGAS, AGULHAS PARA SUTURAS, PUNÇÕES, INJEÇÕES, TUBOS DE ENSAIO, VÁLVULAS BIOLÓGICAS, VAPORIZADOR. COMERCIO ATACADISTA DE CAPACETES PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL, CAPACETES PARA SEGURANÇA, CINTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, COLETES A PROVA DE BALAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, FARDAMENTO ESCOLAR, LUVAS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MASCARAS PARA SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, UNIFORMES ESCOLARES, ÓCULOS DE SEGURANÇA. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS. MICROCOMPUTADORES, MONITOR, VÍDEO PARA COMPUTADORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE, TECLADOS PARA COMPUTADORES, TERMINAIS PARA COMPUTADORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 217,000.00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS Capital integralizado: R$ 217,000.00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

202915883

CONTROLE: 111.081.300.769.39 CPF SOLICITANTE: 883.352.407-87 NIRE: 29600352760 Emitida: 26/11/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600352760	13.828.769/0001-44	26/12/1985	26/12/1985
Endereco: AVENIDA IPIRANGA, 503 TERREO ,, SANTA LÚCIA, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45822180			

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
VALDINEI SOUSA LAGE 007.083.355-94	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/08/2020	97988165		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

SALVADOR - BA, 26 de Novembro de 2020

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

202915883

CONTROLE: 111.081.300.769.39 CPF SOLICITANTE: 883.352.407-87 NIRE: 29600352760 Emitida: 26/11/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

25351.796890/2020-43 / 80171530106
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2668851204

MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 00.591.581/0001-83
LUMERA
25351.193177/2020-43 / 80020109001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saude / 0817754206

MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME / 07.760.777/0001-61
FAMILIA CONTROLE PARA HEMATOLOGIA LINHA MAX - 5 DIFF
25351.560696/2020-21 / 80298970176
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 1940331203
FAMILIA CONTROLE PARA HEMATOLOGIA LINHA MAX - 3 DIFF
25351.579712/2020-50 / 80298970177
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 1999480200

MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 05.273.422/0001-54
Z FIELD DUAL
25351.857318/2020-68 / 80380260012
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2849305202

MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 13.315.214/0001-07
ENDOSCOPIOS MAXER
25351.607624/2020-55 / 80857100022
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2090655202

MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA EPP / 04.342.755/0001-25
TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE URIT 14F
25351.735669/2020-19 / 80223480073
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2487011201
Analisador Hematológico Automático URIT BH-5390
25351.728395/2020-10 / 80223480072
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2467565202
TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE URIT 14G
25351.704025/2020-89 / 80223480070
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2389264201
TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE URIT 11G
25351.725476/2020-50 / 80223480071
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2456332203

MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
LDH - Kit de Lactato Desidrogenase (Método da IFCC)
25351.444788/2020-65 / 8094361011
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1583180209
FAMÍLIA CK-MB (CLIA)
25351.635858/2020-92 / 80943610118
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 2180115201

OCULUS BRASIL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 23.373.314/0001-35
MYOPIA MASTER
25351.812413/2020-91 / 81341740009
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2890494200

OFT - VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 74.215.013/0001-14
FluorOft solução oftálmica
25351.796887/2020-20 / 80153650036
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2668845200

ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 20.088.885/0001-30
INTRODUTOR PARA CATETER SCW
25351.796894/2020-21 / 81506640017
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2668860203

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
EQUADUS
25351.807299/2020-29 / 81504790226
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2698680209

PERKINELMER DO BRASIL LTDA. / 00.351.210/0001-24
MSMS Workstation PN 5002-0540
25351.796908/2020-15 / 10298919008
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 2668905207

PHADIA DIAGNÓSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
Família BRAHMS SCC KRYPTOR
25351.621606/2020-86 / 80254180373
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 2133380207

RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 31.047.312/0001-84
DIGITAL BLOCK SAFE LEVEL - Kit Cân p Discog Segura com Manôm. Digital e nível adjacente e bloq duplo
25351.857319/2020-11 / 81747770018
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2849307209
DOUBLE DIGITAL DISCOGRAPHY
25351.872411/2020-01 / 81747770019
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2890490207

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
ASTP2 (Aspartate Aminotransferase acc. to IFCC II)_cobas c
25351.444781/2020-43 / 10287411528
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1583166203
MYO2 (Tina-quant Myoglobin Gen.2)_cobas c
25351.444782/2020-98 / 10287411529
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1583168200
GLDH3 (GLDH Gen.3)_cobas c
25351.444783/2020-32 / 10287411530
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1583170201

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Atellica CH Calcio 2 (CA_2)
25351.735670/2020-43 / 10345162384
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2487013207

SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 14.336.329/0001-32
SOL-M AGULHA DE ASPIRAÇÃO COM FILTRO
25351.796886/2020-85 / 80937150054
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2668843203

VALFLUX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 03.872.497/0001-26
CARTUCHO COM AGULHA PARA DERMOPIGMENTAC-APO
25351.802213/2020-71 / 80174300033
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2683874205

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Allplex H.pylori & ClariR Assay
25351.347074/2020-18 / 80102512573
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1296295203
Família de Calibradores e Controles OC-Auto® FOBT CHEK®
25351.241959/2020-04 / 80102512572
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0978083201
MAGLUMI Renina Direta (CLIA)
25351.680852/2020-70 / 80102512570
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2318667204
MAGLUMI Androstenediona (CLIA)
25351.680871/2020-04 / 80102512571
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2318740209

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09
Alfa 1 Glicoproteina Acida
25351.232871/2020-93 / 81692610186
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0951880201
ASO
25351.607735/2020-61 / 81692610192
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2091183201
Cloreto
25351.232872/2020-38 / 81692610187
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0951882207
Vytcon Controle de HbA1c II
25351.471977/2020-19 / 81692610188
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1667495202
Kit Controle HbA1c (2 Níveis)
25351.471978/2020-55 / 81692610189
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1667497209
Vytcon Controle de HbA1c I
25351.471979/2020-08 / 81692610190
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1667499205
Ferritina
25351.708945/2020-76 / 81692610195
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2404053203
Lactato
25351.297978/2020-87 / 81692610193
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1143170209
Lipase
25351.698533/2020-11 / 81692610194
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2373570208
Fator Reumatoide
25351.575441/2020-63 / 81692610191
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1987438203

X&X Dental Importação e Exportação Ltda - EPP / 11.323.275/0001-82
CRUXCAN
25351.867412/2020-25 / 80680569001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 2876342204
Placa de Fosforo de Armazenamento de Imagem
25351.867398/2020-60 / 80680560005
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2876292204

Nº de Processos: 84

Total de Empresas : 47

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.444, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Alinity c Total Bilirubin Reagent
25351.631177/2019-11 / 80146502243
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2038793208
UIBC
25351.453822/2017 97 / 80146502039
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2040883208
Ethanol Calibrators
25351.557112/2015-71 / 80146501956
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2093112203

ALFALAGOS LTDA / 05.194.502/0001-14

Filtro Bacteriano HME
25351.583901/2020-27 / 80982239001
80232 - MATERIAL - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo comercial em família; alteração ou inclusão de componentes em sistema, materiais do conjunto ou acessórios; alteração da forma de apresentação comercial; alteração ou inclusão de indicação de uso; alteração ou inclusão de princípio de funcionamento ou mecanismo de ação; alteração de composição química/matéria-prima e especificações técnicas; alteração das advertências, precauções (incluindo informações sobre reprocessamento), contraindicações e efeitos adversos / 2324340206

Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME / 17.781.132/0001-09
Rocastone Kobot Tipless
25351.396803/2019-18 / 81070500011
80232 - MATERIAL - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo comercial em família; alteração ou inclusão de componentes em sistema, materiais do conjunto ou acessórios; alteração da forma de apresentação comercial; alteração ou inclusão de indicação de uso; alteração ou inclusão de princípio de funcionamento ou mecanismo de ação; alteração de composição química/matéria-prima e especificações técnicas; alteração das advertências, precauções (incluindo informações sobre reprocessamento), contraindicações e efeitos adversos / 2645427201

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA / 55.979.736/0001-45
EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO
25351.322103/2017-73 / 10069210086
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 2847984200

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
Família de Instrumentos BD FACSLyric Flow Cytometer
25351.496947/2017-10 / 10033430752
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 1425171200
BD BACTEC FX40
25351.135742/2014-17 / 10033430688
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2091518207
BD FOCAL POINT GS IMAGING SYSTEM
25351.224558/2014-63 / 10033430692
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2092088201
EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMOCULTURA BACTEC-F
25000.001306/96-66 / 10033430112
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2092991209
BD MAX Enteric Bacterial Panel
25351.184324/2015-14 / 10033430702
8445 - IVD - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); composição de produtos ou modelo de instrumentos; inclusão de produto no cadastro de família; alteração de informações de amostras biológicas, desempenho analítico (exceto interferentes e limitações), de estabilidade, conservação e prazo de validade e processo de fabricação / 2107876209

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
Família Kit de Detecção por PCR em Tempo Real VIASURE SARS-CoV-2
25351.193569/2020-11 / 10355870373
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2876650204

BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA / 33.040.635/0001-71
SARS-COV-2 R-GENE
25351.307331/2020-71 / 10158120727
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2888865201

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Parafusos Canulados para Grandes e Pequenos Fragmentos
25351.576614/2018-46 / 80044680441
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 2276235203
SISTEMA DE REVISÃO DE JOELHO VANGUARD SSK
25351.257440/2010-33 / 80044680077
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 2276243204
SISTEMA DE REVISÃO DE JOELHO VANGUARD SSK
25351.257440/2010-33 / 80044680077
80246 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte / 2276231201
Parafusos não absorvíveis para grandes e pequenos fragmentos
25351.249386/2016-54 / 80044680352
80248 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 2276233207

BIOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI / 07.165.928/0001-75
Brocas Cortantes, Fresas e Lâminas Estéreis
25351.404414/2016-87 / 80482490075
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2010755202

BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA / 06.145.976/0001-39
FAMÍLIA DE KITS LABSCREEN PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS HLA USANDO A TECNOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO
25351.426234/2006-28 / 80298490004
8442 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do produto em família / 2091219206

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
ichroma COVID-19 Ab
25351.259907/2020-86 / 10350840365
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2940469200
AFIAS COVID-19 Ab
25351.230894/2020-63 / 10350840364
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2940463201

BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 07.204.591/0001-68
BIOSOFT SFC
25351.006487/2013-76 / 80330639002
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 2945896200

BRAINLAB LTDA / 02.981.566/0001-77
Software de Navegação para Microscópio
25351.513343/2017-37 / 80042070050
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 2849413200
Software de Navegação para Microscópio
25351.513343/2017-37 / 80042070050
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 2849415206
Ultrasound Navigation Software (BK)
25351.161098/2019-30 / 80042070056
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 2905817201
SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA PARA CRÂNIO/ORL
25351.341524/2014-62 / 80042070034
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 2905819208
SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA PARA CRÂNIO/ORL
25351.341524/2014-62 / 80042070034
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 2905823206

BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. / 17.106.938/0001-93
LENÇO HIGIÊNCIO BUCAL ADULTO - USO HOSPITALAR
25351.647053/2019-58 / 80929710006
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 2945561208

BRINGEL MÉDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.417.472/0001-23
ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO - ESTERITECH
25351.015402/2019-78 / 80974440004
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1482911208

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO
25351.166658/2002-02 / 10295030061
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 2861398208
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO
25351.166658/2002-02 / 10295030061
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 2861396201

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49
CIRRUS HD-OCT
25351.432071/2014-11 / 10332030087
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 2891328201

CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 78.746.773/0001-09
Hydrocare AG - Curativo de Hidrofibra com Prata
25351.731353/2018-33 / 10222320028
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 1142405202
Hydrocare AG - Curativo de Hidrofibra com Prata
25351.731353/2018-33 / 10222320028
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 1142413203
Hydrocare AG - Curativo de Hidrofibra com Prata
25351.731353/2018-33 / 10222320028
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 2698746205

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA / 02.248.312/0001-44
COVID-19 IgG/IgM
25351.219360/2020-86 / 80258020106
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2763272205

CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
PLACA TERRA DESCARTAVEL SKINTACT
25351.337478/2005-56 / 10150470250
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2213322204

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A / 03.620.716/0001-80

Laudo Análise 200 Pomes

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Número do protocolo: 2356

Modalidade de Análise: Fiscal

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP RAPID TEST COVID-19 IgG/IgM

Marca: HIGHTOP

Quantidade Recebida: 04 CAIXAS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Termo de Apreensão / Coleta da Amostra: 02/2020

Responsável pela apreensão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Motivo de apreensão: COLETA EM ATENDIMENTO MONITORAMENTO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

Registro: 80258020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 369 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINEE - China

Importador/Distribuidor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Local de Coleta: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil

Requerente: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Documento: TCA Nº 02/2020

Data de Entrada: 28/07/2020

Temperatura de Recebimento: Ambiente

Data de Coleta: 23/07/2020

Hora da Coleta (Horário Local): 14:00

Descrição da Amostra: INVÓLUCRO PLÁSTICO LACRADO (LACRE Nº 0012139) CONTENDO 04 CAIXAS COM 25 UNIDADES, CADA, DO PRODUTO. ACOMPANHA TESTEMUNHO (LACRE Nº 0012140).

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: A documentação apresentada consta de: mensagem de solictação de perícia de contraprova da empresa Cepalab Labopratórios Ltda e Mensagem n. 1281/2020/DIR/INCQS de 18.08.2020 agendando a perícia para esta data.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Cabe informar que no momento da perícia de contraprova, a empresa Cepalab Laboratórios Ltda apresentou nove versão da Instrução de Uso, IV edição, rev. 08/2020 apresentando novos estudos de desempenho do produto e, consequentemente novos valores dos atributos de sensibilidade e especificidade. Após a concordância de todos os presentes a esta análise, os testes foram efetuados estritamente segundo esta nova versão.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **82,9%** e COVID-19 IgG: **94,4%.**

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM > 15 dias de sintomas: **81,31%** (IC95%: **72,89% - 87,56%**) e COVID-19 IgG > 15 dias de sintomas: **98,13%** (IC95%: **93,44% - 99,49%**)].

Em 34 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e COVID-19 IgG) foram encontrados 07 resultados falso negativos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **100%** e COVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **97,34%** (IC95%: **95,02% - 98,59%**) e COVID-19 IgG: **97,93%** **(IC95%: 95,79% - 98,99%)**].

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado resultado falso positivo para COVID-19 IgM e IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostra negativa comercial e amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 04 cassetes com falhas na marcação da linha teste COVID-19 IgG;
- 08 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 03 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Acompanha esta perícia de contraprova. Ata n. 08.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Em 03/09/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

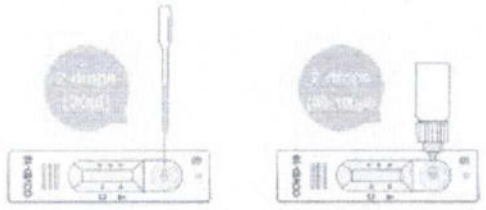
Declaração de conformidade 202

cepalab

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº104 – Chácaras Reunidas São Vicente – São José da Lapa – MG declara que o Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, da marca HIGHTOP cujo o número de registro na ANVISA é 80258020106, pode ser realizado com amostras de sangue total coletadas por punção digital. Conforme descrito na instrução de uso a amostra de sangue total que não possua anticoagulante deve ser utilizada imediatamente. Nesse caso o procedimento a ser adotado para realização do teste COVID-19 IgG/IgM seria:

1. Realizar a assepsia do local a ser perfurado com álcool 70%;
2. Apertar o dedo a ser perfurado e com auxílio de uma lanceta estéril perfure o dedo;
3. Após a formação da gota de sangue colete-o com o auxílio da pipeta descartável;
4. Adicione duas gotas (20µl) de sangue total no orifício de amostra S e em seguida adicione duas gotas (80-100µl) da solução diluente no orifício de amostra S. Conforme figura abaixo.



5. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

Os materiais necessários para a realização do teste por punção digital são:

- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso
- 1 pipeta descartável

E os materiais necessários, mas não fornecidos são:

- Cronômetro
- Lanceta Estéril

São José da Lapa – 09 de junho de 2020

ALINE MATOS GUIMARAES:08404179697

Assinado de forma digital por ALINE MATOS GUIMARAES:08404179697
Dados: 2020.06.09 17:34:42 -03'00'

Aline Matos Guimarães
Responsável Técnica
CRQ/MG 02302602

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771

203

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico

Transação Nº: 64.8185.2020
Data da Transação: 14/08/2020 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ : **02248312000144**
Assunto : **8444 - IVD – Alteração de registro – Aprovação requerida – Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação**
Fato Gerador : **7382**
Porte da Empresa: **PEQUENA**
Valor da Taxa : **R$ 351,43**

Relação de Documentos de Instrução
• **Modelos de rotulagem (atualizados).** • **Instruções de uso/manual do usuário (atualizado).** • **Documento relacionando as alterações propostas.** • **Partes do dossiê técnico que contêm as informações alteradas.**

Fundamentação Legal
• RDC nº 36/2015, RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008, RDC nº 340/2020, IN nº 61/2020. O solicitante deve apresentar documentos assinados digitalmente (com certificado digital ICP Brasil) ou com assinatura manuscrita digitalizada dos responsáveis legal e técnico, conforme exigido na regulamentação aplicável ou quando apontado na relação de documentos de instrução processual. Como forma de evitar falhas na transcrição de informações para o banco de dados da Anvisa, carregue, sempre que possível, documentos produzidos a partir de fontes nato digitais e preferencialmente nos formatos PDF, DOC ou DOCX.
Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.

	Ministério da Saúde **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** **Formulário Eletrônico**	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Ficha de Identificação do Solicitante - FIS (Produtos Diagnósticos de Uso In-Vitro)

Identificação do Processo						
Assunto **8444 - IVD – Alteração de registro – Aprovação requerida – Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação**						
Número do Processo **25351219360202086**			C	Número do Registro **80258020106**		
1	**Dados do Solicitante**					
1.1	Razão Social **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**					
1.2	Nome Fantasia **CEPALAB**					
1.3	CGC/CNPJ **02.248.312/0001-44**		1.4	Insc. ICMS		
1.5	Endereço **RUA GOVERNADOR VALADARES N°104**					
1.6	Cidade **SÃO JOSÉ DA LAPA**		1.7	UF **MG**	1.8	CEP **33.350-000**
1.9	DDD **31**	1.10 Telefone **3486-1771**	1.11	DDD **31**	1.12	FAX
1.13	Nome para Contato **ALINE MATOS GUIMARÃES**					
1.14	DDD **31**	1.15 Telefone **3486-1771**	1.16	DDD **31**	1.17	FAX **3486-1771**
2	**Identificação do Solicitante na ANVS**					
	Número da Autorização de Funcionamento na A.N.V.S. **Y.9709H-8**					
	Declaração do Solicitante (Responsável Legal) e Responsável Técnico					
	Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na empresa. Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e anuência quanto ao disposto nos parágrafos do artigo 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º236, de 26 de dezembro de 2001.					

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
	Jutilândio Xavier Venâncio **25343610668**	**aline matos guimarães** **Engenheiro de controle de qualidade** **CRQ/MG 02302602**

204
Gomes

	Ministério da Saúde **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** **Formulário Eletrônico**	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação do Processo	
Assunto **8444 - IVD – Alteração de registro – Aprovação requerida – Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação**	
Número do Processo **25351219360202086**	Número do Registro **80258020106**

Anexos

1 - Modelos de rotulagem (atualizados).
• Anexo IX - Rotulagem.pdf
2 - Instruções de uso/manual do usuário (atualizado).
• Anexo X - Instrução de uso.pdf
3 - Documento relacionando as alterações propostas.
• Declaração de alterações incluídas.pdf
4 - Partes do dossiê técnico que contêm as informações alteradas.
• Dossiê Técnico Coronavírus.pdf • Anexo II - Estudo de Desempenho.pdf • Termo de responsabilidade.pdf

205

	Ministério da Saúde **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** **Formulário Eletrônico**	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Página: 4

Declaração do Fornecedor (Responsável Legal) e Responsável Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na empresa.

Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e anuência quanto ao disposto nos parágrafos do artigo 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º236, de 26 de dezembro de 2001.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
	Jutilândio Xavier Venâncio **25343610668**	**aline matos guimarães** **Engenheiro de controle de qualidade** **CRQ/MG 02302602**

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 64.8185.2020
Data da Transação: 14/08/2020 Data da Retificação:

Página: 5

Responsável pela Transação na Internet
Tipo do responsável **Pessoa Física**
Dados de Identificação do Usuário
Nome **aline matos guimarães**
Número do CPF **084.041.796-97**

Esse documento é apenas informativo. Não pode ser utilizado como comprovante de pagamento.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

	Vencimento	**13/09/2020**
	Número da Guia	517291/2020
	Nº Guia Referência	-
	Valor da Taxa	R$ 351,43
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** **CEPALAB** **SÃO JOSÉ DA LAPA - MG 33350000 34861771**	Taxa Complementar	-
	Valor Multa	-
	Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44	Descontos Multa	-
Tipo da Guia: **Normal**	Total da Guia	R$ 351,43

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: PEQUENA	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 7382-IVD – Alteração de registro – Aprovação requerida – Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 6481852020

Válido somente com autenticação bancária.

cepalab

www.cepalab.com.br

COVID-19 IgG/IgM

Instruções de Uso

I. Finalidade

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico *in vitro*.**

II. Usuário pretendido

COVID-19 IgG/IgM é destinado a profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.

III. Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

IV. Princípio de funcionamento

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contem anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G (T1) para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M (T2) para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G (T1). Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M (T2). A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

V. Tipos de amostras

Sangue, soro e plasma.

VI. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo a vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo a vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa.
Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via zero).

VII. Descrição do Produto

Materiais necessários
- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso
- 1 pipeta descartável

Materiais necessários, mas não fornecidos
- Cronômetro
- Tubo à vácuo

VIII. Estabilidade em uso do produto

Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de aberto o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

IX. Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

X. Procedimento e interpretação de resultados

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (60-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

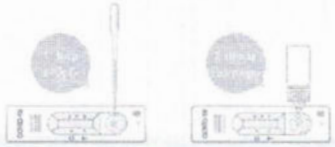


Figura 1

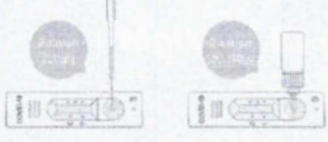


Figura 2

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G (T1) e/ou M (T2) (Figura 3).

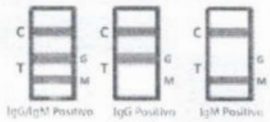


Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G (T1) e M (T2) (Figura 4).

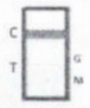


Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A falha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

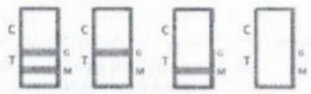


Figura 5

Observação: o teste é considerado reagente/positivo, sempre que a linha G (T1) e/ou M (T2) apresentarem coloração igual ou maior do que 0,1 de acordo com o cartão de cores de ouro coloidal abaixo:



Figura 6

XI. Limitações do procedimento

COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste G (T1) e M (T2) não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

XII. Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes potencialmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 – Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

XIII. Características de desempenho

A. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:16 e 1: 32. Foi realizado um ensaio com 3 repetições nas proporções 1:4, 1:8, 1:16 e 1: 32, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:9, 1:10, 1:11 e 1:12. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:9 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de concidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:9.

B. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 553 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG-IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 215 eram positivas e 328 eram negativas, determinadas através dos resultados de PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados:

PCR – Especificidade IgM

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	9	9
Negativo	0	329	329
	0	338	

Especificidade (IgM): 329/338 = 0,9734 * 100= **97,34% (95% CI = 95,02% – 98,59%)**

PCR – Especificidade IgG

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	7	7
Negativo	0	331	331
	0	338	

Especificidade (IgG): 331/338 = 0,9793 * 100 = **97,93% (95% CI = 95,79% – 98,99%)**

PCR – Especificidade IgG/IgM

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	0	14	14
Negativo	0	324	324
	0	338	

Especificidade (IgG + IgM): 324/338 = 0,9586 * 100 = **95,86% (95% CI = 93,17% – 97,52%)**

PCR – Sensibilidade IgM ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	10	0	10
Negativo	12	0	12
	22	0	

Sensibilidade (IgM): 10/22 = 0,4545 * 100 = **45,45% (95% CI = 26,92% – 65,34%)**

PCR – Sensibilidade IgM entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	69	0	69
Negativo	17	0	17
	86	0	

Sensibilidade (IgM): 69/86 = 0,8023 * 100 = **80,23% (95% CI = 70,6% – 87,28%)**

PCR – Sensibilidade IgM ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	87	0	87
Negativo	20	0	20
	107	0	

Sensibilidade (IgM): 87/107 = 0,8131 * 100 = **81,31% (95% CI = 72,89% - 87,56%)**

PCR – Sensibilidade IgG ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	4	0	4
Negativo	18	0	18
	22	0	

Sensibilidade (IgG): 4/22 = 0,1818 * 100 = **18,18% (95% CI = 7,31% – 38,52%)**

PCR – Sensibilidade IgG entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	70	0	70
Negativo	16	0	16
	86	0	

Sensibilidade (IgG): 70/86 = 0,8140 * 100 = **81,40% (95% CI = 71,89% – 88,21%)**

PCR – Sensibilidade IgG ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	105	0	105
Negativo	2	0	2
	107	0	

Sensibilidade (IgG): 105/107 = 0,9813 * 100 = **98,13% (95% CI = 93,44% - 99,49%)**

PCR – Sensibilidade IgG/IgM ≤ 7 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	10	0	10
Negativo	12	0	12
	22	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 10/22 = 0,4545 * 100 = **45,45% (95% CI = 26,92% – 65,34%)**

PCR – Sensibilidade IgG/IgM entre 8 a 14 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	72	0	72
Negativo	14	0	14
	86	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 72/86 = 0,8372 * 100 = **83,72% (95% CI = 74,51% – 90,05%)**

PCR – Sensibilidade IgG/IgM ≥ 15 dias após o início dos sintomas

COVID-19 IgG/IgM	Positivo	Negativo	
Positivo	102	0	102
Negativo	5	0	5
	107	0	

Sensibilidade (IgG + IgM): 102/107 = 0,9533 * 100 = **95,33% (95% CI = 89,52% - 97,99%)**

C. Precisão de medição

Repetibilidade: A precisão intra-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

XIV. Precauções

1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

XV. Termos de condições da garantia

A Cepalab Laboratórios Ltda obedecendo o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho estabelece que:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Quaisquer problemas que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidos sem ônus para o cliente.

FABRICADO POR:
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD.
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São Vicente - São José da Lapa MG - CEP: 33350-000
Resp. Téc.: Aline Matos Guimarães CRQ/MG: 02202602
Reg. MS: 80258020106

Atendimento ao consumidor:
SAC: 0800 703 1771
E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br
Site: www.cepalab.com.br
Televendas: 0800 703 1772

IFU Edição Rev. 08/2020

cepalab **COVID-19 IgG/IgM**

www.cepalab.com.br

Renovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÁLIDO ATÉ 14/01/2021

ALVARÁ SANITÁRIO
5/2020

...partamento de Vigilância Sanitária de EUNÁPOLIS-BA, de acordo com a Legislação ...tária vigente e conforme processo nº **0005/2020,** concede Licença Sanitária de Funcionamento a:

Nome/Razão Social: **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS EIRELI**		
Nome Fantasia: **GR DISTRIBUIDORA**		
CNPJ: **13.828.769/0001-44**	Inscrição Municipal: **036/186/2016**	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO: **RUA IPIRANGA, 503 , SANTA LÚCIA**		
Responsável Legal: **VALDINEI SOUSA LAGE**		CPF: **007.083.365-94**
Responsável Técnico:		Número do Conselho:
Tipo Atividade / Atividade CNAE: **DISTRIBUIDOR ÁGUA ALIMENTOS ATACADISTA**		
Observações:		

Marcia Alves Quaresma
Secretária de Saúde

Ellen Mery Barros Domiciano
Diretora de Vigilância

NOTA
-O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente;
-O alvará de funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível ao público;
-O alvará terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua expedição, conforme Lei 957/2014;
-§4º A renovação do alvará deverá ser requerida com prazo mínimo de 90 (noventa) dias antecedentes ao término de sua vigência.

EUNÁPOLIS - BAHIA, 14 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS, RUA 01 DE JANEIRO, 250, CENTAURO - EUNÁPOLIS - BAHIA, 13.879.364/0001-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 11:44:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1441877

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 11:34:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34872201201129490298-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd85da084fa67076a927869bbc31b93bdf0944a5ae3483ed5c1e10bbeeb79
42a2794dd50216a89de3c16c3670123bf8db66

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

What do you want to do ?

New mail Copy

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ALVARÁ

EXERCÍCIO: 2020 ALVARÁ Nº: 110

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

RAZÃO SOCIAL: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. -

CPF / CNPJ: 13.828.769/0001-44

NOME FANTASIA: GR DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO: AV ANDERSON CLAYTON [illegible] da Quadra C) CENTRO - EUNÁPOLIS - BA

CÓDIGO ATIVIDADE: 00472969 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8664871

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO, SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE.

RESTRIÇÕES: ***** DEIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

NR. AUTENT.: RETORNOCAP17.ret VALOR TRIBUTO: R$ 742,29

DATA EMISSÃO: 17/01/2020 Maurício José Nery Magalhães Superintendente de Tributos e Arrecadação Decreto Nº 8.2[illegible]/2019 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO HASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3487220120112949054S-1; Data: 22/01/2020 11:34:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AD04644: TOOK
Valor Pgto. do Ato: R$ 4,65
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida **em 22/01/2020 11:45:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1441876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 11:34:10 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34672201201129490343-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd82f5baf5b5b09eef83bf3408753c8c583944a5ae3483ed5c1e10bbccb7942a279b69bac3041ea508ef3cf434b0de7890f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

What do you want to do ?

New mail Copy

Locação, Transportes
e Construção Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO-COVID-19

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.769/0001-44, com sede Avenida Ipiranga, n. º 503, bairro Santa Lúcia, no município de Eunápolis/Bahia, forneceu para esta empresa 2.500 (dois mil e quinhentos Testes Rápidos para detecção de COPVID-19, para doação à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, para quem prestamos serviços de Construção Civil.

DADOS DO COMPRADOR: RD LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Rua Bernardino Amorim, n. º 23 – Bloco A – sala 05 – centro – Amélia Rodrigues/Bahia – CEP: 44230-000

CNPJ: 05.963.438/0001-99 IM: 290000181 - E-mail: rdlocacao2321@gmail.com

Atestamos, outrossim, que os produtos foram entregues rigorosamente dentro do prazo previsto em orçamento

Declaramos, ainda, que os serviços contratados, foram realizados de modo satisfatório pela CONTRATADA, não constando nenhuma restrição que venha desabonã-la.

Amélia Rodrigues, 03 de agosto de 2020.

RD LOCAÇÃO TRANSP E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

RD LOCAÇÃO TRANSP E CONSTRUÇÕES LTDA
Adson Azevedo de Oliveira
CPF: 788.502.235-87
Sócio-Administrador

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34871808208298284393-1
Data: 18/08/2020 10:40:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK164001-SSAJ:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedebastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 11:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*:

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34871808208298284393-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008,[1] Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028daee3e9088d08efe71fe972ba38285af121b1ce21976447aa40c2e9d1b71a
b5efed944a5ae3483ed5c1e10bbccb7942a279

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

210
Gomes

MEDITERRANEUM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, AVENIDA ANDERSON SILVA TAURINHO, Nº 503 – QUADRA 17 – BAIRRO SANTA LUCIA, EUNAPOLIS – BAHIA - CEP 45.822-180, **CNPJ 13.828.769/0001-44 detém qualificação técnica para** fornecimento dos produtos abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
MASCARAS CIRURGICA TRIPLA EM SMS	UNIDADE	700.000
AVENTAL TNT 20G - BRANCO 0,97 * 1,40 - ELÁSTICO	UNIDADE	100.000
AVENTAL TNT 30G - BRANCO 0,97 * 1,40 - ELÁSTICO	UNIDADE	100.000
AVENTAL TNT 40G - BRANCO 0,97 * 1,40 - ELÁSTICO	UNIDADE	100.000
AVENTAL SMS 50G - BRANCO 1,20 * 1,40 - PUNHO	UNIDADE	30.000
AVENTAL SMS 40G - BRANCO 1,20 * 1,40 - ELÁSTICO	UNIDADE	30.000
AVENTAL SMS 50G - BRANCO 1,20 * 1,40 - ELÁSTICO	UNIDADE	30.000
AVENTAL SMS 40G - BRANCO 1,20 * 1,40 - PUNHO	UNIDADE	30.000
SAPATILHA DESCARTAVEL - PROPE - TNT - 20 GR	UNIDADE	500.000
TOUCA DESCARTAVEL - TNT - 20 GR	UNIDADE	500.000

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

São Paulo, 08 de Setembro de 2020

MEDITERRANEUM COML. EXP. E IMP. LTDA

MEDITERRANEUM COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
(011) 2389-1918
comercial@mediterraneum.com.br
Rua Paraiba, 200 - Conj 33 - CEP 03013-030 – São Paulo - SP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a obtenção de imagem digitalizada, impressão ou gravação em meio eletrônico e arquivamento.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34870610200188266694-1
Data: 06/10/2020 14:46:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46225-XE12
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Dr. Valber Azevêdo Bastos - Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de ...das e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ...rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ende... https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 14:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34870610200188266694-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be693033adc4090b3ac5b87483b941dd04638fcc0a32f0981f2a70e9829dce2c9094
4a5ae3483ed5c1e10bbccb7942a279

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

211
1 Ramos

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
INSCESTADO24062020.pdf	0,274	17/12/2020 06:09:47
INSC CNPJ15012020.pdf	0,909	17/12/2020 06:09:23
CERTIDAO TRABALHO VENC 04 01 2021.pdf	0,082	17/12/2020 06:08:54
CERTIDAO RECEITA FED VENC 31 12.pdf	0,084	17/12/2020 06:08:34
CERTIDAO MUNICIPAL VENC 15 01 202116112020.pdf	0,049	17/12/2020 06:08:12
CERTIDAO FGTS VENC 18 12.pdf	0,065	17/12/2020 06:07:54
CERTIDAO ESTADUAL VENC 23 01 202124112020.pdf	0,067	17/12/2020 06:07:29
Publicayýo no DOU - Alterayýo desempenho clýnico.pdf	0,409	17/12/2020 06:06:45
Peticionamento ANVISA - COVID-19 IgG-IgM.pdf	0,229	17/12/2020 06:06:14
Instruýýo de uso COVID-19 IgG-IgM.pdf	1,482	17/12/2020 06:05:54

Mostrando de 1 até 10 de 26 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Declaraÿÿo de Conformidade.pdf	0,244	17/12/2020 06:05:23
ATESTADO RD TESTES.pdf	0,169	17/12/2020 06:05:04
ATESTADO EPI MEDITERRANEUM.pdf	0,563	17/12/2020 06:04:34
ATESTADO DIAS SILVA TESTES.pdf	0,173	17/12/2020 06:04:06
ALVARASANITARIO24062020.pdf	0,264	17/12/2020 06:03:44
ALVARAMUNICIPAL24062020.pdf	0,34	17/12/2020 06:03:19
01 - Laudo_19069857_Laudo_de_Analise_N__2223.CP.0_2020.pdf	0,022	17/12/2020 06:02:53
CERTIDAO FALENCIA VENC 31 12.pdf	0,016	17/12/2020 06:02:14
BALANCO201924062020.pdf	0,901	17/12/2020 06:01:50
PROCURACAO24062020.pdf	0,392	17/12/2020 06:01:06

Mostrando de 11 até 20 de 26 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

213

Apmus

Listar anexo lote

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Licitações

Licitação [nº 849602]

Cliente

Pregoeiro

Resumo da licitação

Edital

Modalidade/tipo

Participação do fornecedor

Situação da licitação

Início acolhimento de propo

Abertura das propostas

Idioma da licitação

Abrangência da disputa

Forma de condução

Tipo de encerramento da disputa Prorrogação Automática

Lista de anexos da proposta

10 resultados por página Pesquisar

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CONTRATO RR DISTRIBUIDORA.pdf	1,203	17/12/2020 06:00:41
DOCVALDINEI24062020.pdf	0,423	17/12/2020 05:59:57
DOCARIAUT06102020.pdf	0,282	17/12/2020 05:59:36
CERTIDAO SIMPLIFICADA VENC 25 02 2021.pdf	0,14	17/12/2020 05:59:12
DECLARACOES PDF.pdf	0,793	17/12/2020 05:58:45
PROPOSTA REGISTRO.pdf	0,183	17/12/2020 05:58:19

Mostrando de 21 até 26 de 26 registros Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos

Download

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	18/12/2020-11:26:04:528
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	13.828.769/0001-44		
Fornecedor	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
Telefone	(73) 988530000		
Nome contato	ARI ALVES PEREIRA		
Arrematado	R$ 53.900,00		

214
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 13.828.769/0001-44 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**Não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**Não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**Não**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**ok**

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 18/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada identificamos que o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital não foi apresentado, bem como, o teste ofertado possui Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

Afonso Cláudio/Es, em 18 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea "c"), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea "d"), o Certificado de Registro de Produto na ANVISA (Anexo III, item 4.1) e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

256

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Mensagem chat

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 21

enviar

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/12/2020 às 12:09:32	Pregoeiro	Ante a desclassificação do 4º colocado, convocamos o licitante subsequente - BIOPLASMA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 11:30:05	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 3º colocado, convocamos o licitante subsequente - RR DISTRIBUIDORA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 10:36:16	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 2º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 13:19:12	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 1º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
17/12/2020 às 09:56:47	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Solicito a Desclassificação da empresa WAMA pois a mesma não apresentou a CND Estadual do Estado do ES e não apresentou a Certidão Municipal de Afonso Claudio como solicita em edital.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	18/12/2020-12:05:43:127
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	04.086.552/0001-15		
Fornecedor	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L		
Telefone	(61) 33627993		
Nome contato	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 67.199,00		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO
E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15 | INSC.: 07.415.801/001-21

AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Referência : Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Data de Abertura dia 17/12/2020 às 08H30

Proposta : 5048

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Banco(s) para depósito:

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - Agência 0060 - Conta Corrente 060003380-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
001	2184	6.400	KIT	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/BASALL Registro M.S.: 80520090045 TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rtpcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na ANVISA, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Procedência: NACIONAL	35,00	224.000,00
Preço Unitário: TRINTA E CINCO REAIS Total Item: DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 224.000,00 - DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento

Pagamento : até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente

Validade do produto : Conforme Edital

Frete : CIF

Pedido e/ou Nota de Empenho enviar para: pedido.cliente@bioplasma.com.br

DECLARAMOS QUE:

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

BRASILIA - DF, 17 de Dezembro de 2020

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
Cargo: SÓCIO DIRETOR
RG : 2.742.684 SSP/DF
CPF: 021.216.251-94

AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Data de Abertura dia 17/12/2020 às 08H30

DECLARAÇÃO

A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15 com sede a SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - PARTE A, BRASILIA- DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portador do CPF n° 021.216.251-94, e RG n° 2742.684, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - (x).

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 021.216.251-94
RG Nº 2.742.684 SSP/DF

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO
E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15 | INSC.: 07.415.801/001-21

AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Data de Abertura dia 17/12/2020 às 08H30

DECLARAÇÃO

A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15 com sede a SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - PARTE A, BRASILIA- DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portador do CPF n° 021.216.251-94, e RG n° 2742.684, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 021.216.251-94
RG Nº 2.742.684 SSP/DF

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO
E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15 | INSC.: 07.415.801/001-21

AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Data de Abertura dia 17/12/2020 às 08H30

DECLARAÇÃO

A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15 com sede a SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - PARTE A, BRASILIA- DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portador do CPF n° 021.216.251-94, e RG n° 2742.684, declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 021.216.251-94
RG Nº 2.742.684 SSP/DF

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO
E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15 | INSC.: 07.415.801/001-21

AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Referência: Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Data de Abertura dia 17/12/2020 às 08H30

DECLARAÇÃO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: 04.086.552/0001-15

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: SAI SUL, TRECHO 17, RUA 08, PARTE A, LOTE 170.

E-MAIL: bioplasma@bioplasma.com.br

TEL/CEL: 61 3362 7993

BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3416/9

NÚMERO DA CONTA: 1659-4

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Nº DE IDENTIDADE: 2742.684 SSP/DF

CPF N° 021.216.251-94

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: SÓCIO

ENDEREÇO: SHIN QL 03 CONJUNTO 02 CASA 14

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 021.216.251-94
RG Nº 2.742.684 SSP/DF

223

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

BIOPLASMA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

JOÃO DIONISIO XAVIER, brasileiro, casado, comerciante, natural de Brasília (DF), residente e domiciliado no SHIIN – QL – 03, Conjunto 02, Casa 14, Lago Norte, CEP: 71.505-225, Brasília (DF), nascido em 15/04/1.964, filho de Braz Dionisio Xavier e Francisca Lúcia Xavier, portador da cI nº 601.837, expedida pelo SSP/DF, em 30/04/1.987 e CPF nº 239.744.001-68 e **FLAVIA LÚCIA XAVIER ALMEIDA**, brasileira, casada, comerciante, natural de Brasília (DF), residente e domiciliada no SQSW – Quadra 504, Bloco G, Aptº 308, Setor Sudoeste, Cruzeiro, CEP: 70.673-507, Brasília (DF), nascida em 20/01/1.972, filha de Braz Dionizio Xavier e Francisca Lúcia Xavier, portadora da CI nº 1.234.425, expedida pelo SSP/DF, em 16/10/1.996 e CPF nº 563.678.481-34, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial: **"BIOPLASMA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA."**

2ª) A sede da sociedade será no SAA/Norte – Quadra 03, Lote 440 (Parte) Sala 01, CEP: 70.632-300, Brasília (DF), podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

3ª) O objetivo social será "Compra e venda, distribuição e representações de esterilizantes hospitalares, reativos para diagnósticos, biológicos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, soros, antígenos, vacinas; móveis e equipamentos hospitalares, odontológicos, para laboratorios e correlatos."

4ª) O capital social é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) **JOÃO DIONISIO XAVIER**, com 2.000 (Duas mil) quotas, totalizando em R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
b) **FLAVIA LUCIA XAVIER ALMEIDA**, com 1.000 (Duas mil) quotas, totalizando em R$ 1.000,00 (Um mil reais).

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito preferência para sua aquisição.

6ª) A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

7ª) A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª) A administração da sociedade caberá a **JOÃO DIONISIO XAVIER,** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

9ª) O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Fica eleito o foro de Brasília (DF), para qualquer ação fundada neste contrato.

11ª) Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

12ª) A sócia gerente declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Brasília (DF), 01 de setembro de 2.000

João Dionísio Xavier

Flávia Lúcia Xavier Almeida

Testemunhas:

Nelson Rodrigues do Nascimento
CI nº 101.898 - SFSP/DF

Uilson Barbosa de Lima
CI nº 869.556 – SSP/DF

Dra: Ivanise Monte de Oliveira
Advogada – OAB-DF 8455

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2000
SOB O NÚMERO: 53201052311
Protocolo: 00/051855-7
Antonio Celson G.Mendes
SECRETARIO-GERAL

Alteração Contratual 224

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201052311	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2000024971

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

19 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.238-1	DFP2000024971	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.216.251-94	IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos de Minas-MG, nascido em 28/02/1968, portador do RG nº 907.714 expedido pela SSP-DF em 28/05/2008 e portador do CPF nº 442.994.861-53, residente e domiciliado nesta capital no endereço; SHIN QL 03 CONJUNTO 02 CASA 12, LAGO NORTE – BSB/DF, CEP: 71.525-225.

IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido aos 12/11/1993, portador do RG nº 2.742.684 expedido pela SSP-DF em 06/02/2013 e do CPF 021.216.251,94, residente e domiciliado na Setor – SHIN QL 03, Conjuno 02, Número Sn, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF.

Únicos sócios da sociedade limitada: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com sede no SETOR SIA TRECHO 17, RUA 08 NÚMERO SN, LOTE 170 SALA A, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASILIA – DF CEP: 71.200-222, registrada na JCDF sob o NIRE n°532.0105231.1 com despacho de 09/10/2000 e CNPJ n° 04.086.552/0001-15, com seu nome fantasia **BIOPLASMA**. Resolvem da melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa é; Comércio atacadista, por conta própria ou de terceiros, de produtos odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais e ortopédicos, com importação e exportação de máquinas, equipamentos e materiais, produtos e insumos, odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais e ortopédicos, soros, vacinas, medicamentos, artigos de perfumaria, cosméticos; locação de máquinas e equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; prestação de serviço de assistência técnica e científica de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA

A Administração geral da sociedade caberá aos sócios: **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA e IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, já qualificados nesse preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigaçõses seja em favor de qualquer dos cotitas ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

1.011, § 1º Decreto nº 1800/96 art. 34, inciso II IN/DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.1, 1.2. e 3.1. De que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

Altera-se o endereço do sócio **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos de Minas-MG, nascido em 28/02/1968, portador do RG nº 907.714 expedido pela SSP-DF em 28/05/2008 e portador do CPF nº 442.994.861-53, residente e domiciliado nesta capital no endereço; SHIN QL 03 CONJUNTO 02 CASA 12, LAGO NORTE – BSB/DF, CEP: 71.505-225.

As demais cláusulas do Contrato Social permanencem sem alteração e em vista a unificar e facilitar a compreensão das regras atualmente vigentes, a titular resolver proceder à CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONCORDANTE A LEI 10.406/2002, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos de Minas-MG, nascido em 28/02/1968, portador do RG nº 907.714 expedido pela SSP-DF em 28/05/2008 e portador do CPF nº 442.994.861-53, residente e domiciliado nesta capital no endereço; SHIN QL 03 CONJUNTO 02 CASA 12, LAGO NORTE – BSB/DF, CEP: 71.505-225.

IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido aos 12/11/1993, portador do RG nº 2.742.684 expedido pela SSP-DF em 06/02/2013 e do CPF 021.216.251,94, residente e domiciliado na Setor – SHIN QL 03, Conjuno 02, Número Sn, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA- EPP**, com sede no: Setor – SIA Trecho 17 Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-222, registrada na JCDF sob o NIRE n° 532.0105231.1 com despacho de 09/10/2000 e CNPJ n° 04.086.552/0001-15, com seu nome fantasia de **BIOPLASMA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A Sociedade que é constituída por tempo indeterminado, e suas atividades se iniciaram em 20 de setembro de 2000.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é; Comércio atacadista, por conta própria ou de terceiros, de produtos odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais e ortopédicos, com importação e exportação de máquinas, equipamentos e materiais, produtos e insumos, odontológicos, médicos, hospitalares,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

laboratoriais e ortopédicos, soros, vacinas, medicamentos, artigos de perfumaria, cosméticos; locação de máquinas e equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; prestação de serviço de assistência técnica e científica de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de 1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), dividido em 1.103.000 (um milhão cento e três mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER	1.003.730	R$ 1.003.730,00	91
MARCELINOANDRADE DE OLIVEIRA	99.270	R$ 99.270,00	9
	TOTAL:1.103.000	R$ 1.103.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração geral da sociedade caberá aos sócios: **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA e IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, já qualificados nesse preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotitas ou de terceiros

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES

Os resultados do exercício serão apurados anualmente. Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial e o balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA - SÉTIMA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário civil.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Primeiro - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 60 (sessenta) dias após o evento, e o restante do pagamento – 70% (setenta por cento) no prazo de 06 (seis) meses, tudo a contar da data do falecimento, retirada ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

inabilitação de um dos sócios.

Parágrafo Segundo – No caso de retirada de sócio, o sócio remanescente terá prioridade na aquisição das quotas e o pagamento será feito mediante levantamento de Balanço Patrimonial Extraordinário Específico para o evento. O pagamento dos haveres Será feito da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 60 (sessenta) dias após o evento, e o restante do pagamento – 70% (setenta por cento) no prazo de 06 (seis) meses, tudo a contar da data do falecimento, retirada ou inabilitação de um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO

Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º Decreto nº 1800/96 art. 34, inciso II IN/DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.1, 1.2. e 3.1. De que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 via.

Brasília – DF, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

227

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.238-1	DFP2000024971	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.216.251-94	IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, de NIRE 5320105231-1 e protocolado sob o número 20/016.238-1 em 10/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1362825, em 19/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Lorranne Almeida Duarte.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
021.216.251-94	IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
021.216.251-94	IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Brasília. Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Lorranne Almeida Duarte, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2020, às 11:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/016.238-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

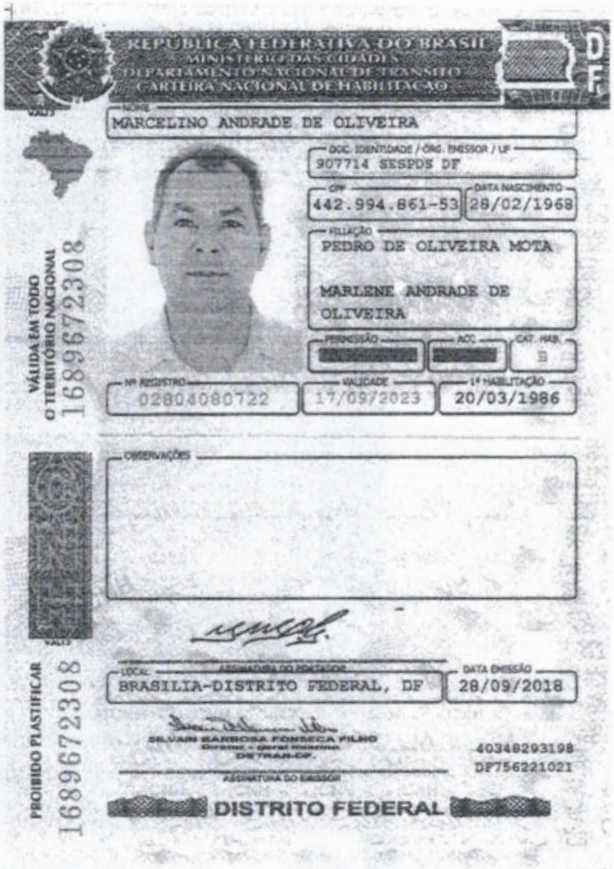
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília. Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1362825 em 19/02/2020 da Empresa BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, Nire 53201052311 e protocolo DFP2000024971 - 10/02/2020. Autenticação: DA9AA0486AAB57317FC2B91C3F5A344FA4FE870. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/016.238-1 e o código de segurança 2Lc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

229
Gomes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
907714 SESPDS DF

CPF
442.994.861-53

DATA NASCIMENTO
28/02/1968

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA MOTA
MARLENE ANDRADE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02804080722

VALIDADE
17/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1986

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/09/2018

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - Geral Substituto
DETRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

40348293198
DF756221021

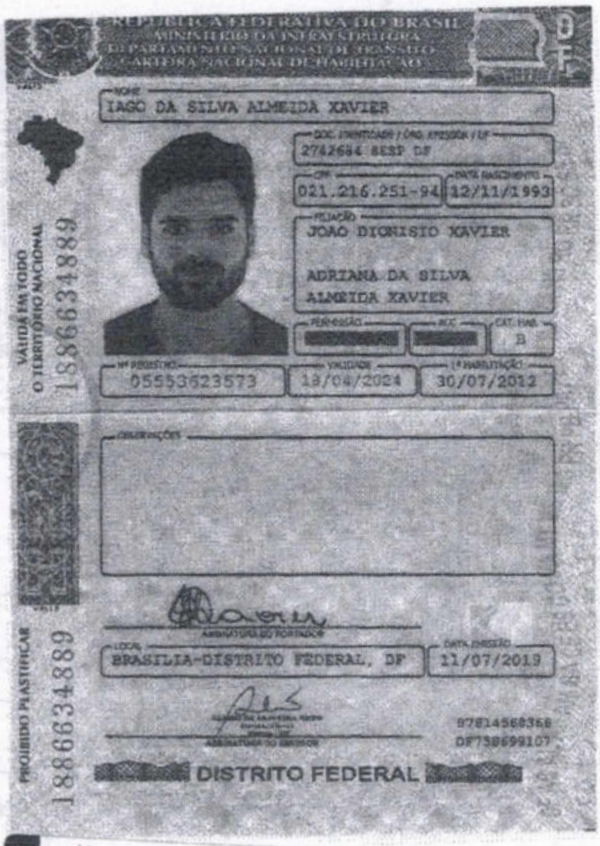
DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1689672308

PROIBIDO PLASTIFICAR
1689672308

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20180020564461WLBC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
05 de Outubro de 2018

ENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EXPEDIDOR / UF
2742684 SESP DF
CPF
021.216.251-94
DATA NASCIMENTO
12/11/1993
FILIAÇÃO
JOAO DIONISIO XAVIER
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05553623573
VALIDADE
18/04/2024
1ª HABILITAÇÃO
30/07/2012
OBSERVAÇÕES
LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
DATA EMISSÃO
11/07/2019
97814568368
DF738699107
DISTRITO FEDERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1886634889
PROIBIDO PLASTIFICAR
1886634889


2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que é reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)
TJDFT20200020039173JiEP
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
15 de Janeiro de 2020
ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

230
Bonus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.086.552/0001-15 **MATRIZ**		**11/10/2000**

NOME EMPRESARIAL
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOPLASMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SIA TRECHO 17 RUA 08	**SN**	**LOTE 170 SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-222	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIOPLASMA@BIOPLASMA.COM.BR	**(61) 3362-7293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020** às **11:36:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:09 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2021.
Código de controle da certidão: **5F6A.F2B3.7A04.56DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

232

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.415.801/001-21 **CPF/CNPJ** 04.086.552/0001-15 **DataConcessão** 10/10/2000

Denominação social BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia BIOPLASMA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo
955-64150/04

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS**
01/01/2020

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS**
01/01/2020

Descrição Atividade Econômica do ISS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

Código da Atividade - ISS N7729-2/03-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 07/06/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Código da Atividade - ICMS G4645-1/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 20/09/2000

Endereço SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A **CEP** 71.200-222

Bairro ZONA INDUSTRIAL GUARA **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 27/11/2020

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:
G464600100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Data de início:
20/09/2000

CNAE-Fiscal:
G477330000
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Data de início:
20/09/2000

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
C331980000
Descrição da atividade:
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
07/06/2010

CNAE-Fiscal:
G461840200
Descrição da atividade:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
Data de início:
07/06/2010

CNAE-Fiscal:
M749019900
Descrição da atividade:
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data de início:
07/06/2010

CNAE-Fiscal:
N773900200
Descrição da atividade:
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
Data de início:
07/06/2010

CNAE-Fiscal:
S951180000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Data de início:
07/06/2010

Este documento foi emitido no dia 27/11/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

233
Gomes

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 351081706042020
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUARA
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF: 0741580100121 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 2 de março de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/12/2020 às 06:59:26 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 351081706052020
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUARA
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF: 0741580100121 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 2 de março de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/12/2020 às 06:59:55 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

234
Gomes

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 351081706062020
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUARA
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF: 0741580100121 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 2 de março de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavirus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/12/2020 às 07:00:15 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.

CGC.: 04.086.552/0001-15 INSC.: 07.415.801/001-21

DECLARAÇÃO MUNICIPAL

A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04. 086.552/0001-92, sediada SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE 170 PARTE A- BRASÍLIA – DF, por intermédio de seu representante legal, o senhor MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF N° 442.994.861-53 e RG. N.º 907.714- SSP/DF, DECLARA, que em virtude de localizar-se em Brasília – DF, não há que exigir Certidão Municipal, pois o Distrito Federal é unidade autônoma da República do Brasil, e desta forma possui sua própria Secretaria de Fazenda, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 32 de nossa Constituição Federal:

"Art.32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços de Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Por ser verdade firma a presente.

Validade: 1 (um) ano

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020.

2º Ofício

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
DIRETOR
RG. Nº 907.714- SSP/DF
CPF. N° 442.994.861-53

236

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.086.552/0001-15
Razão Social: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
Endereço: SAAN QD 03 LOTE 440 S/N PARTE SALA 01 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70632-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2020 a 28/12/2020

Certificação Número: 2020112902192634125655

Informação obtida em 03/12/2020 08:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.086.552/0001-15
Certidão nº: 31753953/2020
Expedição: 01/12/2020, às 16:37:55
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

238

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

04.086.552/0001-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.F75F.CZ7A.JB9G.AHCT.3N1H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

239
Apmus

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 209787 em 07/05/2020. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/042.313-4	Etpd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP
Nire:	5320105231-1
CNPJ:	04.086.552/0001-15
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	13977

SRM

Documento assinado eletrônicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 17:10 conforme horário oficial de Brasília.

Brasília. Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/042.313-4.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP					
NIRE:	5320105231-1	CNPJ:	04.086.552/0001-15	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0741580100121		Inscrição Municipal:		0741580100121
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/10/2000		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	313
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	07/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	Administrador	
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	Contador	13977

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15
Insc. Junta Comercial: 53201052311 Data: 11/10/2000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0309
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	9.009.684,52D
ATIVO CIRCULANTE	9.009.684,52D
DISPONÍVEL	830.875,98D
CAIXA GERAL	38,65D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	402.688,57D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	428.148,76D
CREDITOS	2.450.216,69D
DUPLICATAS A RECEBER	2.450.216,69D
OUTROS CRÉDITOS	175.893,43D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	302,85D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	175.590,58D
ESTOQUE	5.552.698,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.552.698,42D
PASSIVO	9.009.684,52C
PASSIVO CIRCULANTE	5.940.306,68C
FORNECEDORES	5.788.841,82C
FORNECEDORES	349.980,69C
EQUIPAMENTO DE TERCEIROS EM COMODATO	5.438.861,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.313,62C
TRIBUTOS FEDERAIS / ESTADUAIS	144.313,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.151,24C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.612,18C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.539,06C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	328.062,24C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	328.062,24C
EMPRESTIMOS	328.062,24C
EMPRESTIMOS	328.062,24C
RECEITA A APROPRIAR	1.654.166,78C
RECEITA A APROPRIAR	1.654.166,78C
RECEITA A APROPRIAR	1.654.166,78C
RECEITA A APROPRIAR	1.654.166,78C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.087.148,82C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	504.530,22C
RESERVA DE LUCROS	504.530,22C
RESERVA DE LUCROS	504.530,22C
OUTRAS CONTAS	579.618,60C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	579.618,60C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	579.618,60C

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 442.994.861-53

FÁBIA MARQUES BRAGA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-13977/O
CPF: 579.905.061-49

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**5.464.780,04**
VENDA DE MERCADORIAS	5.435.743,78
LOCAÇÃO (FATURA FINANCEIRA)	29.036,26
DEDUÇÕES	**(1.252.238,80)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(674.588,37)
(-) ICMS	(5.352,43)
(-) SIMPLES NACIONAL	(572.298,00)
RECEITA LÍQUIDA	**4.212.541,24**
CMV	**(3.264.788,45)**
CUSTO DE MERCADORIA REVENDIDAS	(3.264.788,45)
LUCRO BRUTO	**947.752,79**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(372.176,07)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(372.176,07)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.927,48)
RESCISÕES	(16.822,67)
FERIAS	(8.205,86)
13º SALÁRIO	(4.522,98)
FGTS	(14.606,08)
GRATIFICAÇÕES	(1.278,12)
PRO-LABORE	(24.900,00)
HORA EXTRA	(8.398,27)
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	(2.213,76)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(318,10)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.530,00)
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.926,90)
TELEFONE / INTERNET	(5.081,01)
FRETES E CARRETOS	(186.853,75)
LICITAÇÕES / EDITAIS E PREGÕES	(2.204,07)
LANCHES E REFEIÇÕES	(2.550,22)
MANUTENÇÃO SOFT INTERFACEAMENTO	(1.330,87)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FISCAL	(9.336,68)
BONIFIAÇÕES CONCEDIDAS	(13.990,40)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(10.826,43)
ICMS - DIFAL	(5.352,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	**6.119,31**
DESCONTOS OBTIDOS	42,09
RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.077,22
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.077,43)**
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.310,00)
TAXA GARANTIA	(767,43)
RESULTADO OPERACIONAL	**579.618,60**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15
Insc. Junta Comercial: 53201052311 Data: 11/10/2000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0311
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**579.618,60**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**579.618,60**

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 442.994.861-53

FÁBIA MARQUES BRAGA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-13977/O
CPF: 579.905.061-49

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**
Inscrição: 04.086.552/0001-15
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 53201052311 Data: 11/10/2000

Folha: 0312
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.009.684,52 + 0,00	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.940.306,68 + 328.062,24	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.009.684,52	1,52
	Passivo Circulante	5.940.306,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.009.684,52	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.940.306,68 + 328.062,24	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.940.306,68 + 328.062,24	0,70
	Ativo	9.009.684,52	

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 442.994.861-53

FÁBIA MARQUES BRAGA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-13977/O
CPF: 579.905.061-49

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BIOPLASMA - PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP					
NIRE:	5320105231-1	CNPJ:	04.086.552/0001-15	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0741580100121		Inscrição Municipal:		0741580100121

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	8	Data assinatura:	07/05/2020
Quantidade de páginas:	313		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
442.994.861-53	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	Administrador	
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	Contador	13977

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/042.313-4 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

243

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DF

Certidão n.º: DF/2020/90000688
Nome: FABIA MARQUES BRAGA CPF: 579.905.061-49
CRC/UF n.º DF-013977/O Categoria: CONTADOR(A)
Validade: 21.01.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcdf.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **579.905.061-49** Controle : **5670.6298.6611.6925**

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 24350310 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 19.719.614/0001-56
PROCESSO: 25351.359744/2017-04 AUTORIZ/MS: MH116945L1L6 (8.15338.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: EST. CAMPINAS PIRAJA, 1.068 GALPÃO 13 GALPÃO 14
BAIRRO: MARECHAL RONDON CEP: 41280117 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/1632-98
PROCESSO: 25351.386297/2017-06 AUTORIZ/MS: 3083Y931222L (8.15352.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL OESTE, Nº665
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99025001 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 88.212.113/0001-00
PROCESSO: 25351.296221/2017-10 AUTORIZ/MS: X3059XW74X60 (8.15349.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 8650 - GALPÃO 02,03 E 06
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89063002 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 15.331.924/0001-48
PROCESSO: 25351.363420/2017-11 AUTORIZ/MS: P1MY2HYW49Y3 (8.15337.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. B. Martins Agropecuária EPP
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780
BAIRRO: Voldac CEP: 27285411 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 04.541.813/0001-40
PROCESSO: 25351.319145/2017-16 AUTORIZ/MS: P1246297LL78 (8.15346.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A LTDA
ENDEREÇO: Rua Octávio Machado Filho 356 COMPL. 370
BAIRRO: Lagoinha CEP: 1409529 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 95.591.723/0083-65
PROCESSO: 25351.384375/2017-18 AUTORIZ/MS: 0M651WHXY618 (8.15343.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bioplasma Produtos para laboratórios e correlatos Ltda EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A
BAIRRO: zona industrial CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.086.552/0001-15
PROCESSO: 25351.384954/2017-19 AUTORIZ/MS: P7W3X797376M (8.15332.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: veritas comercio produtos medicos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua amazonas, nº 439 conjunto 71
BAIRRO: centro CEP: 09520070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 16.972.824/0001-63
PROCESSO: 25351.375253/2017-29 AUTORIZ/MS: PM6M52WL3X63 (8.15357.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL HOPE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 65, SALA 704 E 705
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056295 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 26.285.812/0001-14
PROCESSO: 25351.311227/2017-31 AUTORIZ/MS: 8H71L742275X (8.15362.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 lotes AB
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002251 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.661.563/0001-19
PROCESSO: 25351.342112/2017-35 AUTORIZ/MS: P45392687357 (8.15334.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ACESSO RUGERO BONIFACIO DAL SANTO, 70 D
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 01.956.134/0001-43
PROCESSO: 25351.373107/2017-37 AUTORIZ/MS: P7L1LX27M061 (8.15353.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: uniodonto são josé dos campos
ENDEREÇO: PÇA KENNEDY , 24
BAIRRO: CENTRO CEP: 12245730 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 73.162.760/0001-79
PROCESSO: 25351.380737/2017-38 AUTORIZ/MS: X82425883W21 (8.15333.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA AGUIDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida getulio vargas, 1269
BAIRRO: centro CEP: 44025010 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.346.619/0001-74
PROCESSO: 25351.375562/2017-45 AUTORIZ/MS: L3M1602MH655 (8.15354.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PATRICIA DA ROCHA LEMOS - ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES CHAVES Nº 853
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 12.042.030/0001-40
PROCESSO: 25351.284082/2017-46 AUTORIZ/MS: P3MXWH0LL08X (8.15344.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul nº 1.077
BAIRRO: Centro CEP: 98801772 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 13.376.202/0001-84
PROCESSO: 25351.390001/2017-46 AUTORIZ/MS: PX2L4L36837L (8.15350.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMANOEL L AMORIM ME
ENDEREÇO: av mendonça furtado n 2582 loja a
BAIRRO: aldeia CEP: 68040050 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 24.678.896/0001-20
PROCESSO: 25351.377671/2017-47 AUTORIZ/MS: 27614Y0087L5 (8.15336.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Diamante nº 478
BAIRRO: Arvoredo 2ª Seção CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
PROCESSO: 25351.380540/2017-47 AUTORIZ/MS: P47L62464XYW (8.15335.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO MERLO, 418, SALA 202
BAIRRO: RIO MARINHO CEP: 29112360 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 26.680.968/0001-08
PROCESSO: 25351.295846/2017-49 AUTORIZ/MS: 4481H952L62W (8.15359.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOSINTESE DISTRIB. COM. E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIA 469/301
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 26.251.681/0001-54
PROCESSO: 25351.378466/2017-49 AUTORIZ/MS: 0H71H123XYXH (8.15331.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: emf logistica e transportes ltda epp
ENDEREÇO: R CASTELO SERPA, 354 CASA 02
BAIRRO: castelo CEP: 31330170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.865.939/0002-30
PROCESSO: 25351.375581/2017-50 AUTORIZ/MS: P65MY48H6XW8 (8.15348.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Almirante Grenfalll, nº 405 - bloco 03, sala 407
BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.855.828/0001-24
PROCESSO: 25351.334836/2017-62 AUTORIZ/MS: Y3018426L7YM (8.15342.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DUQUE BACELAR, 11, QUADRA 31 LOTE 11 CALHAU
BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU CEP: 65072023 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.972.852/0001-34
PROCESSO: 25351.355590/2017-62 AUTORIZ/MS: 888134W16851 (8.15351.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA, 277 - CJ123
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.068.446/0001-16
PROCESSO: 25351.376884/2017-68 AUTORIZ/MS: 3H51L2MY4M39 (8.15355.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71 AUTORIZ/MS: YW732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 305
BAIRRO: Vila Cidade CEP: 79002121 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.220.317/0001-40

AFE ANVISA 245 Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Bioplasma Produtos para laboratórios e correlatos Ltda EPP

CNPJ

04.086.552/0001-15

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JESSICA VIEIRA COELHO

Responsável Legal

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.332-2 (P7W3X797376M)

Data do Cadastro

31/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384954/2017-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

RHS - COVID 246
Ramos

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	09.089.140/0001-52
Autorização	8.05.200-9
Produto	KIT DE TESTE COVID-19

Modelo Produto Médico
BASALL com 200 testes individuais: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 200 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 200
BASALL com 1 teste: Dispositivo de teste – 1, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 0,25mL, Pipeta – 1, Manual do Usuário – 1
BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 100 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 100
BASALL com 200 testes: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 08 Volume: 5 mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 01
BASALL com 25 testes individuais: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 25 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 25
BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 5 mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1
BASALL com 5 testes individuais: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 5 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 5
BASALL com 5 testes: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 1,25 mL, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 1
BASALL com 50 testes individuais: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 50 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 50
BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10 mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1
BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 5 mL, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1
BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01
BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01
BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1
BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1
BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 4 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1433248205 - 01/07/2020 13:55:06

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80520090045
Processo	25351395052202056

Fabricante Legal	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2030

Bula teste 247 Romes

LMG

Kit de teste Covid-19



INSTRUÇÕES DE USO

Leticia de Paula Souza
CRQ/MG: 02202460
Responsável Técnico

Emil Carlos Salomão
Diretor
Responsável Legal

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19

Campo destinado a descrição do Kit de acordo com a configuração adquirida pelo cliente

Nota: não misturar os componentes de kits diferentes.

Aplicação: Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.

"Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste»

Princípio de detecção

O Kit de teste Covid-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O bloco conjugado de cor vinho contém ouro coloidal conjugado com antígenos COVID-19, recombinantes conjugados com ouro colóide (conjugados COVID-19) e conjugados IgG-ouro de coelho. Quando uma amostra diluída é introduzida na cavidade do dispositivo, os anticorpos IgM e/ou IgG, se presentes, se ligam aos conjugados COVID-19 formando complexos antígeno-anticorpos. Estes complexos migram através da membrana de nitrocelulose por capilaridade. Quando os complexos atingem a linha dos anticorpos imobilizados (IgM anti-humano e/ou IgG anti-humano), ficam presos formando uma banda de cor bordô que confirma um resultado positivo.

A ausência de uma faixa colorida indica um resultado de teste negativo (não reagente). O kit contém um controle (banda C) que deve exibir uma banda de cor bordô independentemente da coloração em qualquer uma das bandas (imunocomplexos conjugados de cabra anti-IgG e de coelho IgG-ouro). Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

Data de validade e armazenamento

1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%).
2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.
3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.
4. Válido por 17 meses.

Requisito de amostra

Este kit foi desenvolvido para ser utilizado com amostras de plasma sérico (anticoagulação EDTA, anticoagulação heparina, anticoagulante citrato de sódio) ou amostras de sangue fresco.

Coleta de amostras: as amostras devem ser de sangue ou plasma frescos para evitar a hemólise.

Instrução para realizar o teste

Leia sempre as instruções de uso antes da realização do procedimento.

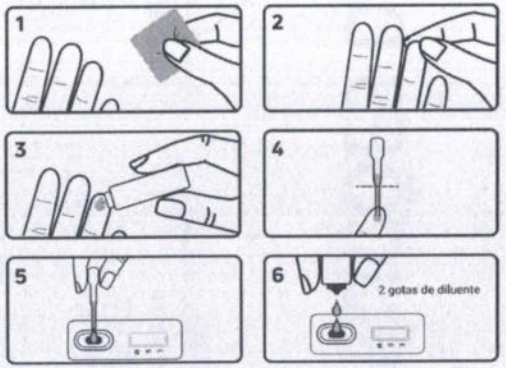
1 Embalagem

Em temperatura ambiente (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%) romper o envelope de alumínio, remover o dispositivo teste e colocar sobre uma mesa plana.

2 Coleta da amostra

- **Lanceta não fornecida**. Utilize apenas lancetas para perfuração com registro na Anvisa.
- Orientar ao paciente para deixar o braço estendido ao longo do corpo, na posição vertical, por aproximadamente um minuto massageando o dedo escolhido da base até a ponta, por cerca de 3 segundos. Coloque o dedo abaixo da linha do coração e então faça o furo. Com esses cuidados, o sangue sai com maior facilidade e em maior quantidade.

3 Modo de usar



1 - As mãos devem estar lavadas e secas. Fazer assepsia com álcool na região da perfuração;
2 - Pressione a ponta de um dos dedos para perfurar com a lanceta;
3 - Posicione e pressione a lanceta com firmeza sob a área a ser perfurada;
4 - Em seguida colete a amostra de sangue com a pipeta;
5 - Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste;
6 - Em seguida adicione duas gotas de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotejar na cavidade.
7 - Aguardar **10 minutos para o resultado.**

Atenção!

Após 20 minutos da diluição da amostra o resultado fica inválido. Após o teste, a lanceta e os demais materiais utilizados devem ser descartados em local apropriado. Não reembalar ou reutilizar a lanceta.

Termo de Garantia

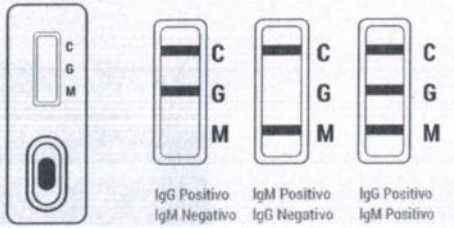
A LMG garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assistência Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto.

Importante: a LMG não se responsabiliza por erros nos resultados obtidos por esse produto, uma vez terem sido os testes realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, podendo estes serem afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

Interpretação do resultado

De forma geral, os resultados são interpretados conforme os padrões abaixo.

POSITIVO para Covid-19

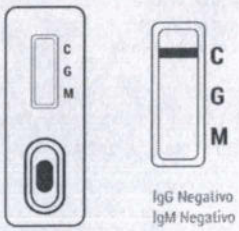


a) Resultado positivo de COVID-19 IgG: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G), enquanto nenhuma linha bordô de precipitação aparece na área de teste (linha de teste M).

b) Resultado positivo de COVID-19 IgM: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste M), enquanto nenhuma linha bordão de precipitação aparece na área de teste (linha de teste G).

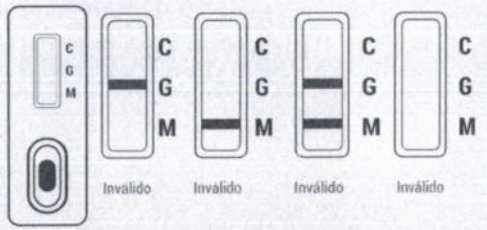
c) Resultado positivo duplo de COVID-19 IgG / IgM: linha de precipitação bordô aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G e M).

NEGATIVO para Covid-19



A linha bordô de precipitação aparece na área de controle C, enquanto nenhuma linha bordô aparece na área de teste (linha de teste G / M).

INVÁLIDO para Covid-19



Nenhuma linha de precipitação bordô aparece na área de controle C.

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19

Limitações do teste

1. Este teste destina-se apenas à detecção in vitro de amostras de plasma, soro ou sangue venoso.
2. A operação deve seguir estritamente as regras de operação descritas neste manual, bem como respeitar os volumes de sangue, plasma e diluente.
3. Não executar o teste fora dos limites de temperatura e umidade. Não avaliar o resultado antes de **10 minutos** e depois de **20 minutos** da adição do diluente. Qualquer modificação no procedimento de operação pode afetar o resultado.
4. Os resultados dos testes deste kit não podem ser usados como o único padrão para diagnóstico clínico, que deve ser combinado com outros resultados de testes e manifestações clínicas para fazer um julgamento preciso.
5. Este kit é de detecção de ouro coloidal, usado apenas para a triagem inicial e não pode ser usado como único resultado de diagnóstico.

Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto Kit de teste COVID-19 com amostras biológicas negativas para COVID-19 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos,colesterol, ictericia e bilirrubina).
Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerideo	< 2mmol/L
Colesterol*	< 2,3mmol/ml
Ictericia*	< 34,2µmol/L
Bilirrubina*	< 169,8µmol/L

* Colesterol, bilirrubina e ictericia não exibiram nenhuma reatividade cruzada.

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro,plasma e Sangue total) com perfil de reatividade negativo para COVID-19 IgG/IgM, porém Positivas para Influenza A , Vírus Respiratórios cincicial (RSV), Adenovirus (ADV), Grupo B Vírus de Coxsackie, Influenza B, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

Características de desempenho

Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto Kit de Teste COVID-19, foi realizado uma diluição de 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:25, 1:50, 1:100, 1:200 e 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:20, 1:40, 1:80, 1:160. As amostras contaminadas foram avaliadas em 03 repeticições utilizando 03 diferentes lotes. Os ensaios em todas as amostras com diluições superior à 1:100 para IgG apresentaram resultados positivos e superior á 1:80 para IgM apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-96%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:100 para IgG e 1:80 para IgM.

Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 100 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra coronavírus (COVID-19). Dentre as amostras, 24 eram positivas para IgG e 76 eram negativas para IgG e, 12 eram positivas para IgM e 88 eram negativas para IgM, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto Kit de Teste COVID-19. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgG	Positivo	23	0	23
	Negativo	1	76	77
		24	76	

Sensibilidade:23/24 = 0,9583*100 = 95,83% • Especificidade:76/76 = 1*100 = 100%

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgM	Positivo	11	0	11
	Negativo	1	88	89
		12	88	

Sensibilidade:11/12 = 0,91667*100 = 91,67% • Especificidade:88/88 = 1*100 = 100%

IgG: Os resultados indicam que entre as 23 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 76 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatística, a sensibilidade deste kit é de 95.83, a especificidade é de 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 4,17% e a taxa de conformidade total é de 99%.

IgM: Os resultados indicam que entre as 11 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 88 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatística, a sensibilidade deste kit e 91,67, a especificidade é 100%, a taxa de falsos positivos e de 0%, a taxa de falsos negativos é de 8,34% e a taxa de conformidade total é de 99%.

Precisão da Medição

Repetibilidade: a precisão intra-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes e o resultado foi determinado em ate 10 minutos para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavirus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.
Reprodutibilidade: a precisão inter-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavirus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

Considerações finais

1. Este kit é apenas para uso em diagnóstico in vitro. **Não use produtos vencidos.**
2. A manipulação deve ser feita apenas por **profissional de saúde**. Não ingerir o diluente, nem deixar que entre em contato com a pele, olhos e mucosas. Após o contato, o local deve ser lavado com água imediatamente.
3. Depois que o dispositivo teste for retirado da embalagem de alumínio, o experimento deve ser realizado o mais rapido possivel. **Nunca utilize se ficar por mais de 30 minutos aberto.**
4. Medidas de proteção devem ser tomadas durante a coleta, descarte, armazenamento, mistura e determinação de amostras, e todas as amostras clínicas, diluentes usados e resíduos devem ser tratados como material infeccioso após o teste. Sempre dê a destinação correta. Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os diluentes e as amostras do paciente sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.
5. Limitados pela sensibilidade da análise, resultados negativos não podem excluir completamente a possibilidade de infecção por COVID-19. Se os resultados do teste forem negativos enquanto existirem sintomas clínicos, é recomendavel usar outros métodos clínicos para teste. Como em todo teste de triagem, a confirmação do diagnóstico deve ser realizada por um médico após a avaliação de achados clínicos e laboratoriais. Se o resultado da análise for não reagente e os sintomas clínicos persistirem, testes adicionais que utilizam outros métodos clínicos são recomendados. Um resultado não reagente não impossibilita, a qualquer hora, a possibilidade de infecção por COVID-19.
6. Este kit é destinado à triagem inicial e não pode ser usado como resultado de diagnóstico definitivo.

Simbologia



Consultar as instruções para reutilização | Produto para a saúde para diagnóstico *in vitro* | Limite de temperatura | Não reutilizar | Fabricante

Fabricado por
LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda
Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 421- Polo Industrial, Guaxupé / MG - Brasil
CNPJ: 09.089.140/0001-52
Resp.Téc.: Leticia de Paula Souza CRQ/MG. 02202460

Informações sobre o Kit de teste Covid-19
Para maiores informações ou dúvidas, entre em contato com o SAC:
sac@lmglasers.com.br

Revisão: 1.7 - Data: 05/06/2020

A Vaca 249 Gomes

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Inspeção **BRASILIA NORTE**

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00013-02

1. Identificação do licenciado:

Razao Social/Profissional Autônomo
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP

CNPJ/CPF	CNES	CEP
04.086.552/0001-15		**71200222**

Endereço Completo
SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A, GUARÁ

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

3. Quadro de Responsabilidade Técnica:

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
JESSICA OLIVEIRA COELHO	**BIOMÉDICA**		**10885**

4. Atividades terceirizadas:

(Area)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)

5. Autorizações específicas:

(Atividade Autorizada)	(Ato Autorizatorio)
AFE-ARMAZENAR,DISTRIBUIR,EXPEDIR CORRELADOS	**8.15332.2-DOU Nº 145 DE 31/07/2017, PÁG 28**

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local ao público.
É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120(cento vinte) dias de cada exercício.
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2020

IRENE M.MOUSINHO - 1401.1484
(Nome/Matricula do Servidor)

Maria Carmo Moreira
Vigilância Sanitária/DF
Chefe de Seção
Matrícula 1400.716-0
(Autoridade Sanitária Competente)

250
Romes

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PLENA

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

No. INSCRIÇÃO CPF/CNPJ	No. INSCRIÇÃO CFDF (*)	No. INSCRIÇÃO CNES (*)
01986552/0001-15	07419801100121	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Biotecnica Prod para laboratórios e Correlatos LTDA EPP		
ENDEREÇO COMPLETO: SIA trecho 17 Area 8 Lote 170 - Parte A		

(*) QUANDO APLICÁVEL

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

No. INSCRIÇÃO CPF	No. CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	No. INSCRIÇÃO CR_
041.176.111-89	2696269 SSP-DF	10895
NOME: Jéssica Viana Coelho		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Biomédica	ESPECIALIZAÇÃO	
E-MAIL: biosplasma@hotmail.com	TELEFONE: (61) 3362-7292	CELULAR

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o(a) profissional acima qualificado(a), para assumir a RESPONSABILIDADE TÉCNICA do estabelecimento qualificado na inicial.

Ao firmar o presente TERMO, compromete-se, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321 de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052 de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

DECLARA AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1	(X) Está ciente de que o seu desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal;
2	(X) Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento; ( ) Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo).
3	(X) Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional

Prazo de validade deste termo: **INDETERMINADO.**

E, para que conste, depois de lido e achado conforme, os assinantes firmam este TERMO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Maria Carla Moreira
Vigilância Sanitária/DF
Chefe de Núcleo
Matrícula 409.715-9

Autoridade Competente

Jéssica Viana Coelho
Responsável Técnico [X] TITULAR [ ] SUBSTITUTO

Diretoria de Vigilância Sanitária
Vigilanciasanitariadf@gmail.com
SBN Quadra 2 Bloco "P" Lote 4 – Asa Norte
Telefone: (061) 3327-5766 CEP: 70040-020 – Brasília/DF

251
Gomes

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional do SIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00158/2013

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A..##

3) Atividades

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ESTERILIZANTES HOSPITALARES, CORRELATOS, BIOLÓGICOS, REATIVOS PARA DIAGNOSTICO, CIENTÍFICOS, PESQUISAS LABORATORIAIS, MÉDICOS, HOSPITALARES, QUÍMICOS, ANTÍGENOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOROS, VACINAS, MEDICAMENTOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. "OBJETO SOCIAL SEM ESTOQUE NO LOCAL"..##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h	07.415.801/001-21	04.088.552/0001-15

5- Observações

Processo: 309.000.222/2013

6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa 73,00m² Área Pública 0,00m² Área Total 73,00m²	Validade: CREA nº: Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local	Data 7/8/2013	Licença
SIA - DF		Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Aline Noronha de Figueiredo Nunes
Gerente da Gelic
Matrícula: 1658882-7

José Tenório da Silva Neto
Administrador Regional do SIA
Matrícula: 2531620

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Administração Regional do SIA
CNPJ 07 605 892/0001-21
Endereço: SIA Trecho 6 Lote 125/135
Telefone: 3382-7233
71.205-080
SIA 000472 CE

252

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
RMS COVID BASALL.pdf	0,004	16/12/2020 20:29:19
RECEITA_FEDERAL_INSS_16_03_2021.pdf	0,068	16/12/2020 20:29:02
PROPOSTA COMERCIAL.pdf	0,254	16/12/2020 20:28:37
INSC_ESTADUAL_DIF_26_01_2021.pdf	0,089	16/12/2020 20:28:27
GDF_02_03_2021.pdf	0,155	16/12/2020 20:28:12
FGTS_28_12_20.pdf	0,086	16/12/2020 20:27:54
FALENCIA_24_12_20.pdf	0,118	16/12/2020 20:27:10
Doc. Marcelino_ Iago_Autenticado.pdf	0,726	16/12/2020 20:26:55
DHP_21_01_2021.pdf	0,067	16/12/2020 20:26:45
Declaracao_Nao_Municipalidade.pdf	0,528	16/12/2020 20:26:28

Mostrando de 1 até 10 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

253

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
DECLARAýýO NýO PARENTESCO.pdf	0,135	16/12/2020 20:26:09
DECLARAýýO MENOR.pdf	0,138	16/12/2020 20:25:52
DECLARAýýO FATOS SUPERVENIENTES.pdf	0,136	16/12/2020 20:25:41
DADOS PARA EMISSýO AUTORIZAýýO DE FORNECIMENTO.pdf	0,133	16/12/2020 20:25:31
CONTRATO_SOCIAL.pdf	0,556	16/12/2020 20:24:45
CNPJ_26_01_2021.pdf	0,105	16/12/2020 20:24:34
CNDT_ 29_05_2021.pdf	0,082	16/12/2020 20:24:22
BULA COVID BASALL.pdf	2,337	16/12/2020 20:24:07
BALANCO_TERMO_2019.pdf	0,393	16/12/2020 20:23:53
ALVARA_LOCAL_FUNCIONAMENTO_AUTENTICADO_31_03_21.pdf	2,283	16/12/2020 20:23:42

Mostrando de 11 até 20 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

254
Pmes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
AFE_DOU.pdf	0,042	16/12/2020 20:23:30
AFE_ANVISA_2020.pdf	0,056	16/12/2020 20:23:21
10ý_Alteraýýo Contratual.pdf	2,635	16/12/2020 20:22:21

Mostrando de 21 até 23 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.086.552/0001-15 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**Não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**Não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**ok**

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 21/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP** identificamos, nas Instruções de Uso do Produto, no ítem característica de desempenho, sensibilidade e especificidade, não foi utilizado o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 21 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós.
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea "c"), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea "d") e por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

6 a 25 f Apoios

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	21/12/2020-11:16:12:631
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor ofe.ta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	11.308.834/0001-85		
Fornecedor	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Telefone	(31) 33092272		
Nome contato	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 76.800,01		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

259
Romes

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211222530	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2096232536

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

22 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ ocesso deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

ECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

259
Gomes

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 **NIRE: 31211222530**

EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

IRLEI SOARES DAS NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

RENATO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

I – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Neste ato, são admitidos na sociedade os Srs. **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

II – SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Neste ato, a socia **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA** possuidora de 156.364 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sessenta e quarto) quotas do capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quartro reais), retira-se da sociedade, a qual cede e transfere a totalidade de suas aos novos sócios **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES** acima qualificados, sendo o valor de R$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e o restante de R$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES.**

Parágrafo Primeiro: O sócio que ora se retira da sociedade, dá à mesma e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes assumem todo Ativo e Passivo da sociedade.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital e de R$ 1.563.637,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), divido em 1.563.637 (Um milhão quinhentas e sessenta e três mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R$ 78.182,00	78.182
TOTAL	**R$ 1.563.637,00**	**1.563.637**

IV – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Parágrafo primeiro: As operações cujo valor financeiro seja superior a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

V- DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações constantes nesta 5ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IRLEI SOARES DAS NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG

RENATO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo consolidar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:
A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:
A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL:
O capital e de R$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), divido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R$ 78.182,00	78.182
TOTAL	**R$ 1.563.637,00**	**1.563.637**

CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA — PRAZO:
A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO :
A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Parágrafo primeiro: As operações cujo valor financeiro seja superior a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.
Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL:
O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

Parágrafo unico: Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO:
A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo segundo: A apuração dos haveres da sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

Parágrafo terceiro: Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS
O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

IRLEI SOARES DAS NEVES **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**

RENATO SILVA **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**

EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA
p.p. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

LAERTE J. SILVA
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
WWW.LJSTRADUCOES.COM

SWORN TRANSLATOR AND INTERPRETER
PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. No. 768/09
CPF Nº 487736036-00

Livro 015 **Tradução Nº. 008** **Folha Nº. 012**

Eu, Laerte José da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do idioma Inglês, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 768 em 28 de maio de 2009, recebi um documento original em inglês, que traduzi para o português em razão do meu ofício, na forma abaixo:

PROCURAÇÃO//

EASE MEDTREND BIOTECHNOLOGY (XANGAI) LTD. ("EASE"), sociedade constituída e registrada em Xangai, China, sob as leis de Xangai, China, com sede em 2º Andar, Edifício Nº. 3, New Jinqiao Road, Nº1295, Novo Distrito de Pudong, Xangai, China, tendo neste ato como seu representante legal, de acordo com as leis da China, o Sr. Peter Chun, empresário, portador do passaporte norte americano n° 545471922, residente em 188 Ming Yue Road, Block 15, Apt 302, Pudong Xangai, China, nomeia seu bastante procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M203363 e CPF 264.632.706-44, residente na Rua Mar de Espanha, 633, apartamento 202, Santo Antônio, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.330-270, com poderes para representar a EASE no Brasil em todos e quaisquer atos relacionados à compra e subscrição de ações da sociedade Vida Biotechnologia Ltda - ME., uma sociedade de responsabilidade limitada (EMPRESA), com sede à Avenida José Cândido da Silveira, n° 2100, salas 13, 15 e 36, Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.308.834/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob NIRE n° 3120863584-5 e para fazer investimentos em nome da EASE em empresas, com poderes para (i) representar a EASE perante qualquer pessoa de direito público ou privado, para, inclusive, mas não limitado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registro nas juntas comerciais dos estados, Banco Central, instituições financeiras de qualquer tipo no Brasil, a Secretaria da Receita Federal, órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais; (ii) representar a EASE na assinatura de contratos de aquisição de ações de sociedades, alterações de estatutos (acordos de acionistas), atas de assembléias e/ou assembleias gerais, bem como qualquer documento de natureza societária da sociedade; (iii) poderes específicos para representar a EASE em Carta de Intenções como parte da sociedade, seus membros e o Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes CRIATEC; (iv) representar a EASE na qualidade de quotista da sociedade em instrumentos de transformação em sociedade anônima, registro da sociedade, assembleias gerais, assembleias de acionistas, estatutos da sociedade e seus aditamentos, aquisição e subscrição de ações da sociedade por ocasião de sua transformação em sociedade anônima, acordos de acionistas da sociedade, bem como representar a EASE em quaisquer documentos na qualidade de acionista da sociedade; (v) poderes específicos para representar a EASE no Brasil para receber citações em processos contra a EASE, em ações relacionadas com a sociedade, em nome da EASE, como sócia ou acionista de sociedades, de acordo com as leis brasileiras, inclusive para os fins da Instrução Normativa Nº 76 do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou outra que vier a substituí-la e o Artigo 119 da Lei 6.40476; e (vi) qualquer ato necessário para o fiel e bom cumprimento desta procuração. Esta procuração terá validade pelo período de 5 (cinco) anos a partir desta data.//

Local: República Popular da China, Municipalidade de Xangai,//
Consulado Geral dos Estados Unidos da América//

Xangai, 19 de setembro de 2016.//

[Assinatura: Peter Chun]//

[Contém carimbo: Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai]//

[Contém chancela do Consulado Geral do Brasil em Xangai]//

Ease Medtrend Biotechnology (Xangai) Ltd.//
por seu representante Peter Chun, Diretor Executivo//

TRADUTOR PÚBLICO
LAERTE JOSÉ DA SILVA
INTÉRPRETE
No. 768/09
COMERCIAL

262
Pmes

LAERTE J. SILVA
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
WWW.LJSTRADUCOES.COM

SWORN TRANSLATOR AND INTERPRETER
PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. No. 768/09
CPF Nº 407736036-00

Livro 015 **Tradução Nº. 008** **Folha Nº. 013**

[Contém chancela do Serviço Consular dos Estados Unidos]//

[Contém carimbo anotado: Assinado e jurado por Peter Chun perante (assinatura ilegível), Vice-consul dos Estados Unidos da América em Xangai, devidamente comissionado e qualificado aos 19 de setembro de 2016.]//

[Contém carimbo: Consulado Geral dos Estados Unidos, Xangai, China]//

[Contém carimbo: Comissionamentos presidenciais não expiram.]//
VERSO://

[Contém carimbo e selo consular de reconhecimento da firma de Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai, China, emitido pelo Consulado Geral do Brasil em Xangai, número 004051MM, solicitação número 410.4.161017-000003, em 17/10/2016.]//

Nada mais continha o referido documento, o qual fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

TRADUTOR PÚBLICO
LAERTE JOSÉ DA SILVA
JUCEMG
No. 768/2009
CERTIFIED TRANSLATOR

Laerte José da Silva
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEMG Nº. 768/09

Código de Autenticidade		TRANSLATION FEE	
	337CD 210093.42670 12092427123 TJMG LDTS.008 27-10-16 19:42 R$95.234, 29506	TJMG LDTS.008 Pg(s) 12-13	
		Nº. Cart/Ld:	497644.52
		Tradução: (TE):	295.00
		Urgência: (0%)	---
		Total	295.00
		Resolução RP/04/2015, de 15/4/2015	

R. Maria Cândida de Jesus, 485/402 - Belo Horizonte - 31.330-460 - BRASIL
E-mail: tradutormg@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020 / 9992-8118 - Skype: ljstrans
- Signature filed in Alves de Oliveira Notarial Office, Av. Afonso Pena, 981 Lj 971, Belo Horizonte -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

263
Gomes

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Renato Santos Septímio, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 42442, expedida em 03/06/2009, inscrito no CPF nº 229.199.296-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública tendo como outorgante a **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA**, e outorgado o Sr. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES, contendo 02 (duas) páginas;

2. Carteira OAB do Dr. Renato Santos Septimio contendo 02 (duas) páginas;

18 de março de 2020.

RENATO SANTOS SEPTÍMIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00359983

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

ANOTAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

RENATO SANTOS SEPTIMIO

42442

FILIAÇÃO

WALMICK DE AGUIAR SEPTIMIO
ALVINA AUGUSTA DE AGUIAR SEPTIMIO

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO

BELO HORIZONTE-MG — 18/11/1957

RG — CPF

M-1.114.739 - S.S.P.M.G — 229.199.298-15

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS — VIA — EXPEDIDO EM

SIM — 01 — 03/06/2008

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE

OAB

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121122253-0 e protocolado sob o número 20/210.170-3 em 24/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7814312, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de abril de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
[AR3trans10] -HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES .....
.....
.....
em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 10/06/2020
SELO DE CONSULTA DRA89709
CÓDIGO DE SEGURANÇA 9477.0953.7210.2900
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por CLEUSDETE VISAGRE ALVES VAZ - ESCREVENTE
EMOL.: R$6,17 - TFJ: 1,70 - VALOR FINAL: 7,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ETIQUETA
AAM602892

VIDA BIOTECNOLOGIA

A VIDA Biotecnologia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à Av. José Cândido da Silveira, 2100 - 36 - Horto, Belo Horizonte - MG, 31035-536, neste ato, representada por sua representante legal, Sr. Henrique Almada Soares Neves, C.P.F.: 107.915.296-22, RG: MG-15634264, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) **Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, Gestor de Licitações, domiciliado na Rua Marechal Rondon 279 casa A, Bairro Planalto, cidade Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade, RG: MG-10.495.354 e do CPF nº 012.758.386-69**, a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração validada por 12 meses a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BHTE

Henrique Almada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128881806202825531298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 18:40:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128881806202825531298-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

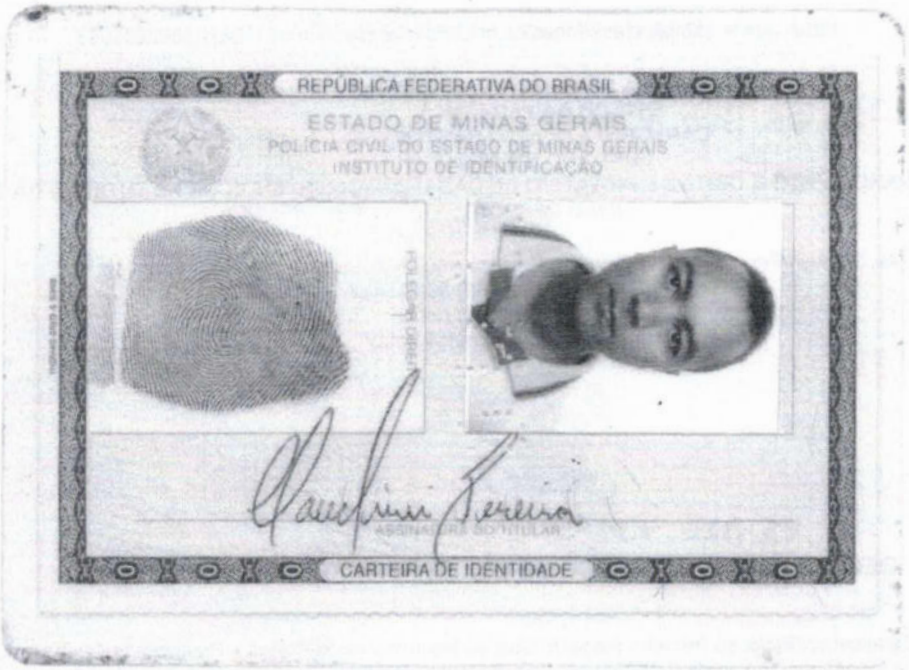
CHAVE DIGITAL

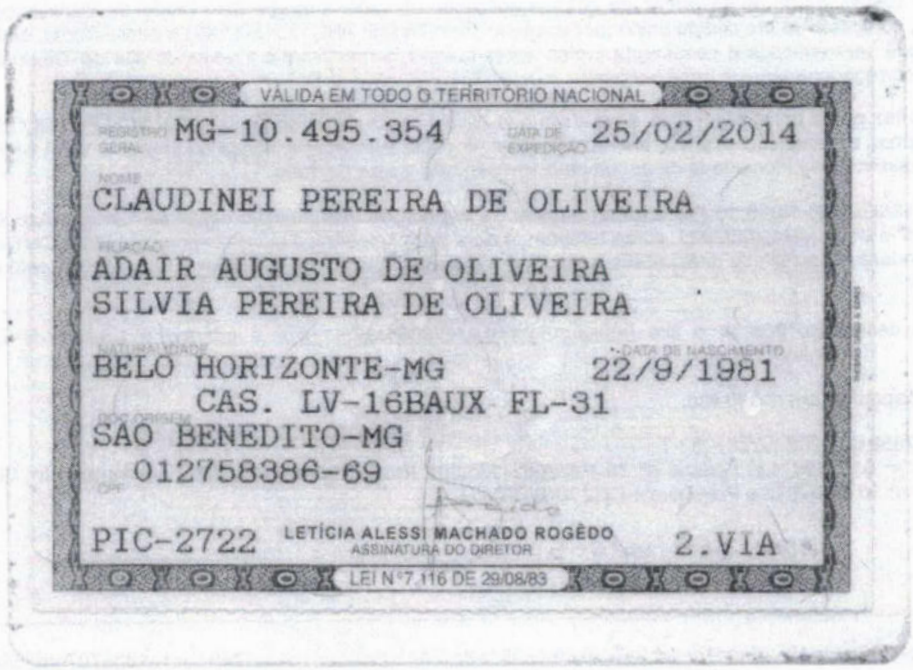
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eefb293ceba7ab8ee4c8fa51d15c8c3d865c093f4dd90a5703c5b1f6dd3dac804174853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

269
Gomes





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128881808208669226108 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 10:28:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128881808208692281083-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb0e051e8accff4309665ad1c45c1ff491bc1a1835707e8f3554d32524fc0dc
e124853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

275
Gomes

Proposta nº 00481/2020

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

CLIENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO**
DEPARTAMENTO:	**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONTATO:	**TEL: (27) 3735-4000 - licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br**
REFERENTE:	**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020** **PROCESSO Nº 018753/2020**

ANEXO II-A - PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

PROPONENTE: Vida Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85 **Inscrição Estadual:** 00149013600.86 **Inscrição Municipal:** 2492840012
Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.035-536
Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403
E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br
Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6
Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**TESTE RÁPIDO COVID-19** **FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA** **MARCA: VIDA** **REGISTRO ANVISA: 80785070088** **Apresentação: Kits com 25 unidades** COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV- 2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. **Validade do Kit 12 meses.** **O Kit Acompanha:** - Cassete - Solução diluente	**VIDA** COVID-19 IgG/IgM	Unid	6.400	30,00	192.000,00

	- Pipeta descartável - Lanceta - Instrução de uso					
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R$ 30,00 (Trinta reais)						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)						

VALIDADE:	Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
PAGAMENTO:	O Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço. **Dados Bancários:** **Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6** **Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9**
ENTREGA:	A entrega do objeto do deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
DECLARAÇÕES	Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:** Gestor de Licitações **Nacionalidade:** Brasileiro
Data de Nascimento: 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado **RG nº**. MG-10.495.354 **CPF nº** 12.758.386-69
E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br **E-mail Pessoal:** vitalabe@gmail.com
Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG **Telefone:** (31) 98472-8262

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

271

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 012.758.386-69 e RG nº MG-10.495.354, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( )

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 012.758.386-69 e RG nº MG-10.495.354, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2020

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

272
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-D - DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 012.758.386-69 e RG nº MG-10.495.354, DECLARA, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-E - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)

PROPONENTE: Vida Biotecnologia LTDA **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Inscrição Estadual: 00149013600.86 **Inscrição Municipal:** 2492840012
Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403
E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br
Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6
Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:** Gestor de Licitações
Condição Jurídica: Procurador
Nacionalidade: Brasileiro **Data de Nascimento**: 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado
RG nº. MG-10.495.354 **CPF nº** 12.758.386-69
E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br
Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 98472-8262

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.



273
Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.308.834/0001-85 **MATRIZ**		**12/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDA BIOTECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	**2100**	**SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.035-536	**HORTO FLORESTAL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOPESELEMOS@LOPESELEMOS.COM.BR	**(31) 3245-9220/ (31) 9684-2077**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **10:05:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

279
Romus

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:17 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **7ACD.D904.FBB2.EAED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

275
Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/12/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001490136.00-86	CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA		NÚMERO: 2100
COMPLEMENTO: SALA 13 SALA 15 SALA 17 SALA 19 SALA 44,	BAIRRO: HORTO FLORESTAL	CEP: 31035536
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000436851751

276
Bones

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000576630

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.308.834/0001-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/12/2020**, válida até **15/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.E931.1FF0.EBC1**

277
Gomes

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIGLLLOIL**
Certidão nº **14.347.918** Exercicio: **2020**
Emissão em: **14/12/2020** Requerimento em: **13:48:18** Validade: **13/01/2021**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.249.284/001-2	11.308.834/0001-85	12/11/2009	07/12/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
VIDA BIOTECNOLOGIA

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
300	LESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	2100	SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44;

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
HORTO FLORESTAL	31035-536	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
212380000 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7020-4/00-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	11.308.834/0001-85
Inscrição Estadual:	001490136.00-86
UF:	MG
Nome Empresarial:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
CNAE-F Secundária:	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual:	13/11/2009
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	13/11/2009
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	31035536		
UF:	MG	Município:	BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:			
Bairro:	HORTO FLORESTAL		
Logradouro:	AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA		
Número:	2100		
Complemento:	SALA 13 SALA 15 SALA 17 SALA 19 SALA 44		
Telefone:			

DESISTIR

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003878

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.308.834/0001-85
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, Nº 2100 , HORTO FLORESTAL BELO HORIZONTE - MG, CEP 31035-536

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003878

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

280
Gomes

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.308.834/0001-85
Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 SALAS 13 15 36 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121101433326156353

Informação obtida em 14/12/2020 13:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Certidão nº: 32766995/2020
Expedição: 14/12/2020, às 13:52:22
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.308.834/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

282
Gomes

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2020 às 11:18

BELO HORIZONTE, 07 de Dezembro de 2020 às 11:18

Código de Autenticação: 2012-0711-1856-0297-7276

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENCÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

283
Gomes

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
CNPJ	11.308.834/0001-85	**Autorização**	8.07.850-7
Produto	COVID-19 IgG/IgM Rápido		

Apresentação/Modelo
Caixa com 1 unidade de cassetes e 1 unidade de solução diluente com 2,5 mL;
Caixa com 1.000 unidades de cassetes e 40 unidades de soluções diluente com 2,5 mL.
Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COVID-19 IgG IgM RÁPIDO.pdf	3690476/20-8 - 23/10/2020 - 04:10

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070088
Processo	25351.323899/2020-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro	20/07/2030

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO

INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO:
Imunocromatográfico.

FINALIDADE:
COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Somente para diagnóstico de uso *in vitro*.

FUNDAMENTO:
COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até a linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SIGNIFICADO CLÍNICO
Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias, casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis e portadores de comorbidades. Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:
R1 - PLACA TESTE: Pronto para uso. A placa teste é montada em membrana em 3 linhas. Linha T IgM: com anticorpo monoclonal anti-IgM humano de camundongo (0,4 mg/mL), antígeno recombinante SARS-CoV-2 em fase sólida com etiqueta dourada (15µg/mL), anticorpo IgG de coelho (15µg/mL), Linha T IgG: revestida com antígeno recombinante SARS-CoV-2 (0,6mg/mL), anticorpo monoclonal anti-IgG anti-IgG humano (15µg/mL), camundongo de etiqueta em ouro (15µg/mL). Linha C revestida com anticorpo IgG anti-coelho de cabra (1,2mg/ mL).

R2 - DILUENTE: Pronto para uso. Solução tampão fosfato 20mM (PBS). Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes.

ESTABILIDADE:
Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz.

TRANSPORTE:
O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 30 °C.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:
O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:
- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:
- Tubos e pipetas;
- Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Usar soros, plasmas ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2 a 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72h a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração. Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar coagulação a detecção pod[illegible]correr via soro).

INTERFERÊNCIAS
Para a verificação de substâncias interferentes pos presentes nas amostra biológicas (soro, plasma total) que podem comprometer o desempenho do realizado um ensaio em três lotes do produto COVID- RÁPIDO com amostras biológicas negativas para SARS e IgM contaminadas com diferentes substâncias (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). positivas para fator reumatoide, amostras com al gordura, amostras de bilirrubina alta, amostras h amostras positivas para *Mycoplasma pneumoniae* IgM positivas para o anticorpo IgM do vírus influenza afetaram os resultados dos testes.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

REAÇÕES CRUZADAS
IgM: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzad seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneum* Influenza A IgM; Parainfluenza IgM; RSV IgM; Adeno EB IgM; Citomegalovírus; Sarampo IgM; CMV IgM; I IgM; *Chlamydia pneumoniae* IgM; TB IgM; Varicella zo

IgG: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzad seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneum* Influenza A IgG; Parainfluenza IgG; RSV IgG; Adeno EB IgG; Citomegalovírus; Sarampo IgG; CMV IgG; I IgG; *Chlamydia pneumoniae* IgG; TB IgG; Varicella zo

PROCEDIMENTO DO TESTE
SORO OU PLASMA
1. Retire o cassete do envelope e coloque-o superfície plana;
2. Adicione 10µL de soro ou plasma no orifício de a
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução d orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a Os resultados obtidos após 20 minutos de desconsiderados.



Figura 1

SANGUE TOTAL
1. Retire o cassete do envelope e coloque-o superfície plana;
2. Adicione 20µL sangue total no orifício de amostr
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução d orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a Os resultados obtidos após 20 minutos de desconsiderados.

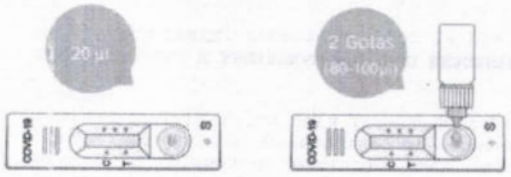


Figura 2

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

POSITIVO: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

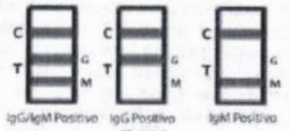


Figura 3

NEGATIVO: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).

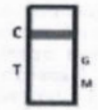


Figura 4

INVÁLIDO: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle determina se o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

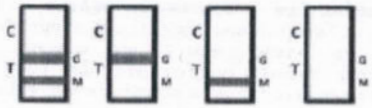


Figura 5

LIMITAÇÕES DA TÉCNICA

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG e IgM não serão determinados. A intensidade da cor das linhas teste não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

O COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste de triagem para caracterizar a presença de anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-COV-2), os resultados do teste são apenas para referência clínica, o que não é a única base para diagnóstico e tratamento clínico. Um diagnóstico e tratamento confirmados só devem ser feitos por um médico após a avaliação de todos os achados clínicos e laboratoriais.

Os resultados positivos com esta metodologia só serão possíveis após a reação do organismo com a produção de anticorpos. Isso pode variar entre pessoas, mas normalmente esta resposta se dá após o sétimo e o oitavo dia e pode permanecer por tempos maiores.

CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Sensibilidade e especificidade

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2: Teste SARS-CoV-2 IgM e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	168	16	184
Negativo	37	329	366
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 81.95%
Especificidade: 95.36%
Consistência: 90.36%

Tabela 3: Teste SARS-CoV-2 IgG e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	182	12	194
Negativo	23	333	356
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 88.78%
Especificidade: 96.52%
Consistência: 93.64%

Tabela 4: Teste Rápido de Anticorpo SARS-CoV-2 IgM/IgG e resultado do diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 94.15%
Especificidade: 93.91%
Consistência: 94.00%

RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

APRESENTAÇÃO DO KIT

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
300/300-025	R1 - Placa Teste	25 Unid	25
	R2 - Solução Diluente	1 X 2,5mL	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1- Nanshan Chem, Min Zhou, Xuan Dong, et al Epidemiologiacal and Clinical Characteristicas of 9 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513,
2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical f patients infected with 2019 novel coronavirus China. The Lancet, 395(10223), 497-506;
3- Chen Wang. Peter W Horby, Frederick G Hayden, Gec (2020). A novel coronavirus outbreak of glob concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;
4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with in China, 2019. The New England Journal of Medicine,
5- World Health Organization: Clinical management acute respiratory infection when Novel coronavi Infection is suspected: Interim Guidance. 12 Januar

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho dest dentro das especificações até a data de expiraçã nos rótulos, desde que cuidados de utilização e arm indicados nos rótulos e nessa instrução sejam corretamente.

N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALI RÓTULO DO PRODUTO.

PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTD
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Flore
31035-536; Belo Horizonte. Minas Ge
www.vidabiotecnologia.com.br
Departamento de Serviços Associados | (31
dsa@vidabiotecnologia.com.br
Resp Técn.: Renato Silva CRBIO4 - 57360/04-D
Reg. M.S.: XXXXXXXXX
Rev.: 07/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO	
Σ	Conteúdo suficiente para <n> tes
	Data limite de utilização do pro (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver dan
	Limite de temperatura (conservar
	Consultar instruções de uso
REF	Código do produto
IVD	Produto para Diagnóstico In Vit
LOT	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

285
Romes

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 038/2020

Validade: 05/06/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-036**, em que é interessado à empresa **Vida Biotecnologia Ltda,** CNPJ: **11.308.834/0001-85**, Av. José Cândido da Silveira, nº 2100, Sala 13, 15, 17, 18, 19 e 44, Bairro Horto - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Renato Silva **- CRBio/MG: 57360/04-D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Reembalar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Importar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

Etelvina Maria Alves

MASP: 357.003-38

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R$393,45 em 17/02/2020.

2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, **Coordenador(a)**, em

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15325747** e o código CRC **608F2BC2**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0053656/2020-81 SEI nº 15325747

286
Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vida Biotecnologia Ltda - ME

CNPJ

11.308.834/0001-85

Endereço Completo

Av. José Candido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36 - Horto Florestal CEP: 31.035-536 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 8862-8968

Responsável Técnico

RENATO SILVA

Responsável Legal

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.850-7 (P94X80W093Y8)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.379457/2011-74

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

25351.272835/2018-48 / 7584500
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510936204

GUEDES E PAIXÃO LTDA / 016.928.871/0001-00
25351.176017/2002-58 / 0098029
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524409201

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 084.521.053/0086-37
25351.152380/2020-60 / 7717614
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1510946201

SINGULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 005.794.416/0004-95
25351.247866/2018-61 / 7582193
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510922204

DROGARIA DROGALAR SANJOANENSE / 009.151.476/0001-06
25351.598822/2014-72 / 7300885
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524423207
---
drogaria drogacenter express ltda / 018.824.134/0001-92
25351.122662/2015-75 / 7372707
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524415206

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA E VIDA LTDA / 026.300.415/0001-74
25351.007557/2017-79 / 7498866
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510905204

FARMACIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA / 097.511.018/0001-90
25351.183439/2002-80 / 0082571
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1524396206

RICARDO POLIQUERES DA SILVA - FARMACIA / 031.874.382/0001-06
25351.678868/2019-89 / 7694702
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524407205

AMPLA- PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 021.160.110/0001-90
25351.215234/2015-95 / 7379432
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510907201

JG FARMACIAS LTDA / 028.067.352/0001-83
25351.746874/2018-95 / 7620339
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510909207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M.M INDAIATUBA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA / 035.992.208/0001-19
25351.433319/2020-11 / 1238449
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1551316205

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA / 040.158.081/0001-77
25351.435392/2020-27 / 1238435
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1555490202

DROGARIA PAULA DE MANTENA LTDA / 022.323.885/0001-00
25351.444799/2020-45 / 1238470
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1583214207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 25 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.6

O Coordenador de Autorização
das atribuições que lhe confere o art. 16
aprovado pela Resolução de Diretoria Cole
resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de
desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO
25351.248932/2019-09 / 8179301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA
25351.248932/2019-09 / 8179301
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 003.7
25351.034915/2003-11 / 2035892
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PER
REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421101207

Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA / 0
25351.723326/2017-14 / 2098622
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, P
MATRIZ / 1421643204

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 0
25351.080996/2018-15 / 2099233
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PER
1421788201

PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
49
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1437530203
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1421036203

Codime Comercio e Distribuição de Mercad
25351.723375/2019-19 / 4016830
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PER
REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421632209

CREMER S.A / 082.641.325/0051-87
25351.711164/2019-25 / 8195622
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA
/ 1420973200

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 0
25351.000329/2019-30 / 1187192
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTO
RAZÃO SOCIAL / 1421759207

MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSI
25351.677067/2008-43 / 8047303
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MI
25351.361136/2009-44 / 8054638
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA
/ 1435635200

TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
25351.208188/2008-49 / 3037571
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DO
ATIVIDADES / 1420982209

Medical Log Comercio de Produtos Medico
25351.822535/2016-61 / 1150835
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTO
ENDEREÇO MATRIZ / 1421883206

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 0
25351.000330/2019-64 / 3085659
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOM

Medical Log Comercio de Produtos Medico
25351.822576/2016-67 / 8132554
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA
/ 1421860207
25351.822576/2016-67 / 8132554
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA

Art.1º Conceder o Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade e Transferência de Titularidade, na conformidade da relação anexa.

Art.2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 879711 e 884211
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO
AGROINDÚSTRIA BAQUIT S/A 6.03500-6
CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTACAO INFANTIL FORTALEZA/CE
25016.044126/2004-81 6.3500.0002.001-8
PLASTICO 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 04/2010
NUTRIFACIL
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A 6.06960-4
CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTACAO INFANTIL FORTALEZA/CE
25351.039807/2011-11 - Processo Antigo 25016.044126/2004 816.6835.0001.001-7
PLASTICO 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 04/2015
NUTRIFACIL
458 Transferência de Titularidade
NESTLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA6.05605-2
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHARIO DE JANEIRO/RJ
25351.404622/2007-39 6.5605.0006.001-9
PLASTICO 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2013
NOVASOURCE GI CONTROL FORTE
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
MODULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL RIO DE JANEIRO/RJ
25351.404627/2007-61 6.5605.0011.001-6
METALICA 15 Meses
PLASTICO 15 Meses
CELULOSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08/2010
RESOURCE FIBER
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
NESTLE BRASIL LTDA 4.00076-7
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHARIO DE JANEIRO/RJ
25351.239477/2011-65 - Processo Antigo 25351.404622/2007-394.0076.1947.001-0
PLASTICO 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2016
NOVASOURCE GI CONTROL FORTE
458 Transferência de Titularidade
MODULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL RIO DE JANEIRO/RJ
25351.775222/2010-28 - Processo Antigo 25351.404627/2007-614.0076.1936.001-0
CELULOSICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 01/2016
RESOURCE FIBER
458 Transferência de Titularidade

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: TARGET TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINICA, 39 B
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565400 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.280.282/0001-44
PROCESSO: 25351.169381/2011-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 5º, 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 176960/11, exarada em 17/05/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.
EMPRESA: SCA COMERCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OTHON GAMA DECA , 900, SALA 609 CTO EX CASA DO BARAO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015240 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 12.976.355/0001-08
PROCESSO: 25351.134583/2011-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos art. 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 169048/11, exarada em 02/05/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório e adequação do horário de responsável técnico.
EMPRESA: DEFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 1304 SU, AVENIDA LO 29, LOTE 09, S/Nº
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77024660 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.716.335/0001-12
PROCESSO: 25351.408231/2011-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local, Relação simplificada dos tipos de produtos com que a empresa irá trabalhar e Contrato Social com endereço da sede diferente do sitio eletrônico da Receita Federal do Brasil.
EMPRESA: MARVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DA VARZEA, 819
BAIRRO: PALMARES CEP: 26950000 - PATY DO ALFERES/RJ
CNPJ: 10.298.038/0001-46
PROCESSO: 25351.406479/2011-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local, Contrato Social ou Ata de Constituição da empresa registrada na Junta Comercial, consolidado com suas alterações e Relação simplificada dos tipos de produtos com que a empresa irá trabalhar.
EMPRESA: BIONACUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua Manoel Isidoro da Silveira, 610 sala 104
BAIRRO: Lagoa da Conceição CEP: 88062130 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 08.665.645/0001-55
PROCESSO: 25024.033079/2010-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 131292/11, exarada em 25/02/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.
EMPRESA: NOVA AMAZONIA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. 56, QUADRA 12, LOTE 10
BAIRRO: NOVA FLORIDA CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 10.144.374/0001-34
PROCESSO: 25351.015751/2011-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 5º, 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 146445/11, exarada em 11/03/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório para a atividade requerida, formulário de petição corrigido, cadastramento dos responsáveis legais, e considerando peticionamento incorreto tendo em vista que pelos documentos acostado ao processo trata-se de indústria de medicamentos.
EMPRESA: sirius ortopedia comercio e representações ltda
ENDEREÇO: rua do uruguai numero 86 salas 101,103
BAIRRO: jaragua CEP: 57022120 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 12.257.282/0001-96
PROCESSO: 25351.156208/2011-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 169193/11, exarada em 02/05/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.
EMPRESA: M.R.J.S. LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua Athalides Moreira de Souza, nº 140 - Lote 02, Quadra 03
BAIRRO: Civit I CEP: 29168055 - SERRA/ES
CNPJ: 08.405.240/0001-88
PROCESSO: 25351.391581/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local.
EMPRESA: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: CAMINHO 37,16 LETRA B
BAIRRO: URBIS II CEP: 45052066 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 09.461.437/0001-05
PROCESSO: 25351.131268/2011-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base no Art. 7º e 11º. da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 168798/11, exarada em 29/04/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório, formulario de petição corretamente preenchido e Certificado de Regularidade do responsável técnico, bem como ter CNAE de varejista, em divergência à atividade pleiteada.
EMPRESA: SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LINO GOMES DA SILVA, 218
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 58107613 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.852.945/0001-95
PROCESSO: 25351.456036/2011-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento com base no art. 11º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VISA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida.
EMPRESA: MEDFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, 218 - SALA 05 - 2°andar
BAIRRO: IBES CEP: 29108630 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 09.336.047/0001-03
PROCESSO: 25351.500022/2011-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde, configurando atividade de comércio atacadista, não estando compreendidos no CNAE constante no CNPJ da empresa; Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.437241/2011-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento tendo em vista a empresa não ter apresentado Relatório de inspeção emitido pela VISA/local, apontando que a empresa tem condições técnicas e operacionais de desempenhar a atividade peticionada. A empresa também não enviou todos os documentos constantes da Relação de Documentos de Instrução (Contrato Social ou Ata de Constituição registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações; Cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira Profissional do Responsável Técnico informando Jornada de Trabalho compativel com o horário de funcionamento da empresa).
EMPRESA: Clamar Indústria e Comércio de Saneantes Ltda
ENDEREÇO: Rua Euzebio Roque Zanchettin,225
BAIRRO: Integração CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ/RS
CNPJ: 11.822.258/0001-90
PROCESSO: 25351.416584/2011-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no Art. 11º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VISA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: MARCAS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVIANO BRANDÃO, 394, SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 12.332.950/0001-00
PROCESSO: 25351.352924/2011-00 AUTORIZ/MS: U73WX1Y74H19 (8.07837.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Professor Fernando Rocha, 336 - Galpão
BAIRRO: Doron CEP: 41194020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
PROCESSO: 25351.198572/2011-01 AUTORIZ/MS: P14546XYX210 (8.07862.9)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ML COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 519, SALA 402
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140140 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.256.512/0001-74
PROCESSO: 25351.350110/2011-01 AUTORIZ/MS: GMY32HW0HX0L (8.07853.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MINUZZI & PINTARELLI PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO Nº 734, LOJA 1
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.783.807/0001-61
PROCESSO: 25351.182919/2011-02 AUTORIZ/MS: P24521.5X16IM (8.07823.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DEREÇO: RUA JOSÉ HAUER, N.º 1462
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.809.411/0001-34
PROCESSO: 25351.318892/2011-03 AUTORIZ/MS: K3080Y916473 (8.07848.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INOVVA MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Navajas, 616
BAIRRO: centro CEP: 08710250 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 10.633.290/0001-64
PROCESSO: 25351.415398/2011-06 AUTORIZ/MS: KWX99711.4272 (8.07846.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ADOLFO PINHEIRO 1001
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04734002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.061.949/0001-43
PROCESSO: 25351.460667/2011-09 AUTORIZ/MS: K1HW4Y83ML98 (8.07866.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Fernandes Equipamentos para Fisioterapia ltda
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 302
BAIRRO: taquaral CEP: 13076000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.449.993/0001-09
PROCESSO: 25351.447423/2011-11 AUTORIZ/MS: 0443L6H1YX4Y (8.07865.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA, Nº 651
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.116.996/0001-02
PROCESSO: 25351.480958/2011-13 AUTORIZ/MS: 1544LY98669M (8.07852.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EURODENTAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 2525, SALA 12
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.789.482/0001-07
PROCESSO: 25351.390867/2011-15 AUTORIZ/MS: G273XWH4WHH7 (8.07864.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Express Cargas Encomendas e Passagens Ltda
ENDEREÇO: R Capitão Antonio Naufal, 176
BAIRRO: Uberaba CEP: 81580240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.420.163/0001-10
PROCESSO: 25351.382903/2011-17 AUTORIZ/MS: 25745MY9H277 (8.07860.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Raquel Rosa Garcia Ortopedia - EPP
ENDEREÇO: Rua Aziz Atallah, 47
BAIRRO: Fragata CEP: 17519101 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 12.717.266/0001-39
PROCESSO: 25351.456021/2011-17 AUTORIZ/MS: G09WM18MW095 (8.07859.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Brasul - Medy Comercio de Materiais Ortopedicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida Erico Verissimo, 720 Sala 501
BAIRRO: Menino Deus CEP: 90160180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.044.620/0001-49
PROCESSO: 25351.491353/2011-18 AUTORIZ/MS: PW0X6X6859WY (8.07861.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. I. OLIVEIRA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA,974 SALA 17.
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022150 - NATAL/RN
CNPJ: 10.556.026/0001-74
PROCESSO: 25351.309131/2011-19 AUTORIZ/MS: U999I24LH231 (8.07847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, Nº724
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ/MS: K9WW433X286L (8.07841.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R MARTINEZ COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E OITO DE JULHO, 303 - INFERIOR
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 00.623.522/0001-40
PROCESSO: 25351.500274/2011-31 AUTORIZ/MS: PGI9HLI2L0YX (8.07851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL MELLO, Nº 1527
BAIRRO: PICO DO AMOR CEP: 78065290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 15.371.628/0001-70
PROCESSO: 25351.500346/2011-34 AUTORIZ/MS: GXMYY6LMXX33 (8.07858.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA VALE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO RAMALHO - 571
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 14085040 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.702.063/0001-06
PROCESSO: 25351.484942/2011-36 AUTORIZ/MS: G4XXH499X2XH (8.07854.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 805
BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106120 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 93.726.446/0001-89
PROCESSO: 25351.388469/2011-37 AUTORIZ/MS: H3555836Y381 (8.07835.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vicente Roberto André de Carvalho
ENDEREÇO: Rua Resende Costa, 88
BAIRRO: centro CEP: 36.3280 - SANTA CRUZ DE MINAS/MG
CNPJ: 12.657.263/0001-57
PROCESSO: 25351.499027/2011-43 AUTORIZ/MS: K28WXXMMY5X3 (8.07863.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2713
BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.533.726/0007-73
PROCESSO: 25351.342536/2011-45 AUTORIZ/MS: K633W72L586X (8.07822.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HARPIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, Nº 297
BAIRRO: POÇO RICO CEP: 36020080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.134.688/0001-40
PROCESSO: 25351.489391/2011-45 AUTORIZ/MS: 2W04ML55L883 (8.07856.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOLANCER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS GUAJAJARAS, 880, SL 401, 403, 405 E 407
BAIRRO: CENTRO CEP: 30180100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 86.395.308/0001-07
PROCESSO: 25351.363290/2011-45 AUTORIZ/MS: 39H44X97W63L (8.07838.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RCR - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, Nº 41
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 03.262.073/0001-40
PROCESSO: 25351.348577/2011-45 AUTORIZ/MS: P7M23W28LL0Y (8.07844.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1219
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68040050 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 11.136.865/0001-04
PROCESSO: 25351.479612/2011-63 AUTORIZ/MS: U12X1H008XXY (8.07842.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vida Biotecnologia Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. José Candido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36
BAIRRO: Horto Florestal CEP: 31035536 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.308.834/0001-85
PROCESSO: 25351.379457/2011-74 AUTORIZ/MS: P94X80W093Y8 (8.07850.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BKF - LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA, n º 1637
BAIRRO: RECANTO ALVORADA CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 10.460.803/0001-82
PROCESSO: 25351.391495/2011-75 AUTORIZ/MS: G38927896776 (8.07857.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARITO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SERGIO MEIRA Nº 60
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01153010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.316.893/0001-03
PROCESSO: 25351.476098/2011-75 AUTORIZ/MS: UX4X36WH7X12 (8.07824.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ACR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMINT CONSTANT, 635 - SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300123 - ITU/SP
CNPJ: 67.941.344/0001-76
PROCESSO: 25351.497075/2011-80 AUTORIZ/MS: XLY3LX3Y0W8W (8.07840.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLALMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua José Pedro Pereira , 76, lj 01
BAIRRO: Centro CEP: 33805480 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 11.819.288/0001-47
PROCESSO: 25351.421584/2011-81 AUTORIZ/MS: PMWX674H3967 (8.07839.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO REPRODUÇÃO PROIBIDAS

289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, Cidade de Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda, prazo de entrega e suporte técnico, os produto abaixo relacionado, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

TESTES RAPIDOS - METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGAFIA

- Anti- SARS - CoV-2 (IgG/IgM) Teste Rápido - Anti- SARS - CoV-2 (IgG/IgM) Teste Rápido.
  Qtde: 15.000 (quinze) mil testes

- COVID-19 Antígeno SARS-CoV-2 - Imunocromatografia - Imunocromatografia para detecção qualitativa de antígeno SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe.
  Qtde: 15.000 (quinze) mil testes

Feira de Santana 16 de outubro de 2020

Noel Barbosa do Rosário
Secretário Executivo
Portal do Sertão Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126881610204867275807

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2020 14:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128881610204867275807-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b14068c7e63208a1f9b4906ba03ae6668edd52eb44f3ee857a4257e8e11195a58cf34eed59fd28dfd50f27e2850fd31b54853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

290
Gomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☑	CND MUNICIPAL - AFONSO CLAUDIO.pdf (*)	0,067	16/12/2020 12:14:50
☑	DECLARACOES - AFONSO CLAUDIO - ES.pdf (*)	0,047	15/12/2020 17:07:05
☑	PROP - AFONSO CLAUDIO - ES.pdf (*)	0,063	15/12/2020 17:02:29
☐	CND ESTADUAL - ES.pdf (*)	0,564	15/12/2020 16:57:46
☐	Registro IGG-IGM + Catalogo.pdf (*)	0,204	15/12/2020 15:40:22
☑	Alvarý Sanitýrio 05_06_2021 (ANVISA).pdf (*)	0,045	15/12/2020 15:38:11
☑	Alvara de Localizaýýo e Funcionamento-mesclado.pdf (*)	1,023	15/12/2020 15:37:18
☑	AFE - AUTOR. FUNC. ANVISA.pdf (*)	0,578	15/12/2020 15:36:29
☑	Atestado Cap. Týcnica - Porto Sertýo.pdf (*)	1,195	15/12/2020 15:36:01
☐	Balanýo + Indices.pdf (*)	1,597	15/12/2020 15:34:47

Mostrando de 1 até 10 de 20 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

241

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☒	CONCORDATA E FALýNCIA - 07-03-21.pdf (*)	0,015	15/12/2020 15:32:06
☒	CND TRABALHISTA - 11-06.pdf (*)	0,082	15/12/2020 15:31:40
☒	CND FGTS - 09-01.pdf (*)	0,096	15/12/2020 15:31:20
☒	CND RFB - 12-06.pdf (*)	0,063	15/12/2020 15:30:58
☒	CND MUNICIPAL - 13-01.pdf (*)	0,121	15/12/2020 15:27:28
☒	CND ESTADUAL - 14-03.pdf (*)	0,109	15/12/2020 15:24:59
☒	I.M + I.E.pdf (*)	0,149	15/12/2020 15:24:40
○	VIDA - CNPJ.pdf (*)	0,072	15/12/2020 15:23:34
○	Identidade e Procuraýýo Claudinei - Vida.pdf (*)	3,075	15/12/2020 15:23:05
○	5ý ALTERAýýO CONTRATO SOCIAL_compressed.pdf (*)	2,378	15/12/2020 15:21:49

Mostrando de 11 até 20 de 20 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 11.308.834/0001-85 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**ok**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**ok**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**não se aplica**

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 21/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** identificamos, nas Instruções de Uso do Produto - no ítem característica de desempenho, sensibilidade e especificidade, que não foi utilizado o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 21 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

7º 244 Folhas

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	21/12/2020-11:38:00:148
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	11.609.473/0001-07		
Fornecedor	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI		
Telefone	(21) 24994016		
Nome contato	IBERE RIEHL FILHO		
Arrematado	R$ 115.200,00		

MaxCare
o máximo de cuidado com você.

295

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES

REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018753/2020
Data: 17/12/2020 Horário: 08:30hs

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula. Marca: LMG Lasers Fabricante: LMG Lasers - Comercio, Importação e Exportação Ltda Procedência: Nacional Registro Anvisa: 80520090045 Kit de Teste Covid-19 Valor Unitário: Trinta reais. Valor Total: Cento e noventa e dois mil reais.	und	6.400	30,00	192.000,00
Total da Proposta: Cento e noventa e dois mil reais.					R$ 192.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, no Banco do Brasil: nº 001 - Agência nº 1769-8 - Centro/RJ - Conta Corrente nº 8692-4.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

Prazo de entrega do material – 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência Anexo I.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2020;

EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Assinado de forma digital por EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Dados: 2020.12.16 16:36:03 -03'00'

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NOME COMPLETO: Eduardo Beyruti Galvão
CPF 767.860.488-20 Cargo/Função: Sócio-Gerente
RG nº 3.744.502-9 Expedido por: SSP/SP
Tel.: Contato (21)-2499-4016 - E-mail: licitacoes@maxcarehospitalar.com.br

MaxCare
o máximo de cuidado com você.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-B - MODELO DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa Maxcare Instrumental Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.473/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo Beyruti Galvão, portador do CPF nº 767.860.488-20 e RG nº 3.744.502-9 - SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Assinado de forma digital por EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Dados: 2020.12.16 16:50:22 -03'00'

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NOME COMPLETO: Eduardo Beyruti Galvão
IDT/ORG EXPED 3.744.502-9 - SSP/SP
CPF 767.860.488-20
FUNÇÃO NA EMPRESA Sócio-Gerente

297
Gomes

MaxCare
o máximo de cuidado com você.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-C - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Maxcare Instrumental Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.473/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr (a) Eduardo Beyruti Galvão, portador (a) do CPF nº 767.860.488-20 e RG nº 3.744.502-9 - SSP/SP, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Assinado de forma digital por EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820
Dados: 2020.12.16 16:42:02 -03'00'

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NOME COMPLETO: Eduardo Beyruti Galvão
IDT/ORG EXPED 3.744.502-9 - SSP/SP
CPF 767.860.488-20
FUNÇÃO NA EMPRESA Sócio-Gerente

298

MaxCare
o máximo de cuidado com você.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-D - MODELO DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A empresa Maxcare Instrumental Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.473/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo Beyruti Galvão, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 767.860.488-20 e RG nº 3.744.502-9 - SSP/SP, DECLARA, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820 Assinado de forma digital por EDUARDO BEYRUTI GALVAO:76786048820 Dados: 2020.12.16 16:40:04 -03'00'

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NOME COMPLETO: Eduardo Beyruti Galvão
IDT/ORG EXPED 3.744.502-9 - SSP/SP
CPF 767.860.488-20
FUNÇÃO NA EMPRESA Sócio-Gerente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0051013-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/086693-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00003232601 - 24/07/2018

NIRE: 33.6.0051013-9

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

Boleto(s): 103383873

Hash: 246F65A8-C1FD-4290-9FAB-3A06BFFDCCD2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

249
Romes

Nome

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003877044	11.609.473/0001-07	Avenida Jornalista Ricardo Marinho 00360	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 26/05/2020 e arquivado em 26/05/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0051013-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/086693-1 26/05/2020 12:36:33

JUCERJA

Último arquivamento:
00003232601 - 24/07/2018

NIRE: 33.6.0051013-9

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

Boleto(s): 103383873

Hash: 246F65A8-C1FD-4290-9FAB-3A06BFFDCCD2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

300
Gomes

4° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.609.473/0001-07
NIRE: 33.6.0051013-9

EDUARDO BEYRUTI GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 25/08/1955, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Joaquim Nabuco, n° 885, Cond. Comari Carlos Guinle – Teresópolis/RJ – CEP: 25959-205, portador da carteira de identidade n° 3.744.502-9, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n° 767.860.488-20.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.609.473/0001-07, com sede na Av. Jornalista Ricardo Marinho, n° 360, lojas 119 e 125, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 22.631-350, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n° 33600510139, e última alteração contratual registrada sob o NIRE **33.6.0051013-9**, arquivada em 24/07/2018, resolve, alterar e consolidar o seu contrato social conforme segue:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

Resolve o titular, alterar o endereço da Empresa para: Av. Jornalista Ricardo Marinho, n° 360, lojas 125 e 127 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.631-350.

CAPÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações acima, resolve o titular consolidar o seu Ato Constitutivo, para que o mesmo passe, a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, gira sob a denominação **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI,** com sede na Av. Jornalista Ricardo Marinho, n° 360, lojas 125 e 127 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.631-350, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA II
DO OBJETO

A empresa terá como objetivo o comércio, a representação, a importação, a exportação e transporte de material para uso em medicina e cirurgias, inclusive o comércio e a representação de vestuários e tecidos para cama, mesa e aviamento para uso hospitalar, serviço de manutenção e conserto de equipamentos hospitalares, bem como aluguel de equipamentos e materiais hospitalares e atividades de consultoria para empresas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA III
DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 20,00 (vinte reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste em moeda corrente do país e encontra-se representado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
EDUARDO BEYRUTI GALVÃO	50.000	R$ 1.000.000,00	100%
Total	50.000	R$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA IV
DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA V
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa e uso da denominação social será exercida pelo titular, **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, tendo amplos poderes de gestão, sendo, entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já o titular, dispensado de prestar caução.

Parágrafo Primeiro – Compete ao **ADMINISTRADOR**, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, para tanto dispõe, entre outros poderes, dos indicados para:

a) A representação da Empresa em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

c) As contas bancárias serão movimentadas pelo **ADMINISTRADOR**, que assinará isoladamente, sendo que o mesmo poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

Parágrafo Segundo – Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma pelo **ADMINISTRADOR**, sem que para isso necessite da outorga conjugal.

Parágrafo Terceiro – Fica expressamente vedado, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da empresa, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a empresa e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente contrato.

Parágrafo Quarto – Fica autorizada a **ADMINISTRAÇÃO** por não sócios nos termos do contrato de compra e venda das quotas sociais".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA VI
DA TITULARIEDADE

Declara o titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, o sr. **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA VII
DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR E ADMINISTRADOR

O titular sr. **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, declara neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não está impedido de exercer a administração desta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O Exercício Social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações de Resultado e demais demonstrações econômico-financeiras previstas em lei. Também serão levantados Balanços Gerais intermediários mensais, para efetuar-se a distribuição de lucros apurados nos mesmos.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2020.

EDUARDO BEYRUTI GALVÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO BEYRUTI GALVAO
Rio de Janeiro, 6 de maio de 2020. Em test. Cont
Por
HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCREVENTE
Selo: EDKT92358-RUW
088906 AE626673

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA NASCIMENTO MORAES
RG: 30.983.881-1 DETRAN / RJ
CPF/MF: 031.198.463-09

CLAUDIA PIRES DOS SANTOS
CPF: 127.031.477-75
CRC-RJ 112254/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000075758

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	**11.609.473/0001-07**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ87795730 - 11609473000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
EDUARDO BEYRUTI GALVAO	**767.860.488-20**
LOCAL	DATA
	18/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 183.142.440-15

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA

JUCERJA assinado digitalmente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0





PROIBIDO PLASTIFICAR

8455-059127

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.744.502-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/2007

NOME EDUARDO BEYRUTI GALVÃO

FILIAÇÃO RAUL GALVÃO

E EVLINE BEYRUTE GALVÃO

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/AGO/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
JARDIM AMERICA
CN:LV.A43 /FLS.363 /N.036461

CPF 767860488/20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

302

303
Gomes

MaxCare
o máximo de cuidado com você.

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.609.473/0001-07, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Gastão Senges, n° 245 Apt: 1502 – Barra da Tijuca / Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade n°3.744.502-9, expedido pelo SSP / SP inscrito no CPF/MF sob o n° 767.860.488-20 .

NOMEIA E CONSTITUI SEUS BASTANTES PROCURADORES:

OUTORGADOS: José Neri Teixeira, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-RJ 058292 O-0 e inscrito no CPF sob o n° 183.142.440-15, **Luiza Silva Teixeira**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CRC-RJ 121079/O-7, e inscrita no CPF sob o n° 043.595.333-81, **Claudia Pires dos Santos**, brasileira, casada, contadora, portadora do CRC/RJ 11.2254/O-0 e inscrita no CPF sob n° 127.031.477-75, **Flávia Nascimento Moraes**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade n° 30.983.881.1- Detran/RJ e inscrita no CPF sob o n° 031.198.463-09, **Maria Eduarda Maita Macedo**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade n° 32.268.732-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n° 189.530.827-57.

A quem conferem amplos poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos e direitos em seu nome no tocante a realizar os procedimentos legais para a constituição, arquivamento e registro das inscrições e alterações pertinentes, perante a **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, Procuradoria da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, podendo para tanto, Protocolar Documentos, Assinar por meio de certificação Digital, requerer parcelamento de débitos e confessar dívidas junto aos órgãos acima mencionados, requerer Certidões Negativas de Débitos, SERASA, Pedido de Compensação, cadastramento de senhas e representá-la junto a repartições públicas e privadas, onde de posse desta poderá requerer, alegar, juntar, apresentar, retirar e assinar DBE, quaisquer documentos e guias, requerer certidões, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, prestarem informações, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais, e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante e tudo quanto se fizer necessário perante as referidas instituições, tendo todos os poderes acima, e quaisquer outros necessários ao desempenho do presente mandato.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2020.

EDUARDO BEYRUTI GALVÃO

2° Ofício CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ 088906 AE626673
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EDUARDO BEYRUTI GALVAO
Rio de Janeiro, 8 de maio de 2020. Em test. da verdade. Conf.
Por
HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 4,82 TJ-Fundos: R$ 2,37 Total: R$ 8,19
Selo: EDKT62357-RPQ
consulte em http://www3.trj.jus.br/extrajudicial
2° Ofício DE NOTAS Henrique Paulo R. de Figueiredo Escrevente CTPS 04592 Série 124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luiza Silva Teixeira, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 121079/O-7, expedida em 22/04/2015, inscrito no CPF nº 043.595.333-81, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 4ª Alteração Contratual da Empresa MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI (3 páginas);
2. Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE) (1 página);
3. Procuração (1 página);
4. Cópia Carteira profissional contadora (2 páginas);
5. Declaração de Autenticidade (1 página).

Data: 26/05/2020

LUIZA SILVA TEIXEIRA:04359533381

Assinado de forma digital por LUIZA SILVA TEIXEIRA:04359533381
Dados: 2020.05.26 12:36:17 -03'00'

Luiza Silva Teixeira

CPF: 043.595.333-81

CRC-RJ 121079/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI, NIRE 33.6.0051013-9, PROTOCOLO 00-2020/086693-1, ARQUIVADO EM 26/05/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003877044, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

26 de maio de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0051013-9 Protocolo: 00-2020/086693-1 Data do protocolo: 26/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2020 SOB O NÚMERO 00003877044 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BB6868E561F67A88B3291F923A328660327A144AAE6DA500BBCE4E8E80896BA

JUCERJA assinado digitalmente

305
Pomus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.609.473/0001-07 **MATRIZ**		**11/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORNALISTA RICARDO MARINHO	**00360**	**LOJ 125 LOJ 127**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.631-350	**BARRA DA TIJUCA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EBGALVAO@UOL.COM.BR	**(21) 2499-4016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **11:07:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

306
Gomes

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.609.473/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:36 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.
Código de controle da certidão: **C4BD.CFA5.3A03.B8F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

307
Gomes

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2020/649626

Código de verificação de autenticidade: 70531a42fa07a3a8bafdd93124d9a67c

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.609.473/0001-07	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/10/2020 ÀS 13:13:15

VÁLIDA ATÉ: 30/12/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

308
Rpmes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **93506/2020** , que no período de **1977 até 19/08/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: **11.609.473/0001-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.01020.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **GLKJ.5210.918C.5404**

Esta certidão tem validade até 15/02/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 19/08/2020 às 16:56:38.1 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 21/08/2020 às 09:02:45.6

309

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000579256

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.609.473/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/12/2020**, válida até **16/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/12/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.1E31.2000.D6B8**

315

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO **Procuradoria Geral do Município** **Procuradoria da Dívida Ativa**	**Código de Controle** 1CCXC8MCM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 11.609.473/0001-07, inscrição municipal nº 0.469.860-6, com endereço no(a) AV JORN RICARDO MARINHO, nº 360 - LOJ 125 LOJ 127 - RJ Cep: 22631-350, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 24/08/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/12/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

311
Nomes

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**7323389052**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-1**
CONTROLE	**55283/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
AVN JORN RICARDO MARINHO 000360 LOJ 125 LOJ 127
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22631-350 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
11.609.473/0001-07	**0.469.860-6**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020. HORA: 09:03:07

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

312
Ramos

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003887

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Maxcare Instrumental Hospitalar Eireli

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.609.473/0001-07
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003887

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

313

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.609.473/0001-07

Razão Social: MAXCARE INSTRUMENAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV JORNALISTA RICARDO MARINHO 360 LOJAS 124 E 125 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112102302385695150

Informação obtida em 02/12/2020 10:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.609.473/0001-07
Certidão nº: 20304032/2020
Expedição: 18/08/2020, às 11:03:24
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.609.473/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

315

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.845.18159

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI** , CNPJ/CPF nº **11.609.473/0001-07** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212

- Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 -

Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/10/2020 09:48:23.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **0333150033336**

316

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	09.089.140/0001-52	**Autorização**	8.05.200-9
Produto	KIT DE TESTE COVID-19		

Filtrar...

Apresentação/Modelo
BASALL com 200 testes individuais: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 200 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 200
BASALL com 1 teste: Dispositivo de teste – 1, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 0,25mL, Pipeta – 1, Manual do Usuário – 1
BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 100 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 100
BASALL com 200 testes: Dispositivo de teste – 200, Frasco com reagente da amostra – 08 Volume: 5 mL cada, Pipeta – 200, Manual do Usuário – 01
BASALL com 25 testes individuais: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 25 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 25
BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 5 mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1
BASALL com 5 testes individuais: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 5 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 5
BASALL com 5 testes: Dispositivo de teste – 5, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 1,25 mL, Pipeta – 5, Manual do Usuário – 1
BASALL com 50 testes individuais: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 50 Volume: 0,25mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 50
BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10 mL cada, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1433248/20-5 - 01/07/2020 - 04:55

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80520090045
Processo	25351.395052/2020-56
Fabricante Legal	• FABRICANTE: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2030

Voltar

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19 **Cadastro Anvisa:** 80520090045

basall

Composição:

- **Kit com 1 testes**
  1 dispositivo teste
  1 frasco com reagente da amostra com 0,25mL
  1 pipeta
- **Kit com 5 testes**
  5 dispositivos teste
  1 frasco com reagente da amostra com 1,25mL
  5 pipetas
- **Kit com 5 testes individuais**
  5 dispositivos teste
  5 frascos com reagente da amostra com 0,25mL
  5 pipetas
- **Kit com 25 testes**
  25 dispositivos teste
  1 frasco com reagente da amostra com 5mL
  25 pipetas
- **Kit com 25 testes individuais**
  25 dispositivos teste
  25 frasco com reagente da amostra com 0,25mL
  25 pipetas
- **Kit com 25 testes**
  25 dispositivos teste
  1 frasco com reagente da amostra com 10mL
  25 pipetas
- **Kit com 50 testes**
  50 dispositivos teste
  2 frasco com reagente da amostra com 5mL
  50 pipetas
- **Kit com 50 testes**
  50 dispositivos teste
  1 frasco com reagente da amostra com 10mL
  50 pipetas
- **Kit com 50 testes individuais**
  50 dispositivos teste
  50 frasco com reagente de amostra com 0,25mL
  50 pipetas
- **Kit com 100 testes**
  100 dispositivos teste
  4 frasco com reagente da amostra com 5mL
  100 pipetas
- **Kit com 100 testes**
  100 dispositivos teste
  2 frasco com reagente da amostra com 10mL
  100 pipetas
- **Kit com 100 testes**
  100 dispositivos teste
  4 frasco com reagente da amostra com 10mL
  100 pipetas
- **Kit com 100 testes individuais**
  100 dispositivos teste
  100 frasco com reagente da amostra com 0,25mL
  100 pipetas
- **Kit com 200 testes**
  200 dispositivos teste
  8 frasco com reagente da amostra com 5mL
  200 pipetas
- **Kit com 200 testes individuais**
  200 dispositivos teste
  200 frasco com reagente da amostra com 0,25mL
  200 pipetas
- **Kit com 500 testes**
  500 dispositivos teste
  1 frasco com reagente da amostra com 100mL
  500 pipetas
- **Kit com 500 testes individuais**
  500 dispositivos teste
  500 frasco com reagente da amostra com 0,25mL
  500 pipetas

Nota: não misturar os componentes de kits diferentes.

Aplicação: Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.

"Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste"

Princípio de detecção

O Kit de teste Covid-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O bloco conjugado de cor vinho contém ouro coloidal conjugado com antígenos COVID-19, recombinantes conjugados com ouro coloide (conjugados COVID-19) e conjugados IgG-ouro de coelho. Quando uma amostra diluída é introduzida na cavidade do dispositivo, os anticorpos IgM e/ou IgG, se presentes, se ligam aos conjugados COVID-19 formando complexos antígeno-anticorpos. Estes complexos migram através da membrana de nitrocelulose por capilaridade. Quando os complexos atingem a linha dos anticorpos imobilizados (IgM anti-humano e/ou IgG anti-humano), ficam presos formando uma banda de cor bordô que confirma um resultado positivo.

A ausência de uma faixa colorida indica um resultado de teste negativo (não reagente). O kit contém um controle (banda C) que deve exibir uma banda de cor bordô independentemente da coloração em qualquer uma das bandas (imunocomplexos conjugados de cabra anti-IgG e de coelho IgG-ouro). Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

Data de validade e armazenamento

1. Armazene em temperatura entre 2ºC e 30ºC em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10ºC ~ 30ºC, umidade 25% ~ 95%).
2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30ºC. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.
3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.
4. Válido por 17 meses.

Requisito de amostra

Este kit foi desenvolvido para ser utilizado com amostras de plasma sérico (anticoagulação EDTA, anticoagulação heparina, anticoagulante citrato de sódio) ou amostras de sangue fresco.

Coleta de amostras: as amostras devem ser de sangue ou plasma frescos para evitar a hemólise.

Instrução para realizar o teste

Leia sempre as instruções de uso antes da realização do procedimento.

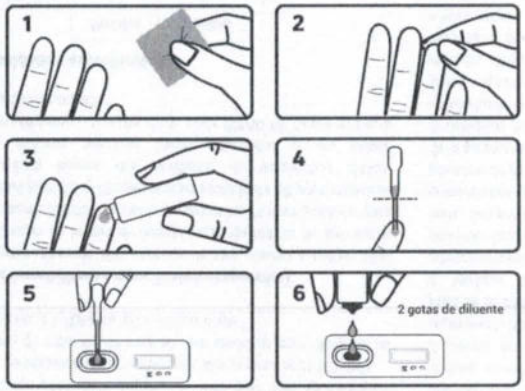
1 Embalagem

Em temperatura ambiente (temperatura de abertura 10ºC ~ 30ºC, umidade 25% ~ 95%) romper o envelope de alumínio, remover o dispositivo teste e colocar sobre uma mesa plana.

2 Coleta da amostra

- **Lanceta não fornecida.** Utilize apenas lancetas para perfuração com registro na Anvisa.
- Orientar ao paciente para deixar o braço estendido ao longo do corpo, na posição vertical, por aproximadamente um minuto massageando o dedo escolhido da base até a ponta, por cerca de 3 segundos. Coloque o dedo abaixo da linha do coração e então faça o furo. Com esses cuidados, o sangue sai com maior facilidade e em maior quantidade.

3 Modo de usar



1 - As mãos devem estar lavadas e secas. Fazer assepsia com álcool na região da perfuração;
2 - Pressione a ponta de um dos dedos para perfurar com a lanceta;
3 - Posicione e pressione a lanceta com firmeza sob a área a ser perfurada;
4 - Em seguida colete a amostra de sangue com a pipeta;
5 - Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste;
6 - Em seguida adicione duas gotas de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotejar na cavidade.
7 - Aguardar **10 minutos para o resultado.**

Atenção!

Após 20 minutos da diluição da amostra o resultado fica inválido. Após o teste, a lanceta e os demais materiais utilizados devem ser descartados em local apropriado. Não reembalar ou reutilizar a lanceta.

Termo de Garantia

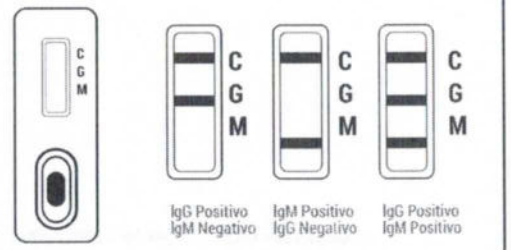
A LMG garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assistência Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto.

Importante: a LMG não se responsabiliza por erros nos resultados obtidos por esse produto, uma vez terem sido os testes realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, podendo estes serem afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

Interpretação do resultado

De forma geral, os resultados são interpretados conforme os padrões abaixo.

POSITIVO para Covid-19

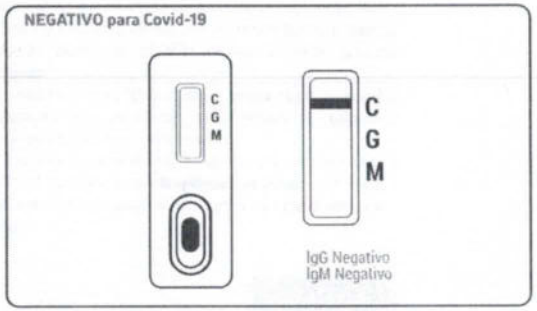


a) Resultado positivo de COVID-19 IgG: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G), enquanto nenhuma linha bordô de precipitação aparece na área de teste (linha de teste M).

b) Resultado positivo de COVID-19 IgM: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste M), enquanto nenhuma linha bordão de precipitação aparece na área de teste (linha de teste G).

c) Resultado positivo duplo de COVID-19 IgG / IgM: linha de precipitação bordô aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G e M).

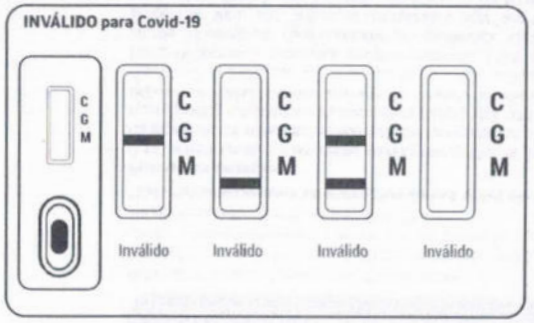
NEGATIVO para Covid-19



A linha bordô de precipitação aparece na área de controle C, enquanto nenhuma linha bordô aparece na área de teste (linha de teste G / M).

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19 **Cadastro Anvisa:** 80520090045



Nenhuma linha de precipitação bordô aparece na área de controle C.

Limitações do teste

1. Este teste destina-se apenas à detecção in vitro de amostras de plasma, soro ou sangue venoso.
2. A operação deve seguir estritamente as regras de operação descritas neste manual, bem como respeitar os volumes de sangue, plasma e diluente.
3. Não executar o teste fora dos limites de temperatura e umidade. Não avaliar o resultado antes de 10 minutos e depois de 20 minutos da adição do diluente. Qualquer modificação no procedimento de operação pode afetar o resultado.
4. Os resultados dos testes deste kit não podem ser usados como o único padrão para diagnóstico clínico, que deve ser combinado com outros resultados de testes e manifestações clínicas para fazer um julgamento preciso.
5. Este kit é de detecção de ouro coloidal, usado apenas para a triagem inicial e não pode ser usado como único resultado de diagnóstico.

Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto Kit de teste COVID-19 com amostras biológicas negativas para COVID-19 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerideos,colesterol, ictericia e bilirrubina).

Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	< 2mmol/L
Colesterol*	< 2,3mmol/ml
Ictericia*	< 34,2µmol/L
Bilirrubina*	< 169,8µmol/L

* Colesterol, bilirrubina e ictericia não exibiram nenhuma reatividade cruzada.

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro,plasma e Sangue total) com perfil de reatividade negativo para COVID-19 IgG/IgM, porém Positivas para Influenza A , Virus Respiratórios sincicial (RSV), Adenovirus (ADV), Grupo B Virus de Coxsackie, Influenza B, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

Características de desempenho

Sensibilidade analitica

Para determinar a sensibilidade analitica do produto Kit de Teste COVID-19, foi realizado uma diluição de 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:25, 1:50, 1:100, 1:200 e 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:20, 1:40, 1:80, 1:160. As amostras contaminadas foram avaliadas em 03 repetições utilizando 03 diferentes lotes. Os ensaios em todas as amostras com diluições superior á 1:100 para IgG apresentaram resultados positivos e superior á 1:80 para IgM apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-96%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:100 para IgG e 1:80 para IgM.

Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 100 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra coronavirus (COVID-19). Dentre as amostras, 24 eram positivas para IgG e 76 eram negativas para IgG e, 12 eram positivas para IgM e 88 eram negativas para IgM, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto Kit de Teste COVID-19. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgG	**Positivo**	23	0	23
	Negativo	1	76	77
		24	76	

Sensibilidade:23/24 = 0,9583*100 = 95,83%• Especificidade:76/76 = 1*100 = 100%

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgM	**Positivo**	11	0	11
	Negativo	1	88	89
		12	88	

Sensibilidade:11/12 = 0,91667*100 = 91,67%• Especificidade:88/88 = 1*100 = 100%

IgG: Os resultados indicam que entre as 23 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 76 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatística, a sensibilidade deste kit é de 95,83, a especificidade é de 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 4,17% e a taxa de conformidade total é de 99%.

IgM: Os resultados indicam que entre as 11 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 88 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatistica, a sensibilidade deste kit é 91,67, a especificidade é 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 8,34% e a taxa de conformidade total é de 99%.

Precisão da Medição

Repetibilidade: a precisão intra-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes e o resultado foi determinado em ate 10 minutos para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavírus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: a precisão inter-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavírus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

Considerações finais

1. Este kit é apenas para uso em diagnóstico in vitro. **Não use produtos vencidos.**
2. A manipulação deve ser feita apenas por **profissional de saúde.** Não ingerir o diluente, nem deixar que entre em contato com a pele, olhos e mucosas. Após o contato, o local deve ser lavado com água imediatamente.
3. Depois que o dispositivo teste for retirado da embalagem de alumínio, o experimento deve ser realizado o mais rápido possível. **Nunca utilize se ficar por mais de 30 minutos aberto.**
4. Medidas de proteção devem ser tomadas durante a coleta, descarte, armazenamento, mistura e determinação de amostras, e todas as amostras clínicas, diluentes usados e resíduos devem ser tratados como material infeccioso após o teste. Sempre dê a destinação correta. Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os diluentes e as amostras do paciente sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.
5. Limitados pela sensibilidade da análise, resultados negativos não podem excluir completamente a possibilidade de infecção por COVID-19. Se os resultados do teste forem negativos enquanto existirem sintomas clínicos, é recomendável usar outros métodos clínicos para teste. Como em todo teste de triagem, a confirmação do diagnóstico deve ser realizada por um médico após a avaliação de achados clínicos e laboratoriais. Se o resultado da análise for não reagente e os sintomas clínicos persistirem, testes adicionais que utilizam outros métodos clínicos são recomendados. Um resultado não reagente não impossibilita, a qualquer hora, a possibilidade de infecção por COVID-19.
6. Este kit é destinado à triagem inicial e não pode ser usado como resultado de diagnóstico definitivo.

Simbologia



Consultar as instruções para reutilização | Produto para a saúde para diagnostico in vitro | Limite de temperatura | Não reutilizar | Manter afastado de luz solar | Caixa de transporte deve ser mantida longe da chuva | Fabricante

Fabricado por
LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda
Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 421- Polo Industrial, Guaxupé / MG - Brasil
CNPJ: 09.089.140/0001-52
Resp. Téc.: Leticia de Paula Souza CRQ/MG: 02202460

Informações sobre o Kit de teste Covid-19
Para maiores informações ou dúvidas, entre em contato com o **SAC** **sac@lmglasers.com.br** ou através do telefone: **0800 032 2150**

Revisão 1.7 - Data: 05/06/2020

PRÁTICO E DE FÁCIL USO. RESULTADO EM 10 MINUTOS!

O **Kit de Teste Covid-19** foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos **COVID-19 IgM/IgG** em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.



Pode ser utilizado com sangue, soro ou plasma

Sistema prático de detecção de agentes infecciosos

Sensibilidade: 91,67% / Especificidade: 100%

IgM
IgG

Produto registrado na Anvisa nº: 80520090045

ANVISA

Resultado em
10 min

(35) 3559 -2518 www.basall.com.br sac@lmglasers.com.br

basall

319

LMG

Kit de teste Covid-19



INSTRUÇÕES DE USO

Leticia de Paula Souza
CRQ/MG: 02202460
Responsável Técnico

Emil Carlos Salomão
Diretor
Responsável Legal

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19

Campo destinado a descrição do Kit de acordo com a configuração adquirida pelo cliente

Nota: não misturar os componentes de kits diferentes.

Aplicação: Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.

"Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste»

Princípio de detecção

O Kit de teste Covid-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O bloco conjugado de cor vinho contém ouro coloidal conjugado com antígenos COVID-19, recombinantes conjugados com ouro colóide (conjugados COVID-19) e conjugados IgG-ouro de coelho. Quando uma amostra diluída é introduzida na cavidade do dispositivo, os anticorpos IgM e/ou IgG, se presentes, se ligam aos conjugados COVID-19 formando complexos antígeno-anticorpos. Estes complexos migram através da membrana de nitrocelulose por capilaridade. Quando os complexos atingem a linha dos anticorpos imobilizados (IgM anti-humano e/ou IgG anti-humano), ficam presos formando uma banda de cor bordô que confirma um resultado positivo.

A ausência de uma faixa colorida indica um resultado de teste negativo (não reagente). O kit contém um controle (banda C) que deve exibir uma banda de cor bordô independentemente da coloração em qualquer uma das bandas (imunocomplexos conjugados de cabra anti-IgG e de coelho IgG-ouro). Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

Data de validade e armazenamento

1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%).
2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.
3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.
4. Valido por 17 meses.

Requisito de amostra

Este kit foi desenvolvido para ser utilizado com amostras de plasma sérico (anticoagulação EDTA, anticoagulação heparina, anticoagulante citrato de sódio) ou amostras de sangue fresco.

Coleta de amostras: as amostras devem ser de sangue ou plasma frescos para evitar a hemólise.

Instrução para realizar o teste

Leia sempre as instruções de uso antes da realização do procedimento.

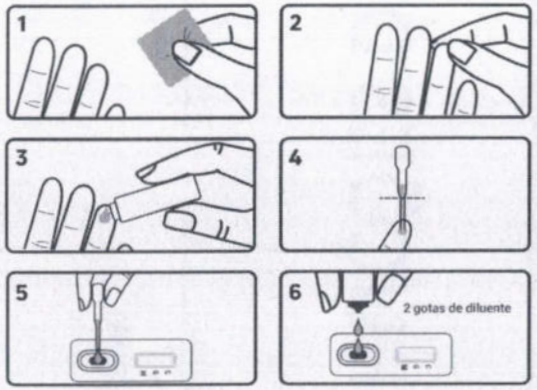
1 Embalagem

Em temperatura ambiente (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%) romper o envelope de alumínio, remover o dispositivo teste e colocar sobre uma mesa plana.

2 Coleta da amostra

- **Lanceta não fornecida**. Utilize apenas lancetas para perfuração com registro na Anvisa.
- Orientar ao paciente para deixar o braço estendido ao longo do corpo, na posição vertical, por aproximadamente um minuto massageando o dedo escolhido da base até a ponta, por cerca de 3 segundos. Coloque o dedo abaixo da linha do coração e então faça o furo. Com esses cuidados, o sangue sai com maior facilidade e em maior quantidade.

3 Modo de usar



1 - As mãos devem estar lavadas e secas. Fazer assepsia com álcool na região da perfuração;
2 - Pressione a ponta de um dos dedos para perfurar com a lanceta;
3 - Posicione e pressione a lanceta com firmeza sob a área a ser perfurada;
4 - Em seguida colete a amostra de sangue com a pipeta;
5 - Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste;
6 - Em seguida adicione duas gotas de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotejar na cavidade.
7 - Aguardar **10 minutos para o resultado.**

Atenção!

Após 20 minutos da diluição da amostra o resultado fica inválido. Após o teste, a lanceta e os demais materiais utilizados devem ser descartados em local apropriado. Não reembalar ou reutilizar a lanceta.

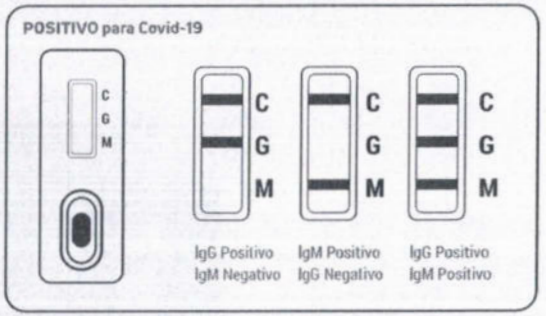
Termo de Garantia

A LMG garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assistência Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto.

Importante: a LMG não se responsabiliza por erros nos resultados obtidos por este produto, uma vez terem sido os testes realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, podendo estes serem afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

Interpretação do resultado

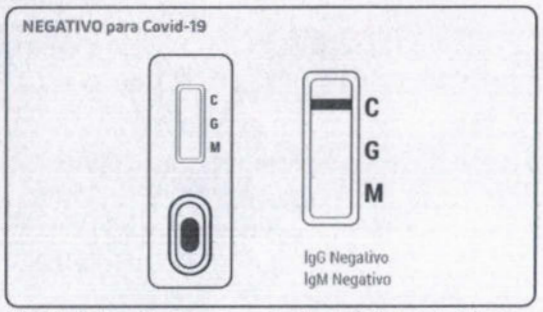
De forma geral, os resultados são interpretados conforme os padrões abaixo.



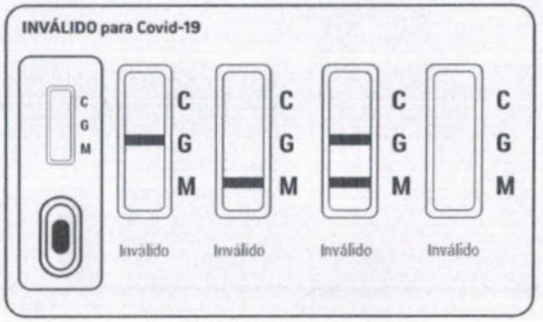
a) Resultado positivo de COVID-19 IgG: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G), enquanto nenhuma linha bordô de precipitação aparece na área de teste (linha de teste M).

b) Resultado positivo de COVID-19 IgM: a linha bordô de precipitação aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste M), enquanto nenhuma linha bordão de precipitação aparece na área de teste (linha de teste G).

c) Resultado positivo duplo de COVID-19 IgG / IgM: linha de precipitação bordô aparece na área de controle de qualidade C e na área de teste (linha de teste G e M).



A linha bordô de precipitação aparece na área de controle C, enquanto nenhuma linha bordô aparece na área de teste (linha de teste G / M).



Nenhuma linha de precipitação bordô aparece na área de controle C.

INSTRUÇÕES DE USO

Nome do produto: Kit de teste Covid-19

Limitações do teste

1. Este teste destina-se apenas à detecção in vitro de amostras de plasma, soro ou sangue venoso.
2. A operação deve seguir estritamente as regras de operação descritas neste manual, bem como respeitar os volumes de sangue, plasma e diluente.
3. Não executar o teste fora dos limites de temperatura e umidade. Não avaliar o resultado antes de **10 minutos** e depois de **20 minutos** da adição do diluente. Qualquer modificação no procedimento de operação pode afetar o resultado.
4. Os resultados dos testes deste kit não podem ser usados como o único padrão para diagnóstico clínico, que deve ser combinado com outros resultados de testes e manifestações clínicas para fazer um julgamento preciso.
5. Este kit é de detecção de ouro coloidal, usado apenas para a triagem inicial e não pode ser usado como único resultado de diagnóstico.

Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto Kit de teste COVID-19 com amostras biológicas negativas para COVID-19 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos,colesterol, ictericia e bilirrubina).
Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerideo	< 2mmol/L
Colesterol*	< 2,3mmol/ml
Ictericia*	< 34,2µmol/L
Bilirrubina*	< 169,8µmol/L

* Colesterol, billirubina e ictericia não exibiram nenhuma reatividade cruzada.

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro,plasma e Sangue total) com perfil de reatividade negativo para COVID-19 IgG/IgM, porém Positivas para Influenza A , Vírus Respiratórios cincicial (RSV), Adenovírus (ADV). Grupo B Vírus de Coxsackie, Influenza B, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

Características de desempenho

Sensibilidade analitica

Para determinar a sensibilidade analitica do produto Kit de Teste COVID-19, foi realizado uma diluição de 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:25, 1:50, 1:100, 1:200 e 3 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:5, 1:10, 1:20, 1:40, 1:80, 1:160. As amostras contaminadas foram avaliadas em 03 repeticições utilizando 03 diferentes lotes. Os ensaios em todas as amostras com diluições superior a 1:100 para IgG apresentaram resultados positivos e superior á 1:80 para IgM apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-96%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:100 para IgG e 1:80 para IgM.

Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 100 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra coronavirus (COVID-19). Dentre as amostras, 24 eram positivas para IgG e 76 eram negativas para IgG e, 12 eram positivas para IgM e 88 eram negativas para IgM, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto Kit de Teste COVID-19. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgG	Positivo	23	0	23
	Negativo	1	76	77
		24	76	

Sensibilidade:23/24 = 0,9583*100 = 95,83% • Especificidade:76/76 = 1*100 = 100%

		Positivo	Negativo	
Kit de teste Covid-19 IgM	Positivo	11	0	11
	Negativo	1	88	89
		12	88	

Sensibilidade:11/12 = 0,91667*100 = 91,67% • Especificidade:88/88 = 1*100 = 100%

IgG: Os resultados indicam que entre as 23 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 76 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatistica, a sensibilidade deste kit é de 95,83, a especificidade é de 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 4,17% e a taxa de conformidade total é de 99%.

IgM: Os resultados indicam que entre as 11 amostras positivas, 1 caso foi inconsistente de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste, enquanto os resultados de 88 casos negativos estavam todos em conformidade de acordo com a comparação dos resultados do kit de teste. Através da análise estatistica, a sensibilidade deste kit é 91,67, a especificidade é 100%, a taxa de falsos positivos é de 0%, a taxa de falsos negativos é de 8,34% e a taxa de conformidade total é de 99%.

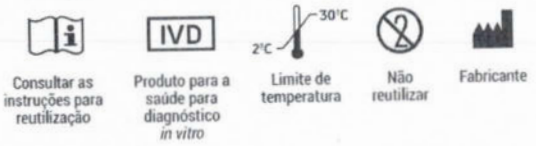
Precisão da Medição

Repetibilidade: a precisão intra-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes e o resultado foi determinado em ate 10 minutos para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavirus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.
Reprodutibilidade: a precisão inter-ensaio foi determinada através de 10 repetições em 3 lotes diferentes para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo critico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o coronavirus (COVID-19). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

Considerações finais

1. Este kit é apenas para uso em diagnóstico in vitro. **Não use produtos vencidos.**
2. A manipulação deve ser feita apenas por **profissional de saúde**. Não ingerir o diluente, nem deixar que entre em contato com a pele, olhos e mucosas. Após o contato, o local deve ser lavado com agua imediatamente.
3. Depois que o dispositivo teste for retirado da embalagem de alumínio, o experimento deve ser realizado o mais rápido possível. **Nunca utilize se ficar por mais de 30 minutos aberto.**
4. Medidas de proteção devem ser tomadas durante a coleta, descarte, armazenamento, mistura e determinação de amostras, e todas as amostras clínicas, diluentes usados e resíduos devem ser tratados como material infeccioso após o teste. Sempre dê a destinação correta. Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os diluentes e as amostras do paciente sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.
5. Limitados pela sensibilidade da análise, resultados negativos não podem excluir completamente a possibilidade de infecção por COVID-19. Se os resultados do teste forem negativos enquanto existirem sintomas clínicos, é recomendável usar outros métodos clínicos para teste. Como em todo teste de triagem, a confirmação do diagnóstico deve ser realizada por um médico após a avaliação de achados clínicos e laboratoriais. Se o resultado da análise for não reagente e os sintomas clínicos persistirem, testes adicionais que utilizam outros métodos clínicos são recomendados. Um resultado não reagente não impossibilita, a qualquer hora, a possibilidade de infecção por COVID-19.
6. Este kit é destinado à triagem inicial e não pode ser usado como resultado de diagnóstico definitivo.

Simbologia



Consultar as instruções para reutilização | Produto para a saúde para diagnóstico *in vitro* | Limite de temperatura | Não reutilizar | Fabricante

Fabricado por
LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda
Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 421- Polo Industrial, Guaxupé / MG - Brasil
CNPJ: 09.089.140/0001-52
Resp.Téc.: Letícia de Paula Souza CRQ/MG: 02202460

Informações sobre o Kit de teste Covid-19
Para maiores informações ou dúvidas, entre em contato com o SAC:
sac@lmglasers.com.br

Revisão: 1.7 - Data: 05/06/2020

Considerando a necessidade de inclusão e alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o novo tipo de linha de produto para diagnóstico de uso "in vitro" classe III na certificação da empresa LMG Lasers - Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ n.º 09.089.140/0001-52, publicada pela Resolução-RE nº 2.136, de 9 de agosto de 2018, no Diário Oficial da União nº. 155, de 13 de agosto de 2018, Seção 1, página 79 e suplemento da Seção 1, pág. 124, conforme expedientes nº0305852/18-2 e nº1050021/20-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.192, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

SUZILENE DE SOUZA PINTO EIRELI / 036.618.391/0001-50
25351.499650/2020-01 / 3094590
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1753225206

EXTRA MEDICAL DIAGNOSTICOS EIRELI / 034.011.468/0001-01
25351.495166/2020-03 / 8201617
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1739731204

MARTINS & SPESSEMILLI COMERCIO E IMPORTACOES LTDA / 035.347.599/0001-19
25351.488937/2020-06 / 3094391
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1723714209

TRANSP. QUATRO IRMÃS TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA / 017.787.154/0001-78
25351.489750/2020-11 / 3094524
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1724806200

KL MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 035.345.359/0001-85
25351.583140/2020-11 / 4020969
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009365208

VITALIS MED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.008.697/0001-57
25351.480677/2020-12 / 4020878
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1693708205

VIRTUAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 004.257.104/0001-37
25351.582940/2020-15 / 3094601
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009038202

KL MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 035.345.359/0001-85
25351.583156/2020-16 / 3094586
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009387201

UBS MEDICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR EM GERAL LTDA / 034.170.512/0001-18
25351.490335/2020-19 / 8201557
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1725761203

DUBOM FRACIONAMENTO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA / 002.876.487/0001-04
25351.488868/2020-22 / 3094541
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1723623201

VIRTUAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 004.257.104/0001-37
25351.582952/2020-31 / 8201648
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2009011201

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 020.451.726/0001-58
25351.490890/2020-32 / 3094555
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727734205

SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI / 032.630.250/0001-00
25351.488947/2020-33 / 8201574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1723779203

WHIRLPOOL S/A / 059.105.999/0003-48
25351.583226/2020-36 / 8201682
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2009462203

MTC SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA / 015.654.208/0002-82
25351.488977/2020-40 / 4020938
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1723899204

SUZILENE DE SOUZA PINTO EIRELI / 036.618.391/0001-50
25351.499676/2020-41 / 4020972
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1753248205

Mario Medical Comércio de Material HospitalarLtda. / 020.599.845/0001-52
25351.495047/2020-42 / 1239552
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1739408202

SILAS DE OLIVEIRA SOUSA TRANSPORTE - ME / 009.350.130/0001-29
25351.494741/2020-42 / 3094569
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1739004204

AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS EIRELI / 019.953.527/0001-69
25351.495569/2020-44 / 1239566
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1740703206

FULL COMEX TRADING S/A / 005.776.678/0001-84
25351.518156/2020-45 / 8201530
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1810659205
25351.518156/2020-45 / 8201530
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1810590205

INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI / 017.074.272/0001-39
25351.392712/2020-47 / 8201512
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1908386207

KL MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 035.345.359/0001-85
25351.583143/2020-47 / 8201591
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2009368207

MAFRO TRANSPORTES LTDA / 008.858.785/0001-40
25351.527834/2020-61 / 8201621
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1838004203

Evandro de Moraes - ME / 004.380.222/0001-38
25351.488941/2020-66 / 8201561
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1723724206

MAFRO TRANSPORTES LTDA / 008.858.785/0001-40
25351.306643/2020-67 / 4020990
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1824624209

RJB COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS A SAUDE LTDA / 035.301.149/0001-95
25351.499802/2020-68 / 8201180
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1753433207

Eduardo Sousa Dias / 035.605.215/0001-10
25351.553329/2020-71 / 3094538
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1919214202

SILAS DE OLIVEIRA SOUSA TRANSPORTE - ME / 009.350.130/0001-29
25351.494658/2020-73 / 4020941
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1738940202

Mario Medical Comércio de Material HospitalarLtda. / 020.599.845/0001-52
25351.494979/2020-78 / 3094572
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1739365205

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 037.029.855/0001-55
25351.490362/2020-83 / 1239549
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1725789205

GYP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA / 008.275.160/0001-55
25351.535313/2020-87 / 4020955
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1861790201

BERLIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 033.136.531/0001-65
25351.490926/2020-88 / 8201588
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1727846205

MTC SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA / 015.654.208/0002-82
25351.488978/2020-94 / 8201543
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1724042205

INTENZE BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 035.015.293/0001-65
25351.324147/2020-95 / 8199061
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1231260206

Mario Medical Comércio de Material HospitalarLtda. / 020.599.845/0001-52
25351.495048/2020-97 / 4021015
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1739410204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.193, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

W2 Comércio de Material Médico e Medicamentos Ltda EPP / 019.079.667/0001-50
25351.328398/2014-00 / 8105747
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1920060209

UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA - EPP / 025.101.992/0001-74
25351.097185/2017-01 / 8147956
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1766532209

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 026.436.496/0001-34
25351.101581/2017-05 / 1163474
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1810694205

MONTE REAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 002.897.843/0001-68
25351.078376/2017-06 / 1163031
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1893979202

MARTINS & SPESSEMILLI COMERCIO E IMPORTACOES LTDA / 035.347.599/0001-19
25351.488937/2020-06 / 3094391
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1753428203

GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 004.970.285/0001-44

322

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui as culturas: amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, com LMR de 0,09 mg/kg e IS de 14 dias; sorgo, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar e altera o IS de 210 para 150 dias na cultura da cana-de-açúcar na monografia do ingrediente ativo D5S - DINOTEFURAN, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na integra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1° O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes.

§2° As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3° As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.198565/2015-12 e 25351.201396/2015-40
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo D5S - DINOTEFURAN, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE n° 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Romison Rodrigues Mota

CONSULTA PÚBLICA Nº 853, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de junho de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que altera na cultura da batata o IS de 7 para 3 dias; altera na cultura do café o LMR de 0,5 mg/kg para 1,5 mg/kg; e inclui a cultura da soja com LMR de 0,4 mg/kg e IS de 14 dias na modalidade de emprego foliar; altera as frases)" a) No item "j" de: " Classe III (Medianamente tóxico)", para: "especifica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019"; e, b) no item "j" de "Obs.: Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente Flupiradifurona e para a avaliação do risco dietético: Flupiradifurona e seu metabólito BYI 02960-ácido difluoroacético (DFA), expresso como Flupiradifurona.", para "Obs.: Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente flupiradifurone e para a avaliação do risco dietético: flupiradifurone e seu metabólito ácido difluoroacético (DFA), expresso como flupiradifurone." e inclui as frases: a) "Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,2 mg/kg p.c. (fonte: JMPR, 2015)"; b)" [1] Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014"; e, c) "* Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues (Comitê de Especialistas FAO/OMS sobre Resíduos de Agrotóxicos) na monografia do ingrediente ativo F69 - FLUPIRADIFURONE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE n° 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1° O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes.

§2° As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3° As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.288407/2018-37
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo F69 - FLUPIRADIFURONE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE n° 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Romison Rodrigues Mota

CONSULTA PÚBLICA Nº 854, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de junho de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da Consulta Pública que dispõe sobre procedimentos relacionados às alterações pós-regularização de produtos saneantes, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=57654.

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação de Saneantes - COSAN/GHCOS, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.915578/2019-21
Assunto: Proposta de alterações pós-regularização de produtos saneantes
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 9.1 Registro e notificação de produtos saneantes
Área responsável: Coordenação de Saneantes - COSAN/GHCOS
Diretor Relator: Alessandra Bastos Soares

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.191, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 3 do Anexo da RESOLUÇÃO N° 1.673, DE 26 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO DOU N° 100, DE 27 DE MAIO DE 2020, SEÇÃO 1, PÁG. 190, conforme as informações constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Hecin Scientific, Inc. - CNPJ:
Produto - (Lote): PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO CLASSE III (LOTES A PARTIR DE 13/05/2020);
Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro
Expediente nº: 2040886/20-2
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Revogar medida cautelar, considerando a publicação do certificado de boas práticas de fabricação, presente na Resolução-RE nº 2.077, de 22 de junho de 2020.

.....

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.205, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8 º da Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Avioq Bio-Tech Co. Ltd.
Endereço: 1 Kangyuan Avenue, Laishan District - Yantai - Shandong Province - China.
Solicitante: Assut Europe Latino América Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 07.032.636/0001-64
Autorização de Funcionamento: 8.02.622-8 Expediente: 1824432/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19.

Fabricante: Innovita (Tangshan) Biological Technology Co., Ltd.
Endereço: No. 699 Juxin Street, High-tech Industrial Development Zone, Qian'an, 064400, Hebei, China
Solicitante: Massy do Brasil Comercio Exterior Ltda. CNPJ: 22.849.492/0001-27
Autorização de Funcionamento: 8.19.940-8 Expediente: 1725622/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

Fabricante: Schebo Biotech AG
Endereço: Netanyastr 3, Giessen, Hesse, 35394 - Alemanha.
Solicitante: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.058.502/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.04.507-4 Expediente: 1824350/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.206, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

323
Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ

09.089.140/0001-52

Endereço Completo

RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERRAZ, Nº 421, ANEXO V RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERRAZ, Nº 421, ANEXO V POLO INDUSTRIAL GUAXUPÉ MG 37800000 - POLO INDUSTRIAL CEP: 37.800-000 - GUAXUPÉ/MG

Telefone

(35) 9756-3110

Responsável Técnico

LETICIA DE PAULA SOUZA

Responsável Legal

EMIL CARLOS SALOMÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.200-9 (G4486MX38950)

Data do Cadastro

27/04/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.198915/2009-63

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: fatima folheto produtos odontologicos me
ENDEREÇO: av. saudade 1210, sl. 312
BAIRRO: campos eliseos CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.610.459/0001-23
PROCESSO: 25351.630813/2019-98 AUTORIZ/MS: PM8X8454W3YL (8.19104.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25351.626787/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.09052.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 50
BAIRRO: LEVADA CEP: 57017130 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 35.254.135/0001-68
PROCESSO: 25351.636390/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.09060.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL PRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIANA GUTIERRES 09, LOJA B
BAIRRO: VILA MORAIS CEP: 37004680 - VARGINHA/MG
CNPJ: 19.659.086/0001-97
PROCESSO: 25351.636360/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.09058.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626857/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.09053.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636496/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.09062.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R PARA, Nº05 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 78065365 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.744.332/0001-30
PROCESSO: 25351.636466/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.09061.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ Nº 2207, GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 32.103.586/0001-06
PROCESSO: 25351.633916/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.09057.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REDIJOHN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E AUTOMOTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AFONSO RIQUE 51
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54400540 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 35.716.968/0001-01
PROCESSO: 25351.626749/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09051.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636401/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09059.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AC TERM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB BECKER 1680
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 26.410.273/0001-06
PROCESSO: 25351.630858/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.09054.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEONARDO GOMES DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 89460114 - CANOINHAS/SC
CNPJ: 33.679.600/0001-87
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633772/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.09055.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
ENDEREÇO: AV. OROZIMBO MAIA, 337
BAIRRO: CENTRO CEP: 13023002 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.412.931/0001-71
PROCESSO: 25351.633821/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.09056.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUDOLFO HUFENUESSLER, 755
BAIRRO: CENTRO CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09
PROCESSO: 25351.494753/2019-33 AUTORIZ/MS: 1.19638.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MARIA FATIMA PAULINO ALBUQUERQUE - FARMÁCIA - ME
ENDEREÇO: RUA PEIXE AGULHA - S/N
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 53370220 - OLINDA/PE
CNPJ: 03.014.077/0001-09
PROCESSO: 25351.708671/2017-10 AUTORIZ/MS: 7.55936.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 77

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Dr. faivre, 247
BAIRRO: centro CEP: 80060140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.048.226/0001-65
PROCESSO: 25351.352413/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07441.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOUFIC EL KHOURI SAAD N° 247
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191060/2004-13 AUTORIZ/MS: 2.03830.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185910/2015-34 AUTORIZ/MS: 2.07983.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.579353/2010-51 AUTORIZ/MS: 2.05561.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº. 1800, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAICOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PROCESSO: 25351.392388/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10789.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185924/2015-62 AUTORIZ/MS: 1.13827.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185929/2015-04 AUTORIZ/MS: K2W2YH42M33Y (8.11918.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DONA LAURA 354, SALA 604
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430090 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.390.434/0001-69
PROCESSO: 25025.022386/2003-12 AUTORIZ/MS: U7H47HH092Y5 (8.01902.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO, 360 - LOJAS 125 E 119
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.609.473/0001-07
PROCESSO: 25351.736477/2010-15 AUTORIZ/MS: GM8X38X0WX2X (8.07318.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - BL. 003, Salas 301 - 305 e 308
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775056 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.870.802/0001-06
PROCESSO: 25351.167137/2012-15 AUTORIZ/MS: P3H9X4H0XH8X (8.08477.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 36
BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 01.033.306/0001-07
PROCESSO: 25351.052557/2003-28 AUTORIZ/MS: PP0M6Y59WHX4 (8.01727.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.579330/2010-30 AUTORIZ/MS: K07XW7H149H1 (8.06818.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão
BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251430 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.892.032/0006-23
PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS: 9H31XL22M627 (8.16859.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
ENDEREÇO: Q SEPS 705/905 BLOCO C, Nº 25, SALAS 405 408 409 410 411 412 413 414 E 422
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390055 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.385.600/0001-39
PROCESSO: 25351.020181/2005-54 AUTORIZ/MS: U5H46LHHW806 (8.02382.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ACCIAX PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUGENIO XAVIER DE CAMPOS 247
BAIRRO: PARQUE ITACOLOMY CEP: 13843192 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 07.321.530/0001-80
PROCESSO: 25351.347807/2006-58 AUTORIZ/MS: U8X613YX433H (8.03355.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Estrada do Cerne PR 090, 17365
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 83535000 - CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 04.782.901/0001-33
PROCESSO: 25351.253037/2013-62 AUTORIZ/MS: G954Y1W95L77 (8.09854.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAMEDICAL ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA N 2789 SALA 506 SALA 507
BAIRRO: MANGABEIRAS CEP: 57037532 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.215.551/0001-09
PROCESSO: 25351.243474/2014-69 AUTORIZ/MS: 9711718MY2H6 (8.10462.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY INTER-MEDICAL SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA
ENDEREÇO: Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Sala 1029
BAIRRO: Parque Residencial Laranjeiras CEP: 29165680 - SERRA/ES
CNPJ: 23.674.480/0001-71
PROCESSO: 25351.109936/2016-70 AUTORIZ/MS: 88518M42WXL7 (8.13780.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TKL importação e exportação de produtos médicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: AV. NILO BITTENCOURT Nº 55, COND MONTE TAYO, UNIDADE 05
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88312400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.415.627/0004-03
PROCESSO: 25351.636368/2019-70 AUTORIZ/MS: PHW60Y5935X2 (8.19120.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLOVIS SPINOLA 40 LJ 72A
BAIRRO: POLITEAMA CEP: 40080240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.718.051/0001-03
PROCESSO: 25351.030772/2003-78 AUTORIZ/MS: K97LH8WM72M8 (8.02040.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: A.E.S.FINHOLDT ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE ITAPEMA, 287 LOJA 08 E 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 13250020 - ITATIBA/SP
CNPJ: 07.124.447/0001-11
PROCESSO: 25351.357696/2013-83 AUTORIZ/MS: UX7612XLM26M (8.09624.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EIRELI
ENDEREÇO: R TOCANTINS, 524
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.588.244/0001-49
PROCESSO: 25351.275436/2009-84 AUTORIZ/MS: UML7W3W959Y9 (8.05326.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25024.001430/2009-84 AUTORIZ/MS: K9Y6L64H428W (8.06139.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, 141
BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69055240 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.123.520/0001-42
PROCESSO: 25351.075898/2008-86 AUTORIZ/MS: G0L31M41H80H (8.04301.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: rOCHA LOPES REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.ME
ENDEREÇO: AV BARAO HOMEM DE MELO, 1963 SALA 403
BAIRRO: ALPES CEP: 30451669 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.072.588/0001-17
PROCESSO: 25351.638929/2014-95 AUTORIZ/MS: 85115YHX57W2 (8.11233.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: AL CAMPINAS, 728 - ANDAR 2 SALA 201. 202. 203 E 204
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.117.039/0001-81

325
Apmus

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0469860-6	11.609.473/0001-07	04/216.725/2010	04/836.028/2020	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Jornalista Ricardo Marinho, 00360, LOJ 125 LOJ 127, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.43.25.6 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
3.99.11.6 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
4.44.06.5 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARRO TANQUE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL
2.11.02.8 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
2.26.33.5 - ASSESSORIA A EMPRESAS

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
ARMAZENAGEM LIMITADA AO MINIMO NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 3319-8/00, 4645-1/01, 4619-2/00, 4930-2/03, 4619-2/00, 7739-0/02, 7020-4/00

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2020	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

326
Rmes

Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/130214/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **4698606**	CNPJ: **11.609.473/0001-07**

Razão Social: **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**

Endereço: **AVN JORN RICARDO MARINHO, 360 LOJ 125 LOJ 127 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22631-350, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde, Transportar produtos para a saúde

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

444065 - TRANSPORTE RODOVIARIO CARRO TANQUE INTERMUN/INTEREST

243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR

211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS

226335 - ASSESSORIA A EMPRESAS

Complexidade: **Pequena**	Risco: **Alto**	
Concessão: **18/06/2020**	Vigência: **30/04/2021**	Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/130214/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio n° 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 22/06/2020 às 09:19 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

327
Romes

Prefeitura de Afonso Cláudio

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

AQUISIÇÃO TESTE COVID - PE Nº027/2020 - DOCUMENTOS EMP. MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

2 mensagens

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br> 21 de dezembro de 2020 12:23
Para: Hudson Daros <hudson.farmaciabasica@gmail.com>

Submetemos à equipe técnica - responsável pela especificação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 027/202 (teste para Covid), a proposta comercial e documentos de capacidade técnica (Item 4 do Anexo III do Edital de Licitação - abaixo transcritos), apresentados pela empresa arrematante do certame, para informar se o ofertado atende ao Edital de Licitação (tanto especificação técnica do produto e documentos de capacidade técnica).

ARREMATANTE: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 11.609.473/0001-07				
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. ARREMATADO**	**VALOR TOTAL ARREMATADO**
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	6.400	R$ 18,00	R$ 115.200,00

Anexo III
Item 4 - Qualificação Técnica:
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.

Atenciosamente,

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira/Presidente da CPL - em exercício
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES
Expediente: 07:00 às 13:00 horas
Telefone: (27) 3735-4005

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - MAXCARE.pdf
1777K

Hudson Daros <hudson.farmaciabasica@gmail.com> 21 de dezembro de 2020 14:24
Para: licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

Boa tarde!
O teste em questão no em instruções de uso caracteristica de desempenho, sensibilidade e especificidade não são comparados com o padrão ouro rt-pcr, diferente do que é especificado no edital.
att,

Hudson Ramos Darós
CRF 3153
(27) 998068261
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

328

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Autorizaýýo ANVISA .pdf	2,951	16/12/2020 17:11:03
Proposta.pdf	0,239	16/12/2020 17:09:12
Declaraýýo Menor...pdf	0,186	16/12/2020 17:08:53
Declaraýýo fatos supervinientes...pdf	0,186	16/12/2020 17:08:06
Declaraýýo nýo parentesco...pdf	0,189	16/12/2020 17:05:47
TERMO DE ABERTURA - ENCERRAMENTO.pdf	0,174	16/12/2020 16:16:55
RECIBO.pdf	0,004	16/12/2020 16:16:38
DRE.pdf	0,179	16/12/2020 16:16:20
BALANýO.pdf	0,015	16/12/2020 16:16:00
ASSINATURA.pdf	0,17	16/12/2020 16:15:32

Mostrando de 1 até 10 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

329

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
LicencaSanitaria_Estabelecimento_2020.pdf	0,488	16/12/2020 16:14:31
IDT Eduardo.pdf	0,135	16/12/2020 16:14:15
CNPJ ATUALIZADO.pdf	0,078	16/12/2020 16:14:01
Alvara.pdf	0,015	16/12/2020 16:13:28
4 ALTERAýýO CONTRATUAL REGISTRADA.pdf	2,129	16/12/2020 16:13:06
certidao_impressao.pdf	0,071	16/12/2020 16:12:06
Certidao_20200000579256.pdf	0,564	16/12/2020 16:11:43
CERTDýO DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.pdf	0,048	16/12/2020 16:10:08
CERTIDýO ICMS.pdf	0,583	16/12/2020 16:09:49
Certidýo para licitaýýo indicando os cartýrios.pdf	0,128	16/12/2020 16:09:30

Mostrando de 11 até 20 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

330

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CND FEDERAL- MAXCARE.pdf	0,109	16/12/2020 16:09:12
Divida Ativa do Estado.pdf	0,049	16/12/2020 16:08:58
FGTS.pdf	0,328	16/12/2020 16:08:38
ISS.pdf	0,064	16/12/2020 16:08:24
Justiça do Trabalho.pdf	0,082	16/12/2020 16:08:06
Registro 80520090045.pdf	0,059	16/12/2020 16:06:06
manual_kit_de_teste_covid_BASALL_07072020.pdf	2,154	16/12/2020 16:05:46
Kit Test Covid-19 (1).pdf	0,493	16/12/2020 16:04:33
INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	2,355	16/12/2020 16:04:14
DOU 01.07 pg 129 CBPF.pdf	0,427	16/12/2020 15:59:57

Mostrando de 21 até 30 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

331
Pmes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
DOU 01.07 PG 128 CBPF.pdf	0,428	16/12/2020 15:59:44
AUTORIZAÇÃODISTRIBUIÇÃOMAXCARE.pdf	0,325	16/12/2020 15:59:28
AFE LMG.pdf	0,063	16/12/2020 15:59:09

Mostrando de 31 até 33 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 11.609.473/0001-07 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**ok**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**ok**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**não**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**ok**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematante - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 21/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI** identificamos, nas Instruções de Uso do Produto - no ítem característica de desempenho, sensibilidade e especificidade, que não foi utilizado o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 22 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

335

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/12/2020-12:38:52:961
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	19.400.787/0001-07		
Fornecedor	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		
Telefone	(31) 34395454		
Nome contato	MICHELLY LINO ICKERT		
Arrematado	R$ 127.999,99		

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AFONSO CLÁUDIO – ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 018753/2020 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Teste	6.400	Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus SARS-CoV-2 em amostras de punção digital, sangue total (EDTA, Heparina ou Citrato), soro ou plasma (EDTA, Heparina ou Citrato). Teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. MODELO: BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM // MARCA BIOCLIN // FAB. QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // PROCEDENCIA NACIONAL // RMS 10269360332	30,00	192.000,00
			Valor Total da Proposta: Cento e noventa e dois mil reais		R$192.000,00

Condições:

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias
- Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis // conforme edital
- Pagamento: 30 (trinta) dias.
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, impostos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, emolumentos, frete, seguros, fabricação, embalagem, transporte, carga e descarga e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor).
- Local de entrega: conforme ordem de fornecimento
- Validade dos produtos: No mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

17 de dezembro de 2020.

Bioclin •• QUIBASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., com sede no endereço da Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, da cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais CEP 31565-130, por intermédio de sua Procuradora Michelly Lino Ickert, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.398-410, inscrito no CPF sob o nº 107.312.726,DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - (X).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020

MICHELLY LINO ICKERT
VENDAS / LICITAÇÃO
Tel. (31) 3439-5454
michelly.lino@bioclin.com.br
licitacao@biolclin.com.br

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

19.400.787/0001-07
INSC. EST. 062.205.992-0069
QUIBASA - Química Básica Ltda.
Rua Teles de Menezes, Nº 92
Santa Branca - CEP 31.565-130
BELO HORIZONTE - MG

Bioclin •• QUIBASA

Rua Teles de Menezes, 92 . Santa Branca . BH . MG . Brasil . CEP 316565-130
tel +55 31 3439 5454 . fax +55 31 3439 5455 . www.bioclin.com.br

ANEXO II - C 338
Gomes

Bioclin •• QUIBASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II - C

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., com sede no endereço da Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, da cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais CEP 31565-130, por intermédio de sua Procuradora Michelly Lino Ickert, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.398-410, inscrito no CPF sob o nº 107.312.726, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020

MICHELLY LINO ICKERT
VENDAS / LICITAÇÃO
Tel. (31) 3439-5454
michelly.lino@bioclin.com.br
licitacao@biolclin.com.br
QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

19.400.787/0001-07
INSC. EST. 062.205.992-0069
QUIBASA - Química Básica Ltda.
Rua Teles de Menezes, Nº 92
Santa Branca - CEP 31.565-130
BELO HORIZONTE - MG

Anexo II-D 334

Bioclin •• QUIBASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-D

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., com sede no endereço da Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, da cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais CEP 31565-130, por intermédio de sua Procuradora Michelly Lino Ickert, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.398-410, inscrito no CPF sob o nº 107.312.726, declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020

MICHELLY LINO ICKERT
VENDAS / LICITAÇÃO
Tel. (31) 3439-5454
michelly.lino@bioclin.com.br
licitacao@biolclin.com.br
QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

19.400.787/0001-07
INSC. EST. 062.205.992-0069
QUIBASA - Química Básica Ltda.
Rua Teles de Menezes, Nº 92
Santa Branca - CEP 31.565-130
BELO HORIZONTE - MG

340
Gomes

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA"
CNPJ/MF: 19.400.787/0001-07

MARILDA WANDALSEN ARNDT, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20, residente e domiciliada à Rua Roquete de Mendonça, nº. 417, Apto, 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.275-030;

Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT, brasileiro, químico, portador da Cédula de Identidade nº. M-2.826.674 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 041.866.806-04, residente e domiciliado à Rua Roquete de Mendonça nº. 417 Apto. 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.275-030, **neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20, residente e domiciliada à Rua Roquete de Mendonça, nº. 417, Apto, 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.275-030;

VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/03/1969, administrador, portador da carteira de identidade nº M-3.371.236, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 600.017.206-00, residente e domiciliado a Rua Ludgero Dolabela, nº 857, Apto 1.702, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-048, e

SILVIO WANDALSEN ARNDT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1964, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº M-2.841.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 505.154.036-87, residente e domiciliado a Rua Matipó, nº 412, Apto 602, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210.

Únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada "**QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA",** sediada à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob nº19.400.787/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120133731-8 em 25/01/1977 e última alteração contratual sob o nº 7252555 em 04/04/2019, resolvem de comum acordo promover a vigésima segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

A) DAS ALTERAÇÕES:

Os sócios acima qualificados decidem, por unanimidade:

1 – Alterar a redação do parágrafo terceiro da cláusula sétima, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo terceiro. Na hipótese de falecimento dos os sócios MARILDA WANDALSEN ARNDT e Espólio de *VICTOR HEINRICH ARNDT* neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, *a administração da sociedade passará a ser exercida de maneira ampla e sem qualquer restrição pelos sócios SILVIO WANDALSEN ARNDT e VICTOR HEINRICH ARNDT JÚNIOR, que atuarão em nome e no melhor interesse da sociedade até o término do inventário a ser aberto em razão da ocorrência do falecimento dos sócios que a compõem, não sendo aceito na sociedade como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.*

2 – Alterar a redação do parágrafo único da cláusula oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A Sociedade poderá levantar, mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, observados os limites legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de maneira desproporcional às quotas detidas na sociedade, conforme deliberado e aprovado em reunião dos sócios.

3 – Alterar a redação da cláusula décima primeira, que passará a ter a seguinte redação:

A sociedade não se dissolverá nem se extinguirá em razão de interdição e/ou falecimento de qualquer dos sócios, mantendo-se regularmente as suas atividades.
Parágrafo primeiro: Os sócios estabelecem que na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os herdeiros necessários, ou seja, somente os descendentes, serão automaticamente aceitos na sociedade, condicionados à prévia aceitação e subscrição do acordo de quotista existente.
Parágrafo segundo: Na hipótese de qualquer herdeiro necessário não desejar integrar a sociedade, mediante manifestação expressa e escrita, os sócios remanescentes deverão apurar os haveres do sócio falecido através de balanço específico a ser levantado dentro do prazo de 60(sessenta) dias da data da reunião de sócios realizada, conforme o procedimento determinado nesse contrato.
Parágrafo terceiro: Desde já os atuais sócios convencionam que na ocorrência de qualquer evento relacionado à falecimento, interdição de qualquer um dos sócios, a direção da empresa será exercida pelos demais sócios e pela administradora não sócia nomeada nesse instrumento, não sendo aceito como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

4 – Inserção da cláusula décima segunda com a seguinte redação:

Da liquidação de quota do sócio em relação à sociedade
Na hipótese de qualquer sócio querer se retirar da sociedade e ou em decorrência da hipótese descrita na cláusula décima terceira, bem como se, em decorrência de partilha proveniente de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

separação, divórcio e/ou união estável de qualquer dos Sócios, forem atribuídos direitos patrimoniais sobre as suas quotas ao ex-cônjuge ou companheiro(a) não Sócio, este(a) em hipótese alguma será admitido na Sociedade, devendo receber seus direitos patrimoniais equivalentes, na forma e prazos previstos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro: No prazo de 60(sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento que ensejar a liquidação das quotas de qualquer sócio, a Sociedade levantará balanço específico para apuração dos haveres que serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente pelo índice de correção da caderneta de poupança correspondente ao dia de pagamento da parcela.

Parágrafo segundo: O pagamento da primeira parcela descrita no parágrafo primeiro, ocorrerá após 30(trinta) dias contados da ata de reunião em que houver a concordância dos beneficiários acerca dos valores apurados ao seu direito patrimonial.

Parágrafo terceiro: De modo a evitar desfalque patrimonial à Sociedade, bem como garantir a integridade e função de seu capital social, nos 15(quinze) dias subsequentes ao levantamento do balanço de determinação previsto no parágrafo primeiro, será dado aos sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas quotas, suprir a quota atribuída ao sócio retirante, herdeiros de sócio falecido, ex-cônjuge e/ou companheiro(a) e meeiro, desde que o sócio que teve suas quotas atribuídas à estes terceiros, não o queira fazer.

Parágrafo quarto: Não havendo consenso em relação ao valor atribuído às quotas, fica desde já estabelecido que será indicado uma empresa especializada em avaliação patrimonial de notável reputação no mercado, para verificação dos valores atribuídos ao direito patrimonial e questão e em sendo confirmada o valor apresentado pela Sociedade, o beneficiário do direito arcará com todos os custos da avaliação.

Parágrafo quinto: A não aceitação dos valores apontados no balanço específico deverá ser fundamentada e acompanhada de fatos probatórios de sua insurgência, sem a qual não será instaurado o procedimento descrito no parágrafo quarto, ficando autorizado aos sócios ou à sociedade o pagamento do valor devido em juízo, o que autorizará o protocolo da respectiva alteração contratual com a transferências das quotas liquidadas.

B) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.

MARILDA WANDALSEN ARNDT, brasileira, viuva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 501.196.136-20, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.275-030; e Espólio de **VICTOR HEINRICH ARNDT**, falecido, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico, portador da Cédula de Identidade nº M-2.826.674 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 041.866.806-04. ambos residentes e domiciliados à Rua Roquete de Mendonça nº 417 apto. 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.275-030, neste ato representado pela inventariante **Marilda Wandelsen Arndt**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20; **VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/03/1969, administrador, portador da carteira de identidade nº M-3.371.236, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 600.017.206-00, residente e domiciliado a Rua Ludgero Dolabela, nº 857, Apto 1.702, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

CEP: 30.441-048 e **SILVIO WANDALSEN ARNDT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1964, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº M-2.841.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 505.154.036-87, residente e domiciliado a Rua Matipó, nº 412, Apto 602, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210; únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada "**QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA**", sediada à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.565-130, inscrita no CNPJ sob nº19.400.787/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120133731-8 em 25/01/1977 e última alteração contratual sob o nº 7252555 em 04/04/2019, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA:

A sociedade girará sob a razão social de **"QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA"** tendo como nome de fantasia a expressão "**BIOCLIN".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FORO, PRAZO DE FILIAL:

MATRIZ: A sociedade tem sede e foro à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.565-130.

FILIAL: Criada pela nona alteração contratual de 23/09/1994, a filial é estabelecida à Rua Teles de Menezes, nº 160/164, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, com objetivo social de fabricação e comercialização de continentes plásticos especiais, CNPJ/MF: 19.400.787/0002-98.

Parágrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 1977 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade é a fabricação, importação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos químicos, farmacêuticos, laboratorial, biologia molecular, correlatos em geral e continentes plásticos especiais, para uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.

Importação, exportação, locação, aluguel, cessão, comodato, distribuição, armazenamento e comercialização de equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica em máquinas e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.

Importação, exportação, locação, aluguel, cessão, comodato, distribuição, armazenamento e comercialização de eletroeletrônicos e produtos de informática (Computadores, no-breaks, estabilizadores, monitores, softwares e periféricos).

Importação, exportação, pesquisa, desenvolvimento, armazenamento, distribuição comercialização de reagentes diagnósticos, novas matérias-primas, novos produtos e tecnologia aplicada a diagnósticos clínicos no setor de saúde humana e veterinária.

Serviço de consultoria e assessoria em análises clínicas e na fabricação de produtos e equipamentos para diagnóstico IN VITRO para uso no setor de saúde humana e veterinária.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R$8.156.000,00 (oito milhões cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em 8.156.000 (oito milhões cento e cinquenta e seis mil) cotas no valor unitário de R$1.00 (um real), já devidamente integralizado da seguinte forma: R$8.000.000,00 em moeda corrente e R$156.000,00 através de bem imóvel. As cotas ficam distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	**COTAS**	**VALOR**	**PARCIPAÇÃO**
Espolio VICTOR HEINRICH ARNDT	3.036.000	3.036.000,00	37,22%
MARILDA WANDALSEN ARNDT	2.880.000	2.880.000,00	35,32%
VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR	1.120.000	1.120.000,00	13,73%
SILVIO WANDALSEN ARNDT	1.120.000	1.120.000,00	13,73%
TOTAL	**8.156.000**	**8.156.000,00**	**100%**

Parágrafo único: É destinado a filial um capital social no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA "INTERVIVOS":

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

CLÁUSULA SÉTIMA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: "MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT, com poderes e atribuições de sócios administradores, que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; estando a responsabilidade técnica a cargo do sócio, bioquímico, SILVIO WANDALSEN ARNDT, registrado no Conselho Regional de Farmácia sob nº 7422-MG.

Parágrafo primeiro. É vedado a qualquer um dos sócios se fazer representar na administração ou nas deliberações da sociedade por meio de procurador, salvo se este procurador for outro sócio da sociedade.

Parágrafo segundo. É vedado aos sócios VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT no uso de suas atribuições e competências como administradores contrair empréstimos ou qualquer tipo de obrigação cujo valor supere a importância de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu equivalente em moeda estrangeira, perante qualquer estabelecimento comercial, industrial e financeiro.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de falecimento dos os sócios MARILDA WANDALSEN ARNDT e Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt a administração da sociedade passará a ser exercida de maneira ampla e sem qualquer restrição pelos sócios SILVIO WANDALSEN ARNDT e VICTOR HEINRICH ARNDT JÚNIOR, que atuarão em nome e no melhor interesse da sociedade até o término do inventário a ser aberto em razão da ocorrência do falecimento dos sócios que a compõem, não sendo aceito na sociedade como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá levantar, mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, observados os limites legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

último balanço patrimonial, de maneira desproporcional às quotas detidas na sociedade, conforme deliberado e aprovado em reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

A título de retirada "Pró-Labore" os sócios "**MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT**", farão jus a um valor dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade não se dissolverá nem se extinguirá em razão de interdição e/ou falecimento de qualquer dos sócios, mantendo-se regularmente as suas atividades.

Parágrafo primeiro: Os sócios estabelecem que na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os herdeiros necessários, ou seja, somente os descendentes, serão automaticamente aceitos na sociedade, condicionados à prévia aceitação e subscrição do acordo de quotista existente.

Parágrafo segundo: Na hipótese de qualquer herdeiro necessário não desejar integrar a sociedade, mediante manifestação expressa e escrita, os sócios remanescentes deverão apurar os haveres do sócio falecido através de balanço específico a ser levantado dentro do prazo de 60(sessenta) dias da data da reunião de sócios realizada, conforme o procedimento determinado nesse contrato.

Parágrafo terceiro: Desde já os atuais sócios convencionam que na ocorrência de qualquer evento relacionado à falecimento, interdição de qualquer um dos sócios, a direção da empresa será exercida pelos demais sócios e pela administradora não sócia nomeada nesse instrumento, não sendo aceito como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTA DO SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Na hipótese de qualquer sócio querer se retirar da sociedade e ou em decorrência da hipótese descrita na cláusula décima terceira, bem como se, em decorrência de partilha proveniente de separação, divórcio e/ou união estável de qualquer dos Sócios, forem atribuídos direitos patrimoniais sobre as suas quotas ao ex-cônjuge ou companheiro(a) não Sócio, este(a) em hipótese alguma será admitido na Sociedade, devendo receber seus direitos patrimoniais equivalentes, na forma e prazos previstos nesta cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

Parágrafo primeiro: No prazo de 60(sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento que ensejar a liquidação das quotas de qualquer sócio, a Sociedade levantará balanço específico para apuração dos haveres que serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente pelo índice de correção da caderneta de poupança correspondente ao dia de pagamento da parcela.

Parágrafo segundo: O pagamento da primeira parcela descrita no parágrafo primeiro, ocorrerá após 30(trinta) dias contados da ata de reunião em que houver a concordância dos beneficiários acerca dos valores apurados ao seu direito patrimonial.

Parágrafo terceiro: De modo a evitar desfalque patrimonial à Sociedade, bem como garantir a integridade e função de seu capital social, nos 15(quinze) dias subsequentes ao levantamento do balanço de determinação previsto no parágrafo primeiro, será dado aos sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas quotas, suprir a quota atribuída ao sócio retirante, herdeiros de sócio falecido, ex-cônjuge e/ou companheiro(a) e meeiro, desde que o sócio que teve suas quotas atribuídas à estes terceiros, não o queira fazer.

Parágrafo quarto: Não havendo consenso em relação ao valor atribuído às quotas, fica desde já estabelecido que será indicado uma empresa especializada em avaliação patrimonial de notável reputação no mercado, para verificação dos valores atribuídos ao direito patrimonial e questão e em sendo confirmada o valor apresentado pela Sociedade, o beneficiário do direito arcará com todos os custos da avaliação.

Parágrafo quinto: A não aceitação dos valores apontados no balanço específico deverá ser fundamentada e acompanhada de fatos probatórios de sua insurgência, sem a qual não será instaurado o procedimento descrito no parágrafo quarto, ficando autorizado aos sócios ou à sociedade o pagamento do valor devido em juízo, o que autorizará o protocolo da respectiva alteração contratual com a transferências das quotas liquidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Os administradores **"MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT"**, declaram sob às penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos de acordo com as leis em vigor, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para solução de todas e quaisquer ações que por ventura resultarem do presente instrumento.

E, por estarem justos e em perfeito acordo, a fim de surtir os efeitos legais, **os sócios *ASSINAM DIGITALMENTE* o presente ato**.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

_____
MARILDA WANDALSEN ARNDT

_____
Espólio VICTOR HEINRICH ARNDT
Representado pela Inventariante Marilda Wandalsen Arndt

_____
VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

_____
SILVIO WANDALSEN ARNDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT
505.154.036-87	SILVIO WANDALSEN ARNDT
600.017.206-00	VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

345
Romus

TJMG

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE BELO HORIZONTE

JUÍZO E SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES E AUSÊNCIA

ALVARÁ

PROCESSO Nº 5121287-66.2019.8.13.0024

O Juiz de Direito, da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

Pelo presente ALVARÁ, extraído dos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL em face do espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT - CPF: 041.866.806-04, hei por bem autorizar a inventariante MARILDA WANDALSEN ARNDT - CPF: 501.196.136-20 pessoalmente, a administrar as empresas do de cujos, Quibasa Química Ltda, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

No uso dos poderes conferidos pelo presente ALVARÁ serão praticados todos e quaisquer atos que se tornarem precisos ou implícitos ao seu cabal desempenho e embora não aqui expressamente consignados.

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 13 de novembro de 2019. Eu, Luiz Brant Pinheiro (Bel. Luiz Cristiano Brant Pinheiro), Escrivão Judicial, o subscrevi.

Luiz Cristiano Brant Pinheiro
Gerente de Secretaria - mat. 12543-5
1ª V. de Sucessões e Ausências de BH

JULIANA BERETTA KIRCHE FERREIRA PINTO
JUIZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Funilândia/MG, 16/01/2020.
SELO CONSULTA: DIR82768
CÓDIGO SEGURANÇA: 222858297914337
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jacomette Dias - Escrevente
Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAE660588

CARTÓRIO DE REG CIVIL E NOTAS FUNILÂNDIA-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

546

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Tobias Ferreira dos Santos, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 013651, expedida em 20/06/1995, inscrito no CPF nº 008.671.016-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Alvara anexo 1 contém 1 (uma) página;

Data: 28/01/2020

_____

TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

347
Pomes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
MG-013651/O-0

NOME
TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO

BENVINDA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

348
Bomes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , de NIRE 3120133731-8 e protocolado sob o número 20/045.002-6 em 31/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696356, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT
505.154.036-87	SILVIO WANDALSEN ARNDT
600.017.206-00	VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

04 350

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31201337318	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2000085270

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE
Local

29 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

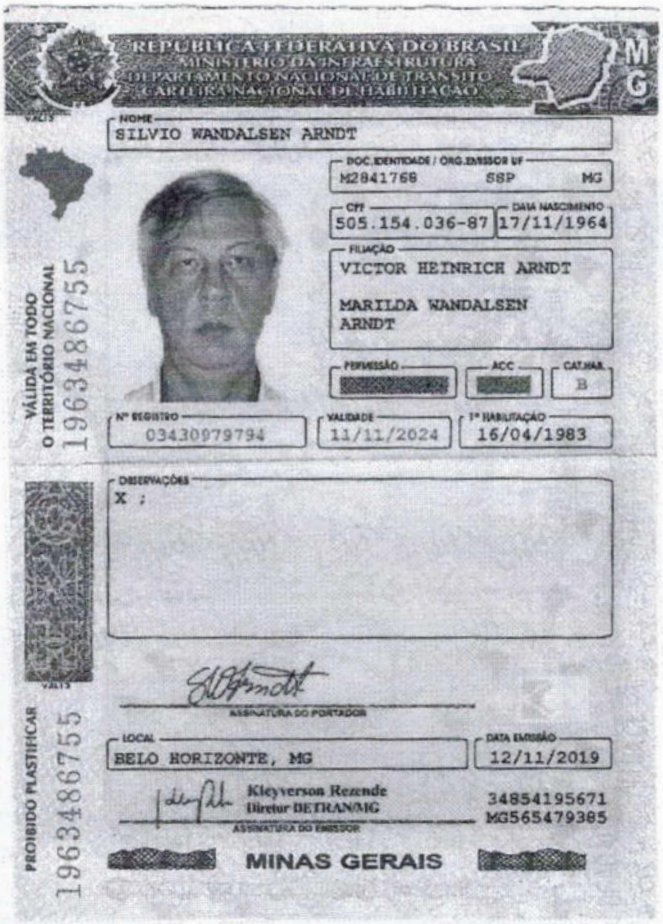
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
SILVIO WANDALSEN ARNDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M2841768 SSP MG

CPF
505.154.036-87

DATA NASCIMENTO
17/11/1964

FILIAÇÃO
VICTOR HEINRICH ARNDT
MARILDA WANDALSEN ARNDT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03430979794

VALIDADE
11/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/04/1983

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
12/11/2019

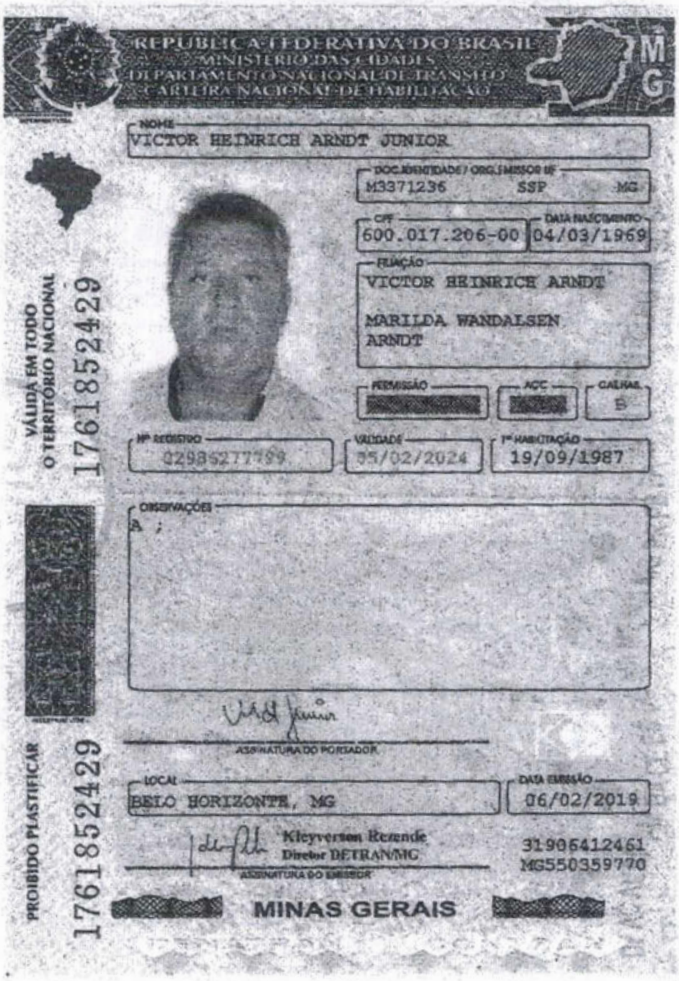
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

34854195671
MG565479385

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19634867 55

PROIBIDO PLASTIFICAR
19634867 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M3371236 SSP MG

CPF
600.017.206-00

DATA NASCIMENTO
04/03/1969

FILIAÇÃO
VICTOR HEINRICH ARNDT
MARILDA WANDALSEN ARNDT

PERMISSÃO

ACC

CATEG. HAB.
B

Nº REGISTRO
02985277799

VALIDADE
05/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1987

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
06/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

31905412461
MG550359770

MINAS GERAIS

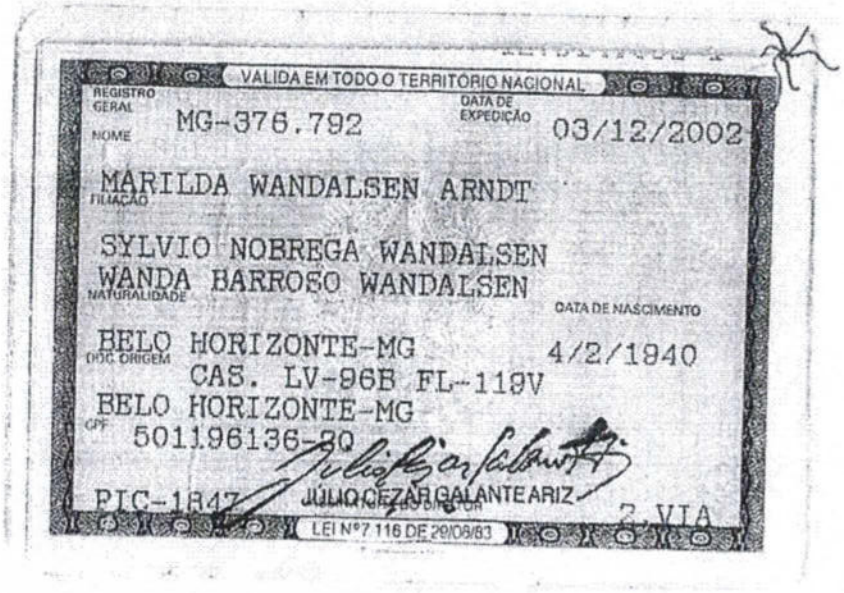
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17618524 29

PROIBIDO PLASTIFICAR

17618524 29


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1847-3
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
MG-376.792
DATA DE EXPEDIÇÃO
03/12/2002
NOME
MARILDA WANDALSEN ARNDT
FILIAÇÃO
SYLVIO NOBREGA WANDALSEN
WANDA BARROSO WANDALSEN
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG
4/2/1940
DOC ORIGEM
CAS. LV-96B FL-119V
BELO HORIZONTE-MG
CPF
501196136-20
PIC-1847
JÚLIO CEZAR GALANTE ARIZ
2ª VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

352

Bioclin · · QUIBASA

PROCURAÇÃO

Pela presente, a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA,** localizada na Rua Teles de Menezes, 92 – Bairro Santa Branca na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita sobre o **CNPJ n.º 19.400.787/0001-07** e **Inscrição Estadual: n.º 062.205.992-0069,** por intermédio de seu representante legal o **Sr. Victor Heinrich Arndt Junior,** devidamente inscrito no **CPF** sob o **nº 600.017.206-00**, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Sra. Michelly Lino Ickert**, Brasileira, residente em Belo Horizonte / MG – portador da Cédula de Identidade nº. **MG-16.398-410** e devidamente inscrito no **CPF** sob o nº **107.312.726-50**, podendo o referente procurador assinar propostas de preços, documentos, declarações, atas, empenhos, contratos, requerer certidões negativas, formular ofertas e efetuar lances de preços verbais na licitação acima mencionada, fazer vistoria, entrar com recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os atos necessários neste processo licitatório, necessários ao bom e fiel cumprimento a este mandato que tem seu prazo de validade de 360 dias a contar da data de emissão. Ressalva: este documento não dá direito ao mesmo de receber ou conduzir qualquer valor em moeda nacional ou estrangeira.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2020.

FUNILÂNDIA-MG

VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR – DIRETOR COMERCIAL
CI. M-3.371.236 SSP/MG CPF-600.017.206-00

CARTÓRIO DE REG CIVIL E NOTAS FUNILÂNDIA-MG

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia – S

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR em testemunho da verdade.

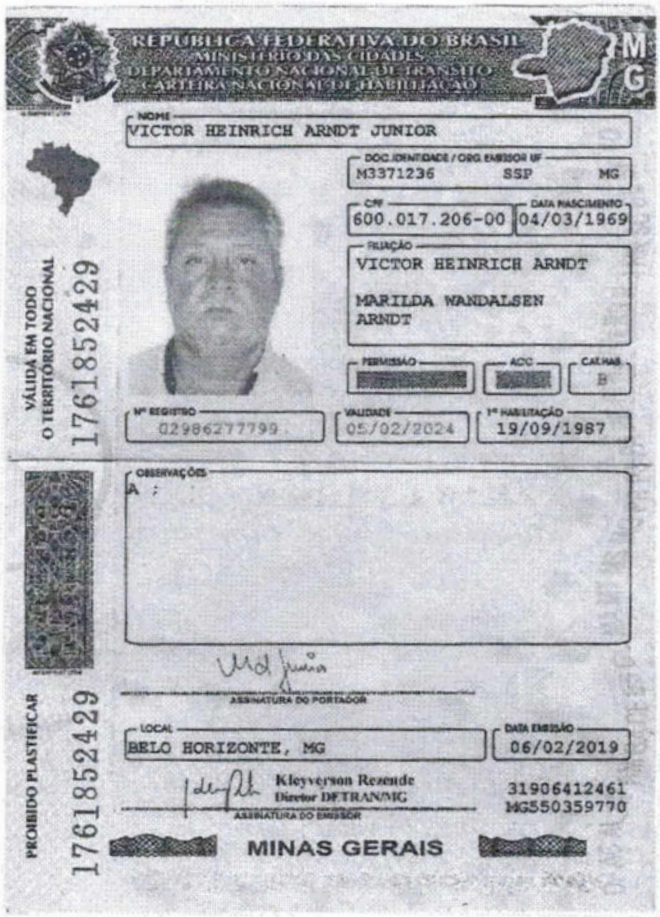
Funilândia/MG, 10/06/2020.

SELO CONSULTA: DSM16837
CÓDIGO SEGURANÇA: 98742756972137S0
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jacometti Dias - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00

Nº DA

Rua Teles de Menezes, 92 . Santa Branca . BH . M
tel +55 31 3439 5454 . fax +55 31 3439 54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3371236 SSP MG

CPF
600.017.206-00

DATA NASCIMENTO
04/03/1969

FILIAÇÃO
VICTOR HEINRICH ARNDT
MARILDA WANDALSEN ARNDT

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
02986277799

VALIDADE
05/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1761852429

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1761852429

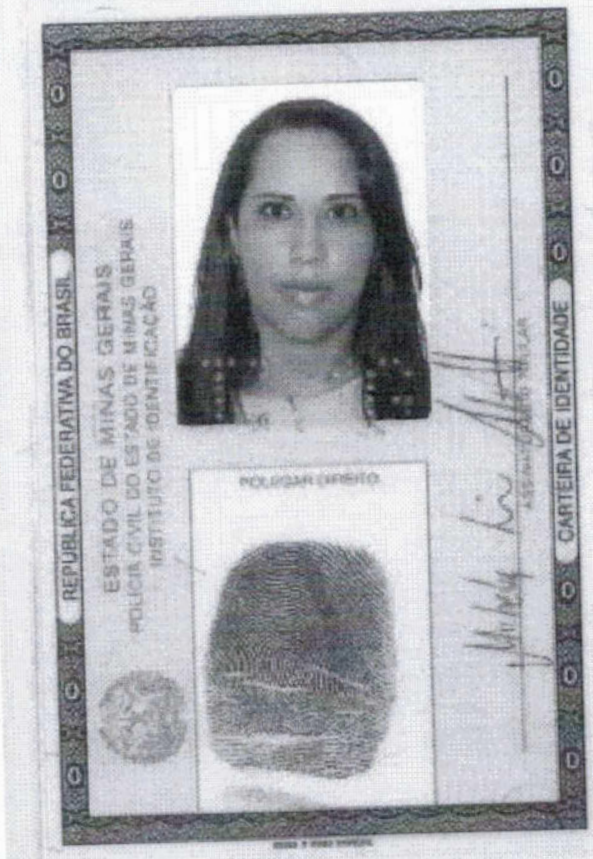
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

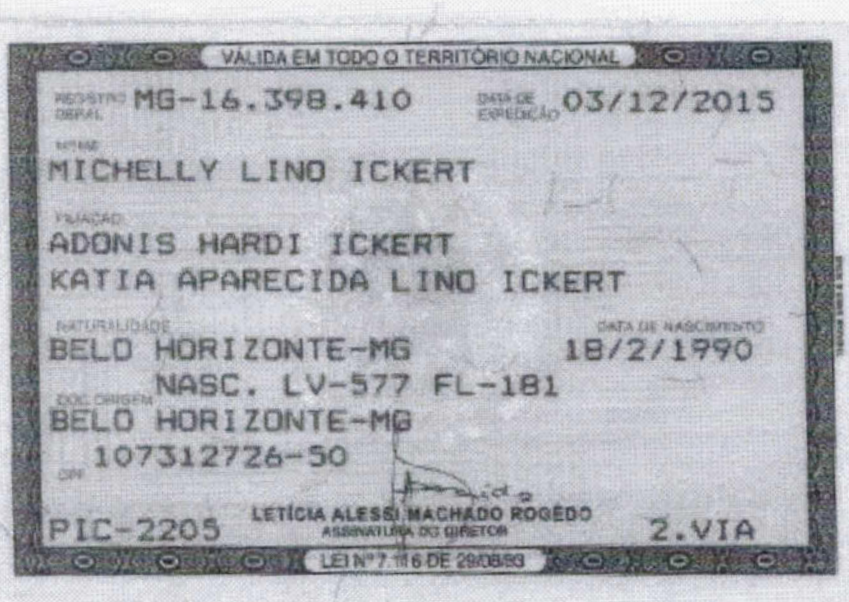
DATA EMISSÃO
06/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

31906412461
MG550359770

MINAS GERAIS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-16.398.410
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2015
NOME
MICHELLY LINO ICKERT
FILIAÇÃO
ADONIS HARDI ICKERT
KATIA APARECIDA LINO ICKERT
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO
18/2/1990
NASC. LV-577 FL-181
DOC. ORIGEM
BELO HORIZONTE-MG
CPF
107312726-50
PIC-2205
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.400.787/0001-07**
Razão Social: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**
Nome Fantasia: **BIOCLIN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/05/2021**
FGTS	Validade:	**23/12/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/05/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/02/2021**
Receita Municipal	Validade:	**27/12/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

JO 357 Gomes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
CNPJ: 19.400.787/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:51 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.
Código de controle da certidão: **BEA3.3F2D.0E1E.E3F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

358
Apmes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062205992.00-69	CNPJ/CPF: 19.400.787/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TELES DE MENEZES		NÚMERO: 92
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA BRANCA	CEP: 31565130
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000436621870

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062205992.00-69 **CPF/CNPJ:** 19.400.787/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

NOME FANTASIA: BIOCLIN

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 25/01/1977 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31565130 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA BRANCA

LOGRADOURO: RUA - TELES DE MENEZES

NUMERO: 92

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/11/2020 10:58:41

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDKOMQOJ**
Certidão nº **14.335.704** Exercicio: **2020**
Emissão em: **11/12/2020** Requerimento em: **16:47:28** Validade: **10/01/2021**

Nome: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**
CNPJ: **19.400.787.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

34
361
Pomes

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDKOMQOJ**
Documento/Certidão nº **14.335.704** Exercício: **2020**
Emissão em: **11/12/2020** Requerimento em: **16:47:28** Validade: **10/01/2021**

Nome: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**
CNPJ: **19.400.787.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.410.164/001-6	19.400.787/0001-07	05/01/1977	05/11/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL

QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

BIOCLIN

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1400	PAMPULHA	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TELES DE MENEZES	92	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA BRANCA	31565-130	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
600.017.206-00	VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

212380000 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2122-0/00-00 FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
3250-7/01-00 FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
3312-1/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
7739-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4930-2/02-00 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7490-1/99-00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

363

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.400.787/0001-07
Razão Social: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
Endereço: RUA TELES DE MENEZES 92 / SANTA BRANCA / BELO HORIZONTE / MG / 31565-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112403003025969466

Informação obtida em 11/12/2020 16:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.400.787/0001-07
Certidão nº: 32639015/2020
Expedição: 11/12/2020, às 16:57:13
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.400.787/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

06 365
Romis

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
CNPJ: 19.400.787/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2020 às 15:22

BELO HORIZONTE, 27 de Novembro de 2020 às 15:22

Código de Autenticação: 2011-2715-2233-0265-1386

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

31. Anvisa
366
Ramos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

QUIBASA - QUIMICA BASICA LTDA

CNPJ

19.400.787/0001-07

Endereço Completo

Teles de Menezes Nº 92 - Santa Branca CEP: 31.565-130 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) -3439-5454

Responsável Técnico

SILVIO WANDALSEN ARNDT

Responsável Legal

SILVIO WANDALSEN ARNDT

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.693-6

Data do Cadastro

29/05/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.009907/9428

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Produzir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA		
CNPJ	19.400.787/0001-07	**Autorização**	1.02.693-6
Produto	BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM		

Filtrar...

Apresentação/Modelo
- R1: 20 Cassetes / R2: 3,0 mL/ 20 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 20 Cassetes / R2: 3,0 mL/ 20 Pipetas Plásticas Descartáveis / 20 Lancetas
- R1: 25 Cassetes / R2: 3,5 mL / 25 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 10 Cassetes / R2: 1,5 mL / 10 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 10 Cassetes / R2: 1,5 mL / 10 Pipetas Plásticas Descartáveis / 10 Lancetas
- R1: 100 Cassetes / R2: 2 x 6,0 mL / 100 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 100 Cassetes / R2: 2 x 6,0 mL / 100 Pipetas Plásticas Descartáveis / 100 Lancetas
- R1: 15 Cassetes / R2: 2,0 mL / 15 Pipetas Plásticas Descartáveis
- R1: 15 Cassetes / R2: 2,0 mL / 15 Pipetas Plásticas Descartáveis / 15 Lancetas
- R1: 25 Cassetes / R2: 3,5 mL / 25 Pipetas Plásticas Descartáveis / 25 Lancetas

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulo - BIOCLIN FAST COVID-19 IgG IgM - Versão 00.pdf	3140582/20-0 - 15/09/2020 - 03:18
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - BIOCLIN FAST COVID-19 IgG IgM - Versão Setembro 2020.pdf	3140582/20-0 - 15/09/2020 - 03:18

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	10269360332

Processo	25351.832467/2020-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	08/09/2030

Voltar

1 - Bando 368

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 2749.1P.0/2020

Número do protocolo: 2885

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM

Marca: BIOCLIN

Quantidade Recebida: 04 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA

Data de Validade: 11/2021

Número de lote: 00004

Registro: 10269360332

Fabricante: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.

Endereço: RUA TELES DE MENEZES, 92 - SANTA BRANCA - BH - MG - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

CNPJ: 19.400.787/0001-07

Distribuidor: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.

CNPJ: 19.400.787/0001-07

Requerente: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.

Endereço: RUA TELES DE MENEZES, 92 - SANTA BRANCA - BH - MG - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

CNPJ: 19.400.787/0001-07

Documento: NOTA FISCAL 85992

Data de Entrada: 14/09/2020

Descrição da Amostra: 04 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM, CÓDIGO DO PRODUTO: K241-5.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO
/MS DE 17.03.2020.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 2749.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 19/09/2020 **Data Fim:** 19/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 19/09/2020 **Data Fim:** 19/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 19/09/2020 **Data Fim:** 19/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **90,0%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, REV. 09/2020: **90,9%** (IC95%- **83,6% - 98,2%**)].

Em 27 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foram encontrados 03 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 2749.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 19/09/2020 **Data Fim:** 19/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **98,5%.** [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, REV. 09/2020: **93,7%.** (IC95%- **88,6% - 98,9%**)].

Em 67 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 02 cassetes manchados;
- 02 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos;

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 2749.1P.0/2020

Em 19/09/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

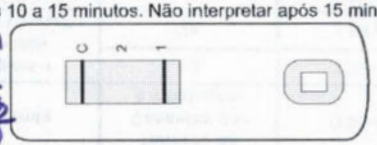
De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

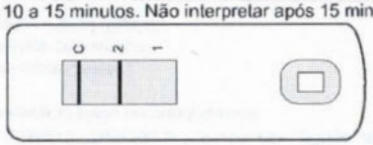
Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

É proibida a reprodução sem autorização do emitente

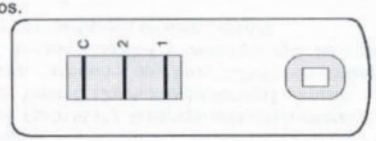
Teste Reagente para IgM: Formação uma linha vermelha na região teste M (1) e outra linha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



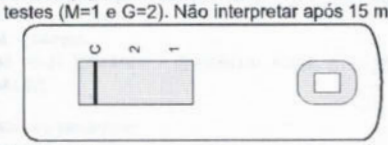
Teste Reagente para IgG: Formação uma linha vermelha na região teste G (2) e outra linha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



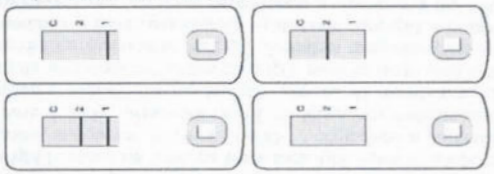
Teste Reagente IgM e IgG: Formação duas linhas vermelhas na região teste (M=1 e G=2) e uma linha vermelha na região do controle (C) nos primeiros 10 a 15 minutos. Não interpretar após 15 minutos.



Teste Não Reagente: Formação de uma linha vermelha na região controle (C) e ausência completa de linha vermelha nas regiões testes (M=1 e G=2). Não interpretar após 15 minutos.



Resultado Inválido: Ausência completa de linha na região controle (C) com ou sem linha vermelha nas regiões testes (M=1 e G=2). Testar a amostra novamente.



Notas:

1- A linha na região controle pode aparecer antes dos 10 minutos de incubação do teste, e isso não significa que resultados não reagentes podem ser interpretados antes do tempo.

2- Os resultados não devem ser interpretados após 15 minutos para evitar resultados incorretos.

3- Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

REATIVIDADE CRUZADA

A reatividade cruzada para o BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM foi avaliada utilizando amostras contendo anticorpos para os patógenos: Influenza, RSV, Adenovírus, Sarampo, Enterovírus, Parainfluenza, HBV, Treponema pallidum, HIV e HCV. Nenhuma das amostras avaliadas apresentaram reatividade cruzada para o BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM. Apesar dos resultados encontrados, não se pode descartar completamente a possibilidade de outras reatividades cruzadas. O diagnóstico final deve considerar os dados clínicos do paciente juntamente

CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

1- O kit BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo e deve ser usado somente para uso diagnóstico *in vitro*.

2- O Kit BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM determina apenas a presença de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2 e não deve ser usado isoladamente como critério de diagnóstico. Resultados reagentes devem ser avaliados com outras informações clínicas disponíveis. Os resultados isolados do teste não podem ser utilizados para o diagnóstico definitivo.

3- Um resultado não reagente não exclui a possibilidade de infecção pelo Vírus SARS-CoV-2. Estudos científicos revelam que pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2 podem apresentar uma janela imunológica para detecção de IgM e IgG.

4- Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser avaliados com precaução.

5- Como todo teste de diagnóstico, os resultados devem ser interpretados juntamente com outros dados clínicos do paciente.

6- Se o resultado não reagente se mantiver e os sintomas clínicos persistirem, um teste adicional deve ser realizado usando outro método. Um resultado não reagente não exclui, a qualquer momento, a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV-2.

DESEMPENHO DO PRODUTO

CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS, ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA E SENSIBILIDADE

Para estabelecer a sensibilidade e especificidade do kit BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM em relação a outro teste para COVID-19, 135 amostras clínicas conhecidas foram estudadas. Outro kit qualitativo comercialmente disponível foi usado para comparação com o kit e determinação da sensibilidade relativa e especificidade.

A sensibilidade clínica e especificidade clínica encontradas foram de:

Sensibilidade: (50/55) = 90,9% (IC 95%: 83,6% – 98,2%)

Especificidade: (75/80) = 93,7%% (IC 95%: 88,6% – 98,9%)

Precisão

REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 10 determinações sucessivas para cada amostra, utilizando 16 amostras, obtendo-se os seguintes resultados:

Amostra	Nº de amostras (caracteristica)	Resultado Encontrado
*Sangue Total	3 (+IgM +IgG) 3 (-IgM -IgG)	100% de concordância
*Plasma	3 (+IgM +IgG) 3 (-IgM -IgG)	100% de concordância
Soro	1 (+IgM +IgG) 1 (-IgM -IgG)	100% de concordância
Punção digital	1 (+IgM +IgG) 1 (-IgM -IgG)	100% de concordância

*Foram utilizados os anticoagulantes EDTA, Heparina e Citrato

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 05 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 16 amostras, obtendo-se os seguintes resultados:

Amostra	Nº de Dias	Nº de amostras (caracteristica)	Resultado Encontrado
*Sangue Total	03	3 (+IgM +IgG) 3 (-IgM -IgG)	100% de concordância
*Plasma	03	3 (+IgM +IgG) 3 (-IgM -IgG)	100% de concordância
Soro	03	1 (+IgM +IgG) 1 (-IgM -IgG)	100% de concordância
Punção digital	03	1 (+IgM +IgG) 1 (-IgM -IgG)	100% de concordância

*Foram utilizados os anticogulantes EDTA, Heparina e Citrato

INTERFERENTES

Para avaliação de interferentes substâncias foram adicionadas a 3 amostras de resultados conhecidos para COVID-19, de forma crescente. Não foram encontrados resultados divergentes até as concentrações de: Ácido Acetil Salicílico 20 mg/dL; Ácido Ascórbico 2 g/dL; Creatina 200 mg/dL, Bilirruibna 1 g/dL; Albumina 20 g/dL; Hemoglobina 1000 mg/dL; Ácido Oxálico 60 mg/dL; Fator Reumatóide 1000 UI/mL, Proteína C Reativa 50 mg/dL e Anti Estreptolisina O 1000 UI/mL

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

Os Coronavírus (CoV) pertencem a família Coronaviridae, e estão amplamente distribuídos infectando seres humanos e outros mamíferos. Em humanos, os sintomas mais comuns apresentados são febre, tosse, dispneia, mialgia ou fadiga. Pode causar doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). Em dezembro de 2019, uma série de casos de pneumonia de causa desconhecida surgiu em Wuhan na China, com sintomatologia clínica muito semelhante à pneumonia viral, após sequenciamento completo das amostras respiratórias foi evidenciado ser infecção por Coronavírus, que foi chamado de novo coronavírus (2019-nCoV). Em aproximadamente 150 países em todos os continentes já foram notificados casos de infecção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1- CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE (CLSI). Collection, transport, preparation and storage of specimens for molecular methods; approved guideline. CLSI document MM13-A. Pennsylvania, USA: Clinical and Laboratory Standards Institute, 2005.

2- Corman VM, Landt O, et al. Detection of 2019 novel coronavirus (2019-nCoV) by real-time RT-PCR. Euro Surveill. 2020 Jan;25(3).

3- Huang C, Wang Y, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet. 2020 Feb 15;395(10223):497-506.

4- ANVISA. RDC N°107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016. DOU nº172, 06 de setembro de 2016. Ministério da Saúde.

5- QUIBASA: Dados do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento.

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes **Bioclin** são testados pelo Departamento de Controle da Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

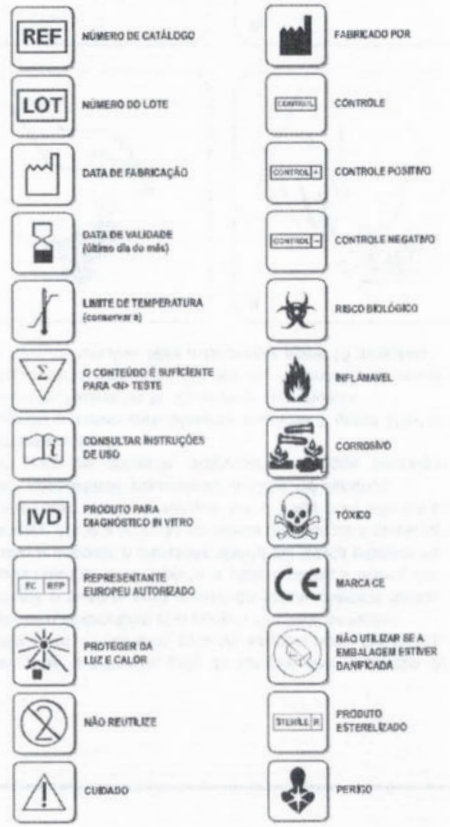
QUIBASA QUIMICA BASICA Ltda
Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
CEP 31565-130 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Tel.: (31) 3439.5454
E-mail: bioclin@bioclin.com.br
CNPJ: 19.400.787/0001-07 - Indústria Brasileira

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
Serviço de Assessoria ao Cliente
Tel.: 0800 0315454
E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de registro do kit BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM n
ANVISA: 10269360332

Revisão: Setembro/2020

SIMBOLOGIA UNIVERSAL



Bioclin-fast

Bioclin

BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM

REF K241

INSTRUÇÕES DE USO

FINALIDADE

Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa e anticorpos IgM e IgG para o vírus SARS-CoV-2 em amostras e punção digital, sangue total (EDTA, Heparina ou Citrato), oro ou plasma (EDTA, Heparina ou Citrato). Somente para iagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Imunocromatografia

O kit BIOCLIN FAST COVID-19 IgG/IgM é um teste nunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos as classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. O kit contém nticorpos anti-IgG humano na linha teste para IgG, e anticorpos nti-IgM humano na linha de teste para IgM. Após a adição da mostra, antígenos do vírus COVID-19 conjugado a partículas e ouro coloidal, presentes no kit, se ligam aos anticorpos da mostra e migram por capilaridade através da membrana. Em aso de amostras reagentes para IgG, será formada uma linha ermelha na região teste para IgG. Amostras reagentes para IgM ormarão uma linha vermelha na região teste para IgM. A mistura mostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha ontrole, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto ara amostras reagentes quanto não reagentes. A formação da nha vermelha na região da linha controle demonstra que o kit stá adequado para uso.

REAGENTES

eagente Nº1: Cassete - Conservar entre 2 e 30ºC. **Não ongelar.** Contém:

) 01 cassete (dispositivo) plástico com 01 tira teste contendo:
Região de Controle (C): Anticorpo de cabra anti anticorpo de amundongo.
Região de Teste M (1): Anticorpo anti-IgM humano.
Região de Teste G (2): Anticorpo anti-IgG humano.
Conjugado: Antígeno do Vírus COVID-19 conjugado com artículas de ouro coloidal e anticorpo IgG de camundongo onjugado com partículas de ouro coloidal.

) 01 sachê de sílica

eagente Nº2: Diluente - Conservar entre 2 e 30ºC. **Não ongelar.** Contém: Tampão e conservante. (Pode apresentar specto levemente turvo ou precipitação).

cessórios para Coleta:
Pipeta plástica descartável
Lanceta descartável (Estéril)

APRESENTAÇÕES

Reagente	Número de Cassetes por Embalagem	Diluente
Cassete + Diluente (Inclui pipeta)*	10	1,50 mL
	25	3,50 mL
Cassete + Diluente (Inclui anceta e pipeta)*	10	1,50 mL
	25	3,50 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Pipetas, ponteiras, relógio ou cronômetro, álcool 70% (p/p), algodão e lixo para descarte. Encontram-se no mercado especializado de artigos para Laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento e transporte deve ser de 2 a 30ºC. Evitar umidade. **Não congelar.**

CUIDADOS ESPECIAIS

1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
3- Os cassetes (dispositivos de teste) não apresentam substâncias contaminantes, mas como as amostras são biológicas, as rotinas de segurança devem ser seguidas com rigor e o uso de luvas descartáveis e máscaras é imprescindível.
4- Usar recipientes limpos e secos para acondicionar as amostras. 5- Abrir o envelope de alumínio, para retirar o cassete (dispositivo de teste), somente no momento do uso.
6- O kit não deve ser congelado ou exposto a altas temperaturas (acima de 45ºC), pois isto causará deterioração do mesmo.
7- Os reagentes, bem como a amostra, devem atingir a temperatura ambiente antes de iniciar o teste.
8- Não misturar reagentes entre kits com mesmo lote ou com números de lotes diferentes.
9- Não utilizar kit fora da data de validade. O prazo de validade está indicado no rótulo do produto.
10- O cassete (dispositivo de teste), a pipeta e a lanceta são descartáveis e não podem ser reutilizados.
11- Os materiais do kit que tiveram contato com o material biológico do paciente devem ter um destino especial. O descarte das lancetas e das pipetas devem ser feitos em lixo perfurocortante. Os cassetes (dispositivos de teste) e frascos de diluente devem ser descartados em lixo biológico.
12- Caixas, instrução de uso, envelope de alumínio e sachê de sílica podem ser descartados em lixo comum.
13- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
14- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.
15- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
16- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

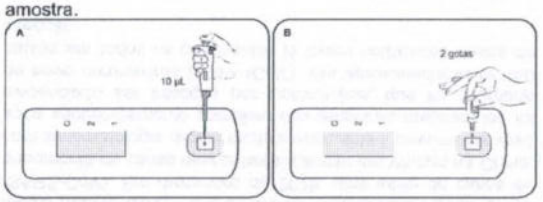
AMOSTRAS

Sangue Total: Pode ser coletado por venopunção utilizando o anticoagulante adequado (EDTA, Heparina ou Citrato) ou por punção digital com o auxílio de uma lanceta. O sangue total colhido por punção digital deve ser utilizado para testes imediatos. O sangue total colhido por venopunção com anticoagulante pode ser armazenado entre 2 e 8ºC e testadas até 24 horas após a coleta. **Não congelar.**

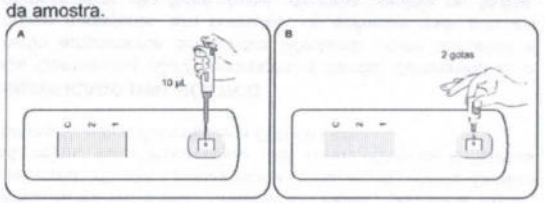
Plasma e Soro: Devem ser separados da interface sanguínea imediatamente após a centrifugação, que deve ocorrer em seguida a coleta. O plasma ou soro pode ser estocado por até 3 dias entre 2 e 8ºC e 6 meses a -20ºC. Para a obtenção do plasma realizar coleta utilizando como anticoagulante o EDTA, Citrato ou Heparina. Não usar amostras hemolisadas ou lipêmicas.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO TÉCNICA - VENOPUNÇÃO

1- A amostra deve estar em temperatura entre 15 e 30°C antes de iniciar o teste.
2- Retirar o cassete (dispositivo de teste) da embalagem protetora colocá-la sobre uma superfície limpa e nivelada, e identificá-la de forma adequada.
3- Para Sangue Total: Transferir 10 µL de sangue total dentro da janela de amostra. Segurar o frasco verticalmente e aplicar 2 gotas (70-100 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.



4- Para Soro ou Plasma: Transferir 10 µL de soro ou plasma dentro da janela de amostra. Segurar o frasco verticalmente e aplicar 2 gotas (70-100 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.

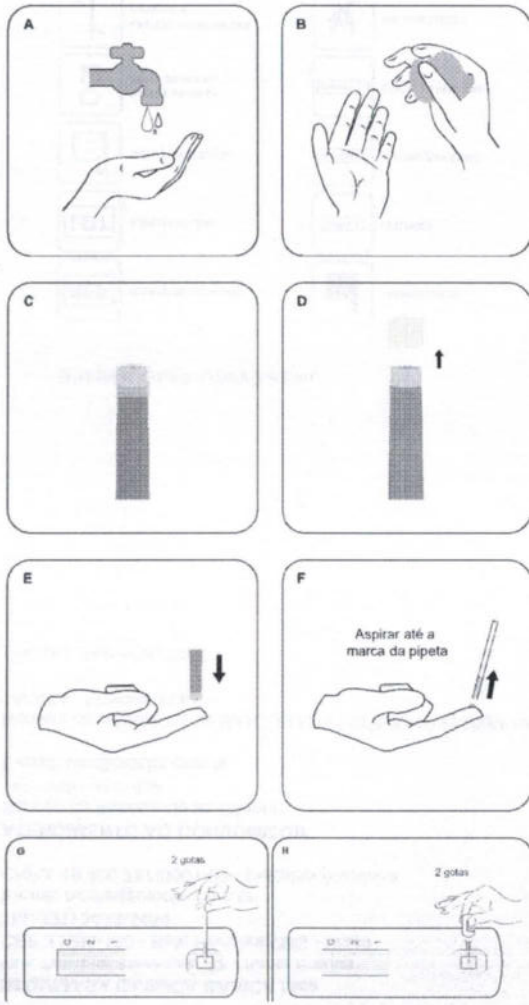


5- Aguardar a formação das linhas. Interpretar os resultados entre 10 e 15 minutos. **Não interpretar após 15 minutos.**

TÉCNICA - PUNÇÃO DIGITAL / LANCETA

1- Retirar o cassete (dispositivo de teste) da embalagem protetora, colocá-la sobre uma superfície limpa e nivelada e identificá-la de forma adequada.
2- Lavar e secar as mãos do paciente. Passar álcool 70% (p/p) na ponta do dedo para antissepsia da área utilizada.
Nota: Em decorrência da ausência de álcool 70% (p/p) no mercado, devido a pandemia do COVID-19, recomenda-se o uso de antissépticos tópicos, sendo indicada a solução alcoólica de gliconato de clorexidina 0,5%.
O produto deve ser aplicado em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, com auxílio de gaze estéril. Após a aplicação deve-se secar completamente a pele, se necessário repetir a aplicação e aguardar a secagem completa do produto.
3- Pressionar a ponta do dedo, promovendo desta forma um acúmulo de sangue nesta região, para que será perfurada com a lanceta.
4- Remover a tampa de proteção da lanceta.
5- Posicionar e pressionar a lanceta com firmeza sobre a área a ser puncionada. Em seguida, o sangue sairá pela área perfurada

6- Descartar a primeira gota de sangue com o auxílio de um algodão seco. A primeira gota de sangue pode conter líquidos intersticial e intracelular que podem interferir no teste.
7- Coletar o sangue com auxílio da pipeta plástica descartável que acompanha o kit. Aperte a pipeta plástica acima do traço marcado e encoste a cavidade aberta da pipeta plástica na gota de sangue. Alivie a pressão na pipeta plástica para que o sangue seja aspirado. Aspire o sangue até o traço marcado na pipeta plástica descartável (equivalente a 10 µL de sangue).
8- No poço de amostra, dispensar o sangue pressionando novamente a pipeta.
9- Segurar o frasco verticalmente e aplicar 2 gotas (70-100 µL) de Diluente (Reagente Nº 2) no poço da amostra.
10- Aguardar a formação das linhas. Interpretar os resultados entre 10 e 15 minutos. **Não interpretar após 15 minutos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018024983 **Data Concessão:** 22/08/2018 **Data de Validade:** 12/03/2023

Nº do Processo de Concessão: 01.114.539.18-71 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0225828-007

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.400.787/0001-07 **Inscr. Municipal:** 0.410.164/001-6 **Data de Registro:** 31/01/2017

Razão Social: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

Nome Fantasia: BIOCLIN

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 2571,00

Endereço

Logradouro: RUA TELES DE MENEZES

Nº: 92 **Complemento:**

Bairro: SANTA BRANCA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31565-130

Índice Cadastral do IPTU: 956014 010 0011 **Tipo de imóvel constante no IPTU:** GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto **Regional:** PAMPULHA - P1

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL **Class.Via:** COLETORA

ADE: não inserido 10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo III)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
212200000	FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO (Grupo III)	INDÚSTRIA	Indústria de produtos agro- veterinários
212380000	FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS (Grupo III)	INDÚSTRIA	Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C	Garagem de veículos leves (Grupo III)
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo III)

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **Garagem de veículos leves**

- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

Atividade: **Depósito / Almoxarifado**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: **FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO**

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS**

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM O LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA EM VIGOR.
ALVARÁ LIBERADO CONFORME CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº0137/18 COM A MESMA DATA DE VALIDADE DA REFERIDA LO

22 - Alvará San
373

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 110/2019

Validade: 30/08/2022

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-016**, em que é interessada a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, CNPJ: **19.400.787/0001-07**, situada na Rua Teles de Menezes, nº 92 - Bairro Santa Branca - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Sílvio Wandalsen Arndt - CRF/MG: Nº 7422**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Exportar, Armazenar, Embalar, Produzir, Distribuir e Transportar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro.

Equipamentos: Importar e Distribuir.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019

Etelvina Maria Alves

MASP: 357.003-3.

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

OBSERVAÇÕES:

1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de RS 380,87 de 18/07/2019.

2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

5- Este álvara substitui o emitido na data de 25/10/2019, para correção das atividade licenciadas.

Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, **Coordenador(a)**, em 27/12/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10148452** e o código CRC **3E557646**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0091061/2019-16 SEI nº 10148452

28- Saúde
374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

LAUDO TÉCNICO PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS FUNILÂNDIA-MG

01 - DADOS DO SOLICITANTE - PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO

☑ PROPRIETÁRIO ☐ LOCATÁRIO (QUANDO SE TRATAR DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO)

NOME	CPF / CNPJ
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	19.400.787/0001-07

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV.)	N.º
RUA TELES DE MENEZES	92

COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	34565130	SANTA BRANCA	BELO HORIZONTE	MG

E-MAIL	TELEFONE(S) PARA CONTATO	FAX
SILVIOARNDT@BIOCLIN.COM.BR	(31)34395454	3134395454

02 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO (RUA, AV.)	N.º
RUA TELES DE MENEZES	92

COMPLEMENTO	CEP	REGIONAL
	31565130	PAMPULHA

LOTE	QUARTEIRÃO	BAIRRO
10-11-12-13-14	14	SANTA BRANCA

03 - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

3.1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO - AUTOR DO PROJETO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO APENAS PARA EDIFICAÇÕES POSTERIORES À 21 DE MARÇO DE 2005, EM ACORDO COM O DECRETO Nº 11.998/05.

NOME	CPF / CNPJ
VICTOR MATHEUS DE FIGUEIREDO	107.566.116-10

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV.)	N.º
RUA MATUTINA	444

COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
APTO 101	31080-300	SANTA INÊS	BELO HORIZONTE	MG

E-MAIL	TELEFONE(S) PARA CONTATO	CREA / REGIÃO
FIGUEIREDOVI@YAHOO.COM.BR	(31) 99759-8579/3383-6319	197905/D-MG

3.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO / INSTALAÇÃO DO PROJETO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO APENAS PARA EDIFICAÇÕES POSTERIORES A 21 DE MARÇO DE 2005, EM ACORDO COM O DECRETO Nº 11.998/05.

NOME	CPF / CNPJ
EMANUELA JOICE SILVA DE CERQUEIRA	033.242.246-16

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV.)	N.º
RUA DR. JÚLIO SOARES	109

COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	31340-170	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	MG

E-MAIL	TELEFONE(S) PARA CONTATO	CREA / REGIÃO
MITENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	(31) 3421-3085	MG 93.483/D

3.3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

NOME	CPF / CNPJ
EMANUELA JOICE SILVA DE CERQUEIRA	033.242.246-16

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV.)	N.º
RUA DR. JÚLIO SOARES	109

COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	31340-170	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	MG

E-MAIL	TELEFONE(S) PARA CONTATO	CREA / REGIÃO
MITENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	(31) 99662-6436	MG 93.483/D

04 - INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

USO PREDOMINANTE: ☐ RESIDENCIAL ☑ NÃO RESIDENCIAL ☐ MISTO

05 - INFORMAÇÕES PARA CONCESSÃO DE BAIXA E HABITE-SE

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	Nº DE PISOS
2.571,00M2	02

06 - INFORMAÇÕES PARA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA NO LOCAL
FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

ÁREA UTILIZADA	VALIDADE	OBS.: O PRESENTE LAUDO TÉCNICO É VÁLIDO POR 5(CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO
2571,00M2	06/08/2023	

07 - CONCLUSÃO

O SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ESPECIALMENTE AS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PÂNICO, SUAS RESPECTIVAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTA ACESSÍVEL E AS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FOI PROJETADO E EXECUTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ÀS NORMAS DA ABNT E ENCONTRA-SE EM PERFEITO ESTADO DE UTILIZAÇÃO, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO.

ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE LAUDO TÉCNICO DE RESPONSABILIDADE.

DATA	ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO LAUDO
06/08/2018	Emanuela Cerqueira Eng. Ind. Elétrica Eng. Segurança do Trabalho CREA - MG 93483/D

LE - 02/10/2014


PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Fuma
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Fuma
SELO CONSULTA: DSM19877
CÓDIGO SEGURANÇA: 2811781665713972
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jacomette Dias - Escrevente
Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA
AAK089108

375
Pomes

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA RELATIVAS AOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES DE USO COLETIVO CUJO FIM SEJA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL, OU RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR.

AS ARTS APRESENTADAS PARA CUMPRIMENTO DOS ARTS. 231 E 233 DA LEI 8.616/03 E SUAS REGULAMENTAÇÕES, DEVERÃO SER REGISTRADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SOB PENA DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CASO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, POR QUALQUER MOTIVO, DER BAIXA NA ART NO CREA, O REQUERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICENCIADA DEVERÁ IMEDIATAMENTE APRESENTAR NOVA ART COM AS MESMAS ATIVIDADES TÉCNICAS / FINALIDADES REGISTRADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, NA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ONDE FOI LICENCIADA, SOB PENA DE CASSAÇÃO DE RESPECTIVA LICENÇA E DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS.

OS CÓDIGOS A SEREM REGISTRADOS NAS ARTS POR PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E OUTROS COM AS MESMAS ATRIBUIÇÕES SÃO:

ATIVIDADE TÉCNICA

- 3150 - PARA ENGENHEIROS CIVIL OU MECÂNICO E ARQUITETOS, COM OU SEM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO;

- 3160 - PARA ENGENHEIRO MECÂNICO;

OU

- 3172 - PARA DEMAIS ENGENHEIROS DO SISTEMA CONFEA / CREA, COM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

FINALIDADE

- 34111 - PARA OUTROS FINS, PARA PROFISSIONAIS HABILITADOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS, SEM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO;

OU

- 66040 - PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CATÁSTROFES PARA ENGENHEIROS COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PCIP).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Funilândia/MG, 14/07/2020,

SELO CONSULTA: DSM19871

CÓDIGO SEGURANÇA: 8160199315952918

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jacomette Dias - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA 6AK069102

REG CIVIL NOTAS FUNILÂNDIA-MG CARTÓRIO

BELO HORIZONTE, AGOSTO 2005.
GERÊNCIA TÉCNICA - CREA-MG
OFÍCIO GTC/ 1959/ 2005-AR

376

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS FUNILÂNDIA-MG

Via do Contratante

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201800000004679648

1 Responsável Técnico

EMANUELA JOICE SILVA DE CERQUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1402357281

Registro: 04.0.0000093483

Empresa contratada: MIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 39651

2.Dados do Contrato

Contratante: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BIOCLIN — CNPJ: 19.400.787/0001-07

Logradouro: RUA TELES DE MENEZES — Nº: 000092

Bairro: SANTA BRANCA

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 31565130

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 100,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3.Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA TELES DE MENEZES — Nº: 000092

Bairro: SANTA BRANCA

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 31565130

Data de início: 30/07/2018 — Previsão de término: 31/08/2018

Finalidade: INDUSTRIAL

Proprietário: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BIOCLIN — CNPJ: 19.400.787/0001-07

4.Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROTECAO CONTRA INCENDIOS E CATASTROFES	2571.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5.Observações

LAUDO TECNICO PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.....

.....

6.Declarações

7.Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte 03 de Agosto de 2018

Emanuela Cerqueira
Eng. Ind. Elétrica
Eng. Segurança do Trabalho
CREA - MG 93483/D

EMANUELA JOICE SILVA DE CERQUEIRA

9.Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ENDO,

QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - CNPJ: 19.400.787/0001-07

CREA-MG

Valor da ART: 82,94 — Registrada em: 03/08/2018 — Valor Pago: 82,94 — Nosso Número: 00000000004562193


PODER JUDICIÁRIO - TJ MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Funilândia/MG, 14/07/2020.
SELO CONSULTA: D9M19872
CÓDIGO SEGURANÇA: 9399419041211567
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jaccomette Dias - Escrevente
Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAK089103
REGISTRO DE REG CIVIL
FUNILÂNDIA-MG

38. Folha 377 Gomes

Apparat Brasil Comércio de Reagentes Importadora Ltda
Rua: Crescêncio da Silveira Pupo, 75 - Sala 83 - Vila Cassaro – Itatiba - SP - CEP: 13.256-330
CNPJ: 33.264.154/0001-40 TEL. (11) 4524-9221 www.apparatimports.com.br

APPARAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., estabelecida à Rua Teles de Menezes nº 92, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.400.787/0001-07, é nossa fornecedora dos Kits:

COVID-19 IgG/IgM Bio, com 25 testes – 37.500 testes.

Os produtos apresentam excelente estabilidade e desempenho em nossa rotina e em nosso relacionamento profissional, a referida empresa tem demonstrado zelo, seriedade e competência técnica, não sendo de nosso conhecimento qualquer ato que a desabone.

Informamos que foram cumpridos todos os compromissos contratuais, e os produtos foram entregues no prazo determinado, com toda a documentação pertinente.

Itatiba – SP 30 de maio de 2020.

Apparat Brasil Com. de Reag. Import. LTDA

CNPJ: 33.264.154/0001-40

33 264 154 / 0001 - 40
APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA EPP
Rua Crescencio da Silveira
Pupo nº 75 Sala 83
Vila Cassaro - CEP 13.256-330
ITATIBA - SP

OFÍCIO DE REG CIVIL FUNILÂNDIA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Funilândia/MG, 10/06/2020.
SELO CONSULTA: DSM16846
CÓDIGO SEGURANÇA: 7696731777534824
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Jacomette Dias - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK087507

378

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	28 - Laudo Tecnico.pdf (*)	2,136	16/12/2020 16:01:32
○	22 - Alvara de Loc e Func.pdf (*)	0,09	16/12/2020 16:01:05
○	ANEXO II - D.pdf (*)	0,25	16/12/2020 15:58:29
○	ANEXO II - C.pdf (*)	0,252	16/12/2020 15:58:07
○	ANEXO II - B.pdf (*)	0,252	16/12/2020 15:57:38
○	22 - Alvarý Sanitýrio Quibasa - Výlido atý 30 08 2022.pdf (*)	0,6	16/12/2020 15:56:39
○	21 - ANVISA.pdf (*)	0,082	16/12/2020 15:56:12
○	18 - ATESTADO APPARAT COVID 2.pdf (*)	0,44	16/12/2020 15:55:44
○	17 - CNDT.pdf (*)	0,082	16/12/2020 15:55:02
○	16 - CND FGTS VAL. 23.12.2020.pdf (*)	0,1	16/12/2020 15:54:40

Mostrando de 1 até 10 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

379
Nomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
15 - CND MUNICIPAL QUITAýýO PLENA VAL. 10.01.2021.pdf (*)	0,127	16/12/2020 15:54:06
14 - CND MUNICIPAL VAL. 10.01.2021.pdf (*)	0,12	16/12/2020 15:53:33
13 - INSCRIýýO MUNICIPAL EMIS. 05.11.2020.pdf (*)	0,052	16/12/2020 15:53:09
12 - CND ESTADUAL VAL. 11.03.2021.pdf (*)	0,113	16/12/2020 15:52:39
11 - INSCRIýýO ESTADUAL EMIS. 05.11.2020.pdf (*)	0,014	16/12/2020 15:52:08
10 - CND FEDERAL VAL. 26.05.2021.pdf (*)	0,068	16/12/2020 15:51:39
08 - INIDICE DE LIQUIDEZ QUIBASA.pdf (*)	0,91	16/12/2020 15:50:20
07 - Balanýo 2019 Completo Atualizado-16-20.pdf (*)	2,546	16/12/2020 15:48:50
07 - Balanýo 2019 Completo Atualizado-8-15.pdf (*)	2,747	16/12/2020 15:48:21
07 - Balanýo 2019 Completo Atualizado-1-7.pdf (*)	2,342	16/12/2020 15:47:51

Mostrando de 11 até 20 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

380
Gomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	06 - CND FALENCIA E CONCORDATA VAL. 26.02.2021.pdf (*)	0,015	16/12/2020 15:46:38
○	05- DOCUMENTOS TODOS SýCIOS.pdf (*)	0,962	16/12/2020 15:46:12
○	06 - CND FALENCIA E CONCORDATA VAL. 26.02.2021.pdf (*)	0,015	16/12/2020 15:45:43
○	05- DOCUMENTOS TODOS SýCIOS.pdf (*)	0,962	16/12/2020 15:44:03
○	04 - 24ý ALTERAýýO CONTRATUAL JUCEMG.pdf (*)	2,48	16/12/2020 15:43:30
○	03 - PROCURAýýO MICHELLY.pdf (*)	0,482	16/12/2020 15:43:02
○	02 - CNH VICTOR JUNIOR.pdf (*)	0,31	16/12/2020 15:42:35
○	01 - Identidade Michelly Lino.pdf (*)	0,082	16/12/2020 15:42:13
○	00 - SICAF ATUALIZADO EMIS. 27.11.2020.pdf (*)	0,072	16/12/2020 15:41:44
○	BIOCLIN_FAST_COVID-19_IgG_IgM_K241_PORT (2) (1).pdf (*)	0,403	16/12/2020 15:40:47

Mostrando de 21 até 30 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

381
Gomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
RMS COVID FAST (1).pdf (*)	0,084	16/12/2020 15:40:22
1-Laudo de Anýlise BIOCLIN FAST COVID.pdf (*)	0,021	16/12/2020 15:39:58
PROPOSTA 1612.pdf (*)	0,363	16/12/2020 15:30:34

Mostrando de 31 até 33 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

382
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 22 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA CNPJ Nº 19.400.787/0001-07 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**não**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**não se aplica**

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematente - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 22/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA** identificamos, nas Instruções de Uso do Produto - no ítem característica de desempenho, sensibilidade e especificidade, que não foi utilizado o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 22 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

9º 384 Gomes

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/12/2020-13:15:05:225
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	23.093.434/0001-89		
Fornecedor	RIOMAR TRADING LTDA ME		
Telefone	(27) 998330973		
Nome contato	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 128.000,00		

385
Gomes

RioMar
Trading Ltda

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a),

1. A Riomar Trading Ltda, declara plena capacidade de fornecer os produtos abaixo listados, proveniente de importação direta, na quantidade e pelo preço conforme especificado nos termos e condições a seguir:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	6.400	UNIDADE	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE/SORO/PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR.	VAZYME	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

2. Forma de pagamento: Conforme contrato.
3. A mercadoria será enviada com 50 testes por caixa, via fretamento aéreo.
4. A empresa fabricante possui as seguintes certificações internacionais: ANVISA 80386680009, European Comunity Certification – CE e ISO13485.
5. Declaramos que os preços oferecidos englobam todos os tributos, frete internacional, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta compra.
6. A empresa entregará a mercadoria no destino do cliente em até 5 dias.
7. Validade da proposta: 60 dias.

Descrição do Vendedor

1. RIOMAR TRADING LTDA, Av. Nobrega Ribeiro, n° 11, parte – Vila Operaria, Duqeu de Caxias/RJ CEP 25050-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.093.434/0001-89 e inscrição estadual n° 86.989.25-5.
2. Representante: Sra. Marcelly O. Helmer de Freitas
3. Contatos: email - comercial@riomartrading.com.br telefone: 055-27-3061-2642/ 55-27-99747-3994.

Dados Bancários

Banco: BANCO DO BRASIL (001)
Agência: 4559-4
Conta: 14.724-9
Titular: RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0001-89

Vila Velha/ES, 16 de dezembro de 2020

MARCELLY O. HELMER DE FREITAS
RIOMAR TRADING LTDA

386
Gomes

RioMar
Trading Ltda

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **RIOMAR TRADING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, n° 11, 2° andar, sala 2, Vila Operaria, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-050, através de seu representante legal a Sra. Marcelly Oliveira Helmer de Freitas, brasileira, casada, sócia proprietária desta empresa, portadora da cédula de identidade RG n° 1.254.624 ES e do CPF n° 046.617.997-98, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Vila Velha – ES, 31 de agosto de 2020

Marcelly O. Helmer de Freitas

387
Apmes

RioMar
Trading Ltda

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

A **RIOMAR TRADING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, n° 11, 2° andar, sala 2, Vila Operaria, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-050, através de seu representante legal a Sra. Marcelly Oliveira Helmer de Freitas, brasileira, casada, sócia proprietária desta empresa, portadora da cédula de identidade RG n° 1.254.624 ES e do CPF n° 046.617.997-98, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR, sob as penas da lei, que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

Vila Velha – ES, 31 de agosto de 2020

Marcelly O. Helmer de Freitas
Sócia Proprietária

388
Gomes

RioMar
Trading Ltda

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao Sr. Pregoeiro
Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Endereço: Avenida Odonel Miranda Rios, 45, primeiro andar, Centro, Miguel Calmon/Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico n° 035/2020.

Prezado(a) Senhor(a),

A RIOMAR TRADING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, n° 11, 2° andar, sala 2, Vila Operaria, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-050, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus Anexos aos Declarantes.

Vila Velha – ES, 12 de novembro de 2020

Marcelly O. Helmer de Freitas

389

RioMar

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Prezado(a) Senhor(a),

A **RIOMAR TRADING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, n° 11, 2° andar, sala 2, Vila Operaria, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-050, através de seu representante legal a Sra. Marcelly Oliveira Helmer de Freitas, brasileira, casada, sócia proprietária desta empresa, portadora da cédula de identidade RG n° 1.254.624 ES e do CPF n° 046.617.997-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário e de colaboradores, funcionário da administração pública direta ou indireta.

Vila Velha – ES, 31 de agosto de 2020

Marcelly O. Helmer de Freitas

340
Romes

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

41.9.0192837-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/181977-5

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 41.9.0192837-6

RIOMAR TRADING LTDA

Boleto(s):

Hash: 6F443D1E-D6F2-4F0A-9A90-BC61A866D8BC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

RIOMAR TRADING LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003934123	23.093.434/0004-21	Rodovia BR 369, KM 81,9 S/N	GUAPURUVU	Cornélio Procópio	PR
41901928376	23.093.434/0004-21	Rodovia BR 369, KM 81,9 S/N	GUAPURUVU	Cornélio Procópio	PR
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/09/2020 e arquivado em 15/09/2020

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/181977-5 14/09/2020 11:42:37

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: XX.XXX.XXX-X

RIOMAR TRADING LTDA

Boleto(s): 103476531

Hash: 6F443D1E-D6F2-4F0A-9A90-BC61A866D8BC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIOMAR TRADING LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXX	XXX	XXXX

Instrumento da 7ª Alteração do Contrato Social da RIOMAR TRADING LTDA

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF-MF sob o nº 046.617.997-98, portadora da carteira de identidade nº 1.254.624, expedida pela SPTC-ES, residente e domiciliada na Avenida Aucelio Sampaio nº 62, Rio Marinho, CEP 29112-690, Vila Velha, ES.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal denominada RIOMAR TRADING LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33210029363 em 19/08/2015 resolve alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – Abrir uma filial na Rodovia BR 369, km 81,9, S/N, Guapuruvu, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, PR, que utilizará o nome fantasia RIOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E FARELOS.

2 – A filial criada no item 1 acima, terá o seguinte objeto social:

- 10.41-4-00 – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
- 10.42-2-00 – Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- 10.65-1-02 – fabricação de óleo de milho em bruto;
- 10.65-1-03 – Fabricação de óleo de milho refinado;
- 10.66-0-00 – Fabricação de alimentos para animais;
- 46.23-1-06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.37-1-03 – Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 52.11-7-99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- 66.12-6-04 – Corretora de contratos de mercadorias;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

3 – Face à inclusão das atividades mencionadas no item 2 acima, fica alterado o objeto social da sociedade

Face às alterações ocorridas, passa o Contrato Social a ter a seguinte redação consolidada:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8562ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/10

RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0001-89

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF-MF sob o nº 046.617.997-98, portadora da carteira de identidade nº 1.254.624, expedida pela SPTC-ES, residente e domiciliada na Avenida Aucelio Sampaio nº 62, Rio Marinho, CEP 29112-690, Vila Velha, ES, constitui uma Sociedade limitada Unipessoal denominada RIOMAR TRADING LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89.

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **RIOMAR TRADING LTDA**, sendo a sede situada na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, Duque de Caxias, RJ e filiais situadas na Rua Barão de Penedo nº 187, sala 1104, Centro, CEP 57020-340, Maceió, AL, na Rua Alfredo Merlo nº 418, loja 01, Rio Marinho, CEP 29112-360, Vila Velha, ES, e na Rodovia BR 369, KM 81,9, S/N, Guapuruvu, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, PR, que utilizará o **nome fantasia** RIOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E FARELOS.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), dividido em 630 (seiscentos e trinta) quotas de valor nominal de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pertencendo a única sócia, a totalidade das quotas a saber:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$
MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS	630	630.000,00
TOTAL	630	630.000,00

CLÁUSULA 3ª - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

10.41-4-00 – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
10.42-2-00 – Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
10.65-1-02 – Fabricação de óleo de milho bruto;
10.65-1-03 – Fabricação de óleo de milho refinado;
10.66-0-00 – Fabricação de alimentos para animais;
45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F08BFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/10

45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/02 - Comércio por atacado (inclusive recauchutado) de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor;
45.41-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
46.23-1/03 - Comércio atacadista de algodão;
46.23-1/06 - Comércio atacadista de semente, flores, plantas e gramas;
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.23-1/99- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
46.32-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
46.37-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
46.37-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
46.37-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
46.37-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
46.37-1/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho;
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
46.45-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/10

46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos equipamentos para agropecuário; partes e peças;
46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças;
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
46.79-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
46.89-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
46.89-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
46.89-3/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
47.63-6/05- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
52.11-7-99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
52.50-8/01 - Comissária de despachos;
52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros;
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
52.50-8/05 - Operador de transporte multimodal – OTM;
64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
66.12-6-04 – Corretora de contratos de mercadorias;
71.20-1-00 – Testes e análises técnicas;
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração será indeterminado e o término do exercício social ocorrerá no dia 31 de dezembro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Pag. 6/10
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA 5ª – RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela única sócia administradora **MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS**, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de terceiros ou da quotista.

Parágrafo Único – É facultado a única sócia nomear procurador (es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (os) procurador (es) assim nomeado (s).

CLÁUSULA 7ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social será procedida à elaboração do balanço patrimonial, cabendo à única sócia, distribuir os lucros e/ou suportar as perdas.

Parágrafo Único – Á única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizada pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 8ª – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão aprovadas pela única sócia.

CLÁUSULA 9ª – RETIRADA DE PRÓ - LABORE

A única sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE1235 7B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO DA SÓCIA

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação da única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA 12ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Duque de Caxias, RJ, para o exercício de cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estarem em todo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via na presença de duas testemunhas.

Duque de Caxias, RJ, 09 de setembro de 2020.

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS

Testemunhas:

NOME: Ana Carolina de Oliveira Bernini
CPF-MF: 168.652.687-33
IDENT.: 3.629.374

NOME: Bruno Vieira de Oliveira
CPF-MF: 133.920.637-46
IDENT.: 3.027.305

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/10

394
Pmes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
PRP2047497406

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RIOMAR TRADING LTDA	**23.093.434**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: PR46441140 - 33093434000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS	**046.617.997-98**
LOCAL E DATA: Volta 04 de setembro 2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7488D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIOMAR TRADING LTDA, NIRE , PROTOCOLO 00-2020/181977-5, ARQUIVADO EM 15/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 41901928376 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

15 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOMAR TRADING LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2020/181977-5 Data do protocolo: 14/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934123, 41901928376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E9CCE12357B1DF7408D4BC9F8582ABCC5D714EA111F0BBFAFBE7FAD429FA10D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

395
Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.093.434/0001-89 **MATRIZ**		**18/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
RIOMAR TRADING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOBREGA RIBEIRO	**11**	**PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-050	**VILA OPERARIA**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9747-3994/ (21) 3658-8741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **10:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.093.434/0001-89 MATRIZ		18/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOBREGA RIBEIRO	11	PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-050	VILA OPERARIA	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9747-3994/ (21) 3658-8741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **10:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

396
Rames

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.093.434/0001-89 MATRIZ		18/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOBREGA RIBEIRO	11	PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-050	VILA OPERARIA	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9747-3994/ (21) 3658-8741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **10:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.093.434/0001-89 MATRIZ		18/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOBREGA RIBEIRO	11	PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-050	VILA OPERARIA	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9747-3994/ (21) 3658-8741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **10:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

397
Romes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
23.093.434/0001-89	86.989.255	19/08/2015

Nome empresarial
RIOMAR TRADING LTDA ME
Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN AV NOBREGA RIBEIRO, 11 PARTE
Vila Operaria - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-050

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/08/2015

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Secundárias
45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
46.23-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO
46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
46.23-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
46.32-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
46.32-0/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Regime normal desde 19/08/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2020 09:57:50.

Código de autenticidade: 86989255050161184.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
23.093.434/0001-89	86.989.255	19/08/2015

Nome empresarial
RIOMAR TRADING LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN AV NOBREGA RIBEIRO, 11 PARTE
Vila Operaria - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-050

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/08/2015

FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
46.37-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
46.37-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
46.37-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
46.37-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.44-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Regime normal desde 19/08/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2020 09:57:50.

Código de autenticidade: 86989255050161184.

398
Romes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
23.093.434/0001-89	86.989.255	19/08/2015

Nome empresarial
RIOMAR TRADING LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN AV NOBREGA RIBEIRO, 11 PARTE
Vila Operaria - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-050

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/08/2015

46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS
46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Regime normal desde 19/08/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2020 09:57:50.

Código de autenticidade: 86989255050161184.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
23.093.434/0001-89	86.989.255	19/08/2015

Nome empresarial
RIOMAR TRADING LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN AV NOBREGA RIBEIRO, 11 PARTE
Vila Operaria - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-050

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/08/2015

PEÇAS
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46.79-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.83-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
46.85-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
46.87-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
46.89-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
46.89-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Regime normal desde 19/08/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2020 09:57:50.

Código de autenticidade: 86989255050161184.

399
Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
23.093.434/0001-89	86.989.255	19/08/2015

Nome empresarial
RIOMAR TRADING LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN AV NOBREGA RIBEIRO, 11 PARTE
Vila Operaria - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-050

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/08/2015

ALIMENTÍCIOS
47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
52.50-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS
52.50-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
52.50-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
52.50-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
64.63-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Regime normal desde 19/08/2015. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/06/2020 09:57:50.

Código de autenticidade: 86989255050161184.

400
Apmus

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:14 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **2677.AB6E.AAEA.1C35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

401

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **132002/2020** , que no período de **1977 até 10/11/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **RIOMAR TRADING LTDA**

CNPJ: **23.093.434/0001-89** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.98925.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **63Y2.5210.8070.9R81**

Esta certidão tem validade até 10/05/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/11/2020 às 11:56:37.4 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 12/11/2020 às 09:08:16.7

902
Pmes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL ESMERALDA, nº, JARDIM PRIMAVERA - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 36198/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10017701006432020911541O6

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO
RIOMAR TRADING LTDA		**100643**
CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23.093.434/0001-89	**86.989.255**	**99118271**
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
AV Nóbrega Ribeiro, 11, - Complemento : PARTE - Bairro : VILA OPERARIA - Duque de Caxias/RJ

FINALIDADE
Licitação

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 10/11/2020. ***Impressão: 10/11/2020.*** ***Validade: 08/02/2021.***

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

403
Gomes

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.093.434/0001-89
Razão Social: NOMAR TRADING LTDA
Endereço: AV NOBREGA RIBEIRO 11 PARTE / VILA OPERARIA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112103500426290363

Informação obtida em 01/12/2020 14:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

404
Romes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOMAR TRADING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.093.434/0001-89
Certidão nº: 23841342/2020
Expedição: 21/09/2020, às 11:07:39
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOMAR TRADING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.093.434/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

405
Romes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2020.01614167

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

RIOMAR TRADING LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 23.093.434/0001-89**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 09/11/2020 , às 16:51.

Seção de Informações Processuais

406

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RIOMAR TRADING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.093.434/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	RIOMAR TRADING LTDA
NIRE	33210029363
CNPJ	23.093.434/0001-89
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28065

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	RIOMAR TRADING LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28065
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.9C.9F.9B.69.85.FE.41.38.9F.F2.E2.FB.55.39.10.85.35.DC.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

407
Romes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33210029363	23.093.434/0001-89	
NOME EMPRESARIAL		
RIOMAR TRADING LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1E.9C.9F.9B.69.85.FE.41.38.9F.F2.E2.FB.55.39.10.85.35.DC.D3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23093434000189	RIOMAR TRADING LTDA:23093434000189	17490658	07/10/2019 a 06/10/2020	Sim
Contador	05364302768	JADER CANDIDO DE MELO:05364302768	122111480830408581927423362395259328937	28/03/2019 a 27/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.9C.9F.9B.69.85.FE.41.38.9F.F2.E2.
FB.55.39.10.85.35.DC.D3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2020 às 19:02:30

3A.A7.54.F5.AA.3F.C3.7B
EE.70.8F.F6.01.EC.63.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RIOMAR TRADING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.093.434/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAIS		R$ 3.428.132,70	R$ 11.325.847,26
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 3.391.451,81	R$ 11.271.223,52
VENDAS DE SERVICOS		R$ 36.680,89	R$ 54.623,74
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (970.346,88)	R$ (2.797.626,46)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (836.803,20)	R$ (255.025,00)
(-) ICMS			R$ (1.557.522,18)
IMPOSTO SOBRE SERVICOS		R$ (185,51)	R$ 0,00
(-) COFINS E PIS S/REC BRUTA		R$ (133.358,17)	R$ (985.079,28)
RECEITA LIQUIDA		R$ 2.457.785,82	R$ 8.528.220,80
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (2.353.560,10)	R$ (8.550.798,87)
(-) MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.353.560,10)	R$ (8.550.798,87)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		R$ 104.225,72	R$ (22.578,07)
DESPESAS E RECEITAS COMPLEMENTARES		R$ (2.259.336,19)	R$ 207.976,14
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (937.711,74)	R$ (287.569,23)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (403.113,31)	R$ (319.091,18)
(-) SERVICOS PUBLICOS		R$ (4.585,55)	R$ (7.890,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.659,69)	R$ (66.447,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16,86	R$ 973.288,57
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (96.190,66)	R$ (313.140,67)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (766,32)	R$ (3.075,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (799.956,92)	R$ (1.317.831,68)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS		R$ (9.705,53)	R$ (15.468,85)
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS			R$ 1.083,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 11.234,72	R$ 1.568.714,30
(-) MATERIAL DE CONSUMO PROPRIO		R$ (1.898,05)	R$ (4.595,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (2.155.110,47)	R$ 185.398,07
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS		R$ (2.155.110,47)	R$ 185.398,07
(-) PROVISAO PARA CSLL			R$ (16.684,89)
(-) PROVISAO PARA IRPJ			R$ (26.695,82)
RESULTADO DO PERÍODO		R$ (2.155.110,47)	R$ 142.017,36
RESULTADO DO PERÍODO		R$ (2.155.110,47)	R$ 142.017,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.9C.9F.9B.69.85.FE.41.38.9F.F2.E2.FB.55.39.10.85.35.DC.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

409
Bpmes

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: RIOMAR TRADING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.093.434/0001-89

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.258.081,60	R$ 2.433.924,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.251.561,16	R$ 2.265.170,01
DISPONIVEL		R$ 372.729,12	R$ 123.103,62
VALORES A RECEBER		R$ 664.727,91	R$ 778.951,14
ESTOQUES		R$ 31.339,59	R$ 452.704,10
CREDITOS		R$ 182.764,54	R$ 910.411,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.520,44	R$ 168.754,49
VALORES E BENS		R$ 0,00	R$ 144.337,56
IMOBILIZADO		R$ 6.520,44	R$ 24.416,93
PASSIVO		R$ 1.258.081,60	R$ 2.433.924,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.196.277,92	R$ 2.015.932,30
DEBITO DE FUNCIONAMENTO		R$ 3.196.277,92	R$ 1.935.692,46
DEBITOS DE FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 80.239,84
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ (3.898,23)	R$ 277.849,33
(-) DEB DE FUNCIONAMENTO/FINANC		R$ (3.898,23)	R$ 277.849,33
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (1.934.298,09)	R$ 140.142,87
(-) CAPITAL E RESERVAS		R$ (1.934.298,09)	R$ 140.142,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.9C.9F.9B.69.85.FE.41.38.9F.F2.E2.FB.55.39.10.85.35.DC.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

410
Gomes

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.093.434/0001-89**
Razão Social: **RIOMAR TRADING LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/12/2020**
FGTS	Validade:	**19/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/12/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**23/08/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 046.617.997-98 Nome: MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS
Ass: _____

411

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
RIOMAR TRADING LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1002936-3	23.093.434/0001-89	19/08/2015	19/08/2015

Endereço:
AV AV NOBREGA RIBEIRO, 11, PARTE, Vila Operaria, Duque de Caxias, RJ, 25.250-050

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Indeterminado	NÃO

Último Arquivamento:
Alteração/Consolidação de Contrato / Estatuto

Data	Número	Ato/eventos
10/07/2018	00003225058	002/051

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
REPRESENTANTES COMERCIAIS, COMISSARIA DE DESPACHOS, DESPACHANTES ADUANEIROS,LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGA, TRANSPORTE MULTIMODAL, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇAO, EXCETO HOLDINGS, INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES, PEÇAS E ACESSORIOS, PNEUS E CAMARAS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ALGODÃO, SEMENTES, FLORES, PLANTAS , GRAMAS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MATÉRIAS-PRIMAS AGRICOLAS, CEREAIS, LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES, BEBIDAS, CAFÉ, AÇÚCAR, OLEOS, GORDURAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM, MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, USO VETERINARIO, INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATÓRIOS, PRÓTESE, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ESCRITORIO, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, BICICLETAS, TRICICLOS, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS , LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES, HIGIENE, LIMPEZA, JÓIAS, RELÓGIOS, BIJUTERIAS, PEDRAS PRECIOSAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, VERNIZES, SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, PRODUTOS SEDERÚRGICOS, METALÚRGICOS, RESÍDUO DE PAPEL, PAPELÃO, EXTRAÇÃO MINERAL, FIOS, FIBRAS E EMBARCAÇÕES.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4693100** **Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários**
- ◇ 4763605 Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
- ◇ 5250801 Comissaria de Despachos
- ◇ 5250802 Atividades de Despachantes Aduaneiros
- ◇ 5250804 Organização Logística do Transporte de Carga
- ◇ 5250805 Operador de Transporte Multimodal - Otm
- ◇ 6463800 Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings
- ◇ 7490104 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- ◇ 4679601 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
- ◇ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ◇ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4679603 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
- ◇ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◇ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4637105 Comércio Atacadista de Massas Alimentícias
- ◇ 4683400 Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo
- ◇ 4637102 Comércio Atacadista de Açúcar
- ◇ 4637101 Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel
- ◇ 4685100 Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção
- ◇ 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
- ◇ 4687701 Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão
- ◇ 4689301 Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis
- ◇ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- ◇ 4689302 Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados
- ◇ 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- ◇ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- ◇ 4649410 Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas
- ◇ 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
- ◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado
- ◇ 4623103 Comércio Atacadista de Algodão
- ◇ 4623199 Comércio Atacadista de Matérias-primas Agrícolas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4632001 Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados
- ◇ 4632003 Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4637103 Comércio Atacadista de Óleos e Gorduras
- ◇ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◇ 4635499 Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4649403 Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos
- ◇ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ◇ 4541201 Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
- ◇ 4691500 Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios
- ◇ 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- ◇ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4644302 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário

412
Ramos

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- 4511104 Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados
- 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- 4541202 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas
- 4623109 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
- 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
- 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças
- 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas

Sócios:

ALTAIR DA SILVA TARDYM
CPF/CNPJ: 045.630.527-01 — Participação no capital: R$ 500.000,00
Condição: Sócio

ALTAIR DA SILVA TARDYM
CPF/CNPJ: 045.630.527-01 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS
CPF/CNPJ: 046.617.997-98 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS
CPF/CNPJ: 046.617.997-98 — Participação no capital: R$ 130.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxxxxxx — CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx — R ALFREDO MERLO, 418, LOJA 01, RIO MARINHO, Vila Velha, ES, 29.112-360

NIRE: xxxxxxxxxxx — CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx — R BARAO DE PENEDO, 187, SALA 1104, Centro, Maceió, AL, 57.020-340

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx — Data: xx/xx/xxxx — Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ:	xxxxxxxxx-xx	**Participação no Capital:**	0.00
Condição:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Local, data
Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2020/065823-9

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

413
James

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Floriano, inscrito no CNPJ sob o nº 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano - PI, Atesta para os devidos fins que a empresa RIOMAR TRADING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, 2° Andar, Sala 2, Bairro Vila Operaria, CEP 25250-050, Duque de Caxias – RJ, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Teste rápido para detecção qualitativa específica de Anticorpos IgG e IgM do COVID-19. Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma.

A referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento de 2000 Testes rápidos IgG/IgM.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Floriano-PI, 26 de Agosto de 2020

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

SUS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

65461	1ª VIA

Certifico que **RIOMAR TRADING LTDA - ME**
CPF/CNPJ nº **23.093.434/0001-89**, localizada à **R NOBREGA RIBEIRO , 11, PARTE, VILA OPERARIA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-050,** , teve seu requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – REGISTRO Nº 106182 LIVRO Nº 1 ANO 2020 , VALIDADE: 31/03/2021

ATIVIDADE: **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.**

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3403 de 11/08/97.

Juan S. das Neves
Coord. Administrativo
Vigilância Sanitária
Mat. 353195 - PMDC

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

Duque de Caxias, 22 de maio de 2020

47

415
Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RIOMAR TRADING LTDA - ME

CNPJ

23.093.434/0001-89

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

LEONARDO DA COSTA BASTOS
SAMARA MARQUES RUAS
CARLOS DA SILVA TARDYM

Responsável Legal

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.950-7 (0051HHWYY332)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.654376/2017-36

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

416
Apmes

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	med 7 produtos hospitalares ltda epp		
CNPJ	08.140.941/0001-32	**Autorização**	8.03.866-8
Produto	2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit (Colloidal Gold-Based)		

Apresentação/Modelo
C6603C-02: 50 testes Cassete/ 50 conta-gotas/ 1 diluente com 5mL

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1249212/20-4 - 05/06/2020 - 07:32

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80386680009
Processo	25351.330658/2020-46
Fabricante Legal	• FABRICANTE: NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	08/06/2021

Voltar

417
Bonus

Vazyme



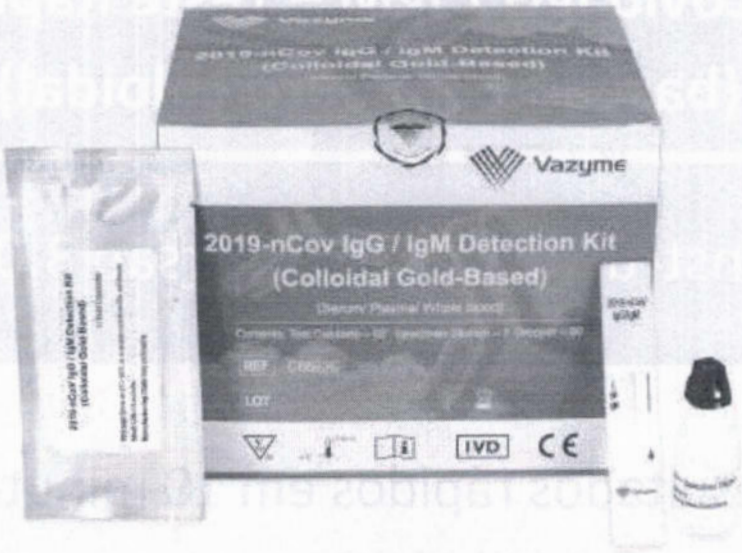
n-Covid IgG / IgM – Teste Rápido (baseado em ouro coloidal)

Instrução de Uso (Versão 3.0)

Resultados rápidos em 10 minutos.
Sem necessidade de equipamentos.

www.vazyme.com

Vazyme


Vazyme
2019-nCov IgG / IgM Detection Kit
(Colloidal Gold-Based)
IVD
CE

418
Ames

Vazyme

INSTRUÇÃO DE USO PARA PRODUTO DIAGNÓSTICO *IN VITRO*

Nome Comercial: COVID-19 VAZYME
Nome Técnico: CORONAVIRUS
Processo ANVISA N°: 25351.329718/2020-88

DIZERES LEGAIS OBRIGATÓRIOS

Fabricante legal:

NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD
Endereço: Building C1-2, Red Maple Park of Technological Industry, Nanjing, China.

Importado e Distribuído por:

Riomar Trading Ltda.
End. Av. Nobrega Ribeiro, 11. BAIRRO: Vila Operaria
CEP: 25250050 – Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 23.093.434/0001-89
SAC: 02730612642
Autorização de Funcionamento MS: 8.15.950-7
Técn. Resp.: Leonardo Bastos / CRQ-RJ: 03156053

Registro MS:
80386680009

Detentor do Registro:
Med 7 Produtos Hospitalares Ltda - Epp
CNPJ: 08.140.941/0001-32

Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro" Validade e código lote: vide embalagem externa. Produto não estéril, descartável e atóxico.

O fabricante recomenda o uso único.

CONSERVAR ENTRE 4°C e 30°C.

TRANSPORTAR ENTRE 0°C E 50°C.

PARA DESCARTE, CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC).

Quaisquer dúvidas técnicas no manuseio deste kit ou no seu procedimento, contatar a nossa ASSESSORIA TÉCNICA.

Vazyme

Kit de detecção de IgG / IgM (baseado em ouro coloidal) COVID-19

Instruções de uso
(Versão 3.0)

NOME DO PRODUTO

Kit de detecção de IgG / IgM (baseado em ouro coloidal) COVID-19.

INDICAÇÃO DE USO

Este produto destina-se à detecção do Novo Coronavírus - 2019 (COVID-19). É adequado para a detecção qualitativa de anticorpos IgG / IgM no soro humano, plasma e sangue total.

O novo coronavírus 2019 pertence ao novo coronavírus do gênero β, que possui um envelope, as partículas são redondas ou ovais, geralmente polimórficas e o diâmetro é de 60 a 140 nm. Suas características genéticas são significativamente diferentes de SARSr-CoV e MERSr-CoV. Pesquisas atuais mostram que ele possui mais de 85% de homologia com coronavírus semelhante ao SARS do morcego (bat-SL-CoVZC45). Após a infecção com COVID-19, os sintomas comuns são febre, fadiga, tosse seca, dispneia etc. Alguns pacientes graves apresentam sintomas como síndrome do desconforto respiratório agudo, choque séptico, acidose metabólica difícil de corrigir e distúrbios da coagulação. Alguns pacientes apresentam sintomas leves e sem febre. A maioria dos pacientes tem um bom prognóstico, enquanto alguns estão em estado crítico ou até morrem.

Tanto a IgM quanto a IgG são imunoglobulinas que são produzidas pelo sistema imunológico para fornecer proteção contra o COVID-19. O nível de anticorpo IgM começa a subir dentro de 1 semana e atinge o pico em 2 a 3 semanas após a infecção inicial. Contudo, a IgG surge depois da IgM (geralmente 14 dias após a infecção) e atinge o pico em 5 semanas, durando 6 meses ou até vários anos.

PRINCÍPIO DA DETECÇÃO

Este produto é baseado nos métodos de captura e imunoensaio cromatográfico em fase sólida para determinação. A amostra (sangue total / soro / plasma) flui, devido à capilaridade, do separador de sangue para a almofada de liberação do conjugado (onde ocorre a reação de conjugação entre o anticorpo IgM / IgG na amostra e o ouro coloidal do antígeno de COVID-19 para formar um complexo imune de Anticorpo IgM / IgG e antígeno coloidal marcado com ouro).

Em seguida, migra para uma zona de captura de anticorpo imobilizado por membrana de nitrocelulose (anticorpo IgM anti-humano, linha T1) para formar um complexo imune

de antígeno coloidal marcado com ouro, anticorpo IgM e anticorpo IgM anti-humano, gerando assim uma linha vermelha T1. O complexo imune não reagindo continua a fluir para cima e será capturado pelos anticorpos IgG anti-humano de camundongo (linha T2) para formar um complexo imune de antígeno coloidal marcado com ouro, anticorpo IgG e anticorpo IgG anti-humano de camundongo, gerando assim uma linha vermelha T2. O restante do complexo imune não capturado se move para cima, combinando com a linha C (linha de controle de qualidade) para indicar a conclusão dessa reação.

MATERIAIS FORNECIDOS

Componentes	Principais componentes
Dispositivo de teste	Bolsa de papel alumínio, dessecante, tira de teste e cartão de plástico. Tira de teste composta por: papel absorvente, membrana de nitrocelulose, separador de amostras, almofada coloidal com etiqueta dourada e PVC. Linha T1 (linha de teste) revestida por 1,0 mg/mL de anticorpo IgM anti-humano de camundongo. Linha T2 (linha de teste) revestida 1,0 mg / mL de anticorpo IgG anti-humano de camundongo. Linha C (linha de controle de qualidade) revestida 1,0 mg / mL de proteína de actina C. Almofada de liberação conjugada contendo 40 complexos de OD de COVID-19 antígeno coloidal-ouro coloidal.
Diluente de amostra	Tampão HEPES contendo caseína (0,1 M), 5 mL / frasco.
Conta- gotas	De acordo com as diferentes especificações de embalagem: 10 conta-gotas por embalagem ou 50 conta-gotas por embalagem.

Nota: Não troque os componentes de lotes diferentes.

ARMAZENAGEM E VIDA ÚTIL

Este kit deve ser armazenado fechado em temperaturas entre 4 °C e 30 °C por 18 meses. Uma vez aberta a embalagem interna da tira (de 4 °C a 30 °C, umidade inferior a 65 %), ela deve ser usada em até 1 hora. O diluente da amostra após aberto deve ser armazenado a 4 °C e é válido para uso por até 1 mês. Recomenda-se registrar no frasco, a data de abertura do diluente da amostra.

AMOSTRAGEM E MANUSEIO

1. Tipo de amostra adequado: soro, plasma e sangue total.
2. Sedimentos e material em suspensão na amostra podem afetar o resultado do teste. Devem ser removidos por centrifugação a 3000 g por 10 minutos.
3. Amostras hematolíticas, lipêmicas e muito turvas não devem ser usadas.
4. As amostras de sangue total / plasma podem ser tratadas com heparina sódica ou anticoagulante EDTA. Após a coleta das amostras, o teste deve ser concluído no mesmo dia. Caso contrário, armazene-o como no seguinte procedimento:
Para amostras de sangue total, armazene a 2 °C a 8 °C por 3 dias.
Para amostras de soro / plasma, armazene a 2 °C a 8 °C por 7 dias ou inferior a -20 °C por 12 meses.
5. As amostras devem ser totalmente restauradas à temperatura ambiente (18 °C a 28 °C) antes do teste. As amostras preservadas por congelamento devem ser completamente derretidas, reaquecidas e bem misturadas antes do uso.

INSTRUÇÕES DE USO DO KIT

Leia atentamente as instruções antes de operar.

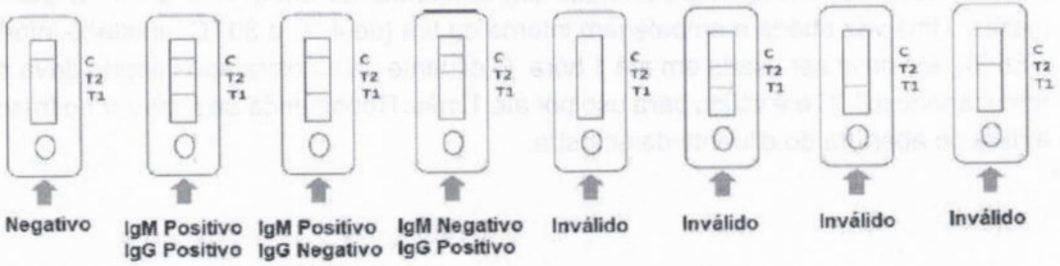
1. Deixar as tiras de teste à temperatura ambiente antes de usar. O teste deve ser utilizado em temperatura ambiente.

2. Remover as tiras de teste da bolsa de papel alumínio e colocar em uma mesa horizontal e seca.

3. Diluir as amostras de soro, plasma e sangue total, usando o frasco conta-gotas fornecido, adicionando 1 gota (cerca de 20 µL) à posição de carregamento da amostra; depois adicionar 2 a 3 gotas de diluente da amostra (60 µL) para a posição de carregamento da amostra. Comece a cronometrar.

4. Observar o cartão de teste após 10 minutos e analisar os resultados.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE



Vazyme

Os resultados do teste são analisados da seguinte forma:

1. ***Resultado NEGATIVO:*** **Apenas uma linha** de controle de qualidade vermelha (**linha C**) aparece na área de detecção.

2. ***Resultado POSITIVO para IgM e POSITIVO para IgG:*** **três linhas vermelhas claras** aparecem na área de detecção, uma é a linha de controle de qualidade (**linha C**), uma é a linha de detecção de **T2** e a outra é a linha de detecção de **T1**.

3. ***Resultado POSITIVO para IgM e NEGATIVO para IgG:*** **duas linhas vermelhas claras** aparecem na área de detecção, uma é a linha de controle de qualidade (**linha C**) e a outra é a linha de detecção **T1**.

4. ***Resultado NEGATIVO para IgM e POSITIVO para IgG:*** **duas linhas vermelhas claras** aparecem na área de detecção, uma é a linha de controle de qualidade (**linha C**) e a outra é a linha de detecção **T2**.

5. ***Resultado INVÁLIDO:*** **Nenhuma linha** de controle de qualidade vermelha (linha C) aparece na área de detecção ou apenas nas linhas de teste - linhas T1, T2 - aparecem, indicando que o erro ou o resultado do teste é inválido. O teste deve ser realizado novamente.

LIMITAÇÕES DOS MÉTODOS DE ENSAIO

1. Os resultados dos testes deste produto são apenas para referência clínica e não devem ser usados como a única base para diagnóstico e tratamento clínico.

O tratamento clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas / sinais, histórico médico, reações ao tratamento e epidemiologia e outros exames laboratoriais. Recomenda-se repetir o teste em intervalos para amostras suspeitas.

2. A precisão da detecção é afetada pelo processo de coleta de amostras. O processo inadequado de coleta e armazenamento de amostras afetará os resultados do teste e devem-se evitar as altas temperaturas e a luz solar direta.

3. Este produto fornece um teste qualitativo para os anticorpos IgM e IgG do novo coronavírus na amostra, mas não para a sua detecção quantificada.

4. Devido à limitação das metodologias de teste, não é possível descartar a possibilidade da nova infecção por coronavírus com base em resultados negativos. Recomenda-se combinar outros resultados de testes e sintomas clínicos para fazer um diagnóstico preciso.

INDICADOR DE DESEMPENHO DO PRODUTO

1. Limite de detecção inferior

Teste com as referências LOD internas. S1 e S2 são positivos para o anticorpo IgG do novo coronavírus, negativo para o anticorpo IgM; S3 é negativo para os anticorpos IgG / IgM do novo coronavírus; S4 e S5 são positivos para o anticorpo IgM do novo coronavírus, negativo para o anticorpo IgG; e S6 é negativo para os anticorpos IgG / IgM do novo coronavírus.

2. Taxa de coincidência negativa

Teste com as referências negativas internas, e os resultados são todos negativos para os anticorpos IgG / IgM do novo coronavírus, com uma taxa de coincidência de 100%.

3. Taxa de coincidência positiva

Teste com as referências positivas internas. PC01-PC05 são todos positivos para os anticorpos IgG / IgM do novo coronavírus, com uma coincidência de 100%; PC06-PC10 são todos negativos para os anticorpos IgG do novo coronavírus e todos positivos para anticorpos IgM, com uma taxa de coincidência de 100%; PC11-PC15 são todos negativos para o anticorpo IgM do novo coronavírus e todos positivos para o anticorpo IgG, com uma taxa de coincidência de 100%.

4. Precisão

Diferença entre lotes: teste com as referências repetitivas internas. CV1 e CV2 são positivos para os anticorpos IgG do novo coronavírus e negativos para anticorpos IgM; CV3 e CV4 são negativos para os anticorpos IgG do novo coronavírus e positivos para anticorpos IgM, com desenvolvimento uniforme de cores.

Diferença entre lotes: teste com as referências repetitivas internas. Os resultados do kit de três números de lote são mostrados a seguir: CV1 e CV2 são positivos para o anticorpo IgG do novo coronavírus e negativos para o anticorpo IgM; CV3 e CV4 são negativos para os anticorpos IgG do novo coronavírus e positivos para anticorpos IgM, com desenvolvimento uniforme de cores.

5. Especificidade analítica:

5.1 Reatividade cruzada

Este produto não reagirá com amostras positivas de coronavírus humano HKU1, OC43, 229E, vírus influenza A H1N1, vírus sazonal influenza H1N1, H3N2, H5N1, H7N9, influenza B Yamagata, Victoria, vírus sincicial respiratório, vírus parainfluenza, espécies de rinovírus A , B e C, adenovírus tipos 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 55, coxsackievirus (espécie de enterovírus B), enterovírus 71 (espécie de enterovírus A), enterovírus 68 (EV-D68) (espécie de enterovírus D), EB vírus, vírus do sarampo, citomegalovírus humano, rotavírus, norovírus, vírus da caxumba, vírus varicela-zoster, *Mycoplasma pneumoniae*, anticorpos IgG / IgM de *Chlamydia pneumoniae*.

5.2 Interferentes

Quando bilirrubina ≤ 0,2 g/L, triglicerídeo ≤ 10 g/L, hemoglobina ≤ 5 g/L, fator reumatóide ≤ 500 UI/mL, título de anticorpo antinuclear ≤ 1:240, título de anticorpo anti-mitocondrial ≤ 1:160, HAMA ≤ 20 ng/mL, IgG total ≤ 50 mg/L e IgM total ≤ 5 mg/L, eles não interferirão

nos resultados do teste. Oseltamivir, levofloxacina, ceftriaxona, zanamivir, interferon alfa (IFN-α), ribavirina, peramivir, lopinavir, ritonavir, arbidol, azitromicina, meropenem, tobramicina, cloridrato de histamina, fenilefrina, cloridrato de oxametasona, oximetazolina, budesonida, mometasona e fluticasona não afetam os resultados dos testes.

6. Efeito Hook

O efeito Hook ocorrerá nos níveis de concentração que excederem o limite mais baixo de detecção de anticorpos IgG deste produto em mais de 1280 vezes e o limite mais baixo de detecção de anticorpos IgM em mais de 640 vezes. Se houver suspeita de uma nova pneumonia por coronavírus, mas o resultado do teste de anticorpos for negativo, a amostra deve ser testada novamente após a diluição.

7. Após a amostra positiva específica de IgM ser destruída, o resultado do teste de anticorpos IgM é negativo e o teste de anticorpos IgG não é afetado.

8. Os anticoagulantes heparina sódica e EDTA não têm efeito na detecção deste kit.

9. O teste de precisão é realizado por diferentes profissionais de teste em momentos diferentes com este kit, e os resultados estão em conformidade com os requisitos de desempenho do produto.

10. Para amostras de infecção por vírus de diferentes regiões, o limite mais baixo de detecção e repetibilidade de detecção do reagente atendem aos requisitos.

11. Estudo clínico

O ensaio clínico deste produto foi realizado em 5 locais, com base nos critérios de confirmação / exclusão de doenças especificados no Protocolo de Diagnóstico e Novos Tratamentos para Pneumonia por Coronavírus. Os casos foram registrados como suspeitos de infecção por coronavírus, incluindo 201 casos confirmados e 369 casos excluídos, com 51 casos iniciais confirmados. Sensibilidade clínica deste produto: 91,54% (IC 95%: 86,87%, 94,65%) e especificidade: 97,02% (IC 95%: 94,74%, 98,33%). Os tipos de amostra para avaliação clínica foram soro e plasma. Após avaliação preliminar, confirma-se basicamente que o desempenho clínico do produto pode atender às necessidades emergenciais da epidemia. Os dados clínicos do produto após a comercialização serão coletados para confirmar o desempenho clínico do produto.

NOTA

1. Este kit é apenas para diagnóstico in vitro.

2. Deve ser operado por profissionais treinados. Leia atentamente o manual do produto antes da operação e realize a operação de teste estritamente de acordo com as instruções do kit.

3. Medidas de proteção contra doenças infecciosas devem ser tomadas. A esterilização completa deve ser feita após a operação de manuseio de reagentes e amostras.

4. Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico.

REFERÊNCIAS

1. Hui DS, et al. (2020). The continuing 2019-nCoV epidemic threat of novel coronaviruses to global health-The latest 2019 novel coronavirus outbreak in Wuhan, China. **International Journal of Infectious Diseases**, 91, 264–266.

2. Templeton KE, et al. (2004). Rapid and sensitive method using multiplex real-time PCR for diagnosis of infections by influenza A and influenza B viruses, respiratory syncytial virus, and parainfluenza viruses 1, 2, 3 and 4. **Journal of clinical microbiology** 42(4): 1564-1569.

3. Smith AB, et al. (2003). Rapid detection of influenza A and B viruses in clinical specimens by Light Cycler real time RT-PCR. **Journal of Clinical Virology** 28(1): 51-58.

DATA DE APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO

27 de fevereiro de 2020

DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

Vide embalagem.

ÍNDICE DE SÍMBOLOS

	Instrução de Uso		Testes por kit		Não reutilize
IVD	Somente para *diagnóstico in vitro*		Validade	REF	Nº do catálogo
	Armazenar de 4 a 30°C	LOT	Número de lote		Manter em local seco
	Não use se a embalagem estiver danificada	EC REP	Representante Autorizado		Risco biológico

422
Romes

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL AFO
[JC36963d] ELILDA MARIA BISSOLI
apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12

Listar anexo lote

Sala de disputa Criar lic

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Licitações

Licitação [nº 849602]

Cliente	PREFEITU
Pregoeiro	ELILDA M/
Resumo da licitação	Registro de
Edital	027/2020
Modalidade/tipo	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Disputa en
Inicio acolhimento de propostas	15/12/2020
Abertura das propostas	17/12/2020
Idioma da licitação	Português
Abrangência da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogaçã

Lista de anexos da proposta

10 resultados por página Pesquisar

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA RIOMAR TRADING LTDA_compresse	0,14	16/12/2020 18:4
○	ALVARý SANITýRIO RIOMAR_compressed.pdf	0,259	16/12/2020 18:4
○	AFE CORRELATOS PROPRIO_compressed.pdf	0,131	16/12/2020 18:4
○	CONTRATO SOCIAL.pdf	2,184	16/12/2020 18:4
○	CERTIDýO SIMPLIFICADA DA JUNTA RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,169	16/12/2020 18:4
○	CARTýO CNPJ_compressed.pdf	0,7	16/12/2020 18:4
○	CISC - IE_compressed.pdf	0,024	16/12/2020 18:4
○	CERTIDýO NEGATIVA TRABALHISTA RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,007	16/12/2020 18:4
○	CERTIDýO NEGATIVA PGFN RIOMAR_compressed.pdf	0,054	16/12/2020 18:3
○	CERTIDýO NEGATIVA MUNICIPAL RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,174	16/12/2020 18:3

Mostrando de 1 até 10 de 25 registros Primeiro Anterior

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Lote [nº 1]

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/12/2020-13:15:05:225
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	23.093.434/0001-89		
Fornecedor	RIOMAR TRADING LTDA ME		
Telefone	(27) 998330973		
Nome contato	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 128.000,00		

Listar anexo lote

Sala de disputa Criar lic

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Licitações

Licitação [nº 849602]

Cliente	PREFEITU
Pregoeiro	ELILDA M/
Resumo da licitação	Registro de
Edital	027/2020
Modalidade/tipo	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Disputa en
Início acolhimento de propostas	15/12/2020
Abertura das propostas	17/12/2020
Idioma da licitação	Português
Abrangência da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogaçã

Lista de anexos da proposta

10 resultados por página Pesquisar

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	CERTIDýO NEGATIVA FGTS RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,09	16/12/2020 18::
○	CERTIDýO NEGATIVA ESTADUAL RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,09	16/12/2020 18::
○	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO RIOMAR.pdf	0,007	16/12/2020 18::
○	RECIBO ECD RIOMAR 2020 AB 2019.pdf	0,004	16/12/2020 18::
○	DRE RIOMAR 2020 AB 2019.pdf	0,01	16/12/2020 18::
○	CERTIDýO NEGATIVA DE FALENCIA_compressed.pdf	0,181	16/12/2020 18::
○	BALANýO PATRIMONIAL RIOMAR 2020 AB 2019_compressed.pdf	0,006	16/12/2020 18::
○	DECLARAýýO SICAF.pdf	0,071	16/12/2020 18::
○	DECLARACAO MENOR_compressed.pdf	0,06	16/12/2020 18::
○	DECLARACAO HABILITACAO.pdf	0,234	16/12/2020 18::

Mostrando de 11 até 20 de 25 registros Primeiro Anterior 1

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Lote [nº 1]

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/12/2020-13:15:05:225
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	23.093.434/0001-89		
Fornecedor	RIOMAR TRADING LTDA ME		
Telefone	(27) 998330973		
Nome contato	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 128.000,00		

424

Listar anexo lote

Sala de disputa Criar lic

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Licitações

Licitação [nº 849602]

Cliente	PREFEITU
Pregoeiro	ELILDA M/
Resumo da licitação	Registro de
Edital	027/2020
Modalidade/tipo	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Disputa en
Inicio acolhimento de propostas	15/12/2020
Abertura das propostas	17/12/2020
Idioma da licitação	Português
Abrangência da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogaçã

Lista de anexos da proposta

10 resultados por página Pesquisar

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	DECLARAÿÿO DE INEXISTÝNCIA_compressed.pdf	0,061	16/12/2020 18::
○	DECLARACAO DE FUNCIONARIO PUBLICO_compressed.pdf	0,06	16/12/2020 18::
○	VAZYME - RMS_compressed.pdf	0,098	16/12/2020 18::
○	VAZYME - INSTRUÿÿO DE USO_compressed.pdf	0,21	16/12/2020 18::
○	PROPOSTA AFONSO CLAUDIO.pdf	0,251	16/12/2020 18::

Mostrando de 21 até 25 de 25 registros Primeiro Anterior 1

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Lote [nº 1]

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/12/2020-13:15:05:225
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	23.093.434/0001-89		
Fornecedor	RIOMAR TRADING LTDA ME		
Telefone	(27) 998330973		
Nome contato	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA		
Arrematado	R$ 128.000,00		

425
Ramos

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	ATESTADO DE CAPACIDADE TýCNICA RIOMAR TRADING LTDA_compresse	0,14	16/12/2020 18:42:18
○	ALVARý SANITýRIO RIOMAR_compressed.pdf	0,259	16/12/2020 18:42:03
○	AFE CORRELATOS PROPRIO_compressed.pdf	0,131	16/12/2020 18:41:49
○	CONTRATO SOCIAL.pdf	2,184	16/12/2020 18:41:24
○	CERTIDýO SIMPLIFICADA DA JUNTA RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,169	16/12/2020 18:40:59
○	CARTýO CNPJ_compressed.pdf	0,7	16/12/2020 18:40:41
○	CISC - IE_compressed.pdf	0,024	16/12/2020 18:40:22
○	CERTIDýO NEGATIVA TRABALHISTA RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,007	16/12/2020 18:40:03
○	CERTIDýO NEGATIVA PGFN RIOMAR_compressed.pdf	0,054	16/12/2020 18:39:47
○	CERTIDýO NEGATIVA MUNICIPAL RIOMAR RJ_compressed.pdf	0,174	16/12/2020 18:39:16

Mostrando de 1 até 10 de 25 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: RIOMAR TRADING LTDA CNPJ Nº 23.093.434/0001-89 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo**	**Não**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município). **OBS.: não apresentou a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES**	**Não**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente.	**ok**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	
- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematante - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 22/12/2020.

Elilda Maria Bissoli - Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **RIOMAR TRADING LTDA** identificamos, nas Instruções de Uso do Produto - no ítem característica de desempenho, sensibilidade e especificidade, que não foi utilizado o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 23 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea "c"), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES (Anexo III, item 2, alínea "d") e, conforme análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO LICITATÓRIO

Vol. II

Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 027/2020

Processo Nº 018753/2020

Data e Hora da Abertura: 17/12/2020 às 08:30 hs

Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID – 19.

429

fornecedor desclassificado com sucesso

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Inicio acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	23/12/2020-12:06:21:964
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	35.997.345/0001-46		
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Telefone	(27) 32291000		
Nome contato	MIRELLA BINS		
Arrematado	R$ 128.000,01		

430

HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • **AMPOLAGENS** • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • **SERINGAS** • LUVAS DESCARTÁVEIS • **EQUIPOS** • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2020**

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ALAN KARDEC, 467 - DIVINO ESPIRITO SANTO - VILA VELHA/ES.
CEP - 29.107-240 - TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3329-0976
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 081.373.70-8
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 195.519.087-91 - RG Nº 162.214 SSP/ES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTICOVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	DFL	KIT	6400	R$ 20,00	R$ 128.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 128.000,00**

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E OITO MIL REIAS.

1.2 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;

1.3 - Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

1.4 - Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco;

1.5 - Anexo II-E - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual/Ata.

1.6 - Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Vila Velha, 24 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

JOÃO LUIZ PIOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO

HOSPIDROGAS
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • **AMPOLAGENS** • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • **SERINGAS** • LUVAS DESCARTÁVEIS • **EQUIPOS** • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

A empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JOÃO LUIZ PIOL, portador(a) do CPF nº 195.519.087-91 e RG nº 162.214 SSP/ES, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei 9.854/99 - (x).

Vila velha, 16 de dezembro de 2020.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

João Luiz Piol
Sócio Proprietário
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
C.N.P.J. n.º 35.997.345/0001-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JOÃO LUIZ PIOL, portador(a) do CPF nº 195.519.087-91 e RG nº 162.214 SSP/ES, declara para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2020**.

Vila velha, 16 de dezembro de 2020.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

João Luiz Piol
Sócio Proprietário
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
C.N.P.J. n.º 35.997.345/0001-46

HOSPIDROGAS
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • **AMPOLAGENS** • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • **SERINGAS** • LUVAS DESCARTÁVEIS • **EQUIPOS** • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-D - DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93)

A Empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.997.345/0001-46, por intermédio do seu representante legal Sr(ª) JOÃO LUIZ PIOL, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 162.214 SSP/ES declara,não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vila velha, 16 de dezembro de 2020.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

João Luiz Piol
Sócio Proprietário
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
C.N.P.J. n.º 35.997.345/0001-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

ANEXO II-E - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: 35.997.345/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL:LICITACAOPE@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR TEL/CEL:27-3229-1000
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3130-5 NÚMERO DA CONTA:20.559-1
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LUIZ PIOL Nº DE IDENTIDADE -162.214 SSP/ES E CPF: 195.519.087-91 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:DIRETOR EXECUTIVO ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, Nº 467, LOTE 162, QUADRA 023, DIVINO ESPIRITO SANTO, VILA VELHA – ES. CEP 29.107-240.

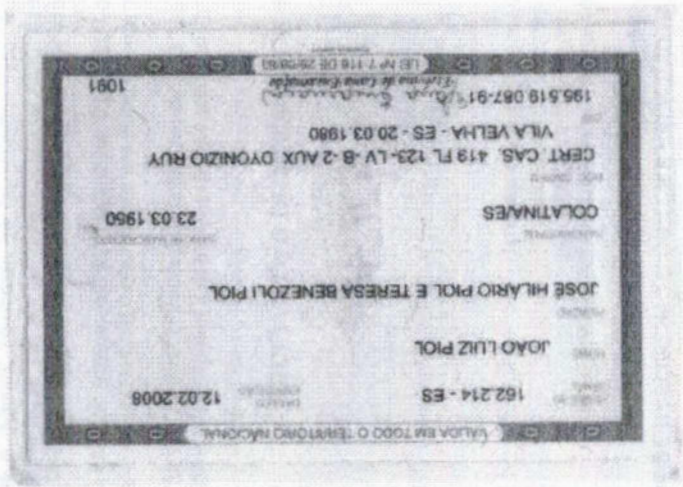
Vila velha, 16 de dezembro de 2020.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

João Luiz Piol
Sócio Proprietário
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
C.N.P.J. n.º 35.997.345/0001-46

TÓRIO
Autenticação Digital Código: 270907072019253733384-1
Data: 07/07/2020 15:01:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
96.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
JPB





Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato

433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 15:32:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27090707201925373384-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f391afda6632bb6c2f774318c649c90d7c2990ef5a68e76e651b35cda411e566f5a99158e0c52f9e7d290906c9d08268d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

434

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

Pelo presente instrumento particular,

JOÃO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de José Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascida em 28/03/1957, filha de José Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portadora da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17;

DÉBORA DAZZI PIOL brasileira, solteira, domiciliada na Rua Luiz Fernando Reis, nº 230, BL A Apto. 804, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha — ES, CEP 29.101-120, nascida em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - Extingue-se neste ato a **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** da Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** da Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espirito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111. Também neste ato, altera-se o endereço da Matriz inscrita sob CNPJ nº 35.997.345/0001-46 e NIRE 32200455482 que passa a ter sua sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240.

Sendo assim, a Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se neste ato a sócia **ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL**, que cede e transfere por meio de venda, a totalidade de suas R$ 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais para o sócio **JOÃO LUIZ PIOL.**

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

Sendo assim, a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

JOÃO LUIZ PIOL com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLÁUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL,** ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; 2.2 – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade; 2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; 3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua SEDE na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios;

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;

CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

JOÃO LUIZ PIOL com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R$ 740.000 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- Os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL,** ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 – Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º – Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

§ 1º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano e terminará a 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano quando será levantado balanço

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no Capital Social.

§ 2º. Havendo antecipação de Lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um Balanço Patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Vila Velha - ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha – ES, 08 de Setembro de 2020.

CARTÓRIO TEIXEIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS

JOÃO LUIZ PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS

ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS

GUSTAVO DAZZI PIOL

CARTÓRIO TEIXEIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS

DÉBORA DAZZI PIOL

438
Gomes

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.:(27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 - Tel.:(27) 3229-5033
DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEVA TEIXEIRA - Substituto

3º OFÍCIO DE NOTAS - VILA VELHA - ES

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL, DEBORA DAZZI PIOL.**
Em Test _____ da verdade. Vila Velha-ES, 21/09/2020, 15:50:12.

DEBORA PEIXOTO MULLER - **Selo Digital:** 023168.YHQ2087.C1327. Emolumentos: R$ 21,96 Encargos: R$ 5,88 Total: R$ 27,84. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:04 SOB Nº 20200674110.
PROTOCOLO: 200674110 DE 17/09/2020 14:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004389557. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/09/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos repositórios oficiais

439
Pmes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.997.345/0001-46 MATRIZ		24/07/1990

NOME EMPRESARIAL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALAN KARDEC	467	LOTE 162 QUADRA023

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.107-240	DIVINO ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR	(27) 3229-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **14:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

440
Gomes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:28 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **0A20.DB5B.BCF6.B638**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
Conferida.

Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Loopes

441
Romes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000433006

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2020**, válida até **06/01/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/10/2020.

Autenticação eletrônica: **0006.DE31.1300.E875**

Autenticidade
Conferida.
Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Lopes

442
Romus

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 117845/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Crc 268322 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES**

Autenticidade Conferida.

Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Lopes

VILA VELHA, 23 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 23/12/2020

Data Geração: 23/11/2020 **Data Emissão:** 23/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2683845

Número da Certidão: 117845/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 23/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 117850/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição **01.03.112.0038.001** **IdFisico 230967** **Situação: Ativo**
Proprietário **JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81**
Responsável Trib **JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81**
Local do Imóvel **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro/Loteamento **CRISTOVAO COLOMBO** **Quadra: 062** **Lote: 013**

Autenticidade
Conferida.
em 23 / 12 / 2020
Andreia Lopes

VILA VELHA, 23 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 23/12/2020

Data Geração: 23/11/2020 **Data Emissão:** 23/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2683850

Número da Certidão: 117850/2020

Controle: 230967

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/11/2020

443
Romes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
3937	3937	35.997.345/0001-46		24/07/1990

Nome
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia

Endereço	CEP
RUA ALAN KARDEC, 467 LOTE 162 QUADRA023	29107-240

Bairro	Cidade	U.F	Situação Cadastral
DIVINO ESPIRITO SANTO	Vila Velha	ES	Ativo

Código e descrição da atividade econômica principal
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Código e descrição das atividades de licença
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Código e descrição das atividades de serviço

Código e descrição dos CNAEs
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2020

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003880

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Hospidrogas

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.997.345/0001-46
RUA ALCINDO GUANABARA, Nº 417 , CRISTOVAO COLOMBO VILA VELHA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003880

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
Conferida.

Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Lopes

445
Gomes

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2020 a 05/01/2021

Certificação Número: 2020120701501843518876

Informação obtida em 14/12/2020 11:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade Conferida.

Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Dopes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 32749565/2020
Expedição: 14/12/2020, às 11:55:34
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade
Conferida.
Em, 23 / 12 / 2020
Andreia Kasper

447
Gomes

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:	35.997.345/0001-46		
Data de Expedição:	26/11/2020 17:14:05	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018792578***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	DIVINO ESPIRITO SANTO
Logradouro:	RUA ALAN KARDEC	**Número:**	467
Complemento:	LOTE 162 - QUADRA 023	**CEP:**	29.107-240
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAOPP@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3229-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Autenticidade Conferida.

Em, 23 / 12 / 2020
Andréia Lopes

448
Romes

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32200455482	**35.997.345/0001-46**	**24/07/1990**	**24/07/1990**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALAN KARDEC, 467, LOTE 162 QUADRA023, DIVINO ESPIRITO SANTO, VILA VELHA, ES, 29.107-240

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO -HOSPITALAR , PARTE E PECAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006):	Prazo
R$1.000.000,00 () Capital Integralizado: **R$1.000.000,00** ()		**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **18/09/20** Número: **20200674110**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO LUIZ PIOL 195.519.087-91	740.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
GUSTAVO DAZZI PIOL 078.311.817-17	160.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
DEBORA DAZZI PIOL 139.501.327-67	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:18:06

CÓDIGO DE CONTROLE: F7BEEFC688571C02

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 03 de DEZEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 3.137-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 270917012013213906Z8-1; Data: 17/01/2020 13:30:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ78509-X57Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Estado Serra...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no **CNPJ: 35.997.345/0001-46**, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, n.º 417 - Cristóvão Colombo - CEP - 29.106-400 - Vila Velha/ES, detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos:

APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE INFANTIL,ADULTO E OBESO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO
ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA E PLÁSTICO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ABSORVENTE HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO, CATGUT CROMADO E SIMPLES, NYLON, LINHO, POLIPROPILENO, VICRYL E ETHIBOND EXCEL
AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL E RAQUIDIANA	GARROTE
AGULHA DE SUTURA	GEL PARA ECG
AGULHA HIPODERMICA	INFUSOR MULTIVIAS
AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
ALGODÃO HIDRÓFILO	INDICADOR QUÍMICO
ALMOTOLIA AMBAR E TRANSPARENTE	INDICADOR BIOLÓGICO
ANUSCÓPIO	KIT MICRONEBULIZAÇÃO E MACRONEBULIZADOR
AVENTAL DESCARTÁVEL	KIT CURATIVO, KIT RETIRADA DE PONTOS, KIT SONDAGEM VESICAL KIT SUTURA E KIT TRICOTOMIA.
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	KITS GINECOLÓGICOS
AVENTAL IMPERMEÁVEL	LAMINA DE BISTURI
ATADURA GESSADA	LANCETAS PARA PUNÇÃO
ATADURA DE CREPOM	LENÇOL DESCARTÁVEL
ALGODÃO ORTOPÉDICO	LUVA CIRÚRGICA
AMBU REANIMADOR INFANTIL, NEONATO E ADULTO.	LUVA DE PROCEDIMENTO
ASPIRADOR DE SECREÇÕES CIRURGICAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIMICROBIANA
BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS.	MALHA ORTOPÉDICA
BOLSA DE COLOSTOMIA	MANTA TERMICA
CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO
COLAR CERVICAL	MÁSCARA DE SILICONE
CAMPOS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS	MÁSCARA DESCARTAVEL
CATETER INTRAVENOSO C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MÁSCARA VENTURINI
CATETER NASAL INFANTIL E ADULTO	MALHA TUBULAR
CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA	MÁSCARA CIRÚRGICA
CLAMP	NEBULIZADOR
CANULA TRAQUESTOMIA	OXÍMETRO
CANULA GUEDEL	PACOTE TESTE BOWIE & DICK
COLETOR TIPO UNIVERSAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PAPEL KRAFT
COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO	PAPEL ECG
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PINÇAS CIRURGICAS
COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUELIO	PROPÉ DESCARTÁVEL
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	PULSEIRA DESCARTÁVEL
CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX	SCALP
COLAR CERVICAL	SACO PARA ÓBITO
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO E FECHADO	SACO DE LIXO INFECTANTE
DRENO CIRÚRGICO, PENROSE, SUCÇÃO, TORÁXICO.	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA

Av. João Quiuqui, n 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.com.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.470-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2700170120132139062B-2; Data: 17/01/2020 13:30:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUO79506-DLXS;
Valor Total do Ato: R$ 4,58 -
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjes.jus.br

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo

DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINÁRIA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E SEM AGULHA C/ E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
EQUIPO MACRO GOTAS COM E SEM BURETA	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
EQUIPO MICRO GOTAS COM E SEM BURETA	SONDA FOLEY
EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	SONDA ENTERAL
EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES	SONDA NASOGÁSTRICA
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	SONDA GÁSTRICA
ESCOVA CERVICAL	SONDA RETAL
ESCOVA CIRÚRGICA	SONDA URETRAL
ESPÁTULA DE AYRES	TALA METÁLICA
ESPÉCULO VAGINAL	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO
EMBALAGENS HIDROFÓBICAS	TESOURA CIRURGICA
EMBALAGENS HIDROFÍLICAS/HIDROFÓBICAS	TERMÔMETRO
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TIRA DE GLICEMIA ACCU- CHEK ACTIVE
ESTETOSCÓPIO INFANTIL E ADULTO	TIRA DE GLICEMIA PERFORMA
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TUBO ENDOTRAQUEAL
FAIXA DE SMARCH	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL	TORNEIRA TRÊS VIAS
FILME P/ RAIO X	TUBO DE LATÊX E SILICONE
FITA AUTOCLAVE	TOUCA DESCARTAVEL
FITA MICROPORE	TUBO DE COLETA DE SANGUE
FITA ADESIVA	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

Registramos que a empresa entregou de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos.

Informamos ainda que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águia Branca/ES, 16 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TAB. DA SEDE DE ÁGUIA BRANCA-ES
Reconheço por semelhança a firma de MARLOS ANISZESKY BERGAMI. Em Testemunho da verdade. Águia Branca/ES, 16/01/2020, 10:30:50.
Thallis Eduardo Correio da Silva - Escrevente Auditar.
Selo Digital: 023424.DXG1907.00270
Emolumentos: R$3,04 Encargos: R$0,75 Total: R$3,79.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Águia Branca - ES

CIM NOROESTE
Marlos Aniszesky Bergami
CPF: 124.282.277-18
DIRETOR EXECUTIVO

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo

Av. João Quiuqui, n 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP: 29795-000, CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.com.br
(27) 3745-1549 / (27) 99945-6991

450
Romes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 13:58:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 13:30:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27091701201321390628-1 a 27091701201321390628-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc03465b8fe46befdd3e18e66a9c2c8ecd55a99158e0c52f9e7d290906c9d08268d62b28e04d52c511aa84277d57c75862a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Millenium
Confiança multiplicada por mil

Serra-ES, 23 de junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Millenium Comercial Ltda., com sede na Rua Basílio da Gama, 56, Jardim Limoeiro, Serra-ES, inscrita no CNPJ 02.632.609/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Sr. Lucas Freire e Freire, atesta, para os devidos fins, que a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46**, estabelecida à Rua Alcindo Guanabara, 417, Cristóvão Colombo, CEP: 29.106-400, Vila Velha-ES, detém qualificação técnica para fornecimento do produto:

TESTE RÁPIDO COVID-19 IGM/IGG

Registramos que a empresa entregou de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente característica, prazo, quantidade e com a validade do produto.

Informamos ainda que o fornecimento do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabelionato de Notas de Goiabeiras

Lucas Freire e Freire

LUCAS FREIRE E FREIRE

DIRETOR COMERCIAL

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIABEIRAS, AV. Anisio Fernandes Coelho, nº 1650, Edifício Mud Street, loja 10, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP: 29.060.670, TELEFONE: (27) 99793-3857
Reconheço por semelhança a firma de LUCAS FREIRE E FREIRE
Em Test.º da verdade. Vitória-ES, 24/06/2020, 10:31:36
Mayra Cecilotti Soares - Escrevente Administrativa
Selo Digital: 153387.RSX2007.16513
Emolumentos: R$ 5,46 Encargos: R$ 1,63 Total: R$ 7,
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Tabelionato de Notas de Goiabeiras VITÓRIA - ES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. , 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27092406209652433328-1
Data: 24/06/2020 12:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

451
Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 12:42:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27092406209652433328-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e290e90fcb9f2bd9a0cd0bc38a0f880ae61afc669216be5a2ceaa99682d88a5ca15a99158e0c52f9e7d290906c9d08268d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

452

Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade:**10/11/2025**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **3937** **InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo**
Razao Social **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **RUA ALAN KARDEC, 467** **LOTE 162 QUADRA023** **- CEP 29107-240**
Bairro **DIVINO ESPIRITO SANTO** **Cidade Vila Velha** **Estado ES**

Alvará: **1439 / 2020**
Processo: **41073** **/ 2020**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **24/07/1990**
Área unidade(m²) **2191.62**

Atividades:

4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Código de Autenticidade: **TLGQ-DPUG** Emitido em: **12/11/2020**

453
Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade:**06/03/2021**

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Ccm **3937** **InscrMunicipal 3937 Situação: Ativo**
Razao Social **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **RUA ALAN KARDEC, 467 LOTE 162 QUADRA023 - CEP 29107-240**
Bairro **DIVINO ESPIRITO SANTO** Cidade **Vila Velha** Estado **ES**

Alvará Sanitário **396 / 2020** Cep **29107-240** Início das Atividades **24/07/1990**
Processo: **40629 / 2020** Data de Concessão **06/03/2020**
Área da unidade(m²) **2191.00** Cad. Imobiliário **01.07.038.0092.001**
Responsavel técnico **DÉBORA DAZZI PIOL CRF-ES6301**

Atividades:

4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações complementares:

ATIVIDADES AUTORIZADAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA SVS/MS Nº 344/98).
VEÍCULOS AUTORIZADOS: PLACA: PPU4361; PPS7B83; PPY3619; PPD1696; QRH9H55; QOL3B51; PPA2357.
INSPEÇÃO REALIZADA PELAS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JANAYNA D. S. T. LADEIRA E MARÍLIA P. R. LEITE.

Observações:

Código de Autenticidade: **RBKJ-FYDW** Emitido em: **06/11/2020**

454

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

RUA ALCINDO GUANABARA, N°417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29.106-400 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3329-1242

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.05.463-7

Data do Cadastro

08/07/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.187460/2011-22

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

EMPRESA: VENTURINI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA BARONESA DA BOCAINA, Nº 65
BAIRRO: VILA MADALENA CEP: 05440030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.300.502/0001-51
PROCESSO: 25351.037071/2003-60 AUTORIZ/MS: 1.36327.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PAULO GUILHERME SAUER KREUZ
ENDEREÇO: RUA TEREZA VERZERI, Nº 981
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 05.565.778/0002-42
PROCESSO: 25025.073838/2006-69 AUTORIZ/MS: 1.37838.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985
BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO: 25004.004026/90 AUTORIZ/MS: 1.20274.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Phloraceae Farmácia de Manipulação Ltda ME
ENDEREÇO: Av. Isaac Póvoas, 1326
BAIRRO: Goiabeiras CEP: 78045640 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 74.075.094/0001-02
PROCESSO: 2422198 AUTORIZ/MS: 1.34113.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MATERMARIA FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO SERRO, Nº 722
BAIRRO: CENTRO CEP: 33010350 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 03.458.345/0001-81
PROCESSO: 25351.013836/00-99 AUTORIZ/MS: 1.35095.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RENATA BATAGLIA GALLI
ENDEREÇO: RUA SENADOR FONSECA, Nº 842/846/850
BAIRRO: CENTRO CEP: 13200070 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 66.153.628/0001-35
PROCESSO: 25004.000628/92 AUTORIZ/MS: 1.33673.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BIANCHINI KAWAMOTO & NISHIDA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ SERAPHICO JUNIOR Nº 95
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04729080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.435.774/0001-08
PROCESSO: 2621898 AUTORIZ/MS: 1.34118.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIOVESAN Nº 155
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25023.170124/97-39 AUTORIZ/MS: 1.20402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGADERMA-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA Nº3336 ED. CEMED LOJA 9/11
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501670 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.800.897/0001-26
PROCESSO: 25023.120009/01-17 AUTORIZ/MS: 1.35437.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NATURALIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 76380000 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 33.401.639/0001-38
PROCESSO: 25000.016110/91-43 AUTORIZ/MS: 1.33570.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMHODERM FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838
BAIRRO: PASSO DAREIA CEP: 91010001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.235.924/0001-18
PROCESSO: 25025.002567/92 AUTORIZ/MS: 1.33753.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NOSSAS ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WALDEMAR FERNAL Nº 13
BAIRRO: CENTRO CEP: 35540000 - OLIVEIRA/MG
CNPJ: 71.159.388/0001-16
PROCESSO: 25351.026010/00-71 AUTORIZ/MS: 1.35178.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 282, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06311.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Pierre Express Transportes de Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Cachoeira do Arari, 140
BAIRRO: Parque São Luis CEP: 07170380 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.356.272/0001-82
PROCESSO: 25351.636766/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.08091.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEMP TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, Nº 724
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 66.764.457/0001-80
PROCESSO: 25351.231800/2004-53 AUTORIZ/MS: 1.05981.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFICIO MONTREAL OFFICE -SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25000.031919/99-15 AUTORIZ/MS: 1.04481.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEST FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, Nº 49 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 33.348.731/0001-81
PROCESSO: 25991.003880/80 AUTORIZ/MS: 1.00914.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 283, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: SETE ESTRADA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: rua yanomami, 200
BAIRRO: embu mirim CEP: 06833075 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.599.101/0001-93
PROCESSO: 25351.693426/2011-14 AUTORIZ/MS: 2.06170.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OCNA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS ENCANADORES, N. 5 - SALA 1
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 13.087.662/0001-92
PROCESSO: 25351.253114/2011-20 AUTORIZ/MS: 2.06171.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25351.187449/2011-31 AUTORIZ/MS: 2.06173.3
VALIDADE: 27/5/2011 à 27/5/2012
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 27/2/2012 à 27/3/2012
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YULE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL LESTE, 6395
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 85862000 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.187.927/0001-36
PROCESSO: 25351.678902/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.06174.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J C CALEGARO LTDA
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 520
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81290000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.091.880/0001-09
PROCESSO: 25351.216200/2011-48 AUTORIZ/MS: 2.06167.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Transportes Queiroz e Rocha Ltda
ENDEREÇO: rua nivaldo guerreiro nunes nº 740
BAIRRO: distrito industrial CEP: 38402330 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 20.727.293/0001-10
PROCESSO: 25351.429311/2011-51 AUTORIZ/MS: 2.06175.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DE BIASE & PRESBITERIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOÃO Nº 109 - FUNDOS
BAIRRO: BAIRRO DO LIMÃO CEP: 02553050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.838.318/0001-25
PROCESSO: 25351.491495/2011-58 AUTORIZ/MS: 2.06169.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRISUL TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, 345
BAIRRO: JD AMERICA CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 04.214.932/0001-98

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

RUA ALCINDO GUANABARA, N°417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29.106-400 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3329-1242

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06.173-3

Data do Cadastro

30/01/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.187449/2011-31

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar

456
Gomes

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar

AUTORIZAÇÃO DE SANEANTES

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MTI EXP E RHP LTDA
ENDEREÇO: AV DJALMA BATISTA, n.º 2885
BAIRRO: CHAPADA CEP: 69050010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.326.492/0001-60
PROCESSO: 25351.709264/2012-49 AUTORIZ/MS: PMI1340750XML (8.09483.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO SOARES,72 CJ 1106
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.648.426/0001-23
PROCESSO: 25351.536439/2012-51 AUTORIZ/MS: KW3HMYH6WMH7 (8.09443.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANA C FERREIRA - ME
ENDEREÇO: RUA MARILIA DE DIRCEU,83
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04632030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.780.197/0001-70
PROCESSO: 25351.273776/2013-52 AUTORIZ/MS: P88LMW37XH34 (8.09481.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO LIBERATO, Nº187
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120070 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.983.789/0001-50
PROCESSO: 25351.271532/2013-55 AUTORIZ/MS: UW28Y83W6Y55 (8.09444.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GILMAR LOPES RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA ALBERTO PASQUALINE 111 SALA 10-SOBRELOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015010 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 03.167.476/0001-00
PROCESSO: 25351.183771/2012-66 AUTORIZ/MS: P1H284L74652 (8.09462.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Sillymart comercio de material medico hospitalar LTDA. EPP
ENDEREÇO: Av: Rio Branco 691 sala 401
BAIRRO: centro CEP: 88015203 - FLORIANÒPOLIS/SC
CNPJ: 01.980.976/0001-30
PROCESSO: 25351.280082/2011-68 AUTORIZ/MS: UYL1H5W328LH (8.09476.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: vigodent s/a indústria e comércio
ENDEREÇO: rua pesqueira, nº 46
BAIRRO: bonsucesso CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.425.331/0005-56
PROCESSO: 25351.312693/2012-71 AUTORIZ/MS: 66H1WM07LH41 (8.09461.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: bemedic produtos medicos, cirurgicos e hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: rua coronel airton plaisant, 231 lf. 01 e 02
BAIRRO: santa quitéria CEP: 80310160 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.226.527/0001-31
PROCESSO: 25351.277854/2013-74 AUTORIZ/MS: UXXM50YY346L (8.09482.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGITEKNICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, 495
BAIRRO: FORQUILINHAS CEP: 88106516 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.570.445/0001-56
PROCESSO: 25351.285900/2013-79 AUTORIZ/MS: G2H6MX1XLYY5 (8.09456.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA A, 755
BAIRRO: PREMEM CEP: 68372587 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.035.133/0001-04
PROCESSO: 25351.270717/2013-79 AUTORIZ/MS: UH7MY0Y48X91 (8.09448.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: R.Menegassio Equipamentos e Materiais p Odontologia Ltda
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves 805-A lj.15
BAIRRO: Pituba CEP: 41820021 - SALVADOR/BA
CNPJ: 04.097.529/0001-26
PROCESSO: 25351.276858/2013-83 AUTORIZ/MS: KXW32L70HW0W (8.09484.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIMEFIX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: avenida brigadeiro faria lima, 2413, conj. 71
BAIRRO: jardim paulistano CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.630.123/0001-60
PROCESSO: 25351.122942/2012-86 AUTORIZ/MS: GWX94W400619 (8.08414.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: STETTEN INSTRUMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR WALTER BELIAN, 2614
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082005 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 12.621.013/0001-67
PROCESSO: 25351.446218/2012-86 AUTORIZ/MS: PX7WMMH87HM1 (8.09453.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KLYMUS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL FLORES, 507 SALAS 6 E 7
BAIRRO: SÃO PELEGRINO CEP: 95034060 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 17.330.832/0001-79
PROCESSO: 25351.273546/2013-88 AUTORIZ/MS: K3LM51623W4L (8.09477.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
ENDEREÇO: RUA CAMBOIM, 967
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130110 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.667.010/0001-07
PROCESSO: 25351.450378/2012-98 AUTORIZ/MS: G725H147WH43 (8.09457.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: dental uai ltda
ENDEREÇO: Rua coronel joão Notini, 303 - Conjunto 601/603
BAIRRO: centro CEP: 35500017 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 17.728.649/0001-26
PROCESSO: 25351.270674/2013-98 AUTORIZ/MS: M1013Y5LHW47 (8.09450.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA MARIA DE JANAÚBA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DA PONTE, 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 39440000 - JANAÚBA/MG
CNPJ: 13.366.959/0001-97
PROCESSO: 25351.208823/2012-99 AUTORIZ/MS: U82L7YL358XL (8.09480.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.312, DE 4 DE JULHO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RAMOS & LIMA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Cunicus, 55, Terreo e 1° andar
BAIRRO: Cauica CEP: 55034450 - CARUARU/PE
CNPJ: 14.226.459/0001-12
PROCESSO: 25351.284784/2013-10 AUTORIZ/MS: 3.05473.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Casa Dental Sorocaba Comercio de Materiais Odontologicos,Medico e Hospitalares Ltda.ME.
ENDEREÇO: Praça Frank Speers 47
BAIRRO: Jd. Santa Rosalia CEP: 18095020 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.061.565/0001-00
PROCESSO: 25351.271363/2013-11 AUTORIZ/MS: 3.05471.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ICL BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ERNANI, 250
BAIRRO: JARDIM NOVO SERGIPE CEP: 09695110 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.353.785/0001-74
PROCESSO: 25351.133512/2012-11 AUTORIZ/MS: 3.05486.7
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SULMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA PLATINA, Nº 407
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JÓIA CEP: 13347050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 04.449.118/0001-52
PROCESSO: 25351.345387/2012-11 AUTORIZ/MS: 3.05487.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25351.187460/2011-22 AUTORIZ/MS: 3.05463.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: José antonio pereira de oliveira
ENDEREÇO: Av. Diamante, 789
BAIRRO: Vista Alegre CEP: 39680000 - CAPELINHA/MG
CNPJ: 07.375.830/0001-42
PROCESSO: 25351.246302/2012-49 AUTORIZ/MS: 3.05481.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013070800066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

457
Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

RUA ALCINDO GUANABARA, N°417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29.106-400 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3329-1242

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.20.602-3

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

N° do Processo

25002.000250/9937

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JÂNIO QUADROS 400
BAIRRO: CENTRO CEP: 38320000 - SANTA VITÓRIA/MG
CNPJ: 14.775.446/0001-00
PROCESSO: 25351.155922/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.23372.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PASCHOAL SANTILLI, Nº 166
BAIRRO: VILA RODRIGUES CEP: 19807220 - ASSIS/SP
CNPJ: 73.856.593/0004-09
PROCESSO: 25351.581644/2012-16 AUTORIZ/MS: 1.23363.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 705
ENDEREÇO: AV. APIO CARDOSO, Nº 577 GALPÃO 2, ARMAZEM 1, 2, 3 E 4
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 61.585.865/0409-60
PROCESSO: 25351.568788/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23352.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, Nº 1331
BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.109.384/0001-07
PROCESSO: 25351.008408/2003-21 AUTORIZ/MS: 1.21251.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.782905/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.22740.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELEM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.678746/2008-30 AUTORIZ/MS: 1.22271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logistica Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.497137/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.23332.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INTER ATIVE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COCHRANE, Nº
BAIRRO: PAQUETA CEP: 11013100 - SANTOS/SP
CNPJ: 01.524.043/0001-39
PROCESSO: 25004.063440/2008-35 AUTORIZ/MS: 1.22143.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Drogarias Drogaverde Ltda
ENDEREÇO: Av. Baruel, 47
BAIRRO: Casa verde CEP: 02552000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.565.894/0001-70
PROCESSO: 25351.090273/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.23365.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MIGUEL, Nº 5135
BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.192.451/0001-17
PROCESSO: 25351.623033/2012-49 AUTORIZ/MS: 1.23249.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, s/n
BAIRRO: Centro CEP: 29260000 - DOMINGOS MARTINS/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.313372/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.22585.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, Nº 310
BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.699.880/0001-12
PROCESSO: 25351.327793/2006-56 AUTORIZ/MS: 1.21886.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DIAS LTDA
ENDEREÇO: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2069
BAIRRO: TAMBOR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.275.031/0001-02
PROCESSO: 25351.685197/2011-57 AUTORIZ/MS: 1.23096.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Pronto Express Logistica ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1700 LOTE 2
BAIRRO: TAQUARA CEP: 2278311 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.867.380/0011-89
PROCESSO: 25351.514662/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.23318.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 140 - Galpão 5 - Armazens de 1 a 4
BAIRRO: Portal de Jacaraipe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 61.940.292/0053-68
PROCESSO: 25351.363984/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.22049.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armazem 1
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, CHACARAS 92B E 92C, Nº 124/154
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164025 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.[illegible]/0001-09
PROCESSO: 25351.069144/2003-82 AUTORIZ/MS: 1.21347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 06.935.554/0001-67
PROCESSO: 25351.127762/2007-88 AUTORIZ/MS: 1.21900.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL AV QC 02 LOTE 04 (A SR SE 115) Nº S/N
BAIRRO: SETOR ECO INDUSTRIAL CEP: 77024150 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.829/0001-08
PROCESSO: 25351.688978/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23294.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTE 17
BAIRRO: SETOR CIDADE JARDIM CEP: 74413125 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.029.414/0001-74
PROCESSO: 25005.060364/98-06 AUTORIZ/MS: 1.20561.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25002.000250/99-37 AUTORIZ/MS: 1.20602.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPRISS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURUÁ, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.001768/01-14 AUTORIZ/MS: 1.20931.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HENRIFARMA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREIRE DA SILVA, Nº 209 E 217
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01523020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.074.662/0001-09
PROCESSO: 25991.016384/78 AUTORIZ/MS: 1.20059.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: [illegible] MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS [illegible]
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 176
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371620 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.465.245/0001-50
PROCESSO: 25000.028599/96-47 AUTORIZ/MS: 1.33846.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SB COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO MIRANDA, Nº 744
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085000 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.429.478/0004-35
PROCESSO: 25351.019451/00-17 AUTORIZ/MS: 1.20890.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SB COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 4300
BAIRRO: FLORES CEP: 69050010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.429.478/0001-92
PROCESSO: 25000.019491/99-42 AUTORIZ/MS: 1.20609.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.731, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitaria no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 4158
BAIRRO: PARQUE ALVORADA CEP: 65633020 - TIMON/MA
CNPJ: 07.224.991/0006-40
PROCESSO: 25351.330433/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº204/2005.
PROCESSO: 25351.151739/2014-63

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.817, DE 25 DE JULHO DE 2014

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.059, de 18 de junho de 2014, publicado no DOU de 23 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
PERFUMARIAS DAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2.02490-2
UMIDIFICADOR MAX CAPI KIDS
25351.048735/2013-17 2.2490.0053.001-4
LAURO DE FREITAS/BA 07/2019
COMERCIAL 24 Meses
2020360 CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
EMULSAO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
CREME DE PENTEAR MAX CAPI KIDS
25351.163838/2013-75 2.2490.0054.001-1
LAURO DE FREITAS/BA 07/2019
COMERCIAL 24 Meses
2010179 CREME OU GEL PARA ASSENTAR OS CABELOS
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
EMULSAO
258 Reconsideração de Indeferimento de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.728, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR. 101 - NORTE CONTORNO S/Nº KM 281 PATIO 4 BLOCO 5
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29157000 - CARIACICA/ES
CNPJ: 08.041.822/0006-37
PROCESSO: 25351.393651/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10832.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1597
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022128 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.870.686/0001-74
PROCESSO: 25351.102886/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.10759.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: EST BR 153 S/N KM 518
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 06.626.253/0579-35
PROCESSO: 25351.135612/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.02062.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337
BAIRRO: CAPOEIRA CEP: 69910070 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 10.193.608/0001-33
PROCESSO: 25351.377630/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10754.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO FINCO 300
BAIRRO: CENTRO CEP: 99870000 - SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CNPJ: 18.812.318/0001-32
PROCESSO: 25351.273266/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10731.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPER URGENTE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ 370 LOJA CONJUNTO 01
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 31255620 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.642.117/0001-10
PROCESSO: 25351.389023/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10752.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DE FARMACIA FARMACIA DE MANIPULACAO SAO CARLOS LTDA ME
ENDEREÇO: DR. CARLOS BOTELHO, 2471
BAIRRO: CENTRO CEP: 13560251 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 05.529.662/0001-27
PROCESSO: 25351.272914/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10512.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: REALMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIN, Nº 159
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400310 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 02.896.042/0001-88
PROCESSO: 25351.387984/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10745.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 471, S/N
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 96810400 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 82.873.068/0005-73
PROCESSO: 25351.392037/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.10756.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROM ODONTOMEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA T30 QD. 29 LT. 05 Nº 646
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.551.322/0001-78
PROCESSO: 25351.345191/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10505.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860
BAIRRO: CENTRO CEP: 14701410 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 03.859.247/0001-56
PROCESSO: 25351.388080/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIGAMED COMERCIAL CIRURGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALZIRA VALDETARO, Nº 72
BAIRRO: SAMPAIO CEP: 20950070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.007.044/0001-18
PROCESSO: 25351.393401/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10773.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.346756/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.787.419/0001-18
PROCESSO: 25351.069465/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETE, Nº 2500
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0038-00
PROCESSO: 25351.393632/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10805.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.729, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, Nº 1331
BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.109.384/0001-07
PROCESSO: 25351.008408/2003-21 AUTORIZ/MS: 1.21251.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.678746/2008-30 AUTORIZ/MS: 1.22271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.730, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 400 - GALPÕES 1B, 2B E 3A
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 01.125.797/0001-16
PROCESSO: 25351.070074/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.21411.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

459
Gomes

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.997.345/0001-46

Endereço Completo

RUA ALCINDO GUANABARA, N°417 - CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29.106-400 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3329-1242

Responsável Técnico

DEBORA DAZZI PIOL

Responsável Legal

JOAO LUIZ PIOL

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.04.140-8

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

N° do Processo

25002.000239/9902

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato
- Medicamento

Distribuir

- Correlato
- Medicamento

Expedir

- Correlato
- Medicamento

Transportar

- Correlato
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	14/09/2020	14/09/2022

Voltar

PROCESSO: 25351.695509/2012-35 AUTORIZ/MS: 1.09474.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 64.440.688/0001-03
PROCESSO: 25351.033306/2003-44 AUTORIZ/MS: 1.05723.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DAS OFICINAS 182
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.585.311/0001-13
PROCESSO: 25351.723238/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08671.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GREEN SEVIÇOS DE COLETA LTDA-Me
ENDEREÇO: Otokar Doerfeel, 1059
BAIRRO: anita garibaldi CEP: 89203307 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.768.865/0001-41
PROCESSO: 25351.711274/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.09456.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.783595/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08660.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAMO EBERLE Nº 93 SALA 201
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25025.058086/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05758.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZ/MS: 1.05984.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.105664/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08237.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ITA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO MONTEIRO,30[illegible]
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041300 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.430.141/0001-06
PROCESSO: 25351.714221/2009-74 AUTORIZ/MS: 1.08142.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MARAPON LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 09.138.922/0001-34
PROCESSO: 25351.255705/2008-79 AUTORIZ/MS: 1.07393.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 440
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO: 25351.280338/2006-80 AUTORIZ/MS: 1.06700.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.544.119/0001-86
PROCESSO: 25006.000245/2002-88 AUTORIZ/MS: 1.05449.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Center Produtos Odontologicos Ltda
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, 712
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022100 - NATAL/RN
CNPJ: 05.946.275/0001-36
PROCESSO: 25351.520130/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09503.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº 696 COM RUA SIDERAL Nº 695
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
EXPS.: 0109911/14-6 E 0902331/12-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGRANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARICÁ, Nº 125
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080330 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.720.844/0001-56
PROCESSO: 25351.559578/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09413.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA B, nº04
BAIRRO: TAIÇOCA II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 07.330.200/0001-51
PROCESSO: 25351.746497/2008-97 AUTORIZ/MS: 1.07630.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROCIFAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 316
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.722.[illegible]001-20
PROCESSO: 25000.000343/00-13 AUTORIZ/MS: 1.04655.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, QUADRA 25, LOTES 11 A 24 S/N
BAIRRO: JARDIM ELDORADO - DIMAG CEP: 74993400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.995.371/0001-50
PROCESSO: 25351.000794/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05018.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.177.596/0001-98
PROCESSO: 25000.002432/00-12 AUTORIZ/MS: 1.04633.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO, Nº 860
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.442.774/0001-90
PROCESSO: 25000.012577/89-36 AUTORIZ/MS: 1.01666.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04027.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. ATLÂNTICA, 4240
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22070900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.224.719/0001-20
PROCESSO: 25000.033216/98-97 AUTORIZ/MS: 1.04124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25002.000239/99-02 AUTORIZ/MS: 1.04140.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 6[illegible]0001-37
PROCESSO: 25023.000338/95 AUTORIZ/MS: 1.03129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELOG SUDESTE S.A.
ENDEREÇO: Av.Tamboré, 1440, 2º andar
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25000.023586/99-61 AUTORIZ/MS: 1.04836.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA LEAL, Nº 39
BAIRRO: BARBALHO CEP: 40301240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.778.147/0001-59
PROCESSO: 25000.006865/99-88 AUTORIZ/MS: 1.03989.6
EXPS.: 0149056/13-7 E 0036329/14-4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO RODRIGUES, 269
BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04582000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.967.468/0001-13
PROCESSO: 25004.005157/97-73 AUTORIZ/MS: 1.04002.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: ALFAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 2106
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087320 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.275.673/0001-80
PROCESSO: 25010.109302/99-68 AUTORIZ/MS: 1.04659.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PROCESSO: 25351.009628/01-49 AUTORIZ/MS: 1.05080.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

AUTORIZAÇÃO COMUM

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326
BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJU/SE
CNPJ: 03.606.635/0001-25
PROCESSO: 25351.322523/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09649.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodoviaria GO 010, s/n - km 32 a Esquerda.
BAIRRO: sitio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO
CNPJ: 01.583.558/0001-00
PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO [illegible] DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04037.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 194 - 5º ANDAR
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.969.589/0001-98
PROCESSO: 25991.007679/77 AUTORIZ/MS: 1.00151.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Capovilla , nº 109
BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 61.186.136/0001-22
PROCESSO: 25991.001869/77 AUTORIZ/MS: 1.00575.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.621, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPECIMA, Nº 190/198
BAIRRO: VILA CONSTANÇA CEP: 02256020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.247.071/0001-61
PROCESSO: 25351.205782/2007-05 AUTORIZ/MS: 1.07058.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 5040-E
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89805290 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.428.307/0001-98
PROCESSO: 25351.648005/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08545.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Africa, 685, Galpão 02 box 01
BAIRRO: Polo Empresarial Tamboré CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 16.619.378/0001-08
PROCESSO: 25351.072587/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09521.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiúva 381
BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECOGLOBAL Comercio Odonto-hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Jundiai, 134
BAIRRO: Boqueirão CEP: 11701250 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 09.073.397/0001-16
PROCESSO: 25351.353412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09655.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Q[illegible] ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO HEIL, 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88311601 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 05.777.155/0001-52
PROCESSO: 25024.000742/[illegible] AUTORIZ/MS: 1.07689.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 61[illegible] LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07077
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE WAGNER, 12 SALA 102
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 11.318.264/0001-04
PROCESSO: 25025.000019/2010-16 AUTORIZ/MS: 1.08167.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFT LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA YTAIPU 425
BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04052010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.906.411/0001-55
PROCESSO: 25351.042111/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09548.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASCAMPO MEDICAMENTOS E FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB GREMMELMAIER, Nº 1810
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 93.365.724/0001-10
PROCESSO: 25025.065536/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06712.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. P. SILVA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA II Nº 371-A
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 08.764.619/0001-84
PROCESSO: 25351.687985/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.08157.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.323999/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08337.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHIMIDT, Nº 185 - SALA 01, ED. MARANELLO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801240 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 76.560.358/0001-30
PROCESSO: 25351.547114/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.07632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A
BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO, 1905
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.606.382/0001-80
PROCESSO: 25351.010738/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.09499.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2839
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801320 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-61
PROCESSO: 25351.198971/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.09615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO BASSOLI CESARE, 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.398232/2006-31 AUTORIZ/MS: 1.06821.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULO I E II
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.690.195/0001-00
PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M DA [illegible]EICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: Rua Ana [illegible] Mascarenhas 472 andar 01
BAIRRO: Bela Vista CEP: 44[illegible]0000 - RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
CNPJ: 14.249.047/0001-06
PROCESSO: 25351.015377/2013-3[illegible] AUTORIZ/MS: 1.09543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: saúde da serra distribuidora de medicamentos hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua dr. sobral pinto - 526 fundos
BAIRRO: vila laroca CEP: 36660000 - ALÉM PARAÍBA/MG
CNPJ: 12.446.503/0001-74
PROCESSO: 25351.635046/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09536.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGA FÁCIL EXPRESS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HIGINO LUIZ GONZAGA, 178 - SALA 01
BAIRRO: ROÇADO CEP: 88108360 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.551.725/0001-66

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	33.112.665/0001-46	**Autorização**	8.01.414-3
Produto	COVID-19 igG/IgM test		

Apresentação/Modelo
Kit com 25 dispositivos de testes; Diluente: 1 x 5 mL.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	15229 Teste Rapido Covid-19 - Luva Cartucho_Rev0_CURVA.pdf	2257121/20-1 - 13/07/2020 - 07:32
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	PA-009SC000 Al. Bag(¿¿¿¿ ¿¿) : ¿¿(Roll) WJ_R00 - CE ¿¿¿.pdf	2257121/20-1 - 13/07/2020 - 07:32
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulo (COVID-19 IgGIgM Test) TY_R00.pdf	2257121/20-1 - 13/07/2020 - 07:32
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulo Diluente.pdf	2257121/20-1 - 13/07/2020 - 07:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - Teste Covid-19(002).pdf	2257121/20-1 - 13/07/2020 - 07:32

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80141430203
Processo	25351.222534/2020-98
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HUMASIS CO., LTD - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	09/04/2021

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

For professional use

Para Uso Profissional

COVID-19 IgG/IgM Test

Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

● Por favor leia as instruções com atenção antes do uso!

[USO PRETENDIDO]

O Humasis COVID-19 IgG/IgM Test é um teste de diagnóstico in vitro de único passo baseado em ensaio imunocromatográfico. Este teste foi desenvolvido para detecção qualitativa do anticorpo Imunoglobulina G e Imunoglobulina M do Novo Coronavírus (COVID-19) em sangue humano.

[RESUMO E EXPLICAÇÃO]

Coronavírus é o grupo de vírus que pertence à Família Coronaviridae, um tipo de vírus RNA de 27~32kb comumente encontrado em pássaros e mamíferos incluindo humanos. Coronavírus é dividido em quatro gêneros; alpha, beta, gama e delta. O vírus causa doenças que variam do resfriado a doenças mais severas como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença Coronavírus 2019 (COVID-19) é uma nova cepa causada pelo coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda (SARS-CoV-2). A doença foi originada na cidade de Wuhan, China em Dezembro de 2019. A organização Mundial da Saúde (OMS) nomeou publicamente essa viorse "COVID-19" e a declarou como uma pandemia e uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. A infecção geralmente se espalha de uma pessoa para outra por contato direto ou por gotículas respiratórias da tosse ou espirro. O período latente da exposição ao início dos sintomas é de um a quatorze dias (quase a sete dias em média). Sintomas e sinais comuns de infecção incluem febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos graves, as infecções podem causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte. Devido à grande variedade de sintomas, é difícil diferenciar COVID-19 de outras viroses respiratórias saxonenses ou bacterias. Diagnosticar o COVID-19 através de isolamento do vírus ou da detecção de genes específicos dos amostras coletadas de gotículas respiratórias é um desafio em termos de tempo e acessibilidade, para regiões longes horas. Laboratório bem equipado e tecnologia avançada que muitas vezes não estão disponíveis para muitos públicos. Por isso a necessidade de um kit de teste rápido no ponto de atendimento que possa realizar a triagem preliminar do COVID-19, que requer menos tempo e custo, está demorando.

[PRINCÍPIO DO TESTE]

"Humasis COVID-19 IgG/IgM Test" é um teste rápido de imunocromatografia que detecta anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue humano. Uma tira de membrana de nitrocelulose no dispositivo contém duas linhas de teste (linha G e M) e uma linha controle (C). A linha G é pré-revestida com IgG anti-humano de camundonga para detecção de IgG anti-COVID-19, e a linha M é pré-revestida com IgM anti-humano para detecção de IgM anti-COVID-19. A linha C (linha controle) é revestida com IgG de cabra anti-camundongo. Quando a amostra é adicionada na almofada, ela se move através da almofada conjugada, onde a partícula de ouro antígeno-coloidal recombinante reagirá com os anticorpos IgG e IgM específicos para COVID-19 em amostra, formando um imunocomplexo. O complexo se move ao longo da membrana por ação capilar e foi contido com o anticorpo imobilizado revestido na região de teste. A linha colorida na região do teste indica um resultado positivo para o coronavírus. A ausência da linha colorida na região do teste indica um resultado negativo. O corpo de controle contém a ter maior para região de controle e reage com os reagentes imobilizados que capturam e conjugado coloidal, independentemente da composição da amostra teste. A linha colorida visível resultante na região de controle confirma que o volume funcionou corretamente e que seu resultado é válido.

[CONTEÚDO]

- Dispositivo Humasis COVID-19 IgG/IgM Test
- Diluente de ensaio
- Instrução de Uso
- *Opcional: Tubo capilar (10uL)

[COMPOSIÇÃO]

1 Dispositivo de teste contém:

- Anticorpo monoclonal IgM anti-humano de camundongo ..... 0.44±0.11 ug
- Anticorpo monoclonal IgG anti-humano de camundongo ..... 0.44±0.11 ug
- 2019-nCoV proteína recombinante ..... 0.98±0.02 ug
- IgG de cabra anti-camundongo ..... 0.66±0.02 ug

[ARMAZENAMENTO E VALIDADE]

- Armazene o dispositivo de teste embalado em uma bolsa selada de 2 a 30 °C (36 ~ 86 °F)
- Prazo de validade: 6 meses a partir da data de fabricação

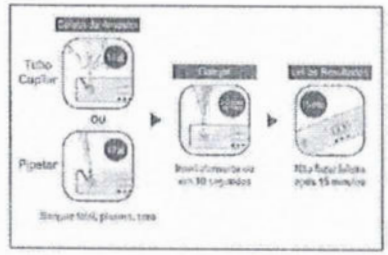
[COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS]

O dispositivo pode ser testado usando sangue total, plasma, soro e dedo para perfurar sangue total

- Sangue total: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante, como EDTA, heparina ou citrato de sódio. Realize o teste imediatamente após a coleta ou pode ser armazenado de 2 a 8 °C até 24 horas antes do teste.
- Plasma: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante e centrifugue a amostra. A amostra pode ser armazenada em 2 ~ 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Soro: Colete a amostra no tubo de coleta sem anticoagulante e coloque-a em temperatura ambiente por 30 minutos antes da centrifuga. A amostra de soro pode ser armazenada em 2 ~ 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Perfure o dedo com sangue total: Colete a amostra com uma lanceta na ponta do dedo limpa. Evite apertar a ponta do dedo, pois dilui a amostra de sangue e usará imediatamente após a coleta.

[PROCEDIMENTO DO ENSAIO]

1. Se as amostras coletadas foram armazenadas em condição refrigerada, deixe as amostras em temperatura ambiente por 15 a 30 minutos antes do teste. Evite saltar o dispositivo ao a temperatura do dispositivo for inferior à temperatura ambiente.
2. Abra a bolsa selada e coloque o dispositivo em uma superfície limpa, seca e nivelada.
3. Libere 10 µL de sangue total, plasma ou soro da cavidade da amostra. Em seguida, Adicione 2 a 3 gotas (70 a 100µL) e/o diluente da amostra imediatamente.
4. Leia o resultado em 15 minutos. Não leia o resultado após 15 minutos.



[INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO]

Negativo

Se nenhuma linha colorida aparecer na região de teste (G, M) e uma linha colorida estiver presente na região de controle (C), o resultado será negativo.

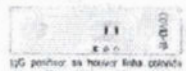


Positivo

Além da presença da linha colorida na região de controle (C).



IgG e IgM positivo: se houver linha colorida nas duas regiões de teste (G, M), o resultado será positivo.



IgG positivo: se houver linha colorida em G, mas não houver desenvolvimento em M, o resultado será positivo para IgG.



IgM positivo: se não houver linha colorida em G, mas linha colorida visível em M, o resultado será positivo para IgM.

Inválido

Se não houver linha colorida na região do controle (C), o resultado será inválido.



[CUIDADOS E LIMITAÇÕES]

- Apenas para uso diagnóstico in vitro
- Não use o dispositivo de teste após a data de validade.
- Mantenha selado até o uso e, uma vez aberto, use imediatamente.
- Não use o dispositivo de teste se a bolsa estiver danificada ou se o dispositivo estiver visivelmente quebrado.
- Não reutilize o dispositivo.
- Manuseie todas as amostras com segurança como potencialmente infecciosas
- Este teste destina-se ao reconhecimento inicial da infecção por coronavírus, detectando o anticorpo para COVID-19, mas não deve ser usado como único critério para a determinação da infecção por coronavírus. Outros métodos e informações clínicas (sinais e sintomas) devem ser usados e considerados para o diagnóstico.

[REFERÊNCIAS]

- Korean Centers for Disease Control http://ncov.mohw.go.kr/
- FIND https://www.finddx.org/covid-19/
- CDC https://www.cdc.gov/
- Development and Clinical Application of a Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis. J Lt. Journal of Medical Virology

Renata Caroline
Pharmacist in charge

DFL

Elaborado por: DFL Indústria e Comércio SA.
Estrada do Guamá, 3558
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CNPJ: 33.112.695/0001/46
Indústria Brasileira
TEL: +55 (21) 2452-5252

Humasis Co., Ltd.
Rm. 114, 302, 303, 403, 410-4, 810-1, 810-2,
55, Jeongwon-Dongro-gil, Ary-myeon,
Cheonggyeon, 14502, Republic of Korea
TEL: +82-31-478-8950, FAX: +82-31-478-8958
E-mail: qualityassurance@humasis.com
www.humasis.com

EC REP: MT Promedt Consulting GmbH
Altenhofstraße 80
66386 St. Ingbert / Germany
TEL: +49 (0) 6894 - 581 20 49
FAX: +49 (0) 6894 - 581 20 59
E-mail: office@mt-promedt.de
www.mt-promedt.com

IVD : For in vitro diagnostic use	LOT : Lot number	REF : Catalogue number	
: Consult instructions for use	: Store at 2~30°C	: Do not reuse	
EC REP : Authorized Representative	: Manufactured by	: Use by / Expiry date	
CE : This product fulfills the requirements for Directive 98/79/EC on in vitro diagnostic medical devices			

CE

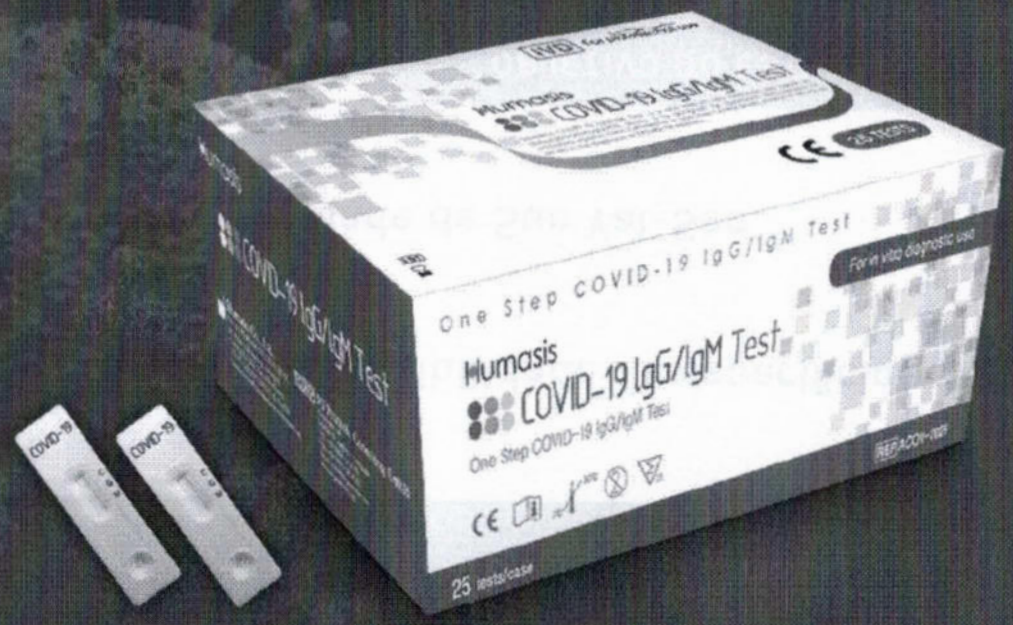
Rev. 01/2020-03-18
SA / PI-2273-1.00E

4962

DFL

Humasis Clinical Trial Test Report

COVID-19IgG/IgM TEST



463

Humasis Clinical Trial Test Report

Um estudo retrospectivo confirmatório foi feito para avaliar a sensibilidade e a especificidade clínica do COVID-19 IgG/IgM Test.

O estudo foi feito no Hospital The Fifth Affiliated da Universidade de Sun Yat-Sen.

PERÍODO DO ESTUDO	PACIENTES	OBJETIVO DO ESTUDO
De 25 de Janeiro de 2020 Até 21 de Fevereiro de 2020	81 pacientes participaram do estudo: 49 positivos para COVID-19 32 negativos para COVID-19	A sensibilidade foi avaliada usando amostras positivas para COVID-19 e a especificidade foi avaliada usando amostras negativas.

Humasis Clinical Trial Test Report

DFL

RESULTADOS

	TEMPO POSITIVO DA AMOSTRA	IgM	IgG
POSITIVOS	1-3 dias	16% (4/25) 95% (CI 0.06~0.347)	16% (4/25) 95% (CI 0.06~0.347)
	4-7 dias	85.7% (12/14) 95% (CI 0.60~0.96)	92.8% (13/14) 95% (CI 0.68~0.98)
	Mais de 8 dias	90% (9/10) 95% (CI 0.59~0.98)	90% (9/10) 95% (CI 0.59~0.98)
NEGATIVOS		100% (32/32) 95% (CI 0.89~1)	100% (32/32) 95% (CI 0.89~1)

Humasis Clinical Trial Test Report

Quando comparado ao resultado do teste de RT-PCR e TC de pulmão, o kit Humasis COVID-19 IgG/IgM Test mostrou alta sensibilidade clínica para IgM de 85,7% e IgG 92,8% no período entre 4 e 7 dias. Após o 7° dia, a sensibilidade para ambas está acima de 90%.

A avaliação de especificidade resultou em 100% nos pacientes negativos em todas as janelas de estudo.

Isso significa que a probabilidade do teste obter um resultado falso-positivo é mínima e a probabilidade de um falso-negativo é muito baixa, respeitando a janela de tempo após o início da infecção (4 a 7 dias).

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Número do protocolo: 1438-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Data de Validade: 10/11/2020

Número de lote: SCOVC0008

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: HUMASIS CO,LTD

Endereço: RM 114,502,504,604,B03-0288,JEONPA-RO,ANYANG-SI GYEONGGI - DO KOREA - Coréia Do Sul

Importador/Distribuidor: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerenguê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Requerente: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerenguê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Documento: NF. 000134046

Data de Entrada: 03/06/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM, CÓD. ACOV-7025. EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO RDC N°: 379 DE 30.04.2020

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso estão em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 93,5% e COVID-19 IgG: 92,8%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 90% (IC95%: 85% - 95%) e COVID-19 IgG: 90% (IC95%: 85% - 95%].

Em 29 amostras clínicas positivas para COVID-19 IgM foram encontrados 02 resultados Falso Negativos e em 26 amostras clínicas positivas para COVID-19 IgG foram encontrados 02 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 98,5% e COVID-19 IgG: 98,5%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 100% (IC95%: 95% - 100%) e COVID-19 IgG: 100%. (IC95%- 95% - 100%)].

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado Falso Positivo para COVID-19 IgM e 01 para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos e amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgM e anti-IgG humanos em camundongos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes: 03 cassetes com marcação muito fraca na linha teste tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Foi constatado na documentação técnica do produto erros de cálculo no Intervalo de Confiança, a empresda foi comunicada, encaminhou apresentando novo cálculo em 10.06.2020 e este resultado inserido foi adotado como referência.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Em 12/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
CÉLIA MARIA C. P. A. ROMÃO
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Vigilância Sanitária
SIAPE: 0462615-1

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões cientificas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Número do protocolo: 1438-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Data de Validade: 31/10/2020

Número de lote: SCOVC0006

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: HUMASIS CO,LTD

Endereço: RM 114,502,504,604,B03-0288,JEONPA-RO,ANYANG-SI GYEONGGI - DO KOREA - Coréia Do Sul

Importador/Distribuidor: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerenguê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Requerente: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerenguê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Documento: NF. 000134046

Data de Entrada: 03/06/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM, CÓD. ACOV-7025. EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO RDC N°: 379 DE 30.04.2020

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso estão em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 96,2% e COVID-19 IgG: 92,8%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 90% (IC95%: 85% - 95%) e COVID-19 IgG: 90% (IC95%: 85% - 95%].

Em 26 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta foi encontrado 01 resultado Falso Negativo para COVID-19 IgM e 02 resultados Falso Negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 98,4% e COVID-19 IgG: 98,4%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 100% (IC95%: 95% - 100%) e COVID-19 IgG: 100%. (IC95%- 95% - 100%)].

Em 64 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado Falso Positivo para COVID-19 IgM e 01 para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos e amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgM e anti-IgG humanos em camundongos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes: 03 cassetes com marcação muito fraca na linha teste tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Foi constatado na documentação técnica do produto erros de cálculo no Intervalo de Confiança, a empresda foi comunicada, encaminhou apresentando novo cálculo em 10.06.2020 e este resultado inserido foi adotado como referência.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Em 12/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
CÉLIA MARIA C. P. A. ROMÃO
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Vigilância Sanitária
SIAPE: 0462615-1

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel: 55 21 3885 5451 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

COVID-19 IgG/IgM Test

FINALIDADE

O COVID-19 IgG/IgM Test é um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção diferencial anticorpos IgG/IgM anti- coronavírus em amostras de sangue total, soro ou plasma. Somente para uso em diagnóstico *in vitro*.

SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1. O coronavírus, como o SARS-CoV, podem infectar pessoas e animais. O reservatório animal para o coronavírus ainda é desconhecido.

FUNDAMENTO

O COVID-19 IgG/IgM Test é um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção anticorpos IgG/IgM anti- Coronavírus em amostras de sangue total, soro ou plasma.

Durante o ensaio, a amostra reage com um conjugado colorido (ouro coloidal) e um antígeno recombinante. Anticorpos anti-coronavírus IgG e/ou IgM se presente na amostra forma um complexo antígeno- anticorpo colorido. A mistura migra na membrana cromatográfica por ação capilar para reagir com anticorpo anti-IgG e/ ou anti- IgM humano imobilizada sobre a região da linha teste gerando uma linha colorida 'M' (IgM) e/ou 'G' (IgG). A presença dessa linha colorida na região da linha teste indica um resultado reagente (IgG e/ou IgM), enquanto sua ausência indica um resultado não reagente. Para servir de controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle (C), indicando que o volume de amostra foi adicionado corretamente e a absorção da membrana ocorreu.

CUIDADOS E PRECAUÇÕES

Ler as instruções de uso antes da realização do teste.

Não utilizar o teste após a data de validade impressa na embalagem.

O teste deve ser mantido lacrado até o momento do uso. Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou aberta.

Não comer, beber ou fumar na área onde as amostras são manuseadas.

Usar luvas de proteção ao manusear as amostras. Lavar bem as mãos após o procedimento.

Manusear todas as amostras como potencialmente infecciosas. Observar as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o teste e seguir o procedimento padrão para a adequada eliminação das amostras.

Não reutilizar o teste. Descartar após o uso.

Descartar todas as amostras, dispositivo teste e outros materiais potencialmente contaminados em um recipiente de risco biológico.

Descartar de acordo com a legislação vigente.

ARMAZENAGEM

Armazenar o Kit em temperatura entre 2-30°C. Nestas condições o dispositivo teste é estável até a validade impressa na embalagem. Manter longe de luz solar direta, umidade e calor. Não congelar o kit.

MATERIAIS

Materiais Fornecidos

- Dispositivo de teste
- Tubo capilar
- Solução tampão
- Instrução de uso

Materiais necessários Mas Não Fornecidos

- Tubo para coleta de sangue
- Centrífuga (para soro e plasma)
- Cronômetro

PREPARAÇÃO E COLETA DA AMOSTRA

Coleta por Venopunção:

Coletar o sangue total em um tubo de coleta (contendo anticoagulante como heparina, EDTA ou oxalato) por venopunção.

Sangue coletado por punção venosa com seringa pode causar rápida hemólise e deve ser evitado.

Amostras de sangue total não utilizadas imediatamente, devem ser refrigeradas entre 2 e 8°C por até 3 dias. Não congelar amostras de sangue total. O uso de amostras de sangue estocadas por mais de 3 dias podem causar reação não específica.

Coleta por punção digital:

Lavar a mão do paciente com sabão e água morna ou limpar com um swab com álcool. Espere secar.

Massageie a mão do paciente sem tocar no local que será perfurado. Perfurar o dedo médio ou anular com uma lanceta estéril.

Suavemente esfregue a mão do paciente do pulso até palma e seguindo até o dedo que foi perfurado e espere que uma gota de sangue redonda se forme.

Soro: Coletar o sangue total em um tubo de coleta (sem anticoagulante) por venopunção, deixar em repouso por 30 minutos para a coagulação do sangue e centrifugar para extrair a amostra de soro do sobrenadante.

Plasma: Coletar o sangue total em um tubo de coleta (contendo anticoagulante como heparina, EDTA e citrato de sódio) por venopunção e centrifugue para extrair a amostra de plasma.

Se as amostras de soro ou plasma não forem testadas imediatamente, elas devem ser refrigeradas entre 2 e 8°C por até 3 dias. Para um período maior, armazenar a -20°C.

PROCEDIMENTO

Deixar os componentes do kit em temperatura ambiente (15-30°C) antes da realização do teste.

Remover o dispositivo de teste da embalagem de alumínio apenas no momento da realização do teste. O dispositivo teste é estável após removido da embalagem em até 1 hora.

Transfira 10µL de sangue total, soro ou plasma para a cavidade de amostra do dispositivo de teste.

Adicionar 2-3 gotas de solução tampão (70µL~100 µL) na cavidade de amostra.

Comece a cronometrar. Aguarde o aparecimento da(s) linha(s) colorida(s). A leitura do resultado deverá ser realizada em 15 minutos. Não interpretar os resultados após 15 minutos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NÃO REAGENTE: Somente a linha controle (C) é visível na janela de resultados do dispositivo de teste. Não foram detectados anticorpos IgG e/ou IgM.

IgM REAGENTE: As Linhas Controle (C) e a linha teste (M) são visíveis na janela de resultados do dispositivo de teste. Isso indica presença de anticorpos IgM para coronavírus.

IgG REAGENTE: As Linhas Controle (C) e a linha teste (G) são visíveis na janela de resultados do dispositivo de teste. Isso indica presença de anticorpos IgG para coronavírus.

IgG e IgM REAGENTE: As Linhas Controle (C), e linhas teste (G) e (M) são visíveis na janela de resultados do dispositivo de teste. Isso indica presença de anticorpos IgM e IgG para coronavírus.

INVÁLIDO: A Linha Controle não aparece na janela de resultados. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais comuns de falha na Linha Controle (C). Repetir o teste utilizando um novo dispositivo de teste.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno foi incorporado ao teste para garantir desempenho e confiabilidade (linha controle). O uso de um controle externo é recomendado para verificar o desempenho correto do kit. Amostras de controle de qualidade devem ser testadas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo laboratório.

LIMITAÇÕES

O COVID-19 IgG/IgM Test é somente para diagnóstico *in vitro*. Este teste deverá ser usado para a detecção de anticorpos anti-coronavírus IgG/IgM somente em amostras de sangue total, soro ou plasma. Nenhum valor quantitativo nem a taxa de aumento de anticorpos podem ser determinados por este teste qualitativo.

CARACTERÍSTICA DE DESEMPENHO

Desempenho clínico

				Humasis COVID-19 IgG/IgM Test			
				IgM		IgG	
				Pos	Neg	Pos	Neg
RT-PCR + CT tórax	POS	1~3 dias	25	4	21	4	21
		4~7 dias	14	12	2	13	1
		Mais de 8 dias	10	9	1	9	1
	Neg		32	0	32	0	32

	Amostra positiva	IgM	IgG
Sensibilidade Clínica	1~3 dias	16% (4/25) 95% CI 0.06~ 0.347	16% (4/25) 95%CI 0.06~0.347
	4~7 dias	**85,7% (12/14)** 95% CI 0.60~0.96	**92,8% (13/14)** 95% CI 0.68~0.98
	Mais de 8 dias	90% (9/10) 95% CI 0.59~0.98	90% (9/10) 95% CI 0.59~0.98
Especificidade clínica		**100% (32/32)** **95% CI 0.89~1**	**100% (32/32)** **95% CI 0.89~1**

Substâncias interferentes

Anticorpos das seguintes doenças relacionadas não interferem no teste;

Leigionela pmeumoniae, *Mycoplasma pneumoniae*, Q-fever rickettsia (COX), *Chlamydia pneumoniae*, Adenovírus, Vírus sincicial respiratório, Influenza A, Influenza B, Parainfluenza 1,2,3 vírus e Rinovírus.

BIBLIOGRAFIA

Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China. 2019. The New England Journal of Medicine.

Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.

Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.

Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.

World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

APRESENTAÇÃO DO KIT

1. Dispositivo Teste: 1 x 1
2. Tubo capilar: 1 x 1
3- Solução tampão: 1x6ml
4- Instrução para uso: 1

nº de testes: 10, 20, 25, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 testes

TERMO DE GARANTIA

O referido kit é responsabilidade da DFL Indústria e Comércio S.A, desde que haja comprovação de regularidade na conservação, manuseio e na execução do teste pela assessoria técnica. Qualquer sinal de integridade física abalada ou validade expirada isenta a fabricante da responsabilidade por falha no desempenho do kit sob as condições acima mencionadas.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Em caso de dúvidas sobre o produto entrar em contato através de:
SAC: 08006026880
E-mail: sac@dfl.com.br

PRODUZIDO POR: Humasis Co., Ltd Rm 1 14, 502,504, 604, 604-1, B03-2, Jeonparo, Dongan-gu, Anyang-si, Gyeonggido, 14042, Republic of Korea

471

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: DFL Indústria e Comércio S.A
Estrada do Guerenguê, 2059- Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CNPJ: 33.112.665.0001/46 Indústria Brasileira Resp. Técnica: Renata Caroline Souza Magalhães, CRF-RJ N2 21674
Site: www.dfl.com.br Reg ANVISA: MS 80141430203

Revisado em 22/05/2020

472 Gomes

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.025, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS - CNPJ: 19742155000
Produto - (Lote): ÁLCOOL EM GEL 70% RENDE BEM(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1048166/20-4
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento para a fabricação cosméticos infringindo o parágrafo único do art. 2º da RDC nº 350/2020, o art. 2º da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.030, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: ASHER-SILB MEDICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.353.872/0001-57
Produto - (Lote): Eletrodo Bipolar(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);ELETRODO DE ALÇA PARA T.U.R.P(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1048175/20-3
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Considerando o indeferimento da petição de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos para a empresa Mysore Wifiltronics PVT Ltd, localizada em 1FA Hootagalli Industrial Area, Mysore, Karnakata, 57018, Índia, por descumprimento do art. 4º da Resolução RDC nº 183/2017.

.....

2. Empresa: ASHER-SILB MEDICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.353.872/0001-57
Produto - (Lote): Eletrodo Bipolar(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);ELETRODO DE ALÇA PARA T.U.R.P(LOTES A PARTIR DE 10/09/2018);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1048417/20-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Importação
Motivação: Considerando o indeferimento da petição de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos para a empresa Mysore Wifiltronics PVT Ltd, localizada em 1FA Hootagalli Industrial Area, Mysore, Karnakata, 57018, Índia, por descumprimento do art. 4º da Resolução RDC nº 183/2017.

3ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.036, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA / 19.400.787/0001-07
COVID-19 IgG/IgM BIO
25351.211991/2020-57 / 10269360322
8433 - IVD - Registro de produto / 0883844205

VIRION DIAGNOSTICA LTDA / 04.762.623/0001-52
SARS-COV-2 RT-PCR KIT
25351.219359/2020-51 / 80263710085
8433 - IVD - Registro de produto / 0908087202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.035, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIOÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 11.959.352/0001-95
Transdutor de Pressão TPDNC Able
25351.664573/2019-25 / 80790580002
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3177269192

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA me / 10.515.403/0001-27
COVID-19 Real-Time PCR Kit
25351.224536/2020-11 / 81491640001
8433 - IVD - Registro de produto / 0922806203

Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos ltda / 18.628.083/0001-23
Xpert Xpress SARS-CoV-2
25351.230965/2020-28 / 81062710038
8433 - IVD - Registro de produto / 0948415209

DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / 33.112.665/0001-46
COVID-19 igG/IgM test
25351.222534/2020-98 / 80141430203
8433 - IVD - Registro de produto / 0918532201

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA / 63.067.904/0001-54
TaqPath COVID-19 CE-IVD RT PCR Kit
25351.240555/2020-95 / 10358940107
8433 - IVD - Registro de produto / 0975472205

MEDBELL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 32.892.248/0001-09
MONITOR DE PACIENTE BLT
25351.242124/2020-63 / 81838410001
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0978533207

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
MONITOR FETAL PRÉ-PARTO AVALON
25351.386300/2011-75 / 10216710210
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 0977292208

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 237, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (*)

Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e

Considerando a necessidade de qualificar o CNES e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar ações relativas ao enfrentamento do COVID-19, resolve:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de Habilitações e Leitos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, para identificar ações relativas ao atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

Art. 2º Ficam incluídos, na tabela de habilitações do CNES, o código 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e o código 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, de registro Centralizado.

Art. 3º O processo de habilitação dos leitos citados nesta Portaria, será realizado conforme previsto na Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto/Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGAHD/DAHU/SAES/MS).

Art. 4º Ficam incluídos na Tabela de Leitos do CNES, Tipo 03 - Complementar, o Leito 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e o Leito 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19.

Parágrafo único. O quantitativo de leitos SUS dos tipos de leitos citados no caput deste artigo será preenchido de forma automática conforme quantidade de leitos habilitados em 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e em 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, respectivamente.

Art. 5º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, procedimentos de Diárias de UTI Adulto e Pediátrico para COVID-19, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e da disponibilização das versões dos sistemas que contemplem as modificações determinadas.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

ANEXO

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS:

PROCEDIMENTO	08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS - COVID19
DESCRIÇÃO	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVIRUS - COVID 19 COM O SUPORTE E TRATAMENTO INTENSIVOS
INSTRUMENTO DE REGISTRO	04 - AIH (Proc. Especial)
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	02 - Hospitalar

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	REGISTRO PUBLICADO.pdf	0,19	16/12/2020 14:46:56
○	REGISTRO ANVISA.pdf	0,076	16/12/2020 14:46:42
○	PROPOSTA 27-2020.pdf	0,46	16/12/2020 14:46:25
○	laudo_analitico-1679.1P.0_2020-1 (2).pdf	0,067	16/12/2020 14:46:10
○	laudo_analitico-1678.1P.0_2020-2 (3).pdf	0,067	16/12/2020 14:45:52
○	INSTRUCAO-DE-USO - Teste Covid-19 (1).PDF	0,179	16/12/2020 14:45:27
○	IDENTIDADE E CERTIDýO- PIOL.pdf	0,214	16/12/2020 14:45:12
○	FGTS - 05-01-2021.pdf	0,098	16/12/2020 14:44:50
○	estudo_clinico_covid19test_dfl (2).pdf	3,33	16/12/2020 14:44:35
○	DECLARAýýES.pdf	0,552	16/12/2020 14:44:15

Mostrando de 1 até 10 de 24 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	CONTRATO HOSPIDROGAS - NOVO.pdf	0,359	16/12/2020 14:43:56
○	CNPJ HOSPIDROGAS.pdf	0,107	16/12/2020 14:43:43
○	CERTIDýO SIMPLIFICADA - DEZEMBRO.pdf	0,066	16/12/2020 14:43:26
○	CERTIDAO MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO.pdf	0,089	16/12/2020 14:43:03
○	CERT. TRABALHISTA- 11-06-2021.pdf	0,082	16/12/2020 14:42:52
○	CERT. MUNICIPAL - 23-12-2020.pdf	1,22	16/12/2020 14:42:35
○	CERT. FEDERAL-12-06-2021.pdf	0,071	16/12/2020 14:42:21
○	CERT. FALýNCIA E CONCORDATA-26-12-2020.pdf	0,686	16/12/2020 14:42:08
○	CERT. ESTADUAL 06-01-2021.pdf	0,266	16/12/2020 14:41:51
○	BULA.pdf	0,473	16/12/2020 14:41:40

Mostrando de 11 até 20 de 24 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

475
Gomes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	AUTORIZAýýES ANVISA.01.pdf	0,28	16/12/2020 14:37:59
○	ATESTADO CIM NOROESTE MATERIAL E MILLENIUM TESTE DE COVID -m	0,425	16/12/2020 14:37:44
○	ALVARý SANITýRIO.06-03-2021.pdf	0,803	16/12/2020 14:34:39
○	ALVARý DE LICENýA.pdf	0,289	16/12/2020 14:34:12

Mostrando de 21 até 24 de 24 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

476
Romes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHECK LIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 018753/2020
OBJETO: Aquisição de teste imunocromatográfico para diagnóstico de COVID - 19.

ARREMATANTE: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - LOTE ÚNICO	
ANEXO III DO EDITAL - HABILITAÇÃO	
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).	-
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	**ok**
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	-
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	**ok**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	**ok**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa **e a** do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).	**ok**
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante **e a** do Município de Afonso Cláudio/ES (quando a sede não for deste Município).	**ok**
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	**ok**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.	**ok**
3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede proponente.	**ok**
4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
4.1 - Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", com validade prevista em lei.	**ok**
4.2 - Apresentar Bula ou Manual de utilização em todos os kits.	**ok**
4.3 - Apresentar estudos registrados na ANVISA ou em BULA que comprovem os padrões de sensibilidade e especificidade em comparação com o padrão ouro RT-PCR.	**ok**
5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:	
1.5.1 - Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente. 1.5.1.1 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).	**ok**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- OUTROS DOCUMENTOS:	
Anexo II-A - Proposta Comercial.	**ok**
Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da CF.	**ok**
Anexo II-C - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.	**ok**
Anexo II-D - Declaração de Não Parentesco.	**ok**
Anexo II-E - Dados Complementares.	**ok**

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em Exercício

Regina Aparecida Fernandes de Souza
Equipe de Apoio

Luciana Souza de Araújo
Equipe de Apoio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Submetemos a proposta comercial da Arrematante - contendo a especificação técnica do produto ofertado e os documentos de qualificação técnica, à avaliação da Secretaria Municipal Requisitante.

Em, 23/12/2020.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO SETOR DE LICITAÇÃO,

Após análise feita na documentação apresentada pela empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** concluimos que a mesma está tecnicamente habilitada, por ter atendido as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Afonso Cláudio/Es, em 24 de dezembro de 2020.

Hudson Ramos Darós
Responsável Técnico Farmácia Básica
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES

+

Silvia Renata de O. Freisleben
Secretária Municipal de Saúde

CONCLUSÃO FINAL - CLASSIFICADA: por atender todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Inicio acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	28/12/2020-11:35:15:772
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	35.997.345/0001-46		
Fornecedor vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Telefone	(27) 32291000		
Nome contato	MIRELLA BINS		
Arrematado	R$ 128.000,01	Contratado	R$ 128.000,00
Justificativa	Atendimento as exigências do edital de licitação.		

480
Apmes

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Responsável

EDELIO FRANCISCO GUEDES

Pregoeiro

ELILDA MARIA BISSOLI

Apoio

ELILDA MARIA BISSOLI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	OE*	Desclassificado	R$ 42.240,00	17/12/2020 09:02:00:633
2	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 44.799,99	17/12/2020 08:56:48:509
3	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R$ 50.870,00	17/12/2020 08:56:42:792
4	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 53.900,00	17/12/2020 08:55:46:227
5	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L	OE*	Desclassificado	R$ 67.199,00	17/12/2020 08:52:30:063
6	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 76.800,01	17/12/2020 08:51:55:957
7	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	OE*	Desclassificado	R$ 115.200,00	17/12/2020 08:42:49:478
8	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 127.999,99	17/12/2020 08:49:58:939
9	RIOMAR TRADING LTDA ME	OE*	Desclassificado	R$ 128.000,00	16/12/2020 18:34:03:829
10	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OE*	Arrematante	R$ 128.000,00	28/12/2020 10:50:56:894

Mostrando de 1 até 10 de 16 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$128.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/12/2020 08:41:45:152	PREGOEIRO	Bom dia Srs. Licitantes, esperamos realizar uma excelente disputa. Desejamos sorte a todos.

Mostrando de 1 até 10 de 46 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	15/12/2020 12:39:53:308	---	R$ 128.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
2	15/12/2020 15:21:11:540	---	R$ 192.000,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
3	15/12/2020 17:55:30:332	---	R$ 192.000,00	MF MEDICAL - EIRELI
4	16/12/2020 08:49:24:762	---	R$ 216.320,00	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
5	16/12/2020 09:29:36:482	---	R$ 216.320,00	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
6	16/12/2020 14:20:58:649	---	R$ 160.000,00	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
7	16/12/2020 14:33:46:741	---	R$ 216.320,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	16/12/2020 15:16:01:572	---	R$ 192.000,00	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
9	16/12/2020 15:52:30:815	---	R$ 192.000,00	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
10	16/12/2020 15:59:09:673	---	R$ 216.320,00	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/12/2020 12:06:21:964 - Arrematado
Data/Hora	28/12/2020 10:50:56:894 - Declarado vencedor

481
Gomes

Data/Hora	28/12/2020 11:35:15:772 - Adjudicado
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado	R$ 128.000,00
Motivo	Atendimento as exigências do edital de licitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	18/12/2020-11:28:03
Fornecedor	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Observação	De todos os documentos apresentados, em especial nas instruções de uso do teste, não foi possível identificar informação referente ao período de dias após o aparecimento dos sintomas em que foi realizado o estudo de desempenho de sensibilidade e especificidade. O Edital nas especificação técnica do objeto determina: sensibilidade entre 88 a 100% e especificidade entre 91 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º (décimo quinto) dia após o aparecimento dos sintomas.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/12/2020-12:06:21
Fornecedor	RIOMAR TRADING LTDA ME
Observação	DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea ¬c¬), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES (Anexo III, item 2, alínea ¬d¬) e, conforme análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	18/12/2020-12:05:42
Fornecedor	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Observação	Por não apresentar o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/12/2020-12:38:52
Fornecedor	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
Observação	Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/12/2020-11:16:12
Fornecedor	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L
Observação	Por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea ¬c¬), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea ¬d¬) e por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	18/12/2020-10:35:46
Fornecedor	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
Observação	Por não apresentar o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/12/2020-11:37:59
Fornecedor	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Observação	Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	17/12/2020-13:17:41
Fornecedor	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
Observação	Conforme análise da equipe técnica o objeto ofertado pela emp. WAMA não atende aos requisitos do Edital: a sensibilidade deve estar entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º dia e o teste em bula apresenta sensibilidade de 83,3%, não informando o período de tempo que foi realizado o teste após a infecção que deveria ser até o 15º. No Certificado de Registro do Produto na Anvisa, o teste possui medida cautelar emitida pelo Órgão Regulador.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/12/2020-13:15:04

Fornecedor QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

Observação Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Pregoeiro ELILDA MARIA BISSOLI

Apoio ELILDA MARIA BISSOLI

Lista de fornecedores

10 resultados por página Pesquisar

	Participante	Segmento	Situação	Lance	
1	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	OE*	Desclassificado	R$ 42.240,00	1
2	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 44.799,99	1
3	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	EPP*	Desclassificado	R$ 50.870,00	1
4	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 53.900,00	1
5	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L	OE*	Desclassificado	R$ 67.199,00	1
6	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 76.800,01	1
7	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	OE*	Desclassificado	R$ 115.200,00	1
8	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 127.999,99	1
9	RIOMAR TRADING LTDA ME	OE*	Desclassificado	R$ 128.000,00	1
10	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OE*	Arrematante	R$ 128.000,00	2

Mostrando de 1 até 10 de 16 registros Primeiro Anterio

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

10 resultados por página Pesquisar

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$128.000,00, que é o menor valor oferta
17/12/2020 08:40:56:617	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de

483

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

- Alterar situação
- Consultar histórico
- Consultar recurso
- Desclassificar fornecedor
- Detalhar proposta
- Enviar mensagem
- Listar itens
- Listar propostas
- Listar mensagens
- Reclassificar fornecedor
- Download anexo

Resumo do lote	Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	28/12/2020-10:50:56:894
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 216.320,00		
CNPJ	35.997.345/0001-46		
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Telefone	(27) 32291000		
Nome contato	MIRELLA BINS		
Arrematado	R$ 128.000,01	Negociado	R$ 128.000,00
Justificativa	Atendimento as exigências do edital de licitação.		

484

Licitação [nº 849602] e Lote [nº 1]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
24/12/2020 às 10:42:51	Pregoeiro	Ante o que, declararemos a empresa Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda vencedora do certame, às 10h45 min, do dia 28/12/2020. Havendo intenção de recurso, sugerimos observar o estabelecido no item 20 do Edital de Licitação.
24/12/2020 às 10:37:36	Pregoeiro	Informamos a todos os interessados que a empresa Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda atendeu a todas as exigências do edital.
22/12/2020 às 12:35:34	Pregoeiro	Conforme solicitado pela empresa Vida Biotecnologia, a equipe técnica reavaliou todos os documentos apresentados, contudo, não foi possível identificar a utilização do padrão ouro rt-pcr como método comparativo de sensibilidade e especificidade.
21/12/2020 às 11:41:26	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Sra. Pregoeira, bom dia! Gentileza rever nossa desclassificação pois no Catalogo apresentado informa a referencia utilizada em PCR.
21/12/2020 às 11:39:55	Pregoeiro	Ante a desclassificação do 5º colocado, convocamos o licitante subsequente - MAXCARE INSTRUMENTAL para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
21/12/2020 às 11:17:23	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 4º colocado, convocamos o licitante subsequente - VIDA BIOTECNOLOGIA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 12:10:17	Pregoeiro	Digo, 4º colocado.
18/12/2020 às 12:09:32	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 3º colocado, convocamos o licitante subsequente - BIOPLASMA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 11:30:05	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 3º colocado, convocamos o licitante subsequente - RR DISTRIBUIDORA para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.
18/12/2020 às 10:36:16	Pregoeiro	Ante a desclassificação o 2º colocado, convocamos o licitante subsequente para apresentar a proposta comercial reajusta conforme disciplina o edital. Concomitantemente passaremos à análise dos documentos apresentados.

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros

485
Romes

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO - PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / Nº Processo: 18753/2020)

às 08:40:56 horas do dia 17/12/2020 no endereço PRACA DA INDEPENDENCIA-N 341, bairro CENTRO, da cidade de AFONSO CLAUDIO - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ELILDA MARIA BISSOLI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 18753/2020 - 2020/027/2020 que tem por objeto Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2020 14:33:46:741	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 216.320,00
16/12/2020 15:16:01:572	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	R$ 192.000,00
15/12/2020 12:39:53:308	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R$ 128.000,00
16/12/2020 08:49:24:762	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 216.320,00
16/12/2020 20:23:32:406	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R$ 216.320,00
16/12/2020 15:59:09:673	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 216.320,00
15/12/2020 15:21:11:540	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 192.000,00
16/12/2020 14:20:58:649	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	R$ 160.000,00
16/12/2020 20:21:25:390	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L	R$ 224.000,00
16/12/2020 15:52:30:815	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 192.000,00
15/12/2020 17:55:30:332	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 192.000,00
17/12/2020 05:57:26:920	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 384.000,00
16/12/2020 19:32:59:857	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 1.280.000,00
16/12/2020 18:22:24:078	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 192.000,00
16/12/2020 18:34:03:829	RIOMAR TRADING LTDA ME	R$ 128.000,00
16/12/2020 09:29:36:482	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 216.320,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/12/2020 09:02:00:633	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R$ 42.240,00
17/12/2020 08:56:48:509	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	R$ 44.799,99
17/12/2020 08:56:42:792	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 50.870,00
17/12/2020 08:55:46:227	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 53.900,00
17/12/2020 08:52:30:063	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L	R$ 67.199,00
17/12/2020 08:51:55:957	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 76.800,01
17/12/2020 08:42:49:478	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 115.200,00
17/12/2020 08:49:58:939	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	R$ 127.999,99
16/12/2020 18:34:03:829	RIOMAR TRADING LTDA ME	R$ 128.000,00
17/12/2020 08:42:11:965	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 128.000,01
17/12/2020 09:01:02:727	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R$ 188.000,00
17/12/2020 08:59:09:524	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 190.000,00
16/12/2020 18:22:24:078	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 192.000,00
17/12/2020 08:49:06:968	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 192.000,01
16/12/2020 08:49:24:762	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 216.320,00
16/12/2020 19:32:59:857	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 1.280.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/12/2020, às 09:16:16 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 17/12/2020, às 13:17:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 13:17:42 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.. No dia 18/12/2020, às 10:35:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/12/2020, às 10:35:47 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP. No dia 18/12/2020, às 11:28:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/12/2020, às 11:28:04 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI. No dia 18/12/2020, às 12:05:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/12/2020, às 12:05:43 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. No dia 21/12/2020, às 11:16:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/12/2020, às 11:16:12 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L. No dia 21/12/2020, às 11:38:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/12/2020, às 11:38:00 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. No dia 22/12/2020, às 12:38:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2020, às 12:38:52 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI. No dia 22/12/2020, às 13:15:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2020, às 13:15:05 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou

o fornecedor: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA. No dia 23/12/2020, às 12:06:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/12/2020, às 12:06:21 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor: RIOMAR TRADING LTDA ME. No dia 28/12/2020, às 10:50:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2020, às 10:50:56 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendimento as exigências do edital de licitação. No dia 28/12/2020, às 11:35:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/12/2020, às 11:35:15 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Restando atendidas todas as exigências que nortearam o certame licitatório e ante a ausência e recurso.

No dia 28/12/2020, às 11:35:15 horas, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R$ 128.000,00.

No dia 17/12/2020, às 13:17:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Conforme análise da equipe técnica o objeto ofertado pela emp. WAMA não atende aos requisitos do Edital: a sensibilidade deve estar entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º dia e o teste em bula apresenta sensibilidade de 83,3%, não informando o período de tempo que foi realizado o teste após a infecção que deveria ser até o 15º. No Certificado de Registro do Produto na Anvisa, o teste possui medida cautelar emitida pelo Órgão Regulador.

No dia 18/12/2020, às 10:35:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não apresentar o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de

Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

No dia 18/12/2020, às 11:28:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: De todos os documentos apresentados, em especial nas instruções de uso do teste, não foi possível identificar informação referente ao período de dias após o aparecimento dos sintomas em que foi realizado o estudo de desempenho de sensibilidade e especificidade. O Edital nas especificação técnica do objeto determina: sensibilidade entre 88 a 100% e especificidade entre 91 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15º (décimo quinto) dia após o aparecimento dos sintomas.

No dia 18/12/2020, às 12:05:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não apresentar o Certificado de Registro de Produto na ANVISA - item 4.1 do Anexo III do Edital e em razão do teste ofertado possuir Medida Cautelar - Processo Nº 25351644032202014 - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, que proíbe a sua comercialização, importação e distribuição.

No dia 21/12/2020, às 11:16:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea c), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES Santo (Anexo III, item 2, alínea d) e por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

No dia 21/12/2020, às 11:37:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

No dia 22/12/2020, às 12:38:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

No dia 22/12/2020, às 13:15:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: Por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

No dia 23/12/2020, às 12:06:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ELILDA MARIA BISSOLI - desclassificou o fornecedor - RIOMAR TRADING LTDA ME, no lote (1) - Teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA: por não apresentar a Certidão de Regularidade referente a Fazenda do Estado do Espírito Santo (Anexo III, item 2, alínea c), a Certidão de Regularidade para com o Município de Afonso Cláudio/ES (Anexo III, item 2, alínea d) e, conforme análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, por não utilizar o padrão ouro rt-pcr como método comparativo, conforme determina as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital de Licitação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ELILDA MARIA BISSOLI
Pregoeiro da disputa

Silvia Renata O. Freisleben
Secretária de Saúde

EDELIO FRANCISCO GUEDES
Autoridade Competente

Luciano Souza de Araujo
Escriturário
Matr.: 5646

Proponentes:

04.086.552/0001-15 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L
19.458.719/0002-80 FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.175.084/0001-53 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07.848.730/0001-96 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
11.609.473/0001-07 MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
13.520.397/0001-94 MF MEDICAL - EIRELI
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
19.400.787/0001-07 QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
23.093.434/0001-89 RIOMAR TRADING LTDA ME
13.828.769/0001-44 RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
13.994.860/0002-10 UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
11.308.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

488
Pomes

66.000.787/0001-08 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
04.849.033/0001-61 WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

ESPIRITO SANTO

PROC. Nº 18753/2020

À PROCURADORIA MUNICIPAL,

Considerando o que preceitua o art. 38, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, encaminhamos o **Processo Nº 018753/2020,** referente ao **Pregão Eletrônico Nº 027/2020,** que tem como objetivo o ***Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,*** após a conclusão do certame licitatório, para análise e emissão de parecer.

Informamos oportunamente que o procedimento licitatório transcorreu sem que houvesse manifestação de recurso, tendo como arrematante/adjudicatária a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** conforme Ata da Sessão Pública do Pregão acostada aos autos.

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2020.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira em exercício

PARECER JURÍDICO

Processo nº 018753/2020
Assunto: Aquisição de teste Imunocromatográfico para diagnóstico de COVID-19
Requerimento: Parecer acerca da Legalidade do Procedimento

Tratam-se os autos de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preço,** visando à aquisição de Teste Imunocromatográfico para diagnóstico do COVID-19, consoante descrição detalhada contida no Termo de Referência, tudo conforme externado na peça atrial.

A Pregoeira Oficial solicita dessa Procuradoria Municipal análise e parecer quanto ao processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

É importante destacar que este Parecer da Procuradoria é elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não se atendo a elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, Convênio Administrativo, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que as análises de tais elementos não são de competência da Procuradoria Geral do Município de Afonso Cláudio/ES.

Pois bem, passemos à análise jurídica do presente processo:

O pedido vem acompanhado de orçamentos para subsidiar a pesquisa de preços efetivada pelo Setor de Compras dessa municipalidade.

Entendemos que a CPL adotou corretamente a modalidade de licitação "Pregão", a teor do artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520/02, a saber:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No exame de todos os atos praticados na fase interna do presente processo licitatório, entendemos não terem existido vícios, irregularidades ou ilegalidades até a presente fase processual, estando o

mesmo em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, bem como no Decreto Municipal nº. 058/2019 que dispõe sobre normas e procedimentos para licitações na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do município de Afonso Cláudio.

As minutas de edital e contrato foram devidamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Dando início a fase externa da licitação foi corretamente efetuada a publicação do resumo do Edital nos seguintes veículos de comunicação:

a) **Site www.licitacoes-e.com.br**, , veiculado na data de 10 de dezembro de 2020.

b) **Diário Oficial dos Municípios - AMUNES**, veiculado na data de 10 de dezembro de 2020.

c) **Diário Oficial da União,** veiculado na data de 10 de dezembro de 2020.

d) **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**, veiculado na data de 10 de dezembro de 2020.

Importante salientar que estes autos vieram para análise de todos os atos praticados, para sua Homologação, vejamos o que o mestre Hely Lopes Meirelles, nos diz acerca deste tema:

> "Homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade competente a quem incumbir a deliberação final sobre o julgamento confirma a classificação das propostas e adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor (art. 43, VI)."

Analisando a Ata de Realização da Sessão Pública do presente Pregão (realizada no dia 17/12/2020), podemos perceber que contamos com a participação de 16 (dezesseis) empresas, as quais apresentaram suas propostas de preços, após seguiu-se para a etapa de lances e ato contínuo foram apresentados os menores preços.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, a saber: HOPISDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) e ato contínuo foi confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira e equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço quanto ao objeto, bem como quanto a compatibilidade do mesmo com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, e, a Pregoeira decidiu a situação do lote único para arrematado e após, o objeto do lote foi adjudicado à referida empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Analisando os autos do presente Certame, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas pela Pregoeira e equipe de apoio, estando os atos em consonância com os termos da modalidade adotada insertos na Lei 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto municipal nº. 058/2019, bem como no inciso XXI, do artigo 37 da CF/88 e princípios administrativos, inclusive quanto à forma de publicação.

Assim, somos pela homologação e adjudicação do procedimento licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Após, ao Ilmº. Sr. Prefeito Municipal de para decisão.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Ao Setor de Licitação
Para as devidas providências.
Em: 30 / 12 / 2020

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2020.

Lucibéria Pagotto Zorzal
OAB/ES 10.424

Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 018753/2020

À Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Sra. Silvia Renata de oliveira Freisleben

Afonso Cláudio/ES, 30 de dezembro de 2020.

Após a realização do **Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 027/2020 - Processo Nº 018753/2020**, que teve como vencedor/adjudicatário a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46**,** com os valores abaixo relacionados, bem como, após o parecer exarado pela Procuradoria Municipal opinando pela regularidade dos atos praticados, encaminhamos para se de acordo, proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – Lote 01 (único)			
VENCEDOR/ADJUDICATÁRIO: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Objeto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula.	**6.400**	**R$ 20,00**	**R$ 128.000,00**
Valor total: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)			

Oportunamente, registramos que o certame licitatório transcorreu sem transcorreu sem qualquer tipo de impugnação ou recurso, tendo assim, sido *ADJUDICADO* o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, conforme disposições contidas no art. 4º, inc. XX da Lei Federal Nº 10.520/02.

Atenciosamente,

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 027/2020
Processo Nº 018753/2020
Objeto: Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 10.520/02, da Lei Complementar Nº 123/06, subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666/93 e, estando de acordo com a Adjudicação da Pregoeira em exercício, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 027/2020** em favor da empresa vencedora/adjudicatária:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – Lote 01 (único)			
VENCEDOR/ADJUDICATÁRIO: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 35.997.345/0001-46			
Objeto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula.	**6.400**	**R$ 20,00**	**R$ 128.000,00**
Valor total: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)			

Afonso Cláudio/ES, 30 de dezembro de 2020.

SILVIA RENATA DE O. FREISLEBEN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

495

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO

Licitação [nº 849602]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO		
Pregoeiro	ELILDA MARIA BISSOLI		
Resumo da licitação	Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19.		
Edital	027/2020	Processo	18753/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	10/12/2020
Início acolhimento de propostas	15/12/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	17/12/2020-08:00
Abertura das propostas	17/12/2020-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2020-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Itapipoca, através da Procuradoria Geral do Município, vem Tornar Público e Notificar a empresa CNT - Construtora Nova Terra Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, acerca do Processo Administrativo de Inexecução de Contrato - PAIC nº. 019/2020, tendo em vista o domicílio incerto e não sabido do notificado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação desta, dar início a execução da obra e providenciar a sua conclusão, tendo em vista tratar-se de serviço em caráter de urgência, necessitando de rápida execução, antes do início da quadra invernosa e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo apresentar justificativa para a inexecução do contrato nº 19.08.12/CP, sob pena de ser o presente processo encaminhado para os procedimentos de aplicação das sanções administrativas, sendo tomadas as medidas administrativas e, se necessário, judiciais cabíveis.

Tapipoca-CE, 30 de dezembro de 2020.
MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.14.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.12.14.1, sendo o seguinte: Comercial de Combustiveis Opcao LTDA vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado ofertas compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Jardim-CE, 29 de dezembro de 2020.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.07.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.12.07.1, sendo o seguinte: GONÇALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedor junto ao lote 01, 02 e 03 por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com.

Missão Velha-CE, 30 de dezembro de 2020.
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22.12.2020.01-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS autuada sob o nº 22.12.2020.01-SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secreraria Municipal de Saúde de Nova Olinda - CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de janeiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda-CE, 30 de dezembro de 2020.
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROC. Nº 18753/2020 (Licitacoes-e ID nº 849602)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, da Lei Nº 13.979/20, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe: vencedora/adjudicatária, Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

SILVIA RENATA DE O. FREISLEBEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2020

PROCESSO Nº12.298/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de festividades e homenagens, de processamentos de dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, de acondicionamento e embalagem, outros materiais de consumo e permanentes, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados, que fica prorrogada a data de abertura do pregão supracitado, em virtude de retificações de dados inseridos na plataforma do BLL. NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO NO EDITAL.

Nova data de Abertura das propostas: às 12h00min do dia 15/01/2021

Início da disputa: às 13h30min do dia 15/01/2021

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: http://www.aracruz.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: http://lanceeletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/ Maiores informações poderão ser obtidas através do:Telefone: (27) 3270-7080 Email:pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES 30 de Dezembro de 2020.
EDSON WANDER DAMBROZ
Pregoeiro Oficial da PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA CIM PEDRA AZUL.
OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início da vigência no dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021
VALOR: R$ 1.502.890,90 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016, PROC. ADM. Nº 4808/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 2/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.
OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias a vigência do subitem 10.1 do contrato firmado, visando ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população do município CONTRATANTE, fica acrescido o valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), ao valor constante do subitem "6.2" do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação: O valor total do presente contrato é estimado em R$ 1.173.600,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e seiscentos reais), podendo ser alterado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, PROC. ADM. Nº 6761/2019-001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: ODONTOSUL LTDA.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Valor: R$ 14.176,27.
Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 30/12/2020. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI Secretária Municipal de Saúde CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: DENTAL PRIME-PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPIT. EIRELI.
CNPJ: 21.504.525/0001-34.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Valor: R$ 15.250,63.
Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 30/12/2020. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI Secretária Municipal de Saúde CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: HOLY MED COM PRO MED HOSP EIRELI ME.
CNPJ: 10.696.551/0001-95.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Valor: R$ 3.540,00.
Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 30/12/2020. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI Secretária Municipal de Saúde CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: ODONTOPLUS LTDA-ME.
CNPJ: 05.674.440/0001-48.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Valor: R$ 2.150,30.
Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 30/12/2020. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI Secretária Municipal de Saúde CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 71.505.564/0001-24.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Valor: R$ 15.065,51.
Vigência: 12 (doze) meses. Dores do Rio Preto, 30/12/2020. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI Secretária Municipal de Saúde CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

Contratantes: Município de Guarapari e Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Brava Construções Ltda
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 185/2019. Na caixa de texto do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 185/2019, publicado no DOM/ES no dia 20/10/2020: Onde se lê: "Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº. 185/2019, celebrado com a empresa Brava Construções Ltda (Processo Nº 13512/2019 - Concorrência Pública Nº 05/2019)". Leia-se: "Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 185/2019, celebrado com a empresa Brava Construções Ltda (Processo Nº 13512/2019 - Concorrência Pública Nº 05/2019)".

Afonso Cláudio

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2020 - PROC. Nº 017098-2020

Publicação Nº 321299

Aviso de Homologação

Pregão Eletrônico Nº 026/2020

Proc. Nº 017098/2020

(Licitacoes-e ID Nº 846156)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa vencedora/adjudicatária: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, Lote 01 único - contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, visando atender a frota de veículos e equipamentos operacionais do Fundo Municipal de Saúde, com a taxa de administração de -24,00% (negativo vinte e quatro por cento), o que corresponde ao desconto de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao valor total estimado da contratação, perfazendo assim o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para contratação.

Afonso Cláudio/ES, em 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freisleben

Gestora

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2020 - PROC. Nº 018753-2020

Publicação Nº 321260

Aviso de Homologação

Pregão Eletrônico Nº 027/2020

Proc. Nº 018753/2020

(Licitacoes-e ID Nº 849602)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 13.979/20, Dec. Federal Nº 10.024/19, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa vencedora/adjudicatária: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, lote 01 único - teste imunocromatográfico para detecção dos anticorpos IGM/IGG anti COVID-19, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

Afonso Cláudio/ES, em 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freisleben

Gestora

498
Gomes

« Ata de Registro de Preços Nº 034/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 30/2020 – Proc. Nº 017490/2020

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 026/2020 – Proc. Nº 017098/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 846156 »

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Proc. Nº 018753/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 849602)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 13.979/20, Dec. Federal Nº 10.024/19, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa vencedora/adjudicatária: **Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, **lote 01 único – teste imunocromatográfico para detecção dos anticorpos IGM/IGG anti COVID-19,** no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

Afonso Cláudio/ES, em 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freisleben

Gestora

Compartilhe este artigo! *Imprimir artigo*

Este artigo foi escrito por Karina em 31 de dezembro de 2020 às 8:00, e está arquivado em Saúde. Siga quaisquer respostas a este artigo através do RSS 2.0. Respostas estão encerradas no momento, mas você pode fazer um trackback do seu próprio site.

Os comentários estão encerrados.

Ação Social (125)
- Pregão (90)
- Publicação de Dispensa de Licitação (8)
- Publicação Inexigibilidade de Licitação (1)
- Tomada de Preços (3)

PMAC (1.398)
- Chamada Pública (14)
- Convite (8)
- Pregão (773)
- Publicação de Dispensa de Licitação (103)
- Publicação de Inexigibilidade de Licitação (88)
- Publicação de Resumos de Adesões a Atas de Registros de Preços (7)
- Tomada de Preços (207)

Publicação de Resumos de Aditivos (18)

Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços (45)

Publicação de Resumos de Contratos (43)

Saúde (363)
- Credenciamentos (11)
- Pregão (213)
- Publicação de Dispensa de Licitação (39)
- Publicação de Inexigibilidade de Licitação (10)
- Publicação de Resumos de Aditivos – Fundo Muncipal de Saúde (5)
- Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços – Fundo Municipal de Saúde (19)
- Publicação de Resumos de Contratos – Fundo Municipal de Saúde (20)
- Tomada de Preços (17)

Sem categoria (44)
- Chamada Pública (1)

Pesquisar

Voltar

Voltar ao Site da Prefeitura de Afonso Cláudio

Meta

Acessar
Feed de posts
Feed de comentários
WordPress.org

Posts recentes

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 026/2020 – Proc. Nº 017098/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 846156
Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Proc. Nº 018753/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 849602)
Ata de Registro de Preços Nº 034/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 30/2020 – Proc. Nº 017490/2020
Aviso de Homologação Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 30/2020 – Proc. Nº 017490/2020
Rescisão Unilateral do Contrato Nº 012/2020 e Aplicação de Penalidade – Proc. Nº 03044/2020

dezembro 2020

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

« nov

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 018753/2020

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carolina Dias Gomes,** brasileira, casada, odontóloga, portadora do CPF nº 090.104.797-06 e RG nº 1463285 SSP-ES, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Monteiro, nº 74, Bairro Centro, Afonso Cláudio/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o **Nº 027/2020**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, com sede à Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila velha/ES, Cep 29.106-400, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 35.997.345/0001-46 **neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. João Luiz Piol,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 195.519.087-91 e RG nº 162.214-SSP/ES, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regidos pelas Leis Federais Nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e pelos Decretos Municipais Nºs 173/2009 e 058/2019, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.
1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A - Especificação dos preços;
b) Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento;
c) Edital e todos os seus Anexos;
d) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:
2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF\ x\ \frac{12}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - **O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES,** podendo ser prorrogado por igual período.

6.6 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - **A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial,** em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega do objeto do deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, no Almoxarifado Municipal, à Rua Benjamin Constant, n° 89, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

9.1.1 - Os testes deverão ser entregues em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura.

9.1.2 - A **embalagem primária deverá conter** denominação do produto/objeto, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

9.1.3 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, ou seja, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega.

9.1.4 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.2 - A Administração Municipal designará servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993, para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.2.1 - **Provisoriamente,** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.2 - **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixada em contrato/ata de registro de preços, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 - Compete a Contratada:

a) emitir aceite da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

b) entregar o objeto de acordo com as condições, quantidades e prazos propostos na autorização de fornecimento, não sendo permitido alterar a quantidade, o tipo, marca e o valor do produto.

c) responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto (no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, a contar da data de entrega).

d) garantir a execução qualificada do contrato durante todo o período de vigência, bem como a qualidade do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de validade.

e) responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, encargos, seguro, perdas e danos referente à execução do objeto.

f) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993 e no Termo de Referência.

g) observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

h) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

i) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega.

j) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

k) assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação do objeto atendam às normas regulatórias vigentes.

l) aceitar, pelo mesmo preço e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.

m) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

n) responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

o) acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

p) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

q) não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.2 - Compete ao Contratante:

a) emitir Autorização de Fornecimento.

b) Atestar as faturas, comprovando a entrrega dos materiais/produtos solicitados;

c) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.

d) efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
f) designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
g) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.
j) zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

12.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13 - DA RESCISÃO:
13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - DOS ADITAMENTOS:
14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

15 - DOS RECURSOS:
15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
16.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
16.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
16.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
16.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
16.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
16.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

17 - DO FORO:
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 05 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CAROLINA DIAS GOMES - GESTORA
ÓRGÃO GERENCIADOR

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO/ADMINISTRADOR
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2021,** celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19**, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. **O kit deve conter:** dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	DFL	KIT	6.400	R$ 20,00	R$ 128.000,00

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 35.997.345/0001-46
ENDEREÇO: Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila velha/ES, Cep 29.106-400
TELEFONE: (27)3229-1000 / (27)3329-0976
E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br
SÓCIO/ADMINISTRADOR: João Luiz Piol
RG N° 162.214 SSP/ES **e CPF N°** 195.519.087-91

508
Pomes

FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2021

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000001/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em face a realização do .

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35997345000146
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVAO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
E-MAIL: licitacaopp@hospidrogas-es.com.br
TELEFONE: 2732291000

LOTE - 01							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
001	00026464	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG ANTI-COVID-19, marcadores de infecção recente ou tardia em amostra de sangue total, soro e plasma. em cassete ou cartucho contendo duas faixas de testes para os anticorpos e uma faixa controle, com dispensação de amostra e tampão em um poço. O teste deve possuir estudo que comprove especificidade entre 91 a 100% e sensibilidade entre 88 a 100% comparados ao padrão ouro rt-pcr até o 15° dia após o aparecimento dos sintomas, com registro na anvisa, estudo de especificidade e sensibilidade, bula ou ficha técnica. O kit deve conter: dispositivo teste (cassete), pipeta capilar, solução tampão e bula	KIT	DFL	6.400,000	20,000	128.000,00
TOTAL							128.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.30.01/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapiúna - CE, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12.30.01/2020, Data de Abertura: 04/01/2021, Horário - 08h30min (oito horas e trinta minutos) - Menor Preço Lote - Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Itapiúna/CE, na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura.

Itapiúna/CE, 6 de janeiro de 2021
TIAGO DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021SESA-PE

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2021SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, que tem como objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/01/2021.

Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 09:00h.

O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 6 de janeiro de 2021.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.12.21.60-PP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Adiado para o dia 19 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo N° 2020.12.21.60-PP-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a manutenção da frota vinculada as diversas Secretarias do Município de Pentecoste.

O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e no site www.pentecoste.ce.gov.br.

Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246.

Pentecoste- CE, 6 de Janeiro de 2021
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601.01/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 19 de janeiro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0601.01/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pereiro no perímetro de abastecimento na Cidade de Fortaleza-Ce, conforme anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Pereiro-Ce, 6 de janeiro de 2021
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de janeiro de 2021, às 08h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Expedito Leite da Silva, Nº 33, Centro, Potiretama - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, em configuração com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamentárias de ambos os Governos, compreendendo, assessoria para atendimento de diligências dos projetos de arquitetura e engenharia civil, assessoria para resolução de questões de inadimplência junto as fonte de financiamentos das áreas Federais e Estaduais e Assessoria no acompanhamento e Controle de Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação, conforme especificação do anexo I do Edital, para o exercício de 2021.

Justificativa: Trazer benefícios ao Município e dar suporte a captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, em configuração com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamentárias de ambos os Governos.

Estima-se no valor de R$ 123.200,00. O qual encontra-se na integra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/.

Potiretama - CE, 6 de Janeiro de 2021
FRANCISCO ELMAR FREIRE JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2020 - SMS (BB Nº 851747)

Central de Licitações. Data de Abertura: 20/01/2021, às 09h30min (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P137134/2020 - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 147/2020 - SMS (BB Nº 851747).

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 6 de Janeiro de 2021.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.10.1

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA inscrito no CNPJ nº 04.352.848/0002-11 classificado no lote 01, no valor global de R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), lote 02, no valor global de R$ 54.320,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e vinte reais), lote 03, no valor global de R$ 1.218,70 (um mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - José Helder Máximo de Carvalho - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Data da Homologação e Adjudicação: 05 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre/CE, 6 de Janeiro de 2021
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2021 - PROC Nº 10316/2020 (oriundo adesão ARP Nº 2/2020 FNDE/MEC). Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES. Contratado: CNH Industrial do Brasil Ltda, CNPJ Nº 01.844.555/0005-06. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Valor total: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0029 - Projeto/Atividade: 2.079 - Elemento de Despesa: 44905200000 - Fonte de Recurso: 11240000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Ficha: 0000347.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 1/2021 - PROC. Nº 18753/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor/Empresa: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 35.997.345/0001-46. Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 (Marca DFL). Quantidade: 6.400 KITS. Valor Unitário: R$ 20,00 (vinte reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

DECISÃO - SEMOB

Decisão quanto à Suspensão da Concorrência Pública n° 003/2019 - Processo n° 1.156/2019.

DECIDIMOS por conveniência proceder com a SUSPENSÃO por tempo indeterminado da licitação na modalidade da Concorrência Pública n° 003/2019, em conformidade com os dispositivos legais.

Aracruz-ES, 10 de novembro de 2020.
JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 17/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Proc. Nº 147/2020. PE Nº 010/2020. Repetição PE Nº 008/2020.Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte. ATA Nº 017: DISK MED PÁDUA DIST. MED. LTDA, CNPJ:04.216.957/0001-20, R$ 8.256,60. Vigência da ata: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19/01/2021, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Repetição PE Nº 008/2020 e Nº 010/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento. Proc 147/2020. Local de realização: www.bll.org.br.

O edital deverá ser solicitado através do email cpl_consorciopolinorte@yahoo.com.br ou retirados através do site: www.consorciopolinorte.com.br.

LUANA GUASTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 13:00 horas do dia 20/01/2021, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Repetição do PE nº 007/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Proc 146/2020. Local de realização: www.bll.org.br.

O edital deverá ser solicitado através do email cpl_consorciopolinorte@yahoo.com.br ou retirados através do site: www.consorciopolinorte.com.br.

LUANA GUASTI
Pregoeira

Afonso Cláudio

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - PROC. Nº 018753/2020

Publicação Nº 323088

Ata de Registro de Preços

Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 27/2020

Proc. Nº 018753/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Fornecedor/Empresa: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 35.997.345/0001-46.

Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 (Marca DFL).

Quantidade: 6.400 KITS.

Valor unitário: R$20,00 (vinte reais).

Validade: O prazo de vigência dessa ARP é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, podendo ser prorrogado por igual período.

Afonso Cláudio/ES, em 06 de Janeiro de 2020.

Carolina Dias Gomes

Gestora/Sec. Mun. de Saúde

CONTRATO Nº 001/2021 - PROC. Nº 17758/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicação Nº 323089

CONTRATO Nº 001/2021

PROC. Nº 17758/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, CNPJ Nº 11.422.312/0001-00.

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, adotando-se o processo de esterilização por autoclave e destinação final adequada dos RSS.

Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), dividido em parcelas mensais.

Assinatura: 04/01/2021.

Vigência: até 31/12/2021, passando a viger a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.095 - Repasse Financeiro ao Consórcio Público - CONDOESTE - Elemento de Despesas: 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários - Ficha: 512.

Afonso Cláudio/ES, 06 de janeiro de 2021.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Contratante

Consórcio Público p/ Trat. e Dest. Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do ES - Condoeste

João Guerino Balestrassi - Presidente - Contratado

211
Gomes

« CONTRATO Nº 002/2021 – PROC. Nº 13080/2020 – ADESÃO ARP Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 FNDE/MEC.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 27/2020 – Proc. Nº 018753/2020.

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Fornecedor/Empresa: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 35.997.345/0001-46.

Objeto: Aquisição de teste imunocromatográfico para auxiliar no diagnóstico de COVID-19 (Marca DFL).

Quantidade: 6.400 KITS.

Valor unitário: R$20,00 (vinte reais).

Validade: O prazo de vigência dessa ARP é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, podendo ser prorrogado por igual período.

Afonso Cláudio/ES, em 06 de Janeiro de 2020.

Carolina Dias Gomes

Gestora/Sec. Mun. de Saúde

Compartilhe este artigo! *Imprimir artigo*

Este artigo foi escrito por Karina em 7 de janeiro de 2021 às 14:35, e está arquivado em Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços - Fundo Municipal de Saúde, Saúde. Siga quaisquer respostas a este artigo através do RSS 2.0. Respostas estão encerradas no momento, mas você pode fazer um trackback do seu próprio site.

Os comentários estão encerrados.

- Ação Social (125)
  - Pregão (90)
  - Publicação de Dispensa de Licitação (8)
  - Publicação Inexigibilidade de Licitação (1)
  - Tomada de Preços (3)
- PMAC (1.400)
  - Chamada Pública (14)
  - Convite (8)
  - Pregão (773)
  - Publicação de Dispensa de Licitação (103)
  - Publicação de Inexigibilidade de Licitação (88)
  - Publicação de Resumos de Adesões a Atas de Registros de Preços (7)
  - Tomada de Preços (207)
- Publicação de Resumos de Aditivos (18)
- Publicação de Resumos de Atas de Registros de Preços (45)
- Publicação de Resumos de Contratos (45)
- Saúde (364)
  - Credenciamentos (11)
  - Pregão (213)
  - Publicação de Dispensa de Licitação (39)
  - Publicação de Inexigibilidade de Licitação (10)
  - Publicação de Resumos de Aditivos – Fundo Muncipal de Saúde (5)

Pesquisar Buscar

Voltar

- Voltar ao Site da Prefeitura de Afonso Cláudio

Meta

- Acessar
- Feed de posts
- Feed de comentários
- WordPress.org

Posts recentes

- Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 27/2020 – Proc. Nº 018753/2020.
- CONTRATO Nº 002/2021 – PROC. Nº 13080/2020 – ADESÃO ARP Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 FNDE/MEC.
- CONTRATO Nº 001/2021 – PROC. Nº 17758/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 026/2020 – Proc. Nº 017098/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 846156
- Aviso de Homologação Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Proc. Nº 018753/2020 – (Licitacoes-e ID Nº 849602)

janeiro 2021

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

« dez

Go to Top

Prefeitura de Afonso Cláudio

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TESTE COVID (ARP Nº 001/2021

1 mensagem

licitação PMAC <licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br> 7 de janeiro de 2021 13:23
Para: Secretaria de Saúde Prefeitura de Afonso Cláudio <saude@afonsoclaudio.es.gov.br>
Cc: Marcia Elisa <marciaelisavital@gmail.com>, Hudson Daros <hudson.farmaciabasica@gmail.com>, Departamento de Compras Prefeitura de Afonso Cláudio <compras@afonsoclaudio.es.gov.br>, Hospidrogas Hospidrogas <hospidrogas.es@gmail.com>, YURI GONÇALVES - Hospidrogas <licitacaope@hospidrogas-es.com.br>

Prezados Senhores,

Informamos que a Ata de Registro de Preços referente ao Teste Covid **(ARP Nº 001/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 027/2020)** foi formalizada e os autos do **Processo Nº 018753/2020,** tramitado ao Setor de Compras para as providências cabíveis quanto ao gerenciamento, orientação e controle do respectivo registro de preços.

OBS: Lembramos oportunamente, que a respectiva ARP tem vigência de 06 (seis) meses (de 08/01/21 a 08/07/21), podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período (vide Item 6 do instrumento). Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, tendo interesse na prorrogação, deverá adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira/Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES
Expediente: 07:00 às 13:00 horas
Telefone: (27) 3735-4005

2 anexos

ARP Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2020 - HOSPIDROGAS.PDF
4371K

PUBLICAÇÃO DOM-ES - 07-01-2021 - ARP Nº 001-2021.pdf
121K